

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 12 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 20 do corrente.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 15 e 22 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 20 e 21 do corrente.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 15 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho Nacional de Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Superior e Comercial e do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda e das Diretorias do Domínio da União e do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências e da Diretoria das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, dos Serviço do Pessoal e de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.
 Notícias — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 20 do corrente, foram exonerados do cargo, que exerciam interinamente, da classe C da carreira de inspetor de alunos do quadro I, Nelson de Barros Galvão, Maria da Glória Soares, Jair Lessa Mata Reis, Heitor Ribeiro, Celso de Barros Gomes, Benedita Lins de Sousa Barros, Aurea Ferreira dos Santos, Arlinda Gonçalves da Silva e Ataíde Ribeiro Cintra.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, Nilcéa dos Santos, Deusdedet Leão, Manuel José de Oliveira, Ernesto Cunha Matos de Castro, José Clarindo Rebastillo Portugal, Miguel Gabriel Saad, Odilon Pereira Sousa Guerra, para exercerem o cargo da classe C da carreira de inspetor de alunos do quadro I.

— Por outro da mesma data, foi concedida exoneração a Mário Moreira Padrão do cargo da classe B da carreira de servente do quadro I.

— Por outro de igual data, foi nomeado, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, Milton Araújo Dias para exercer o cargo da classe C da carreira de inspetor de alunos do quadro I.

— Por outro da mesma data, foi nomeada Inez Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de enfermeiro do quadro I.

— Por outro da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto de 7 de março de 1938, que mantinha efetivamente Turtuliano de Campos no cargo de maquinista marítimo da classe F do quadro V, em virtude de sua aposentadoria, por decreto de 5 de agosto de 1935.

— Por outro da mesma data, foi nomeado, nos termos do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, o Dr. Sálvio Mendonça para exercer o cargo da classe I da carreira de médico clínico do quadro I.

— Por decreto na mesma data, foi transferido nos termos do artigo 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, combinado com o parágrafo 2º do Decreto-Lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, Rosalvo Cesar de Almeida Nogueira do cargo da classe D da carreira de ser-

vente do quadro I para o cargo da classe D, da carreira de inspetor do mesmo quadro.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, Lúcia Pereira Monteiro, Sílvia de Sousa Martins e Moacir Ribeiro dos Santos para exercerem o cargo da classe C da carreira de inspetor de alunos do quadro I.

— Por decreto de 20 do corrente, foi nomeado, de acordo com o artigo 41 da lei n. 284 de outubro de 1936, combinado com o artigo 2º do Decreto-Lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, Raimundo Lopes da Cunha, para exercer o cargo da classe J da carreira de naturalista do quadro I.

— Por outro de igual data, foi tornado sem efeito o decreto de 31 de janeiro de 1937, que mantinha efetivamente Melício Borges da Silva no cargo de marinheiro da classe C do quadro V, visto haver aceitado outro cargo.

— Por decreto de 20 do corrente, foi concedida exoneração ao Dr. Rui Vicente de Melo do cargo da classe H, da carreira de médico psiquiatra, do quadro I.

— Por outro da mesma data, foi designado o Dr. Manuel Monteiro Torres para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Espírito Santo.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931: Diná Cunha de Almeida, auxiliar em disponibilidade, classe G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, para exercer o cargo da classe F da carreira de escriturário do quadro I; e Diva de Alvear Silva, auxiliar, em disponibilidade, classe G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional de São Paulo, para o cargo da classe F da carreira de escriturário do quadro I.

— Por outro da mesma data, foi nomeado, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, Jader Gomes de Araújo para exercer o cargo da classe C, da carreira de inspetor de alunos do quadro I.

— Por outro da mesma data, foi nomeado, nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, Renato Portugal para exercer o cargo da classe C da carreira de inspetor de alunos do quadro I.

— Por decreto de 16 de novembro, foi nomeada, nos termos do artigo 53 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, a farmacêutica Maria Lúcia Belfort Bethlem para exercer, interinamente, o cargo de professor privativo, padrão L, da cadeira de química toxicológica e bromatológica da Faculdade Nacional de Farmácia anexa à Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do quadro I.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decreto de 15 de dezembro de 1938:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931:

Antônio Acioli Carneiro, auxiliar, em disponibilidade, da classe G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Decreto de 22 de dezembro de 1938:

NOMEAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 75.267, de 1938, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o escriturário da classe G, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, Alfredo de Oliveira Flores para o cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas, do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 426, de 21 de maio deste ano.

Decreto de 15 de dezembro de 1938:

De acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Otávio Monteiro Artiaga para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 20 de dezembro de 1938

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Alarico Carvalho, extranumerário, para exercer o cargo da classe "C" da carreira de "escriturário", do Quadro XXVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (Proc. 25.230/38).

Elsa Alves de Araújo, extranumerário, para exercer o cargo da classe "C", da carreira de "escriturário", do Quadro XXVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (Proc. 25.230/38).

Maria Cleonice Cavalcante Sôdrim, extranumerário, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Fernando Domingues da Silva. (26.509/38).

Nima Froment, ajudante da agência de Beneficência, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (Proc. 26.509/38).

O Presidente da República resolve nomear:

Agapito José Saldanha para exercer o cargo da classe "C", da carreira de "carteiro", do Quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 2º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931. (Proc. 29.775/38).

Decretos do dia 21 de dezembro de 1938

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931:

Fábio da Silva Guimarães, oficial de justiça, em disponibilidade, padrão "A", do extinto Juízo Seccional do Estado de Mato Grosso, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "F", da carreira de "contínuo", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Guaraci Cabral de Lavor, auxiliar em disponibilidade, classe "G", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do Quadro XVII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Júlio Samuel Marx, oficial, em disponibilidade, classe "I", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Peregrino Esteves de Azevedo. (Proc. 29.774/38).

O Presidente da República resolve declarar sem efeito, o decreto de 15 de outubro de 1938, que nomeou o extranumerário José Cândido da Silva, para exercer o cargo da classe D, da carreira de "escriturário", do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 28.098-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República resolve transferir, a pedido, de acordo com o art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Laura Neiva de Moraes, do cargo da classe E, da carreira de "escriturário", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da carreira de "escriturário", do Quadro IV do mesmo Ministério, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Moema Azanha de Oliveira. (Pr. 28.098-38.)

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Carlos Eugênio Mexias, extranumerário, para exercer o cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Jaime Cardoso da Silva.

Oswaldo Costa, condutor de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, para exercer o cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Demóstenes Barreto.

Caetano Pacheco do Amaral, extranumerário, para exercer o cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Hernani Matos.

Claudionor Correia de Melo, condutor de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, para exercer o cargo da classe B, da carreira de "carteiro", do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Custódio Alves de Moura. (Pr. 24.902-38.)

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os extranumerários:

Maria Leticia Timóteo de Azevedo, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Angélica Viana da Silva.

Dermeval Montinho, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Cirene Correia Pereira.

Olga de Castro Proença, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Ester Belas Tavares.

Vitor de Almeida Rodrigues, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Helena Alves Monteiro.

Heloisa Amaral Guedes de Melo, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Hélio Vieira Sampaio.

Humberto Altamiro Lopes Conrado, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Iracema Silva.

Asterisa Cardoso de Araújo, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Maria Carolina Soares Dantas.

Antônio da Silva Pernes, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, José de Freitas Pinto.

Dinorá Amaral Guedes de Melo, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Ernesto Barbosa.

João Batista de Sousa, para exercer o cargo da classe D, da carreira de "escriturário", do Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 1º, do capítulo VI, da citada lei. (Processo número 29.776-38.)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 15 de dezembro corrente, foi exonerado Helena Crissúma de Toledo, do cargo da classe E, que exerce interinamente, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Por decreto de 21 de dezembro corrente foi nomeado, de acordo com o decreto-lei n. 970, da mesma data, o Professor Catedrático — Padrão I — do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde — Lino Leal de Sá Pereira — para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DE/565 — Em 19 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Em aviso número 100, de 10 de outubro último, o Sr. ministro da Educação e Saúde, atendendo ao proposto pela diretoria do Instituto Benjamin Constant, solicitou a este Departamento fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação de Maria Luiza Camargo de Azevedo, para exercer, como extranumerário-mensalista, as funções de coadjuvante de ensino de 5ª classe, na vaga decorrente do falecimento de Irma da Mota.

2. Ouvidos, o Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência da respectiva Secretaria de Estado concluíram pela aceitação da proposta.

3. Assim, observadas que foram as demais formalidades do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, peculiares à espécie, notadamente as capituladas no inciso I, do artigo 18, e como o preenchimento da função referida não importe aumento de

Despesa, por tratar-se de lugar vago, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de nada haver a opor ao atendimento da presente proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 19-12-38. — G. VARGAS.

DE/566 — Em 19 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — O senhor ministro da Educação e Saúde, em aviso número 131, de 23 de novembro último, atendendo ao que propôs a Reitoria da Universidade do Brasil, solicitou a este Departamento fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação de Luiz Brandão Fraga, para, como extranumerário mensalista, exercer, na Faculdade Nacional de Medicina, as funções de médico assistente adjunto de 3ª classe, na vaga de Hélio Braga.

2. O Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência, ouvidos, foram de parecer favorável à aceitação da proposta.

3. Assim, observadas que foram as demais formalidades do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, aplicáveis à espécie, notadamente as do inciso I, do artigo 18, e, como a admissão indicada não importe aumento de despesa, por verificar-se em função vaga, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de nada haver a opor ao atendimento da presente proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 19-12-38. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 1.106 — DF 737 — João Batista da Silva Rizzo, protocolista, classe G, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Senhor Presidente da República, pede transferência para classe idêntica da carreira de Escrivão do Quadro III — Recebedorias Federais — do mesmo Ministério, independente da prestação de outras provas, por se achar habilitado em concurso para agente fiscal do imposto de consumo.

2. A C. E. F. manifesta-se favorável ao atendimento do pedido, sendo de parecer que o concurso alegado pelo requerente poderá suprir as provas de habilitação exigidas pelo art. 35, da lei do Reajustamento, à vista das matérias que o constituíram.

3. Nada há a opor à transferência requerida, ficando a exposição do ato subordinada:

a) à extinção de todos os excedentes da carreira e classe pretendida;

b) à existência de vaga;

c) a ir o petiçãoário ocupar, por antiguidade, o último lugar da classe a que vier pertencer; e

d) a continuar a perceber o seu atual vencimento do padrão G, isto é, 900\$ mensais.

4. Encaminhamento do processo à D. S., afim de que se digne opinar sobre se pôde o requerente, com o concurso que possui, ser dispensado das provas de habilitação. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Encaminhamentos:

Representação n. 44 — Sobre efetivação de funcionários. — Ao S. P. A.

Processo n. 2.706 — Aparício Fernandes, escrivão da Coletoria das Rendas Federais de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, pede transferência para a Coletoria Federal de Bento Gonçalves. — Ao S. P. F.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, referente a classe "F" da carreira de Encadernador, do Quadro I, do M. G. alterada em virtude de decisão do D. A. S. P. e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 21-12-38 (processo n. 2.317).

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Carreira: Encadernador

Classe F

1. Fernando Manoel dos Santos.
2. Antonio Siqueira da Silva.
3. Euclides José de Araújo.

4. Camilo Guimarães da Cruz.
5. Manoel Barbosa.
6. Arlindo Pereira de Lima.
7. Milton Campos da Silva.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, referente a classe "F" da carreira de Bibliotecário e às classes "J-H-G", da carreira de Economista Rural, do Quadro Único do M. A., classes alteradas em virtude dos decretos 2.203 e 2.602, de 24 de dezembro de 1937 e 29 de abril de 1938 e de efetivação de interinos, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 21-12-38 (processo n. 2.418).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Bibliotecário

Classe F

1. José Brazillino de Carvalho.
2. Luciano de Berredo.
3. Lais Lisboa Vampré.

Carreira: Economista Rural

Classes: J, H, G

Classe J

1. Eugenio Bartholomeu dos Reis.
2. Ben-Hur Ferreira Raposo.
3. Breno Ferreira Hehl.
4. Diogenes Caldas.

Classe H

1. Domingos de Faria.
2. Julio Costa Theophilo.
3. Newton Moreira de Carvalho.
4. Gilberto Barroso da Silva.

Classe G

1. Maria Izabel Breves Veloso.
2. Ricardo Rochfort Junior.
3. Francisco Morgado.
4. Pedro Medeiros Ferro.

CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO

12ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1938

Realizando a sua décima segunda sessão ordinária, esteve reunido o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Yttrio Correia da Costa, major João Valdetario de Amorim e Melo, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo e Dr. Alair Prata Soares; deixaram de comparecer os conselheiros Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa e o Dr. João Daudé de Oliveira.

Foram objeto de deliberação os assuntos seguintes:

a) consulta da Companhia Petrolífera "Copeba", S. A., relativa ao pagamento do selo proporcional na operação de conservação das ações ao portador em ações nominativas, do seu capital.

O Conselho decidiu que escapa à sua alçada responder a consulta.

b) representação da Companhia Petróleos do Brasil, S. A., do S. Paulo, na qual expõe as dificuldades que vem encontrando para satisfazer algumas exigências do Código de Minas.

Tendo em vista as razões apresentadas pela referida empresa, resolver o Conselho conceder-lhe o prazo de três meses, para que satisfaça as exigências da legislação mineira, salientando, entretanto, que esta deliberação do Conselho nada tem a ver com o prazo estabelecido pelo decreto-lei n. 395, de 29 de abril deste ano, para a nacionalização das empresas refinadoras de petróleo, prazo este que expira a 29 do corrente, em virtude da prorrogação concedida pelo decreto-lei n. 804, de 24 de outubro último.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 30 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1938

Apostillas:

No decreto de nomeação de Zaira Gonçalves Neves, para exercer, interinamente e em comissão, o cargo da classe F, da carreira de arquivista do quadro I, foi declarado que a funcionária foi nomeada para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de arquivista, criado pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

Dia 20

No decreto expedido a Emiliano Herculano da Silva, contínuo da classe E, do quadro IV, foi declarado que o funcionário foi nomeado contínuo de 4ª classe da Faculdade de Direito do Recife, em 30 de maio de 1925.

— Portarias:

Concedendo dispensa, a partir de 29 de novembro último, a Edmundo Monteiro de Matos, das funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe, extranumerário mensalista, da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco.

Dispensando, a partir de 24 de novembro último, o Dr. Paulo Siqueira da Cunha, das funções de médico-assistente adjunto de 5ª classe da Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região.

Concedendo dispensa, a partir de 25 de novembro último, a Valdemar de Almeida, das funções de médico-assistente adjunto de 5ª classe do Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil, visto ter aceitado outra função pública.

Tornando sem efeito a portaria de 8 de novembro último, pela qual fora admitido o Dr. Carlos Costalpoggi da Rocha Braga, para as funções de médico-assistente adjunto de 3ª classe da Faculdade Nacional de Medicina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1938

Requerimento despachado

Izolda Domingues Silva. — Arquive-se, a pretensão não tem apoio legal. (40.597, de 1938).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1938

Apostilla:

No decreto de nomeação de Maria Lúcia Belfort Bethlem, para exercer, interinamente, o cargo de professor privativo, padrão L, da cadeira de química toxicológica e bromatológica da Faculdade de Farmácia anexa à Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do quadro I, foi declarado que seu nome é Maria Luiza Belfort Bethlem.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1938

Registro de professores

N. 43.928, de 1938 — Nazira Graciema da Silva. — Sele o documento de fls. 2.

Dia 22

- N. 37/3.863 — João Batista Vizioli. — Deferido.
 N. 37/8.565 — Stanislas Pinocy. — Exiba, em original, o diploma de normalista.
 N. 26.445, de 1937 — Maria Leticia. — Exiba, em original, o diploma de normalista.
 N. 26.447, de 1937 — Maria Hengolina. — Promova e traduza do diploma exibido à fls. 10.
 N. 8.012, de 1938 — Paulo Gusman. — Junte prova de que prestou exame da disciplina em que deseja registrar-se.
 N. 10.488, de 1938 — Afro Pires Chagas. — Registre-se.
 N. 11.286, de 1938 — Amadeu Sperandio. — Deferido.
 N. 16.567, de 1938 — Joaquim Gandelário Freitas. — Deferido.
 N. 24.720, de 1938 — Benedito Chiatone. — Deferido.
 N. 31.399, de 1938 — Lúcio Alberto Pinheiro dos Santos. — Deferido.
 N. 35.245, de 1938 — Francisco de Domenico. — Sim, nos termos do parecer.
 N. 36.120, de 1938 — Nestor Delvaux Pinto Coelho. — Deferido.
 N. 41.982, de 1938 — Alberto Ondrés. — Deferido.
 N. 41.984, de 1938 — Luiz Gonzaga Ribeiro de Oliveira. — Deferido.
 N. 41.987, de 1938 — René Soares de Oliveira. — Deferido.
 N. 41.991, de 1938 — Joaquim Ribeiro de Oliveira. — Em face do atestado de fls. 9. — Registre-se.
 N. 41.993, de 1938 — Carlos de Oliveira Mendes. — Deferido.
 N. 41.882, de 1938 — Maria da Conceição Coimbra. — Registre-se em português e geografia e devolva-se o processo à D. E. F. para que informe quanto ao registro em educação física.
 N. 42.153, de 1938 — Heitor Geraldo Magella Combat. — Deferido.
 N. 42.553, de 1938 — Othão de Oliva Costa. — Deferido.
 N. 43.393, de 1938 — José Bersano. — Deferido.
 N. 43.536, de 1938 — Milton Gomes Vieira. — Faça a prova de que trata a alínea d) do art. 69 do decreto n. 19.890, de 1931, e apresente atestado de exercício no magistério de ensino secundário.
 N. 43.786, de 1938 — Herbert Hoffmann. — Indeferido.
 N. 43.899, de 1938 — Florinda Barros Alves Delgado. — Deferido.
 N. 44.007, de 1938 — Maria Ferrante. — Deferido.
 N. 44.113, de 1938 — Luiza Lopes Pinhão. — Deferido.
 N. 44.168, de 1938 — Sirio Joel de Moraes. — Deferido.
 N. 44.285, de 1938 — Juraci Brito. — Indeferido.
 N. 44.286, de 1938 — Josefa Gonçalves de Oliveira. — Indeferido.
 N. 44.294, de 1938 — Afonso Bezerra Lima. — Deferido.
 N. 44.444, de 1938 — Maria Lúcia de Andrade Magalhães. — Deferido.
 N. 44.449, de 1938 — Evaristo Giglio. — Indeferido.
 N. 44.464, de 1938 — José Ribeiro de Araújo Filho. — Deferido.
 N. 44.472, de 1938 — Edú Brancato. — Deferido.
 N. 44.483, de 1938 — Antônio Gomes da Rocha Fagundes. — A Comissão Especial.
 N. 44.501, de 1938 — José Simeão Leal. — Deferido.
 N. 44.640, de 1938 — Geraldo Clemente de Andrade. — Apresente atestado de exercício no magistério em geografia.
 N. 44.661, de 1938 — Adelina Rodrigues Mourão Vieira. — Exiba atestado de exercício no magistério em música.
 N. 44.662, de 1938 — Maria Rodrigues Mourão Vieira. — Faça a prova de exercício no magistério em música (canto orfeônico).
 N. 44.467, de 1938 — Raul de Figueiredo Rocha. — Faça visar pelo inspetor junto à Faculdade de Direito do Ceará o documento de fls. 7.
 N. 44.778, de 1938 — Maria de Lourdes Prado. — Sele o documento de fls. 2 e o diploma de fls. 4. Apresente atestado de exercício no magistério.
 N. 44.779, de 1938 — Margarida Silva. — Sele os diplomas de fls. 4 e 5 e apresente atestado de exercício no magistério.
 N. 41.780, de 1938 — Maria Amélia Jorge. — Sele o documento de fls. 5 e exiba novo atestado de exercício no magistério.
 N. 44.782, de 1938 — Edite Brandão. — Sele o documento de fls. 5 e exiba novo atestado de exercício no magistério, onde se mencionem os períodos em que lecionou.
 N. 44.806, de 1938 — Angelina Braille. — Deferido.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1938

- N. 9.094/38 — Adolfo Santos. — Indeferido.
 N. 12.788/38 — Miguel Pompeu Hipólito. — Indeferido.
 N. 42.617/38 — Domingos Ribeiro da Cunha. — Indeferido.
 N. 12.175/38 — Jaime Anderson Neger. — Indeferido, nos termos do parecer n. 57, do Conselho Nacional de Educação e à vista de haver o requerente concluído o seu curso em 1931.

N. 40.111/38 — Anfilóquio Neves. — Indique o instituto federal em que deseja fazer a validação do diploma, juntando os documentos exigidos pela lei.

N. 38.758/38 — Fábio de Sousa Nogueira. — Indeferido. Requeira a validação, se convier.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 37.072/38 — Aristides Memória Ribeiro de Oliveira. — O requerente deve provar que o instituto por onde se diplomou era, ao tempo, reconhecido ou fiscalizado pelo governo do Estado do Ceará, deve declarar em que instituto federal ou equiparado deseja fazer as provas de validação e deve juntar a prova de quitação com o serviço militar.

N. 11.848/38 — Alfredo Alexandre Batista. — Prove, preliminarmente, que tem curso secundário regular.

N. 10.504/38 — Jovem Saliba. — Regularize o seu diploma. Peça-se à comissão fiscalizadora a vida escolar do interessado.

N. 9.668/38 — Washington Pelúcio. — Declare em que instituto deseja fazer o processo de validação.

N. 43.802/38 — Miguel Tomás Arantes. — Complete, preliminarmente, a selagem dos documentos que juntou e satisfaça ao pagamento do selo por verba do seu diploma. Somente após essas providências é que poderá ser estudado o seu processo, em espécie.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Requerimentos despachados no dia 19 de dezembro de 1938.

N. 4.999 — A S.A. Cotonificio Cavea. — Deferido à vista da informação.

N. — Tavares de Sousa & Comp. Ltda. — Indeferido à vista da informação.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAUDE N. 1

Despacho do dia 10-12-38

Vac. 4.858 — Henrique Dias. — Pode habitar.
 Vac. 4.928 — Dr. Rodolfo Marques. — Pode habitar.
 Vac. 4.856 — Henrique Dias. — Pode habitar.
 Vac. 4.941 — Ione de Paula e Silva. — Pode habitar.
 Vac. 4.370 — Maria Vaz Coutinho. — Pode habitar.
 Vac. 4.369 — Maria Coutinho. — Pode habitar.
 Vac. 4.857 — Henrique Dias. — Pode habitar.
 Vac. 4.942 — Ione de Paula e Silva. — Pode habitar.
 Vac. 4.908 — General Severiano 132 casa 4. — Pode habitar.
 Vac. 4.898 — J. A. Costa e Cia. — Pode habitar.
 Vac. 4.907 — José P. Leite. — Pode habitar.
 Vac. 4.892 — João Antônio Gomes. — Pode habitar.
 Vac. 4.919 — Rua Jardim Botânico 205. — Pode habitar.
 Vac. 4.918 — Luiz Nogueira da Gama Filho. — Pode habitar.
 Req. 4.947 — Matheuw Pinto. — Certifique-se.
 Req. 4.969 — Orlando V. Dourado. — Certifique-se.
 Req. 4.968 — Benjamim da Cunha. — Certifique-se.
 Vac. 4.885 — Almirante Gomes Pereira 56. — Pode habitar.

Dia 12 de dezembro de 1938

Req. 4.827 — Lino Vilas Boas. — Cancele-se o auto n. 836 à vista da informação, devendo cumprir as exigências até 31 do corrente mês.

Req. 4.792 — Camilo Ferreira. — Cancele-se o auto n. 841, devendo cumprir as exigências do termo de intimação n. 46.504 até 12 de janeiro de 1939.

Req. 4.864 — José Reis. — Cancele-se o auto número 817 à vista da informação, devendo cumprir as exigências até 31 do corrente mês.

Req. — Rua Visconde Caravelas 88 casa 12. — Cancele-se o auto n. 828 sem prejuízo do cumprimento da intimação n. 50.650.

Req. 4.052 — Alexandre Cláudio Brigole. — Deferido até 30 de dezembro de 1938.

Vac. 4.425 — Rua Joaquim Nabuco 85. — Pode habitar, ficando dispensado do restante das exigências até ulterior deliberação.

Despachos do dia 14 de dezembro de 1938

Req. 5.016 — Raimundo Bandeira Vaughan. — Certifique-se.

Req. 4.838 — Eulália de Azevedo Pinto. — Deferido, a partir do dia 15 do corrente.

Req. 4.929 — Raul Xavier Gouveia. — Cancele-se o auto n. 844, à vista da informação.

Req. 4.825 — Nilsa Teixeira Leite. — Indeferido.

Despachos do dia 15

Vac. 4.978 — Antônio Alves de Oliveira. — Pode habitar.

Vac. 4.970 — Alberto de Campos (rua) 289. — Pode habitar.

Vac. 4.958 — Osvaldo Soares Chagas. — Pode habitar.

Vac. 4.995 — Carlos Augusto Salgado. — Pode habitar.

Req. 4.870 — Rua João Lira 12. — Indeferido à vista da informação.

Vac. 4.150 — Anita Schuback. — Pode habitar, ficando dispensada do restante das exigências até ulterior deliberação.

Req. 4.906 — Anita Schuback. — Não ha o que deferir à vista do despacho da comunicação de vacância n. 5.150.

Req. 4.860 — Carlos Pereira Leal. — Cancele-se o auto n. 822, à vista da informação.

Req. 4.938 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Fica dispensado das exigências até ulterior deliberação. Restitua-se mediante recibo.

Vac. 4.994 — Nicanor Toledo Melo. — Pode habitar.

Vac. 4.992 — Margarida Pinto Pedrosa. — Pode habitar.

Req. 4.937 — Santo Aliviano Bruno. — Pode funcionar. Registre-se.

Req. 5.032 — José Carlos de Chermont. — Certifique-se.

Vac. 4.449 — Rua Cândido Gaffrê 11. — Pode habitar.

Req. 4.603 — Manuel J. Fernandes. — Cancele-se o auto n. 716 à vista da informação.

Req. 4.966 — Rosalvo Pereira. — Cancele-se o auto n. 847 à vista da informação.

Vac. 4.430 — Luiza B. de Sá. — Pode habitar.

Vac. 4.869 — Fernando Magalhães. — Pode habitar, sem prejuízo da exigência do item 19.

Vac. 4.438 — Av. Delfim Moreira 88 a 4. — Pode habitar.

Vac. 4.959 — Rua Salvador Correia 62. — Pode habitar.

Vac. 4.803 — Dr. Alvaro Dias. — Pode habitar.

Vac. 4.951 — João Dantas. — Pode habitar.

Vac. 4.953 — Visconde de Pirajá 367, fundos. — Pode habitar.

Req. 4.705 — Manuel Ferreira Dalmeida. — Aprovo.

Vac. 4.981 — Amália Carrilho. — Pode habitar.

Req. 4.868 — Américo Augusto de Castro. — Cancele-se o auto 839 à vista da informação.

Dia 16 de Dezembro de 1938

Requerimento n. 5.029 — Nascimento Silva, 89 apartamentos 1 e 2. — Pode habitar.

Requerimento n. 5.046 — Pena e Franca. — Certifique-se.

Requerimento n. 5.057 — João Dantas. Certifique-se.

Requerimentos ns. 5.064 e 5.065 — Santos Aliviano Bruno. — Certifique-se.

Vacância n. 4.485 — Rua General Polidoro n. 182. Pode habitar.

Vacância n. 4.993 — Vitorino da Silva. — Pode habitar.

Requerimento n. 4.899 — Manuel Gomes. — Indeferido à vista da informação.

Requerimento n. 4.866 — F. Pereira de Almeida. Cancele-se o auto n. 733 à vista da informação.

Requerimento n. 4.912 — Carlos F. Rodrigues. — Cancele-se o auto n. 751 à vista da informação.

Requerimento n. 4.479 — Gumercindo Gomes. — Concedo prorrogação de prazo até 4 de fevereiro de 1938.

Requerimento n. 4.849 — Maria da C. Conte Machado. — Concedo prorrogação de prazo, para cumprir integralmente as exigências da intimação n. 4.849, até 5 de fevereiro de 1939.

Requerimento n. 4.944 — Julieta C. Magalhães. — Concedo prorrogação de prazo até 22 de março de 1939.

Requerimento n. 4.699 — Alino dos Santos Lopes. — Cancele-se o auto n. 728 à vista da informação.

Requerimento n. 4.726 — Francisco A. Pires e Companhia. — Cancele-se o auto n. 727 à vista da informação.

Requerimento n. 4.555 — J. Pereira e Cunha. — Cancele-se o auto n. 724 à vista da informação.

Requerimento n. 4.905 — Frutuoso e Saraivá. — Cancele-se o auto n. 753 à vista da informação.

Requerimento n. 4.934 — F. Oliveira e Comp. Limitada. — Cancele-se o auto n. 750, à vista da informação.

Dia 19 de dezembro de 1938

Vacância n. 4.121 — Rua Arnaldo Quintela n. 57. — Pode funcionar — Registre-se.

Requerimento n. 5.030 — A. M. Rodrigues. — Certifique-se.

Vacância n. 4.957 — Virgílio Guimarães. Pode habitar.

Vacância n. 4.936 — Rua Muniz Barreto n. 38. — Pode habitar.

Vacância n. 4.830 — Luiz Fontoura. — Pode habitar.

Requerimento n. 5.022 — Joaquim Pinto Ferreira Filho. — Pode funcionar.

Vacância n. 4.681 — Olímpio dos Santos Faria. — Pode habitar.

Requerimento n. 5.072 — Gabriel Homsy e Irmão. — Certifique-se.

Despachos do dia 20 de dezembro de 1938

Req. n. 5.006 — Coronel Pedro Reginaldo Teixeira. — Concedo prorrogação de prazo até 20 de janeiro de 1939.

Req. 5.054 — José Alves do Nascimento. — Aguarde oportunidade.

Req. n. 5.031 — Manuel Nunes da Silva. — Pode funcionar.

Req. n. 4.985 — Pedro Ferreira Neves. — Cancele-se o auto n. 836 sem prejuízo do cumprimento do termo de intimação número 51.211.

Req. n. 5.007 — Julian Soares de Sousa. — Cancele-se o auto n. 811, sem prejuízo do cumprimento do termo de intimação n. 50.644.

Vac. n. 5.052 — Rua Conde de Irajá n. 144 casa 1. — Pode habitar.

Cac. n. 5.069 — Antônio de Sousa. — Pode habitar.

Vac. n. 5.051 — A. Nascimento. — Pode habitar.

Req. n. 4.997 — Pedro da Silveira. — Cancele-se o auto número 858, sem prejuízo da exigência da intimação n. 51.213.

Req. n. 5.053 — Rua Farani n. 41. — Arquite-se, à vista da informação dada na reclamação respectiva.

Req. n. 4.910 — Mateus Pinto. — Pode funcionar.

Req. n. 5.087 — Eduardo Lopes de Sousa. — Aguarde oportunidade.

Req. n. 4.780 — Antônio Cesar Rodrigues. — Concedo prorrogação de prazo até 20 de março de 1939.

Req. n. 4.710 — Rua Fernandes Guimarães n. 63. — Indeferido, visto não ter provado o alegado.

Vac. n. 4.520 — Travessa D. Mariana n. 22. — Pode habitar.

Dia 21 dezembro de 1938

Req. n. 4.882 — Rocha e Puga. — Cancele-se o auto n. 735 à vista da informação.

Req. n. 4.156 — Caravelo e Comp. — Cancele-se o auto n. 678 à vista da informação.

Req. n. 3.943 — João dos Santos Carvalho. — Indeferido, visto ter sido negada a licença de funcionamento no requerimento número 3.200 em 14-9-38.

Vac. n. 3.364 — Embaixador Luiz Guimarães. — Pode habitar.

Vac. n. 4.948 — Antônio Santos. — Pode habitar, sem prejuízo da exigência de ligar o esgoto do prédio à rede pública.

Req. n. 5.101 — Joaquim Pinto Ferreira Pinto. — Certifique-se.

Vac. n. 4.346 — Almirante Gomes Pereira n. 8. — Pode habitar.

Req. n. 4.827 — Humberto Marzani. — Indeferido.

Req. n. 4.971 — Carlos Soares F. Malaquias. — Cancele-se o auto de infração n. 842, devendo cumprir as exigências da intimação n. 46.363, até 21-1-39.

Req. n. 5.103 — Dr. Raimundo Bandeira Vaugan. — Certifique-se.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Dia 22 de dezembro de 1938

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 3.511 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando uma informação.

N. 3.513 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento.

N. 3.515 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento dos anos de 1937 e 1938.

N. 3.517 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento dos anos de 1935 até 1938.

N. 3.519 — Ao Sr. juiz de direito da Quarta Vara Cível do Distrito Federal — Solicitando uma informação.

N. 3.521 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Concertos em encanamentos d'água.

N. 3.523 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Concertos em encanamentos d'água.

N. 3.527 — Ao Sr. ministro — Fazendo uma comunicação.

N. 3.529 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde — Remete duplicata de memoranda de apresentação do engenheiro classe L, José Franco Tibúcio Henriques.

N. 3.531 — Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional — Pede inspeção de saúde.

N. 3.533 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento de 1937 e 1938.

N. 3.535 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento de 1936 a 1938.

N. 3.537 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento de 1937 e 1938.

N. 3.539 — Ao Sr. presidente do Tribunal do Juri — Sobre comparecimento do engenheiro Marcelo Teixeira Brandão.

N. 3.541 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde. — Faz uma comunicação.

N. 3.543 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência — Faz uma comunicação.

N. 3.545 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência — Faz uma comunicação.

N. 547 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Educação — Fazendo uma comunicação.

N. 3.549 — Ao Sr. ministro — Solicita sejam modificados ditames da portaria do auxiliar de 1ª classe Bernardino de Lima Serra.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

N. 1.163 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedir publicação de edital.

N. 1.164 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal — Solicitando inspeção de saúde para o artífice de 3ª classe, João Viana de Aguiar.

N. 1.165 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Volta o processo n. 38.551/938.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA TERCEIRA DIVISÃO

N. 6.277-38 — Secretaria G. de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal. — Cancele-se.

N. 6.945-38 — Manuel Pereira. — Cancele-se.

N. 11.115-38 — Francisco Daniel Vilela Monteiro. — Cancele-se.

N. 11.357-38 — Ivan de Seixas Monteiro. — Defirido.

N. 10.812-38 — José Pereira Pinto. — Cancele-se.

N. 12.337-38 — Albano, Moreira & Comp. — Cancele-se.

N. 12.369-38 — Joaquim Rodrigues Dias. — Defirido.

N. 12.906-38 — Fernando Montenegro. — Defirido.

N. 13.17 — José Francisco Machado. — Defirido.

N. 13.226-38 — Alberto Teixeira Boavista. — Defirido.

N. 13.565-38 — Rodolfo Henrique Everick. — Defirido.

N. 14.176-38 — Fausto Bebiano Marins. — Junte S. Exp. certificado numeração.

N. 14.417-38 — Discípulos de Jesus, Centro de Caridade e Propaganda Espírita. — Cancele-se.

N. 14.470-38 — Orestes Ervoirino. — Defirido.

N. 14.707-38 — Laurits Wissing Christiani Lachmann. — Defirido.

N. 14.846-38 — Jorge Moitinho Dória. — Defirido.

N. 14.940-38 — Angela Rosa de Mendonça. — Defirido.

N. 15.026-38 — Luiz José Martins. — Defirido.

N. 15.086-38 — Ermelinda Rosa de Oliveira. — Prove S. Exp. ter efetuado pagamento da despesa.

N. 15.100-38 — Cícero Pereira Góes. — Defirido.

N. 15.173-38 — Francisco José Dutra. — Defirido.

N. 14.150-38 — José Dávila de Freitas. — Cancele-se.

N. 15.183-38 — Olga de Menezes Prado. — Compareça no 2º distrito.

N. 15.268-38 — Iracema Coelho da Mota. — Defirido.

N. 15.414-38 — Maria da Costa Bernardes. — Compareça no 2º distrito.

N. 15.425-38 — Zaira Ferreira Gonçalves. — Defirido.

N. 15.446-38 — Joaquim Manuel Ferreira. — Junte S. Exp. novo certificado de numeração.

N. 15.512-38 — Santisi Agostinho. — Defirido.

N. 15.516-38 — Luiz Vilarinho Perez. — Defirido.

N. 15.621-38 — José Machado Coelho. — Defirido.

N. 15.678-38 — Artur Marques. — Defirido.

N. 15.807-38 — José Bernardo da Silveira. — Defirido.

N. 15.829-38 — Alvaro Sales Ribas. — Defirido.

N. 15.860-38 — Miguel Pereira Coutinho. — Defirido.

N. 15.808-38 — Josino de Araújo Medeiros. — Defirido.

N. 15.896-38 — Bárbara Alvaro Perez. — Compareça no 2º distrito.

N. 15.901-38 — Hermenegildo Batista. — Defirido.

N. 15.913-38 — Oscar Pereira Batista. — Defirido.

N. 15.944-38 — Pedro de Andrade. — Defirido.

N. 15.974-38 — Caixa de Aposentadoria dos Serviços de Tráfego, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Defirido.

N. 16.031-38 — Nelson Moura Brasil do Amaral. — Defirido.

N. 16.079-38 — Edifício Ferreira Neves Ltda. — Defirido.

N. 16.134-38 — Companhia Nacional de Máquinas Comerciais. — Defirido.

N. 16.194-38 — Feliciano Monteiro. — Defirido.

N. 16.193-38 — José Luciano de Pinho. — Defirido.

N. 16.307-38 — Matheis & Comp. Ltda. — Defirido.

N. 16.357-38 — Ricardo da Fonseca. — Defirido.

Auto de infração n. 1.520-38. — Cancele-se.

Auto de infração n. 1.365-38. — Cancele-se.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

APOSTILA

No decreto de 15 de setembro último que concedeu aposentadoria a Manuel Antônio Correia, no cargo da classe "D", da carreira de marinho, do quadro VII — Alfândegas, foi feita a seguinte apostila:

"O serventuaric a quem se refere o presente decreto pertence à classe "D", da carreira de marinho, do quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, sendo aposentado nessa classe e não na classe "D", como, por equívoco, está declarado, à vista do que consta do processo n. 78.441, de 1938.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1938. — A. de Souza Costa.

Proc. n. 91.338-38 — No decreto de 17 de novembro último que nomeou Miguel Conti para exercer o cargo da classe "C", da carreira de guarda fiscal do quadro IX, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Luciano Rêgo, para a carreira de guarda aduaneiro do quadro VIII, foi feita a seguinte apostila: "A nomeação a que se refere este decreto é para a classe "B" e não para a classe "C", da carreira de guarda fiscal do quadro IX, em cargo vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e não na vaga que está mencionada.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1938. — A. de Souza Costa.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

Pelas portarias ns. 1.004 a 1.012, de 17 de dezembro de 1938, do Ministério da Fazenda, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários, mensalistas, para desempenharem as funções de auxiliares de 3ª classe e de 4ª classe, da Diretoria do Imposto de Renda, pelo prazo de 15 dias, mediante os salários mensais abaixo indicados, os seguintes:

Portarias — Nomes e funções — Salários

- N. 1.004 — Fábio de Carvalho Alves, auxiliar de 3ª classe, 400\$0.
 N. 1.005 — Licério Albuquerque Carvalho Paiva, auxiliar de 3ª classe, 400\$0.
 N. 1.006 — Celuta Bezerra Cavalcante, auxiliar de 4ª classe, 550\$0.
 N. 1.007 — Guilherme Dias de Sousa, auxiliar de 4ª classe, 550\$0.
 N. 1.008 — Norberto Fagundes de Matos, auxiliar de 4ª classe, 550\$0.
 N. 1.009 — Idília de Medeiros, auxiliar de 4ª classe, 300\$0.
 N. 1.010 — Ernani Luz, auxiliar de 4ª classe, 300\$0.
 N. 1.011 — José Alves de Sousa Brasil, auxiliar de 4ª classe, 300\$0.
 N. 1.012 — Estêvão Gomes dos Santos, auxiliar de 4ª classe, 300\$0.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3.188 — Transmitindo cópia do ofício n. 3.512, de 10 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 97.417-38, sobre registro do crédito especial de réis 200:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 865, de 17 de novembro último, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 3.189 — Em aditamento ao ofício n. 3.184, transmitindo cópia do ofício n. 3.429, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Na-

cional, sob n. 96.997-38, sobre registro do crédito de 5.500:000\$0, aberto ao Ministério da Marinha pelo decreto-lei n. 888, de 24 de novembro último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.187 — Idêntico ao de n. 3.188.

N. 3.189 — Em aditamento ao ofício n. 3.133, sobre o mesmo assunto do ofício n. 3.190.

Dia 19

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3.192 — Transmitindo cópia do ofício n. 3.510, de 10 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 97.421-38, relativo ao registro do crédito de 416 231:213\$400, suplementar a diversas verbas do orçamento do Ministério da Fazenda.

N. 3.198 — Transmitindo cópia do ofício n. 3.104, do Tribunal de Contas, protocolado sob n. 96.971-38, no Tesouro Nacional, sobre registro e distribuição do crédito especial de 120:000\$000, aberto ao Ministério da Agricultura, pelo decreto-lei n. 322, de 27 de outubro último.

N. 3.204 — Transmitindo cópia do ofício n. 3.646, do Tribunal de Contas, protocolado sob n. 99.430-38, no Tesouro Nacional, sobre registro do crédito suplementar de 400:000\$000, aberto ao Ministério da Viação, pelo decreto-lei n. 939, de 8 do corrente.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 3.193 — Transmitindo folha de pagamento do mês de dezembro, relativa à inspeção procedida pelo Sr. inspetor Percílio de Carvalho.

N. 3.194 — Idem, idem, pelo Sr. inspetor Artur Guedes Filho.

N. 3.195 — Idem, idem, pelo Sr. Valdemar Plínio de Almeida.

N. 3.196 — Idem, idem, pelo Sr. Manuel Vicente do Rego Valença Filho.

N. 3.199 — Transmitindo, devidamente preenchidos, os boletins de merecimento.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública.

N. 3.191 — Idêntico ao de n. 3.192.

N. 3.197 — Idêntico ao de n. 3.198.

N. 3.203 — Idêntico ao de n. 3.201.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.200 — Remetendo processo n. 94.430-38, do Tesouro Nacional, relativo à concessão de um crédito de 500:000\$0, suplementar à Verba 1 — n. IV — subconsignação 56 do orçamento do Ministério da Viação.

— Serviço de Aguarda e Esgotos:

N. 3.202 — Recomendando que comunique a esta Contadoria, quando o número de faltas do contador Pedro Alves Parente ultrapassar de trinta dias.

— Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 3.205 — Comunicando, à vista do ofício n. 338, de 30 de novembro último daquela Seccional, que esta Contadoria fez à Imprensa Nacional um pedido do modelo C-21, por não dispor de stock.

— Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 3.206 — Comunicando remessa de um exemplar do Código de Contabilidade da União, cujo pedido constou do ofício n. 105, daquela Seccional.

— Alfândega de Porto Alegre:

N. 3.207 — Comunicando remessa de 300 folhas do modelo C-2B, cujo pedido constou do telegrama 84, daquela Seccional.

— Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiaz:

N. 3.208 — Devolvendo documentos solicitados pelo ofício n. 73, daquela Seccional.

— Alfândega de Santos:

N. 3.209 — Devolvendo documentos pertencentes a funcionário.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 3.201 — Remetendo processo n. 7.656-38, do protocolo desta Contadoria, relativo a abertura de um crédito suplementar de 11:000\$0, ao Ministério da Justiça

Dia 20

Ofícios circulares:

A todos os delegados fiscais do Tesouro Nacional nos Estados:

N. 3.217 — Aproximando-se a época do encerramento do exercício, solicito vossas providências afim de que, a exemplo do que tem sido feito nos anos anteriores, os balanços referentes às últimas operações de 1938, sejam postados com destino a esta Contadoria, até o dia 15 de fevereiro, impreterivelmente, afim de não ser prejudicada, com o retardamento dos mesmos, a entrega dos balanços gerais do exercício, dentro do prazo que lhe é determinado pela legislação em vigor.

As Contadorias Seccionais nesse Estado levarão ao vosso conhecimento, quais as Coletorias, Estradas de Ferro e Agências postais que estiverem com balancetes retardados, afim de que vos seja possível providenciar para que nenhum deles deixe de ser incorporado no último balanço do exercício, como se vem procedendo anualmente.

— Aos Srs. contadores e chefes das Contadorias Seccionais:

N. 3.213 — A Contadoria Central da República, atendendo a que o orçamento para o exercício de 1939, obedece às mesmas normas apresentadas no do exercício de 1938, com diferença, apenas, na sequência numérica das subconsignações e, tendo em vista as modifica-

ções porque passou o Regulamento do Imposto de Consumo e a criação de novas fontes de renda. Declara:

1.º — que continua em vigor o officio circular n. 135, de 17 de janeiro de 1938, estabelecendo normas para a escrituração orçamentária

2.º — que a rubrica da receita "Renda da Imigração" terá o seguinte desdobramento:

a) — Parte da União;

b) — Parte a ser entregue aos Estados, etc.;

3.º — que os balanços da Receita e Despesa e do Ativo e Passivo serão organizados exclusivamente nos modelos destinados ao exercício de 1939;

4.º — que esses balanços serão acompanhados dos novos modelos de Somas Successivas, C-53, C-53 A e C-53 B das (D. R. R. este último) por constituírem parte integrante dos mesmos;

5.º — que sobre a escrituração do orçamento, continuam em vigor todas as ordens e demais atos, ainda não revogados por esta Contadoria.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais nas Delegacias Fiscais:

N. 3.229 — Aproximando-se a época de encerramento do exercício de 1938, e para que esta Contadoria não fique impossibilitada de fazer a entrega dos seus balanços gerais, dentro do prazo que lhe é determinado pela legislação em vigor, recomendo-vos que, como se tem procedido nos anos anteriores, os balanços referentes às últimas operações do exercício sejam remetidos a esta Contadoria até o dia 15 de fevereiro, improrrogavelmente.

Em caso de retardamento de balanços ou balancetes, de repartições ou exatorias, deveis comunicar tais falhas ao delegado fiscal, fim de serem tomadas providências que evitem a falta do registro de qualquer operação no último balanço do exercício.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Fazenda Nacional:

N. 3.212 — Transmitindo cópia do officio n. 3.476, de 9 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 96.983/38, relativo ao registro do crédito especial de 50:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 863, de 17 de novembro último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 3.227 — Transmitindo cópia do officio n. 3.551, de 12 de dezembro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 98.027/38, relativo ao registro do crédito suplementar de 26.500:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 890, de 24 de novembro último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor do Pessoal, Ministério da Fazenda

N. 3.210 — Transmitindo cópia da telegrama n. 1.062, do delegado fiscal no Pará, relativo aos serviços da Contadoria Seccional anexa à Delegacia Fiscal naquele Estado, que vêm sendo prejudicados pela falta de funcionários, submete o assunto à consideração daquela autoridade e solicita providências a respeito.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.211 — Idêntico ao de n. 3.212.

N. 3.226 — Idêntico ao de n. 3.227.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional.

N. 3.228 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidos a esta Contadoria e às suas delegações, exemplares do Suplemento do "Diário Oficial" que publicou o decreto-lei n. 942, de 10 do corrente, o qual orga a Receita Geral e fixa a Despesa da União, para 1939.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 3.219 — Remetendo portaria de funcionário.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba:

N. 3.218 — Comunicando transferência de funcionário desta Contadoria.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação e Saúde:

N. 3.214 — Declarando que o adiantamento pedido para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, daquela Seccional, no trimestre de julho a setembro do corrente ano, não pode mais ser entregue, conforme comunicação da Diretoria da Despesa, por haver expirado o prazo dentro do qual tais adiantamentos deveriam ter aplicação.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Guerra:

N. 3.215 — Fazendo comunicação idêntica a do officio anterior.

N. 3.223 — Remetendo o processo n. 87.227/38, do Tesouro Nacional, relativo ao desdobramento de despesas.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.216 — Fazendo comunicação idêntica a do officio número 3.214.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 3.220 — Sobre transferência de funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba:

N. 3.221 — Idem, idem.

Na Estrada de Ferro de Goiás:

N. 3.222 — Respondendo ao officio n. 304, referente às tomadas de contas.

Na Imprensa Nacional:

N. 3.224 — Remetendo o processo n. 7.031/38, desta Contadoria, relativo à inspeção procedida na Contadoria Seccional na Matadega de São Luís.

Na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 3.225 — Remetendo o processo n. 6.243/38, desta Contadoria, relativo à conta "Consignações".

Dia 21

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3.231 — Transmitindo cópia do officio n. 3.514 do Tribunal de Contas, protocolado sob n. 97.419/38 no Tesouro Nacional, relativo ao registro do crédito suplementar de 300:000\$000, aberto pelo Ministério da Viação, pelo decreto-lei n. 948, de 1 do corrente.

N. 3.233 — Transmitindo cópia do officio n. 3.544, do Tribunal de Contas, protocolado sob n. 98.023/38 no Tesouro Nacional e relativo ao registro e distribuição do crédito suplementar de réis 616:374\$300, aberto ao Ministério da Agricultura pelo decreto-lei número 787, de 13 de outubro último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.230 — Idêntico ao de n. 3.231.

N. 3.232 — Idêntico ao de n. 3.233.

— Ao Sr. Joaquim Pedro da Mota — Delegacia do Tesouro em Londres:

N. 3.234 — Respondendo o officio n. 77, sobre Restos a Pagar de 1935.

Dia 22

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3.238 — Transmitindo cópia do officio n. 3.870, do Tribunal de Contas, protocolado sob n. 101.514/38 do Tesouro Nacional, relativo ao registro do crédito suplementar de 1.781:300\$000, aberto ao Ministério da Justiça pelo decreto-lei n. 940, de 8 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.237 — Idêntico ao de n. 3.238.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Florianópolis:

N. 3.235 — Remete quatro exemplares do Boletim de Mercantilmento, cujo pedido constou do telegrama de 15 do corrente, daquela Seccional.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu:

N. 3.236 — Respondendo ao officio n. 134 daquela Seccional, sobre prorrogação de expediente, declara que esta Contadoria não dispõe de saldo para esse fim e que o pedido deve ser feito ao delegado fiscal, a cuja autoridade está subordinada a delegação.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. procurador da República na Secção do Estado de São Paulo:

N. 1.118 — Remete para a cobrança executiva quatro certidões de dividas sob n. 3.061 a 3.063, da série H. A., na importância total de 1:260\$000.

— Ao Sr. procurador da República na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.119 — Remete para a cobrança executiva a certidão de divida sob n. 3.065, da série H. A., na importância total de réis 13:080\$000.

— Ao Sr. 3º procurador da República:

N. 1.120 — Remete para a cobrança executiva, 30 certidões de dividas sob ns. 3.037 a 3.034 e 3.042 a 3.053, da série H. A., na importância total de 15:332\$000.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.121 — Havendo sido requerida no Juízo da Quinta Vara Cível desta capital, a falência da firma Viuva E. Vieira Borges, estabelecida à rua Carolina Machado n. 443, solicita informações com urgência, si existe algum débito fiscal em nome da falida, enviando no caso afirmativo as respectivas certidões de divida.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 1.122 — Havendo sido requerida no Juízo da Quinta Vara Cível desta capital, a falência da firma Viuva E. Vieira Borges, estabelecida à rua Carolina Machado n. 443, solicita informações com urgência, si existe algum débito fiscal em nome da falida, afim de habilitar a Fazenda Nacional na dita falência.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 1:

N. 1.123 — Restitue com o presente, os processos relativos às multas impostas a Idalina Cunha Saleiro e Gildo Amado, remetidos com os officios ns. 579 e 580, de 23 de novembro último, fichados no Tesouro, sob ns. 92.482 e 92.484, de 1938.

No Registro da Dívida Ativa foram as dividas a que os mesmos se referem inscritas sob ns. 5.300 e 5.308, série F. X., tendo sido as correspondentes certidões encaminhadas à Procuradoria da República para iniciação da cobrança executiva, na forma regulamentar.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 3:

N. 1.124 — Restitue com este, os processos relativos às multas impostas a Teixeira & Dias Ltd., P. Nascimento Alves e L. Martins, remetidos com os officios ns. 718 a 720, de 21 de novembro último, fichados, no Tesouro, sob ns. 92.511, 92.509 e 92.507, de 1938, respectivamente.

Foram inscritas as dívidas a que os mesmos processos se referem sob ns. 5.307, 5.310 e 5.309, da série F. X., no Registo da Dívida Ativa, sendo encaminhadas à Procuradoria da República, para a cobrança executiva, as certidões correspondentes, na forma regulamentar.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 4:

N. 1.125 — Restitue com o presente, os processos relativos às multas impostas a Carlos Casanova, Maria Ferreira Von Mostnyk, João Jacinto Vieira, F. R. de Aquino & Comp., Manuel Pereira Real e José Joaquim Pereira, remetidos com os officios ns. 1.164, 1.163, 1.162, 1.182, 1.192 e 1.191, datados de novembro último e dezembro corrente, fichados, no Tesouro, sob ns. 92.451, 92.453, 92.455, 93.201, 93.516 e 93.518, de 1938, respectivamente.

As dívidas a que os mesmos processos se referem foram inscritas no Registo da Dívida Ativa sob ns. 5.280, 5.289, 5.277, 5.279, 5.283 e 5.282, da série F. X., tendo sido as consequentes certidões encaminhadas à Procuradoria da República, para a iniciação da cobrança executiva, na forma regulamentar.

Dia 23 de dezembro de 1938

Ao Sr. Dr. 3.º procurador da República:

N. 1.126 — Solicita providências afim de que seja feito o cancelamento da certidão n. 2.093, H. A., e esclarecido o montante das custas e mais despesas do processo referentes à dívida, para que possa ser cobrado do funcionário responsável pela violação do art. 177, de decreto n. 24.036, de março de 1934, à vista do que ficou resolvido no processo fichado sob n. 39.709-38.

N. 1.127 — Solicita providências afim de que seja efetuado o arquivamento dos executivos fiscais 3.987, série F. T., de 1932, 7.324, série H. B., de 1933 e 6.410, série H. C., de 1934, à vista do que ficou apurado no processo fichado sob n. 33.004-38.

N. 1.128 — Solicita providências afim de que seja efetuado o arquivamento do executivo fiscal com base na certidão de dívida número 7.349-I, à vista do que ficou apurado no processo fichado sob n. 79.672-38.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 1.129 — Comunica que foi efetuado por esta procuradoria o cancelamento da dívida de que trata o vosso officio n. 503, de 10 de outubro de 1938, e solicitado ao Sr. Dr. 3.º procurador da República idênticas providências.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.130 — Acusa o recebimento do officio n. 13.610, de 7 de novembro último, e agradece a gentileza da comunicação.

— Ao Sr. Dr. procurador da República no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.131 — Em resposta ao officio n. 477, de 23 de novembro findo, comunica que a Procuradoria não tem elementos para dizer se o executado Pedro Novais de Miranda, pescador da Colônia Z-8, tem bens e qual o seu paradeiro. A dívida na importância de 100\$, foi inscrita em virtude de multa imposta por infração do Código de Caça e Pesca, conforme officio da Secretaria de Estado da Agricultura e processo n. 29.363-35.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.132 — Remete o processo fichado sob n. 16.828-36, afim de que o funcionário Ari dos Santos Silva, servindo, em missão especial, junto à Caixa Econômica anexa à essa repartição, lavre o competente auto de infração, uma vez que o mesmo promoveu, nesse sentido, as necessárias diligências.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de dezembro de 1938

Circular:

N. 68 — De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.557, de 1937, declarando aos senhores chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no artigo 11, § 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, resolvi conceder a Camilo Antônio de Amorim, estabelecido no distrito de Espera Feliz, município de Minas Gerais, os favores de que trata o decreto n. 21.839, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1938.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 511 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 66.557, de 1938, de interesse de Camilo Antônio de Amorim, estabelecido no distrito de Espera Feliz, município de Cangaíba, preferi, em 14 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo com o disposto no artigo 11, § 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, concedo a firma requerente autorização para fabricar vinhos compostos.

Espece-se circular e, feita a devida comunicação, vá o processo à 1.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 512 — Comunicando que ao procurador hábil da firma Lopes & Azevedo, foi entregue a carta-patente n. 1.866, de 29 de

setembro pretérito, cujo sêlo por verba foi pago na Recebedoria do Distrito Federal, a qual autoriza a dita firma a funcionar como casa bancária na cidade de Uberlândia.

Pelo referido esbalecimento de crédito foi efetuado, também, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional o recolhimento da cota de que trata o artigo 42 do regulamento expedido com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, referente ao semestre expirante. (P. 82.573-38).

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 247 — Solicitando providências no sentido de serem submetidos à competente classificação e avaliação, dois pacotes lacrados devendo conter diamantes, apreendidos do exportador Emanuel Valença, pelo Serviço de Fiscalização do Comércio e da Alfândega de Pedras Preciosas.

E portador da mercadoria o Sr. Sindulfo de Assunção Santiago, chefe do aludido serviço, a quem poderá ser devolvido a dita mercadoria.

— Ao Sr. diretor do Departamento do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 683 — Transmittindo, por cópia, o officio n. 139 de 27 de outubro último, da União Provisora Ferroviária, assim como a relação que ao mesmo anexa, solicito-vos a respeito uma solução que habilite esta diretoria a responder ao citado officio. Processo 85.264-38).

Dia 23

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 321 — Solicitando providências no sentido de ser o Departamento dos Correios e Telégrafos autorizado a conceder franquias à correspondência oficial apresentada pelo inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Pará, agente fiscal Bernardino da Costa Carvalho.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 61 — Restituindo as relações de consignações pagas, que acompanharam vosso officio n. 537, de 9 de novembro último, esclareço-vos que, conforme consta da ordem n. 48, de 8 de setembro último, desta diretoria, ao encarregado da Fiscalização do Sêlo nas Operações Bancárias nesse Estado, deve ser remetida, mensalmente, uma relação das consignações pagas, no mês anterior, às associações de classe, com sede nesse Estado, que operem em consignações em folha e não das consignações descontadas do funcionalismo como vindas procedendo. (Proc. 94.567-38).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 121 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, por despacho de 15 do corrente mês, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, Bernardino da Costa Carvalho, para exercer a comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado, em substituição ao agente fiscal no interior do Estado da Bahia, Otávio Rodrigues.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 56 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, por despacho de 15 do corrente mês, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Bernardino da Costa Carvalho, que se encontra servindo como inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Pernambuco, para exercer idênticas funções no Estado do Pará.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 177 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, por despacho de 15 do corrente mês, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Otávio Rodrigues, para exercer as funções de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado, em substituição ao agente fiscal Bernardino da Costa Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 165 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, por despacho de 15 do corrente mês, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Otávio Rodrigues, que se encontra servindo como inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Pará, para exercer idênticas funções no Estado de Pernambuco.

N. 695 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Bernardino da Costa Carvalho, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por despacho de 15 do corrente, designá-lo para exercer a comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Pará.

N. 696 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Otávio Rodrigues, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por despacho de 15 do corrente mês, designá-lo para exercer a comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Pernambuco.

Dia 28 de dezembro de 1938

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 422 — Transmittindo, para os fins de que trata o despacho de folhas, o processo fichado sob n. 79.498, de 1938, de interesse da firma Dr. Raul Leite & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 558 — Comunicando ter resolvido que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe, Geraldino Pires de Oliveira, que se encontra à disposição desta diretoria, afim de

auxiliar os serviços da fiscalização do selo nas operações bancárias, passe a servir no interior desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 542 — Transmitindo uma cópia da nota complementar de taxas que a Companhia Indústrias Brasileiras de Papel, com sede nessa capital, à rua João Bricola n. 10, deverá pagar, em virtude dos aproveitamentos que realiza no município de Jaraguá, Estado do Paraná, em duas quedas dos rios Cachoeirinha e das Cinzas, respectivamente de 7:056\$ e 20:580\$000. (Processo n. 95.129, de 1938.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 543 — Transmitindo o auto de infração n. 22, de 1932, lavrado pelo agente fiscal Ademir de Campos Caldas, contra Felipe & Eduardo e outros. (Processo n. 74.217, de 1938.)

N. 545 — Transmitindo o processo fichado sob n. 76.139, de 1938, em que é interessado o Sr. Geraldo Damasceno Gomes, recomendando várias providências no sentido de ser satisfeita a exigência de que trata o despacho de folhas.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 542 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado sob n. 73.815, de 1938, em que Moisés Melo condenado em virtude do auto de infração n. 344, de 1937, solicita reconsideração do despacho proferido pela mesma autoridade no processo n. 95.246, de 1937, que, determinando fosse pago de uma só vez o imposto reclamado, na importância de 2:757\$, permitiu que fosse a multa no total de 8:271\$ solvida em cinco prestações mensais, conforme consta da ordem n. 204, de 5 de maio do corrente ano, desta diretoria a essa repartição, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"Atendendo às alegações aduzidas pelo impetrante e tendo em vista o vulto do débito, permito que, recolhido de uma só vez o imposto devido, no montante de 2:751\$, seja a multa paga em 10 prestações mensais, sendo nove do valor de 800\$ e a última do de 1:071\$, mediante assinatura do termo de confissão da dívida, com fiador idôneo.

Faça-se o necessário expediente à Recebedoria do Distrito Federal, em aditamento à ordem n. 204, de 5 de maio último, da Diretoria das Rendas Internas, restituindo-se, também, aquela repartição o auto anexo."

N. 543 — Transmitindo o processo fichado sob n. 92.551, de 1938, de interesse da firma Leandro Silva & Comp.

N. 544 — Restituindo o processo fichado nessa repartição sob n. 3.678, de 1937, de interesse da firma Regis & Agostini Limitada, estabelecida com escritório de construções à rua da Quitanda número 74, 4º andar, comunica que o Sr. diretor geral tendo presente o processo n. 65.583, de 1938, em que a citada firma solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento do imposto sobre vendas mercantis, referente ao período de fevereiro de 1932 a agosto do corrente ano, proferiu, em data de 12 do corrente, o seguinte despacho:

"Atendendo às alegações aduzidas pelos impetrantes e, principalmente, tendo em vista as circunstâncias especiais de que se reveste o processo, permito que o débito seja solvido em 10 prestações mensais, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida com fiador idôneo.

Tratando-se de dívida já inscrita para cobrança executiva, faça-se o expediente necessário."

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 251 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado sob n. 77.570, de 1938, em que Otávio Monteiro Reis, residente à praia do Flamengo n. 350, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da quantia de 17:648\$400, referente aos lançamentos suplementares dos exercícios de 1933 e 1935, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"Tratando-se de débito pertencente a exercícios encerrados, já inscrito como dívida ativa, permito, em face do que consta do processo, que o mesmo seja solvido em cinco prestações mensais, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo."

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil (Fiscalização Bancária):

N. 1.482 — Transmitindo o processo fichado sob n. 92.326, de 1938, de interesse da Sra. Melanie Louise Marguerite Vitor Teixeira, solicita à vista da prova oferecida a fls. 8/9, nova audiência a respeito.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de dezembro de 1938

Processos despachados:

N. 88.118-38 — Requerimento de Maria da Glória Gareau de França, solicitando férias. — Deferido.

Dia 20

N. 88.890-38 — Requerimento de Elviro Paiva Silva, solicitando férias. — Concedo as férias.

N. 88.890-38 — Requerimento de Humberto de Almeida, solicitando férias. — Concedo as férias.

Dia 21

Circular n. 54 — O diretor do Domínio da União, no uso da faculdade que lhe confere a alínea d do artigo 14 do Regimento aprovado pelo decreto n. 3.102, de 23 de setembro do corrente ano, determina que se observem as instruções abaixo, na contabilização das rendas patrimoniais arrecadadas na Fazenda Nacional de Santa Cruz:

I — Os talões de recibos serão numerados e rubricados pelo chefe do Serviço de Contabilidade da Diretoria do Domínio da União, ou por um de seus auxiliares, designado para tal fim, pelo mesmo chefe e os livros de escrituração, pelo Sr. diretor, ou por funcionário por ele autorizado;

II — a lista de prestação de contas (modelo...) como parte integrante que é dos respectivos recibos nela mencionados, ficará sempre junto a estes;

III — o encerramento da lista referida no item anterior far-se-á todas as vezes que o funcionário designado tiver de recolher a renda, devendo nessa ocasião apresentar ao Serviço de Contabilidade a 1ª via da mesma, pela qual, depois de conferida com as segundas vias dos recibos, será extraída a respectiva guia de recolhimento;

IV — a escrituração das referidas listas será sempre e de modo imprescindível feita no ato da extração de cada recibo, de maneira que se não verifique o mínimo atraso em tais lançamentos;

V — a escrituração dos livros referidos no item I, será feita durante o expediente diário;

VI — diariamente, serão enviadas ao Serviço de Contabilidade as segundas vias dos recibos, e, telegraficamente, a importância de toda a renda arrecadada;

VII — as rendas serão recolhidas aos cofres públicos, mediante guia expedida pelo Serviço de Contabilidade.

Aos Srs. chefes dos Serviços Regional no Distrito Federal e Contabilidade.

Dia 22

Processos despachados:

N. 99.552-38 — Requerimento de Sílvia Dias de Santana, solicitando férias. — Concedo as férias.

N. 82.059-38 — Requerimento de Sertório de Paiva, solicitando locação da casa n. 16 à rua da Alegria n. 187. — Indeferido.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 23 de dezembro de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 26.432 e 28.270.

O Sr. presidente despachou favoravelmente a petição em que os interessados no processo de n. 29.217, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 27.454, 30.078, 24.699, 28.890 e 30.087.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 19.748 e 20.944.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 29.371.

SESSÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1938

No processo n. 27.040, série B (São João da Bocaina — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 65., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável da Companhia Agrícola "Pedro João" S. A., e a consequente indenização de trezentos e cinquenta e oito contos e quinhentos mil réis, em apólices, ao credor Wadiha Suaiden, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e oitenta e um mil e seiscientos réis (181\$600) de conformidade com o decreto relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

N. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. No processo n. 27.650, série B (Santarém — Baía): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Firmino José de Sousa e sua mulher, e a consequente indenização de um conto de réis (1:000\$000), em apólices, ao credor Casali, Irmão & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e cinco réis, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 17.595, série C (Belmonte — Baía), em que são declarantes Rapold, Manz & Companhia: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 17.625, série C (Belmonte — Baía) em que são declarantes Rapold, Manz & Companhia (Wildberger & Companhia): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 18.866, série C (Marau — Baía), em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. "decidiu adotar a conclusão de

relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 18.874, série C (Belmonte — Bafa), em que são declarantes Oton Francisco de Sousa: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No Processo n. 28.973, série B (Canavieiras — Bafa), em que são declarantes Garcia & Companhia: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.956, série C (Taquaritinga — São Paulo), em que são declarantes Banco Comercial do Estado de São Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 86 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.766 — Processo n. 17.307-C — Itaguassú, Espírito Santo: "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 29 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50% no débito de Paulo Zanetti e a correlata indenização de quatro contos de réis (4:000\$000) em apólices ao credor Alfredo Afonso de Alcântara, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 138\$500. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 3.896 — Processo n. 29.663-B — Monte Sião, Minas Gerais: "Resolveu, de acordo com os votos dos dois juizes revisores, manter a decisão lançada a fls. 56 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 3.917 — Processo n. 29.903-B — Andradás, Minas Gerais: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 3.944 — Processo n. 17.362-C — Pouso Alegre, Minas Gerais: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 22 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 3.985 — Processo n. 29.557-B — Guarulhos, São Paulo: "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 34 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50% no débito — 7:223\$300 — do espólio de Antônio Martins, negando a indenização ao credor José de Sousa Neto Cintra, por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 4.087 — Processo n. 17.048-C — Ouro Fino, Minas Gerais: "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 27 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustável a mais do que na decisão anterior, a importância de 18:400\$, concedendo afinal a redução de 50% no débito de José Honório da Rocha e sua mulher e correlata indenização de nove contos de réis (9.000\$000) em apólices ao credor Banco de Crédito Real de Minas Gerais, continuando a cargo dos devedores, além dos 50% restantes da dívida, a fração irrealizável de 200\$000. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 4.102 — Processo n. 23.020-B — Barra Bonita, São Paulo: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 59 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 4.149 — Processo n. 14.910-C — Nepomuceno, Minas Gerais: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 66 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

Recebedoria do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 23 de dezembro de 1938

Requerimentos:

N. 46.764 — Otávio Ferreira Leite. — Altere-se a classificação para "guarda-livros" no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 40.906 — A. Gomes & Cia. — Desde que as fórmulas apresentadas a esta repartição, não ofereçam dúvidas quanto a sua legitimidade autorizo a troca solicitada.

N. 49.150 — Cerqueira Marques. — Imponho de acordo com parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 48.151 — João de Amorim. — Idem.

N. 49.154 — Antônio Mucciolo. — Imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido no documento de fls. 2.

N. 35.548 — Candido Augusto Teixeira. — Reduza-se o valor locativo para três contos de réis (3:000\$000) no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 8.759 — Adelino do Nascimento Reis. — Altere-se a classificação para "generos alimentícios de 2.ª classe e bebidas", e cobre-se a diferença do imposto de acordo com a informação e o parecer.

N. 42.696 — Manoel Ferreira Mateus. — Reduza-se o valor locativo para um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000) no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 43.303 — Armando Moreira Martins. — Reduza-se o valor locativo para um conto quatrocentos e quarenta mil réis (1:440\$000) no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 48.154 — Tobias Schnster & Cia. Ltd. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 43.695 — Lopez & Barcia Ltd. — Apresentem a escritura de 3 de março de 1934 a que se refere a de fls 2 e 3.

Precatórias:

N. 41.332 — 1.ª Vara dos Feltos da Fazenda Federal, entrega de 370\$000 a favor de Abílio Alvares. — Cumpra-se a duplicata de fls. a vista dos termos do presente officio.

N. 29.303 — 6.ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$000 a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 45.883 — Juízo da 6.ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Eugênio Fonseca. — Cumpra-se.

N. 45.882 — Juízo da 6.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Eugênio Fonseca. — Idem.

N. 45.881 — Juízo da 6.ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Eugênio Fonseca. — Idem.

N. 45.880 — Juízo da 6.ª Pretoria Criminal, entrega de 177\$000 a favor de Eugênio Fonseca. — Idem.

N. 45.878 — Juízo da 6.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 45.879 — Juízo da 6.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 45.135 — Juízo da 5.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Hermínio Afonso de Sousa. — Idem.

N. 45.136 — Juízo da 5.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Joana Manensi de Lones. — Idem.

N. 45.758 — Juízo da 1.ª Vara Criminal, entrega de 600\$000 a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

N. 45.876 — Juízo da 6.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 45.877 — Juízo da 6.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Processos:

N. 48.546-38 — Consulta de Hans Molinari & Comp. — Responda-se que as "ataduras resadas e de creponi", representadas pelas amostras que acompanham a consulta não estão sujeitas ao pagamento do imposto de consumo. Deste meu despacho recorro para o 2º Conselho de Contribuintes na conformidade do disposto no § 2º, do art. 9º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do corrente ano.

Publique-se e encaminhe-se.

N. 48.493-38 — Consulta de Antônio Pinto & Comp. Ltd. — A consulta de Antônio Pinto & Comp. Ltda., responda-se negativamente.

Os impostos em causa são independentes e arrecadados por entidades jurídicas diferentes, não havendo, pois, como confundir as na sua finalidade e administração respectivas.

N. 48.292-38 — A consulta formulada pela firma Souza, Seabra & Comp. Ltda., responda-se afirmativamente.

Desde que o livro de produção, consumo e estampilhas da fábrica, satisfaz as exigências do regulamento vigente do imposto de consumo, a que se refere o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro último, a adoção para melhor entendimento da escrita, das colunas propostas, encontra apoio legal, por isso que a Contabilidade fiscal deve ser feita de maneira clara e precisa.

N. 44.556-38 — Godinho & Comp. — Submetidas a exame pericial na Casa da Moeda, por conta da firma referente, as estampilhas de que trata a petição, de acordo com a informação e parecer, faça-se a troca solicitada, observadas as formalidades legais necessárias.

N. 41.828-38 — Consulta da Ite-Indústria Termo Elétrica Ltd. — Responda-se nos seguintes termos:

1 — Placas ou espelhos de "bakelite" para proteger interruptores elétricos: Isentos do imposto, visto não se acharem nominalmente incluídos na taxação nem se assemelharem aos produtos ali mencionados.

2 — Berço ou porta-mata-borrão de "bakelite" — Isentos, igualmente, pelos motivos acima mencionados.

3 — Pés de "bakelite" para paliteiros — Isentos do referido imposto desde que sejam produzidos e vendidos fora do objeto principal, isto é, como simples peças avulsas.

4 — Paliteiros de vidro branco, moldado, com pé ou base de "bakelite" constituindo um só objeto: Desde que o imposto seja

pago pelo produtor da matéria predominante, isto é, da parte de vidro, que, aliás, é a principal, representando mais de dois terços do objeto propriamente dito, incluído no inciso 1º da alínea III, do § 17, do art. 4º, do decreto-lei n. 739, aludido, a adaptação do pé ou base de "bakelite" não lhe altera a essência, qualidade, uso ou emprego, importando em simples beneficiamento, do qual decorrerá diferença de imposto si se verificar acréscimo de peso-base da tributação do elemento principal, *ex-vi* do disposto no § 1º do art. 3º, do decreto-lei citado.

Os paliteiros de massas plásticas que estão tributados no § 34, são os que forem fabricados, inteiramente, de "bakelite".

5 — Porta-creme de "bakelite": Sujeito ao imposto de consumo como semelhante ao porta-pó de arroz ou "poseira" a que se refere a alínea II, do § 34, pagando a taxa de 1\$000 por quilo ou fração, peso líquido.

Deste meu despacho recorro para o 2º Conselho de Contribuintes, de acordo com o 2º, do art. 91, do decreto-lei referido.

Publique-se e encaminhe-se.

N. 46.059-38 — Consulta de Klabim Irmãos & Comp. — Responde-se nos termos seguintes:

A primeira pergunta, sobre se podem deixar de numerar os engraxados abertos contendo azulejos, destinados a seus clientes, desta praça, — negativamente à vista do disposto no § 12, letra h, do regulamento em vigor.

A segunda, sobre o abatimento de 5 %, a que se refere a letra b, do § 24, afirmativamente, desde que se trate de produto nacional.

Publique-se.

Autos:

N. 1.995-38 — Oliveira Irmãos Ltda. — Foi lavrado o auto de fls. com fundamento nos arts. 24, § 3º, e 26, § 2º, do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Apuraram os autuantes que no período decorrido de 16 de julho a 30 de setembro do corrente ano, essa firma vendeu, *a dinheiro à vista*, carnes verdes na quantia de 8.270:319\$990, só escriturando em seu livro fiscal destinado ao pagamento do imposto devido por tais transações, a importância de 697:559\$600, donde a sonegação de réis 7.572:760\$390, sobre a qual não foi o imposto pago, na quantia de 94:659\$500.

Defendendo-se, a firma autuada se limitou a dizer que deixara de pagar o imposto sobre aquela parcela de 7.572:760\$390 porquê, tendo adquirido a carne que aqui revende, das firmas Armour of Brazil Corporation, Frigorífico Wilson do Brasil e Giulio Martinelli & Comp., o imposto de vendas e consignações já havia sido satisfeito por essas firmas nas duplicatas que essas firmas emitiram em São Paulo, e relativas às vendas que lhe fizeram de tal mercadoria. Julgava-se desobrigada de pagar aqui o imposto pela revenda, porquê tendo sido o imposto pago em S. Paulo por aquelas firmas, como se tratava aqui de uma "primeira venda", aludida na lei n. 384, nada mesmo deveria ser por ela pago.

Informado o processo, salientou um dos autuantes a absoluta improcedência dos argumentos da firma autuada, de vez que não se tratando de uma firma que operasse, ao mesmo tempo, em S. Paulo e aqui no Distrito Federal, nem mesmo a "dúvida" invocada por outras firmas em relação ao caso de *transferências* poderia lhe aproveitar, como pretendia. Observou, que tendo a firma autuada comprado carne àquelas firmas de S. Paulo, para *revender* aqui no Distrito Federal, a hipótese da *transferência*, objeto da suposta "dúvida", era até absurda, à vista da clareza do art. 2º, da lei n. 384, que definiu e esclareceu que a *transferência*, para os efeitos fiscais, "era a remessa de mercadoria a filiais ou depósitos dos próprios remetentes ou vice-versa. Acentuou que tal "dúvida", mesmo que tivesse sido possível, não poderia existir depois que, por não ter pago o imposto relativo às transações de janeiro a junho, fora a firma já autuada, e que continuando a proceder da mesma maneira, revelava a sua teimosia em não cumprir a lei.

Isto posto e tudo devidamente examinado, e,

Considerando que a firma autuada não *transferiu* mercadoria alguma de filiais ou depósitos seus, existentes no Estado de S. Paulo, para vender aqui nesta Capital, antes ela naquele Estado *comprou*, a carne que aqui revendeu, às firmas Giulio Martinelli & Comp., Frigorífico Wilson e Armour of Brazil Corporation;

Considerando que a lei n. 348, de 23 de março deste ano só isenta do pagamento do imposto de vendas e consignações a "primeira venda feita a comerciante, exclusivamente atacadista, de mercadorias transferidas desde que haja prova do pagamento devido pela transferência".

Considerando que essa lei, no seu art. 2º, precisou e definiu, o que se deveria considerar por "transferência" para os efeitos fiscais, *transferência* essa que só se dá quando há remessa de mercadorias a *filiais ou depósitos dos próprios remetentes*, ou vice-versa;

Considerando que não tendo a firma autuada nada de comum com as firmas de S. Paulo que lhe *venderam* a mercadoria aqui revendida, razão mesmo não havia para que tivesse dúvida sobre o pagamento do imposto apurado no auto;

Considerando o que mais do processo consta, julgo o auto procedente para impor à firma autuada a multa de 283:978\$500, com a obrigação, ainda, de recolher aos cofres da Recebedoria, por verba, a quantia de 94:659\$500, relativa ao imposto sonegado, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A firma autuada, observadas que sejam as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto último, é facultado o direito de recurso, dentro de 20 dias, contados da data em que for intimada.

N. 2.183, de 1938, contra Araujo, Barcelos & Comp. — Contra Araujo, Barcelos & Comp., negociantes nesta praça, foi instaurado o presente processo, por infração dos arts. 24, § 3º, e 26, § 2º, do regulamento aprovado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por não terem pago o imposto das vendas à vista do seu estabelecimento comercial à rua Visconde da Gavea n. 97, e de outros, também de sua propriedade, realizadas no período de 16 de julho a 31 de outubro do corrente ano, parte das quais nem ao menos tinham sido registradas no livro fiscal, montando a 5:085\$500 o imposto em débito, como esclarecem as especificações e detalhes dos quadros de fls. 3 a 5 e os dizeres do auto inicial.

Defendendo-se, os autuados confessam as informações capituladas no auto de fls. 6, aduzindo, a seu favor, considerações que não lhes aproveita e não interessam mesmo ao fisco.

Assim sendo, e tendo em vista o que mais consta do feito, julgo procedente a acusação fiscal e imponho à referida firma, Araujo, Barcelos & Comp., a multa de 10:851\$100, com a obrigação de recolher, também, a importância de 5:085\$500 do imposto não pago em tempo, *ex-vi* dos arts. 32, 33 e 38 do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, já citado.

Intime-se para o recolhimento das mencionadas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso para a instância superior mediante as formalidades do decreto n. 607, de 14 de agosto deste ano.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 23 de dezembro de 1938

Notificações:

N. 1.273 — Oscar Ferreira Vilaça — Barcelos Domingos, 10 — Campo Grande. — Não procedem as alegações apresentadas pela firma notificada.

A guia referente ao pedido de registro do seu estabelecimento, a qual se acha junta ao processo, esteve durante mais de trinta dias na secção competente aguardando que fosse satisfeita a exigência que nela se lê.

A ação fiscal teve, pois, inteiro cabimento, razão por que mantenho o despacho proferido as fls. 3.

N. 1.274 — Manuel Joaquim Pereira — Barcelos Domingos, 12 — Campo Grande. — O notificado como se apura do documento junto, pagou o registro de seu estabelecimento comercial quando já havia sido iniciada a ação fiscal.

Os produtos com que estava comerciando a varejo e constam especificadamente da notificação lavrada, eram em maior número do que os relacionados na patente junta. A visto disso e atendendo a informação prestada pelo agente fiscal notificante, reconsidero o meu despacho de fls. 3, para o fim de obrigar a firma notificada ao pagamento, apenas, da importância de 40\$000 relativa à diferença dos emolumentos do seu registro, mantendo-o, porém, quanto à multa imposto. Fica avisado que não será aceito qualquer recurso que exceda o prazo de 20 dias sem o prévio depósito das importâncias devidas. Intime-se.

N. 1.361 — Joaquim Pinto Terceiro — Cardoso de Moraes, 1 — A firma notificada, intimada do despacho de fls. 3, nenhum pedido de reconsideração apresentou no prazo regulamentar. Encaminhando o processo ao agente fiscal da secção para providenciar na forma determinada pelo art. 1º do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, informou ele que deixava de cumprir o que lhe fora ordenado por ter verificado que a patente de registro, cuja falta dera motivo a notificação, havia sido paga antes desta.

Não tem cabimento neste caso, como sempre decidiu esta recebedoria, a aplicação da multa prevista no art. 28, do decreto número 17.464, de 1926, vigente ao tempo em que incorreu a infração, de vez que não foi capitulada a infração aí consignada.

Provado, porém, como se acha, que a patente de registro foi paga em época regulamentar, não há motivo para que continue a subsistir o despacho de fls. 3, razão por que o reconsidero para torná-lo de nulo efeito.

N. 1.097 — Joaquim Vilela — Sidônio Pais, 53 — Tratando-se, no caso, de infração continuada, já punida com a multa imposta na notificação n. 1.096 do corrente ano, lavrada contra a mesma firma, cobre-se apenas, a importância de 60\$000 relativa aos emolumentos de registro devidos pelo fabrico de café moido, explorado pelo notificado.

N. 519 — Custódio da Silva — S. Cristovão, 15 — Não procedem as alegações da defesa apresentada pelo notificado.

O agente fiscal notificante, como declara na sua informação, teve o cuidado de verificar a qualidade dos produtos que constituíam o comércio da firma notificada, antes de informar o seu pedido de registro, constatando a existência, no estabelecimento, de móveis novos e usados. Em face do exposto mantenho o seu despacho de folhas 3 pelos seus fundamentos.

N. 66 — Atlantic Refining Company of Brasil — Praça da Bandeira, 28 — Do despacho de 7 de maio do corrente ano cabia recurso voluntário para a instância superior na forma do art. 229 do decreto n. 301, de 24 de fevereiro do corrente ano.

N. 1.458 — José de Lima — Regeneração n. 68 — Provado, como se acha, que a firma notificada expunha a venda louças e vidros, sem estar devidamente habilitada com a patente de registro, fato esse que não foi, sequer, contestado na defesa apresentada, mantenho o despacho de fls. 3, pelos seus fundamentos.

N. 1.433 — P. E. Soulier & Comp. — Andradas n. 27 — Ação fiscal está perfeitamente justificada, de vez que os notificados deixaram de renovar o registro do seu estabelecimento comercial no prazo regulamentar. — Mantenho, pois, o despacho de fls. 3 pelos seus fundamentos.

N. 1.036 — Joaquim Moreira da Costa — Travessa Mateus Silva n. 25-A — Inhauma — Não procedem as alegações apresentadas pela firma notificada. — A guia referente ao seu pedido de registro, como se vê da informação prestada pela primeira Sub-Diretoria, esteve aguardando pagamento de 14 de abril até 8 de maio de 1937, dia em que foi lavrada a notificação. Mantenho, pois, o despacho de fls. 3 pelos seus fundamentos.

N. 1.292 — F. Cruciani — Uruguiana n. 154 sobrado. — Provado, como se acha, que a firma notificada exercia o comércio de produtos farmacêuticos por meio de amostras ou simples representação, o que aliás não foi contestado na defesa oferecida às fls. 5, mantenho, por seus fundamentos, o meu despacho proferido às fls. 4 deste processo.

N. 1.249 — Manuel de Carvalho Siqueira — Matoso n. 208 — Multa de 300\$000 mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.312 — Elias Salomé — Jardim Botânico n. 656 — Multa de 200\$000 mais a importância de 200\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.325 — José Florêncio — Joana Angélica n. 108-D — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.323 — Chisiel Grosman — Uranos n. 1.451-A — Idem.

N. 2.321 — Elias Bunajum — 4 de Novembro n. 41-A — Idem.

N. 1.232 — A. Bakar — Matoso n. 61 — Multa de 300\$000, mais a importância de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.155 — Antônio Barbosa & Comp. — Alfândega n. 187 — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 45.514 — Papeis Litográficos Ltd. — Transfira-se. Imponho a Papeis Litográficos Ltd. a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 44.055 — Antônio Ramos Gonzalez. — Idem.

N. 35.068 — Francisco Ramos. — Inscreva-se a coleta retro, de acordo com a informação e o parecer.

N. 48.665 — José Luis Calazans. — Imponho a José Luis Calazans a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 48.649 — Leão Tendler. — Idem.

N. 48.650 — Marieta Lardelli. — Idem.

N. 48.651 — Abel Ferreira Poeta. — Idem.

N. 48.660 — Manuel dos Santos. — Idem.

N. 48.661 — Silvério da Costa. — Idem.

N. 48.662 — Antônio Júlio Vidal. — Idem.

N. 48.663 — Otávio Campos de Pontes Pitanga. — Idem.

N. 48.644 — Judite Drumond Galeão de Figueiredo. — Idem.

N. 48.645 — Josk Klejman. — Idem.

N. 48.646 — Luiz Gonçalves de Farias. — Idem.

N. 48.647 — Izabel Gerassake. — Idem.

N. 48.648 — Carlos de Camargo e Almeida. — Idem.

N. 48.640 — Manuel de Sousa Camilo. — Idem.

N. 48.641 — Judite Drumond Galeão de Figueiredo. — Idem.

N. 48.642 — Abílio Alves da Fonseca. — Idem.

N. 48.643 — Manuel Antunes. — Idem.

N. 48.656 — Moisés Rosental. — Idem.

N. 48.657 — J. Sousa Cardoso & Comp. — Idem.

N. 48.658 — M. Figueiredo Junior. — Imponho a M. Figueiredo Junior a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 48.659 — Gentil Barros. — Idem.

N. 48.655 — Elias Dumene. — Idem.

N. 48.654 — Humberto Tomás. — Idem.

N. 48.652 — Sebastião Lopes Teixeira. — Idem.

N. 22.602 — Orlando G. Cardoso. — Em face da informação e parecer, indeferido.

Certidões:

N. 47.386 — S. Dias & Cia. — Certifique-se o que consta.

N. 45.640 — S. Dias & Cia. — Idem.

N. 45.579 — Idem.

N. 45.005 — Gustavo Adolfo Schmidt Junior. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 22 de dezembro de 1938

Offícios expedidos:

N. 537 — Srs. membros do 1.º Conselho de Contribuintes, remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Paulo Felisbert Peixoto da Fonseca e Paulino Ribeiro Campos (Dr.).

N. 605 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restituindo processo em que interessado o contra-almirante Táciato Reis de Moraes Rago.

Ns. 606-610 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restituindo documentos pertencentes ao arquivo daquela Recebedoria.

N. 652 — Sr. diretor das Rendas Internas, restituindo processo em que é interessada a Companhia "Usinas Nacionais".

N. 653 — Sr. diretor das Rendas Internas, idem, em que é interessado o cel. Amílcar Armando Botelho de Magalhães.

N. 1.167 — Sr. secretário da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, solicitando informações.

N. 1.166 — Sr. oficial de Registro de Imóveis do 5.º Ofício, solicitando informações.

N. 1.165 — Sr. general diretor provisório das Armas, idem.

Ns. 2.029-032 — Sr. chefe da Seção de Niterói, remetendo processos em que são interessados, Júlio Ribeiro Cabral, Manoel Artur de Albuquerque Maranhão e George Duckworth.

N. 2.033-034 — Sr. chefe da Seção do Ceará, remetendo processos em que é interessado, André Bernardino Chaves.

N. 2.035 — Sr. chefe da Seção de São Paulo, remetendo processo em que é interessado, Gualter Carvalho, com a informação prestada pela "Atlantic Refining Co. Ltda."

N. 2.036 — Sr. chefe da Seção do Maranhão, com a decisão do 1.º Conselho de Contribuintes, restituindo processo em que é interessada a firma, Ferreira & Cia. estabelecida naquele Estado.

N. 2.037 — Sr. chefe da Seção do Rio Grande do Norte, restituindo processo em que é interessado José Fernandes de Oliveira.

Telegrama expedido:

N. 183 — Chefe da Seção do Maranhão, fazendo comunicação.

Dia 23

Offícios expedidos:

N. 3.351 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Miguel da Costa.

N. 3.352 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Luiz Venancio Jansen de Melo.

N. 3.353 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de João Batista Gomes de Oliveira.

N. 3.354 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Serafim e Isa Pereira dos Prazeres.

N. 3.355 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de João Pereira Gomes.

N. 3.356 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Martins.

N. 3.357 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Agueda Francisca Ferreira Soares.

N. 3.358 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio do Dr. José Alvaro Moreira de Carvalho.

N. 3.359 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Armênia Mairink Veiga Machado.

N. 3.360 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Oscar Pareto Torres.

N. 3.361 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Alexandre Gonçalves da Silva.

N. 3.362 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Friedrich Valentim Schott.

N. 3.363 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Antônio Francisco Azeredo.

N. 3.364 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim da Rocha Almeida.

N. 3.365 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Lourenço José da Silva.

N. 3.366 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. João Francisco Lopes Rodrigues.

N. 3.367 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Marinha Venerando Gonçalves.

N. 3.368 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de João Francisco de Castro.

N. 3.369 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de João Vitorio Pareto Junior.

Requerimentos despachados:

N. 7.770-38 — Sofia Salomé Horta Lessa Waldeck — Deferido. De acordo com o parecer, cancela-se o lançamento.

N. 9.286-38 — Manuel Rodrigues Oliveira — De acordo com o parecer, defiro, em parte, a petição de fls., para o restabelecimento da dedução n. 4 da Renda Global.

N. 11.804-37 — Jeanne Delfim Ferreira Costa. — De acordo com o parecer (1).

Retifique-se o lançamento pela minuta de cálculo.

N. 7.283-35 — Ramiro & Comp. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos dos exercícios de 1931 a 1934.

N. 8.675-38 — J. G. Franconi. — Indeferido. Prossiga-se na cobrança.

Os pagamentos foram feitos a residente no estrangeiro, fato esse de conhecimento da interessada.

N. 8.939-38 — Clara Braga da Fonseca. (Procuradores-Amoroso Costa & Comp.) — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 15.818-38 — José Augusto Cordeiro e Joaquim Augusto de Cruz — Deferido. Cancele-se o lançamento, visto ser procedente a alegação da interessada.

(1) Repetido por ter sido publicado com incorreções.

Dia 23 de dezembro de 1938.

Ofícios expedidos:

- N. 611 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo processo em que é interessada a firma Cruz, Figueiredo & Comp. Ltda.
- N. 655 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo balanço da Casa Bancária "Cruzeiro" Ltda. de São Paulo.
- N. 656 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo processo em que é interessado José Ferraz de Oliveira.
- N. 2.038 — Sr. chefe da Seção de Niteroi — Restituindo processo em que é interessado Bruno Feder.
- Ns. 2.039/043 — Sr. chefe da Seção de Niteroi — Remetendo processos em que são interessados: Eduardo Lacerda de Almeida Brennand, Emil Cleff e José Geminiano Cidade (cap. do Exército).
- N. 2.044 — Sr. chefe da Seção do Paraná — Idem, em que é interessado José Geminiano Cidade (cap. do Exército).
- N. 2.045-048 — Sr. chefe da Seção de Niteroi — Remetendo processos em que são interessados Júlio Ribeiro Sobral, e Emil Cleff.
- N. 2.049 — Sr. chefe da Seção de Minas Gerais — Restituindo processo em que é interessado Breno Augusto Coelho Neto.
- N. 2.050 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Restituindo processo em que é interessado o Bottonificio Bielop Ltd. (fábrica de botões de Gallalithe).
- N. 2.051 — Sr. chefe da Seção no Ceará — Remetendo processo em que é interessado André Bernardino Chaves.
- N. 2.052 — Sr. chefe da Seção do Rio Grande do Sul — Idem, em que é interessado comandante Sosthenes Barbosa.
- N. 2.053 — Sr. chefe da Seção de Niteroi — Solicitando informações.

Telegrama expedido:

- N. 182 — Diretor Limpeza Pública — Sobre objeto de serviço.
- Ofícios expedidos em 24 de dezembro de 1938:
- N. 3.370 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Luiz Rodrigues Gil.
- N. 3.371 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel José e Maria Rosa Nogueira.
- N. 3.372 — 3ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Rosa Rodrigues da Silva.
- N. 3.373 — 3ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Leopoldina Pereira da Rocha.
- N. 3.374 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Rosalina Marques.
- N. 3.375 — Prov. e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Júlia Doederlein dos Santos.
- N. 3.376 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Soares Nogueira.
- N. 3.377 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Domingos Fernandes Valença.
- N. 3.378 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Isidro Martins.
- N. 3.379 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Venceslau Pereira de Sousa e de Hortência de Sousa Quintas.
- N. 3.380 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Efigênia Mesquita.
- N. 3.381 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Odete de Lemos.
- N. 3.382 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Zacarias Miguel.
- N. 3.383 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Benjamin Quirino.
- N. 3.384 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Augusto Teixeira Mocho.
- N. 3.385 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Ferreira de Aguiar.
- N. 3.386 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Rodrigues da Costa.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Autua para a sessão ordinária a se realizar no dia 27 de dezembro, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão Pública)

- N. 7.174 — Antônio Pereira Rios — Venda mercantil — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.
- N. 7.402 — Companhia Hotéis Pálace — Venda mercantil — Consulta — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista.
- N. 7.440 — The Royal Bank of Canada — Imposto do Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.
- N. 7.485 — Vitorino Fernandes da Silva — Venda mercantil — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Eduardo Lopes Rodrigues.
- N. 7.566 — Botafogo Hotel Ltda. — Venda mercantil — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araújo Maia.

- N. 7.608 — Reprensagem e Armazenagem de Algodão S. A. (Empresa de Armazens Gerais) — Imposto do Selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Araújo Maia.
- N. 7.612 — Carlos Balbino Neto — Imposto do Selo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista.
- N. 7.644 — Carlos Pereira — Venda mercantil — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araújo Maia.

(Sessão Secreta)

- N. 6.969 — José Ferreira Alves — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Voluntário e "ex-officio" — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.
- N. 7.064 — Alfredo Teixeira — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Maranhão — Relator, Sr. Jaime Pérciles.
- N. 7.157 — Companhia de Fósforos do Norte — Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, Sr. Jaime Pérciles.
- N. 7.163 — Ernesto Ferreira — Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.
- N. 7.292 — Basílio Cury (proc. Dib Metran) — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Mato Grosso — Relator, Sr. Araújo Maia.
- N. 7.533 — Vitorino Bevinhati — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Goiás — Relator, Eduardo Rodrigues.
- N. 7.554 — Antônio Soares — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Araújo Maia.
- N. 7.596 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Imposto de Renda — Relator, Sr. Araújo Maia.
- N. 7.602 — Ranulfo de Assis Batista — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda na Baía — Relator, Sr. Araújo Maia.
- N. 7.614 — João Ferreira Soares — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Araújo Maia.
- N. 7.632 — Sociedade Melhoramentos Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Ltda. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Voluntário e "ex-officio" — Relator, Sr. Araújo Maia.
- N. 7.650 — Farid Miguel — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio "ex-officio" — Relator, Sr. Araújo Maia.
- Primeiro Conselho de Contribuintes, em 24 de dezembro de 1938, — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 21 de dezembro de 1938

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Waldemiro Amadeu Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processo relatado:

N. 749-38 — Proposta de admissão de mensalista na Contadoria Central da República. Relator, Amadeu Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. ministro, opinando pela aceitação da proposta.

Expediente do dia 22 de dezembro de 1938

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Waldemiro Amadeu Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

- N. 757-38 — Pedido de transferência do ajudante de tesoureiro, podião G, do quadro VII, Heitor Pires Drumond. — Despacho: solicito audiência do S.P.F.
- N. 758-38 — Pedido de transferência do contador, classe I, do Quadro I, Agenor Afonso Cruz. — Despacho: Peço audiência do S.P.F.
- N. 769-38 — Pedido de transferência do datilógrafo, classe II, do Quadro VIII, Roberto Gonçalves de Oliveira. — Despacho: solicito, preliminarmente, a audiência do S.P.F.

Processos relatados:

- N. 698-38 — Pedido de remoção do maquinista marítimo, classe C, do Quadro VIII, Manuel Serapião de Góis. Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo à consideração do Exmo. Senhor ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido.
- N. 756-38 — Pedido de transferência do datilógrafo, classe D, do Quadro I, Stela Garboggini de Paiva. Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.
- N. 766-38 — Pedido de transferência do servente, classe E, do Quadro I, Washington Barbosa da Silva. Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.
- N. 770-38 — Pedido de transferência do capataz, classe D, do Quadro VIII, Plôherné Cavalheiro. Relator, Amadeu Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando favoravelmente à preferência do requerente.

Expediente do dia 23 de dezembro de 1938

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Waldemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 227-37 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe I, do Ministério da Justiça, Lafaiete Rodrigues dos Santos. — Despacho: Encaminhado ao S.P.F., para o fim indicado no parecer supra.

N. 762-38 — Pedido de remoção do escriturário, classe F, do Quadro III, Francisco Leonel Chaves. — Despacho: Pego a audiência da Recebedoria Federal de S. Paulo.

Processos relatados:

N. 718-38 — Pedido de transferência do datilógrafo, classe G, do Ministério da Educação, José Belizandro Meireles. Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 761-38 — Requerimento do marinheiro, classe B do Quadro IX, Narciso Rodrigues da Silva. Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. ministro, opinando pelo deferimento do pedido.

N. 767-38 — Pedido de transferência de escriturário, classe F, do quadro VII, Antônio Teodoro de Moraes. Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 768-38 — Pedido de transferência do escriturário, classe F, do Quadro VII, Mozart Maia Machado. Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

474ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os Srs. juízes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda, Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Francisco José da Rocha, capitão de mar e guerra Raul Romeu Antunes Braga — Adjunto de procurador, Dr. Carlos Américo Brasil — Secretário, Gilberto de Alencar Saboia

Ata — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado, pelo Sr. presidente, o expediente em mesa.

Publicação — Foram publicados em sessão os acórdãos nos processos ns. 267 e 281, julgados em 18 de novembro e 14 de dezembro de 1938.

Delegação — Por proposta do Sr. juiz Romeu Braga, relator, o Tribunal resolveu ratificar e ampliar a delegação de atribuições do instrução anteriormente feita no processo n. 84 (restaurado), para que a Delegacia da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, faça um novo inquérito em torno do fato objeto do processo restaurado, além de cumprir, diretamente, o que se contém na referida delegação, que passou a ser ao próprio Sr. delegado referido.

Louvor — O Tribunal, por proposta do Sr. juiz Carlos de Miranda e por unanimidade de votos, ordenou que fosse consignado em ata um voto de louvor coletivo aos funcionários de sua Secretaria, destacando nominalmente o secretário Gilberto de Alencar Saboia, os chefes de Seção Roberto Barthel Rosa e Roberto Talavera Bruce e adjuntos de Seção Hugo Balloussier e Damasceno Pereira, pela dedicação, esforço e lealdade com que se desincumbiram de suas funções no T. M. A. durante o ano que ora finda.

Levantada a sessão às 16 horas. — Gilberto de Alencar Saboia, secretário

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos espachados:

Antônio Dantas Filho, reservista, pedindo mandar tornar de nulo efeito, no certificado de reservista, uma nota disciplinar. — Indeferido, em face das informações.

Alberto Otto, inventor do projétil anti-aéreo, pedindo seja nomeada uma Comissão Militar que possa avaliar o valor econômico e das propriedades anti-aéreas do seu invento. — Dirija-se à D. M. B. para prestar os esclarecimentos necessários, afim de ajuizar do valor dos seus inventos.

Carllindo Gonçalves Lopes, ex-1º tenente de administração, pedindo anulação do ato que cassou a patente e o posto do requerente. — Arquite-se.

Fridolino Xexéu Duarte, 2º tenente reformado, pedindo reconsideração de despacho exarado em requerimento anterior, no qual pedia certidão e consequente anulação de reforma. — Arquite-se. Não há razões que aconselhem modificar os despachos anteriores.

Instituto Científico São Jorge S. A., pedindo mandar inscrever, para o ano de 1939, na tabela de medicamentos adotados no Exército, as especialidades farmacêuticas de seu fabrico. — Apresente à D. S. E. pública-forma dos registros dos medicamentos em questão e amostres em número suficiente para experimentação.

Juvenal Francisco de Assis, pedindo seja compelido um subtenente do Exército a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Arquite-se, por já ter sido solucionado.

Manuel do Carmo Andrade, 2º tenente reformado, pedindo retificação da contagem de seu tempo de serviço e apostila na carta-patente de mais duas quotas de 5 % e uma 25ª parte do soldo. — Sejam-lhe computados mais três meses e sete dias, em face das informações da D. P. A. e Diretoria de Recrutamento.

Manuel Joaquim Fernandes, pedindo seja compelido um 3º sargento do Exército a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Indeferido, em face das informações.

Maurício Eugênio de Gusmão Pereira Lessa e Raimundo Camelo, capitães, e Paulo Ramos, 1º tenente, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 200\$000, 140\$000 e 1:750\$000. — Reconheço a dívida.

Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia

Requerimentos despachados por esta Diretoria

André Venafre, sorteado, pedindo transferência de incorporação para um dos corpos desta Capital. — Arquite-se.

Antônio Gonçalves Cardoso, 2º tenente de administração, reformado, auxiliar do 4º Grupo da S/D.G. da D.P.A., solicitando seja-lhe concedido contribuir para o montepio do posto de segundo tenente. — Deferido, devendo contribuir com um dia de soldo que percebe na inatividade.

Artur de Azevedo Marques O'Reilly, major, chefe da 1ª Seção da 12ª C. R., pedindo averbação de alteração no Almanaque Militar. — Deferido.

Constâncio Deschamps Cavalcanti Filho, capitão, pedindo contar, pelo dobro, tempo de serviço. — Indeferido, em vista da informação. Francisca Júlia da Silva, solicitando devolução de certidão de nascimento de seu filho. — Arquite-se, por já ter sido providenciado.

Joaquim da Silva Portelada, 2º sargento do 6º B. C., pedindo promoção. — Indeferido.

José Ferreira da Nóbrega, 2º tenente convocado, do 4º R. C. D. e delegado da 26ª Zona da 8ª C. R., solicitando nomeação para o cargo de auxiliar da mesma C. R. — Indeferido.

José Lira dos Santos, soldado do 2º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para o Contingente Especial da Diretoria de Intendência da Guerra. — Deferido.

José Rodrigues de Carvalho, 3º sargento do Quadro de Instrutores da 2ª R. M., solicitando promoção. — Indeferido.

Luiz Pereira de Moura, soldado músico de 2ª classe, da Escola de Aeronáutica Militar, pedindo transferência, por troca. — Deferido.

Napoleão Batista Lemos, 3º sargento do 28º B. G., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª Região Militar. — Indeferido.

Pedro Bezerra da Silva, 3º sargento do 14º Regimento de Infantaria, solicitando concessão de férias e permissão para gozá-las no Estado de São Paulo. — Deferido, desde que declare em que cidade daquele Estado pretende gozar as referidas férias.

Rubens Monteiro de Navarro, 2º sargento do 12º R. I., pedindo inclusão no Quadro de Instrutores. — Indeferido, em face do aviso n. 557.

Vicente Eduardo de Araujo, sortcado, pedindo transferência de incorporação. — Arquite-se.

Serviço do Pessoal Civil

Relação dos funcionários civis deste ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o art. 14, combinado com o artigo 89, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938:

RETIFICAÇÕES

Carreira de Operário de Material Bélico

Classe "B" (publicada no *Diário Oficial* de 14 de dezembro de 1938)

- 41. Hildebrando Pimenta, 16 faltas.
- 42. José Francisco Machado, 16 faltas.
- 43. Hamilton Lopes, 17 faltas.
- 44. Manuel Pereira de Lemos, 18 faltas.

Observ.: de 100 a 117, inclusive, vagos.

Classe "D" (publicada no *Diário Oficial* de 13 de dezembro de 1938)

- 206. José dos Santos, 36 faltas.
- 207. João da Silva Santos, 40 faltas.
- 227. José Maria da Costa, 63 faltas.
- 228. Artur Barbosa, 68 faltas.
- 229. Francisco José de Aguiar, 69 faltas.
- 240. José Teles de Noronha Filho, 82 faltas.
- 241. Aldemando do Nascimento, 83 faltas.
- 262. Oracides Nunes, 204 faltas.
- 263. Joaquim Alves de Moraes Júnior, 205 faltas.

Carreira de Servente

Classe "B" (publicada no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1938)

- 203. Murilo Valdino dos Santos, não tem interstício.
 - 204. Heitor José de Sá, não tem interstício.
 - 205. Orlando Batista Gasse, não tem interstício.
 - 206. Sérgio Augusto da Silva, não tem interstício.
 - 207. Rui Ferreira de Queiroz, não tem interstício.
 - 208. Armando Simeão dos Anjos, não tem interstício.
 - 209. Alcino dos Santos, não tem interstício.
 - 210. João Curvelo, não tem interstício.
 - 211. José Gomes de Faria, não tem interstício, 1 falta.
- Observ.: de 212 a 290, inclusive, vagos.

Carreira de Escriturário

Classe "D" (publicada no *Diário Oficial* de 16 de dezembro de 1938)

- 1. Mário Scaramuzza.
- 2. Milário de Oliveira.
- 3. Alexandre José França dos Anjos.
- 4. Lourençina Evaristina da Veiga.
- 5. Helena de Melo Baião.
- 6. Zélia Teixeira Monteiro
- 7. Branca de Paiva Sousa.
- 8. Marieta Albuquerque.
- 9. Emília Santos.
- 10. Maria Conceição Moraes Guimarães.
- 11. Sívio Ramos de Melo.
- 12. Anesotis de Albuquerque Costa.
- 13. Zulmira D'Almeida Silva.
- 14. Dolores Graupera Tavares.
- 15. Carlos Massalferri Dias.
- 16. José Joaquim Alves.
- 17. José Solero Filho.
- 18. Euclides de Araújo Lima.
- 19. José Vicente Dorr.
- 20. Moacir Nazare.
- 21. Telma Vieira.
- 22. Henrique César.
- 23. Zolir Marcelino de Campos.
- 24. José Geraldo Galvão Marinho, 1 falta.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1938. — Mario Leal Netto
dos Reis, chefe do S. P. C.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 22 de dezembro de 1938

Avisos:

N. 4.587 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 7:599\$600, a G. Nelson Smith, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (28.879-38).

N. 4.588 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 7:819\$300, ao oficial administrativo, classe L, do quadro II, deste Ministério, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá. (29.664-38).

N. 4.589 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Prestando esclarecimentos referente ao aviso n. P-244-112.25, de 26 de setembro próximo findo, desse Ministério. (28.221-38).

N. 4.590 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 597\$100, à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica ao D. N. P. N. durante o mês de outubro do corrente ano. (28.640-38).

N. 4.591 — Ao mesmo — Idem, idem, de 469\$900. (28.637-38).

N. 4.592 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 132\$300, à The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de transportes efetuados em proveito da D. S. B. F., durante o mês de outubro último. (28.863-38).

N. 4.593 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 645\$200, ao auxiliar técnico, aposentado, de D. C. T., João Batista da Costa, referente à gratificação adicional de 10% sobre os vencimentos anuais de 4:000\$, a que fez jus no período de 1 de janeiro de 1931, a 11 de agosto de 1932. (29.122-38).

N. 4.594 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 350\$, a D. Antônia Guia de Andrade, viúva do ajudante da agência postal-telegráfica de Cabo Frio, na D. R. do E. do R. de Janeiro. José Nazianzeno Moreira de Andrade, proveniente dos dois terços da gratificação a que fez jus no período de 3 de setembro a 12 de novembro de 1934. (29.114-38).

N. 4.595 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 325\$500, a Adílio Vieira, guarda-fios de 3ª classe, mensalista da D. R. C. T., no E. da Baía, proveniente de diárias a que fez jus no mês de dezembro de 1931. (29.101-38).

N. 4.596 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 170\$500, ao atual guarda-fios da classe "D" da D. R. C. T., da Baía, José Augusto Pita, proveniente de diárias a que fez jus no mês de dezembro de 1931. (28.174-38).

N. 4.597 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 103:281\$600, a Companhia Serviços de Engenharia, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (28.871-38).

N. 4.598 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 15:867\$300, a Alfredo Aires Fernandes, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (28.874-38).

N. 4.599 — Ao mesmo — Idem, de 10:763\$900, a João Frederico Ferro. (28.869-38).

N. 4.600 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 23:823\$, a Agnelo Alves Barreiros, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (28.864-38).

N. 4.601 — Ao mesmo — Idem, de 2:390\$, à Companhia Serviços de Engenharia. (28.870-38).

N. 4.602 — Ao mesmo — Idem, de 5:331\$, a J. Miranda. (28.838-38).

N. 4.603 — Ao mesmo — Idem, de 28:000\$, a Vidal & Alcoforado. (28.888-28).

N. 4.604 — Ao mesmo — Idem, de 24:951\$200, a Crisanto Henrique de Sousa. (28.898-38).

N. 4.605 — Ao mesmo — Idem, de 8:403\$100, a José Francisco Pinto. (28.890-38).

N. 4.606 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 24:400\$, ao "Lux Jornal", proveniente de recortes de jornais, fornecidos a esta Secretaria de Estado, nos meses de julho a dezembro do corrente ano. (27.951-38).

N. 4.607 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 581\$800, ao telegrafista da classe "G", classificado na D. R.

da Baía, Francisco Freire Peixoto de Magalhães, proveniente de vencimentos a que fez jus no mês de dezembro de 1931. (27.842-38).

N. 4.608 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 596\$100, ao escriturário da classe "E" da E. F. C. C. B., Gerônimo Dias Duarte, referente a vencimentos a que fez jus no período de 24 de agosto a 31 de dezembro de 1928. (22.353-38).

N. 4.609 — Ao Conselho Nacional do Petróleo — Comunicando que o DCT providenciou no sentido de ser facultado a esse Conselho o uso oficial da correspondência postal-telegráfica. (28.602-38).

N. 4.610 — Ao Ministério da Agricultura — Encaminhando processo n. 25.779-38 desta Secretaria de Estado, no qual são apresentados pelo Sr. Herculanio Coimbra, diversos tipos dos veículos "Passe Partout", montados sobre rodas de cremalheiras. (28.007-).

N. 4.611 — Ao mesmo — Encaminhando cópia do ofício número 5.241, de 7 do corrente, em que o D. A. C. presta informações sobre o aviso n. 435, de 23 de setembro último desse Ministério. (28.250-38).

Portaria do dia 23 de dezembro de 1938:

N. 622 — O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Sr. Presidente da República:

Atendendo ao que requereu o Lloyd Brasileiro e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, constante do ofício n. 3.435, de 4 de outubro último:

Resolve tornar sem efeito as execuções declaradas para os portos de Jaguaré e Santa Vitória na taxa 2, da tabela A (Utilização), e nas taxas 3 e 4 da tabela B (Atracação) das tarifas para os portos do Rio Grande do Sul, que baixaram com a portaria n. 185, de 4 de maio do corrente ano. (pr. 23.082-38).

Expediente do dia 22 de dezembro de 1938

Avisos:

N. 4.612 — Ao Ministério da Agricultura — Encaminhando cópia da petição da Companhia Docas de Santos, na qual solicita a modificação do decreto n. 2.963, de 11 de agosto último, que autorizou o cidadão Bernardino Salomé de Quiroga, a pesquisar, a título provisório, gás natural, em terrenos de marinha situados no litoral de Santos, outrossim, dos pareceres emitidos a respeito pelo D. N. P. N., no ofício n. 3.343, de 27-9-38, e do Sr. consultor jurídico deste ministério, n. 2.594, datado de 7 do corrente mês. (22.790/38).

N. 4.613 — Ao mesmo — Prestando esclarecimentos sobre o aviso n. 28-D.O.D.P., de 14 de setembro último, desse ministério. (28.595/38.)

N. 4.614 — Ao Ministério da Educação — Comunicando que o D. C. T., providenciou no sentido de ser considerada oficial, durante o corrente ano, a correspondência que, em objeto de serviço público for apresentada pelos inspetores do ensino, constantes do aviso n. 679, de 17 de outubro último desse ministério. (27.617/38.)

N. 4.615 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Aprovando orçamento, na importância total de 5:035\$962, para a perfuração de um poço tubular no Leprosário de São Lazaro, em Parnaíba, E. do Piauí. (26.047-38.)

N. 4.616 — Ao Ministério da Educação — Comunicando que, por aviso à I. F. O. C. S., aprovou o orçamento para a execução da abertura de um poço tubular no Leprosário de São Lazaro, em Parnaíba, E. do Piauí. (26.047/38.)

N. 4.617 — A Interventoria Federal no E. do Espírito Santo — Prestando esclarecimentos sobre o telegrama datado de 8 de novembro findo, dessa Interventoria. (26.305/38.)

N. 4.620 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Prestando esclarecimentos sobre o aviso n. P/293/540.602 (86), de 17 de novembro último, relativo as viagens de turismo do paquete "Nieuw Amsterdam". (28.375/38.)

N. 4.621 — A Interventoria Federal no Território do Acre — Comunicando que o D. C. T., fez ciente a este ministério, terem sido ordenadas as devidas providências referentes à franquia telegráfica solicitada para o Secretariado Geral do Governo, chefe de Polícia e comandante da Polícia Militar desse Território, outrossim, que depende de informações já solicitadas ao D. N. E. R., e I. F. E., a solução do pedido do material fixo e rodante e auxílio rodoviário, de que trata o ofício S/N, de 28 de outubro de 1937, dessa Interventoria. (20.756/37.)

N. 4.623 — Ao Ministério do Trabalho — Comunicando que designou o engenheiro classe "M", do quadro I, Clovis de Macedo Côrtes, para, na qualidade de representante deste ministério, fazer parte da comissão que vai estudar a reclamação apresentada pelo Sindicato dos Operários da Companhia Docas de Santos. (27.461/38.)

N. 4.624 — Ao D. N. P. N. — Idem, idem.

N. 4.625 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Encaminhando os documentos relativos à Convenção Inter-americana sobre radiocomunicações, assinada em Havana — 1937. (27.671/38.)

Requerimentos despachados

Oscar Pereira de Carvalho, pedindo autorização para a organização de um programa radiofônico falado em inglês, por intermédio da estação do Rádio Clube do Brasil, destinado à colônia norte-americana aqui domiciliada e patrocinada por firmas comerciais. — Indeferido, em face das informações do D. C. T. (24.893/38.)

Antônio Elói de Carvalho, agente de 1ª classe, aposentado, da E. F. C. B., pedindo, pela segunda vez a concessão de gratificações, adicionais que se julga com direito. — Mantenho o despacho recorrido. (27.534/38.)

Casa Pratt E. A., solicitando providências no sentido de serem remetidas à Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, as faturas referentes de fornecimentos de materiais a E. F. Central do Brasil, pedido de pagamento na importância de réis 92:720\$000. — Proceda-se na forma opinada pelo diretor de Contabilidade (a forma opinada pelo Sr. diretor de Contabilidade é a seguinte: que a dívida foi relacionada na forma do art. 78, do Código de Contabilidade, conforme consta do aviso n. 4.222, de 20 de novembro findo. (19.834/38.)

Capitão Armando Level da Silva, oficial da reserva do Exército e piloto aviador civil e instrutor de aviação, proprietário do avião "Aeronca", de marcas de matrícula PP-TDF, pedindo relevação de multa imposta pelo D. A. C., por motivo de infração do tráfego aéreo. — Tendo em vista a certidão fornecida pela Polícia do Distrito Federal, a qual não se pode negar fé, dou provimento ao recurso de fls., 2 a 8. (26.046/38.)

ATOS DO DIRETOR

Expediente do dia 22 de dezembro de 1938

Offícios:

N. 6.329 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, julgou improcedente a dívida de que trata o ofício número 1.652, de 17 de maio último, desse Departamento, em que é interessada a firma Sousa Campos & Comp., Ltd. (27.670/38.)

N. 6.330 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro exarou no ofício n. G-229, de 9 do corrente desse Departamento o seguinte despacho: "Aprovo. 9-12-38". (28.521/38.)

N. 6.334 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar registro do termo de contrato celebrado entre o Governo Federal e a Sociedade Anônima Rádio Mineira, no sentido de estabelecimento de uma estação radiodifusora na cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais. (29.093/38.)

N. 6.335 — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway — Comunicando que o D. C. T., já providenciou, no sentido de ser considerada oficial a correspondência postal dessa Caixa, sendo que a telegráfica o seja, somente com a relação nominal das pessoas que usarão desta franquia, em objeto de serviço. (28.915/38.)

N. 6.336 — A Fazenda Nacional — Comunicando que o D. C. T., já providenciou, no sentido de serem aceitos no corrente ano, isentos de taxa, os telegramas relativos à gestão financeira da União Federal, apresentados pela Agência do Banco do Brasil em Jacarezinho, E. do Paraná. (29.140/38.)

N. 6.337 — A Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que, em relação ao ofício n. 566/Z, de 23 de novembro último, o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Respondase no sentido das informações da secção". (27.214/38.)

N. 6.346 — Aos Srs. Oliveira Selema & Comp., Ltd. — Comunicando que a E. F. C. B., informou que já foram realizados entendimentos no sentido de estabelecer as bases para o tráfego mútuo e intercâmbio de vagões entre a mesma e a Vitória a Minas. (28.948/38.)

N. 6.347 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Remetendo o processo referente à cessão de bemfeitorias à Inspetoria de Águas e Esgotos do Distrito Federal, pelo Sr. Francisco Cardoso dos Reis (25.822/38.)

N. 6.348 — Ao Mundial Clube — Comunicando que o D. C. T., já havia tomado as necessárias providências sobre a emissão de um selo comemorativo ao quinquagesimo aniversário da República. (13.905/38.)

N. 6.349 — A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Remetendo o processo em que é interessado o Banco Freta Gentil S/A. (26.665/38.)

N. 6.350 — A Inspetoria F. das Estradas — Reiterando os termos do ofício n. 2.190, de 31 de maio do corrente ano, desta Secretaria de Estado, no sentido de ser encaminhado à administração do Domínio da União, em Minas Gerais, o inventário dos bens e moveis e imóveis da União, que se encontram sob a jurisdição da Estrada de Ferro Baía e Minas. (27.587/38.)

N. 6.352 — A Despesa Pública — Restituindo o processo referente ao pagamento de gratificação pro-labore a que fez jus em novembro e dezembro de 1932, o Inspetor de Linhas de 3ª classe do D.C.T., Luiz Gonçalves Ribeiro. 23.554-38.

N. 6.353 — A mesma — Restituindo devidamente informado o processo n. 66.797-37 do Protocolo do Tesouro Nacional e relativo ao pagamento da importância de 2:400\$000 ao agente do Correio — José Aurélio Brígido. 27.297-38.

N. 6.354 — A mesma — Enviando com as informações prestadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, o processo referente ao pagamento de 3:018\$000 pretendido pela "Atlantic Refining Company of Brasil". 27.240-38.

N. 6.355 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que referente ao pedido de indenização feito por Fausto Monteiro, sob o fundamento de ter sua esposa ficado impossibilitada de o auxiliar com o seu trabalho, o Sr. Ministro, em despacho de 15 do corrente, determinou se proceda na conformidade do sugerido por esse via férrea, na parte final do ofício supra-citado. 24.254-38.

N. 6.356 — Ao diretor dos Correios e Telégrafos — Restituindo

A petição que acompanhou o ofício n. 17.570, de 7 de outubro deste, afim de que seja a dívida processada por exercícios findos, na forma da legislação em vigor, 23.279-38.

N. 6.356-A — A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante. — Remetendo o processo relativo ao pagamento da importância de 299:943\$697, reclamado por A. Costa Pires, por serviços executados em 1927, na Rodovia Rio-São Paulo. 20.085-38.

N. 6.357 — A Despesa Pública. — Remetendo informado o processo n. 58.934, de 1937 dessa Despesa. 28.288-37.

N. 6.358 — A Inspeção Federal das Estradas. — Solicitando providências no sentido de ser informado na parte que diz respeito a essa Inspeção o ofício do Sr. Interventor Federal no Território do Acre. 20.756-37.

N. 6.359 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. — Idem, idem.

N. 6.360 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Comunicando que na exposição de motivos referente a concessões à Agência Americana, o Sr. Presidente da República, por despacho exarado em 16 de setembro do corrente ano, aprovou o parecer deste Ministério relativamente ao assunto supra referido. 26.498-38.

N. 6.361 — Ao mesmo. — Comunicando que o Tribunal de Contas em sessão de 13 deste mês resolveu ordenar o registro do contrato celebrado entre esse Departamento e a Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A., para exploração de anúncios comerciais em formulas impressas da repartição e dependências onde se acham instalados os serviços postais telegráficos. 29.268-38.

N. 6.362 — Ao Tribunal de Contas. — Remetendo por cópia autentica, o empenho de despesa n. 49, bem como o ofício do D.N. P.N., n. 4.042, de 7 de dezembro corrente, visto ter-se extraviado a 2ª via do referido empenho, encaminhada a esse Tribunal com o ofício n. 664, daquele Departamento, de 17 de fevereiro último, recebido na Portaria dessa Repartição pelo Sr. Lopes. 28.287-38.

N. 6.368 — A Estrada de Ferro Central do Brasil. — Comunicando que em referência ao ofício n. 3.733 7.695-37, de 24 de agosto deste, de interesse da "The Baldwin Locomotive Works of Brasil, Inc.", o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: "Proceda-se de acordo com os pareceres da Seção e do Sr. Consultor Jurídico. 19.234-38.

N. 6.364 — A mesma. — Solicitando providências no sentido de serem encaminhadas a este Ministério os documentos de idoneidade apresentados por Cavalcanti Junqueira S/A. 26.810-38.

N. 6.366 — A Inspeção Federal das Estradas. — Comunicando que a direção da Estrada de Ferro Bragança poderá atender o pedido relativo à concessão de abatimento nas passagens deromeiros nas festividades do Cirio de Nossa Senhora de Nazaré. 27.466-38.

Serviço do Pessoal

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Virgílio Barbosa Júnior, oficial administrativo da classe "H", do quadro XVI deste ministério (D. R. de S. Paulo), pedindo que a licença que lhe foi concedida por um mês, de acordo com o art. 8º, p. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 15 de dezembro de 1934, seja considerada como de acordo com o art. 19 do mesmo decreto e que a mesma se estenda até 16 de janeiro de 1935. — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria do Pessoal. (26.945, de 1938).

Antônio Saraiva de Moura, oficial extranumerário de estação, pedindo nomeação para a classe de agente, visto estar quasi terminado o prazo de validade de seu concurso. — O requerente, pela sua classificação, deve aguardar que o número de vagas atinja ao grau que lhe foi atribuído em concurso. (27.232, de 1938).

Oswaldo Nascimento Camaragibe, ex-escrivente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo sua readmissão. — Indeferido, em face do parecer da Central do Brasil. (26.489, de 1938).

Ricardo Lima de Matos, agente postal de Salinas, na jurisdição D. R. do C. T. do Pará, com funções de tesoureiro, diz ter prestado concurso naquela D. R. aprovado em 17 de dezembro de 1938, estando classificado no 25º lugar, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade. (28.564, de 1938).

Francisco Torquillo, condutor de trem da classe "J", da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seis meses de licença, pedido a que se julga com direito. — Aguarde oportunidade. (27.236, de 1938).

ACTOS DO SR. DIRETOR

Portarias do dia 23 de dezembro de 1938:

N. 630 — Concedendo ao auxiliar técnico de 1ª classe, mensalista, da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, João Nepomuceno Padilha, seis meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 17 de outubro do corrente ano, sendo um mês com um sexto de mensalidade e o prazo restante sem vantagens pecuniárias, de acordo, respectivamente, com o artigo 8º, n. IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e o artigo 11, letra e, do decreto número

4.061, de 16 de janeiro de 1920, ficando o gozo dessa licença, no próximo exercício financeiro, condicionado à recondução do mensalista. (25.627-38).

N. 621 — Concedendo a agente, com funções de Tesoureiro, da agência postal telegráfica de Miracema, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro — Darcília Castro — três meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto de 1938, com um sexto da gratificação, de acordo com o artigo 8º, n. IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 26.077-38).

Expediente de 21 de dezembro de 1938

Ofícios:

N. 6.311 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público, encaminhando cópia do relatório do oficial administrativo, classe "H", do quadro IV, Gilberto de Paula e Silva, que esteve cursando a "American University". (8.140, de 1938).

N. 6.316 — A Rede de Viação Cearense, devolvendo as portarias de admissão dos mensalistas Manuel Oscar Rios e Joaquim Ferreira Collyer. (27.262, de 1938).

N. 6.323 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando que em referência ao requerimento em que Arará Tupi de Campos, pediu prorrogação de prazo para tomar posse do cargo para o qual fora nomeado, o Sr. ministro, exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Concedo, nas condições previstas no art. 8º do decreto n. 19.582, de janeiro de 1931". (28.605, de 1938).

N. 6.324 — Ao mesmo, remetendo cópia do decreto que aposentou Ezéquiel Antônio do Nascimento. (26.264, de 1938).

N. 6.325 — A Viação Férrea F. Leste Brasileiro, remetendo quinze portarias de admissão dos seguintes extranumerários-mensalistas: Mário Costa, Azulino Marques de Oliveira, Adolfo Antônio de Sousa, Pedro Versulotti, Marcelino José de Santana, Artur José dos Santos, Otaviano de Santana, João Ferreira dos Santos, Jesuino Francisco dos Santos, Antônio Maurício dos Santos, João Pedro Sobrinho, João de Sousa Costa, Ernesto Alves Lima, Antônio de Sousa Saldanha e Juvêncio Alexandre dos Santos. (27.895, de 1938).

Requerimento despachado

Arnaldo Belo de Andrade, extranumerário mensalista do D. C. T., pedindo seu aproveitamento como ajudante de estação, padrão "E", ou sua aposentadoria. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas, afim de satisfazer as exigências da lei do selo. (28.059, de 1938).

Expediente do dia 22 de dezembro de 1938

Ofícios:

N. 6.331 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro deferiu em parte a petição do engenheiro José Sobral da Silva Moraes e, reformou a decisão comunicada a esse Departamento no ofício n. 710, de 22 de fevereiro de 1937, do Sr. diretor geral de Contabilidade, para que o abono autorizado ao engenheiro Acrísio Fúlvio de Miranda Correia seja relativo tão somente à gratificação da zona que o substituído perdeu. (12.377-38).

N. 6.332 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto que aposentou a Antônio Salomé Marins. (26.262-38).

N. 6.333 — Ao mesmo — Idem, a Gaspar Brandão Melgaço. (26.265-38).

N. 6.338 — A Inspeção Federal das Estradas — Restituindo, apostilada, a portaria de admissão do extranumerário-mensalista, Inocêncio Martins de Oliveira. (28.317-38).

N. 6.339 — A mesma — Remetendo cópia do decreto que aposentou a Joaquim Liberato Café, e outros documentos. (26.144, de 1938).

N. 6.340 — A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Remetendo onze portarias de admissão dos seguintes mensalistas: André dos Santos, Perí Silva Guimarães, Joel Cerqueira Santana, Afonso Vieira de Santana, Alfredo Dias Caldas, Eliseu José da Costa, Abigail da Silva Baía, Ester Elvira Farani, Egberto Justiniano Pinheiro Pinto, Graziela Pena Ruas e João Felipe Santiago. (28.513-38).

N. 6.431 — A mesma — Remetendo oito portarias de admissão dos seguintes extranumerários-mensalistas: Ózimo de Sousa, Raimundo Nunes da Cunha, Cassiano José do Vale Irmão, Almiro Guimarães, Jaime Brasil, Orlando Ferreira da Costa, Ernesto Farias Oliveira e Luiz Brandão Filho. (27.701-38).

N. 6.342 — A mesma — Remetendo a portaria de admissão do extranumerário-mensalista Dr. Urolofo Santiago. (27.702-38).

N. 6.343 — A mesma — Remetendo nove portarias de admissão dos seguintes extranumerários-mensalistas: Raimundo Nelson Loureiro, Joaquim Sepulveda, Alice Coelho dos Santos, Aderbal Costa Pedreira de Freitas, Alfredo Ferreira, Bráulio Palm dos Santos, Alfredo Raimundo da Silva Júnior, Salvador Ferreira da Silva e José Inácio dos Santos. (26.224-38).

N. 6.344 — A Rede de Viação Cearense — Remetendo três portarias de admissão dos seguintes extranumerários-mensalistas: Raimundo Araújo Rego, José Marinho da Silva e Fernando Nogueira Ramos.

N. 6.345 — A Despesa Pública — Remetendo o requerimento em que Francisco de Abreu e Lima Júnior, solicita a concessão do abono provisório e a expedição de seu título de inatividade. (23.865-38).

N. 6.351 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Enviando cópia do decreto que aposentou a Bernardo Café Filho. (27.286, de 1938).

N. 6.355 — A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Remetendo sete portarias de admissão dos seguintes extranumerários-mensalistas: Juvenal Francisco Biá, Leocádio de Carvalho Cruz, José Moreira de Araújo, Eduardo Dias do Sacramento, Sebastião Sousa Ferreira, Flodoaldo da Fé Gonçalves e Hermes Gomes de Campos. (26.223-38).

N. 6.367 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Enviando uma relação de vagas existentes em quadros deste Ministério. (26.121-38).

N. 6.368 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 21 do corrente mês, aprovar o ato desse Departamento substanciado na portaria n. 472, de 31 de março último, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril seguinte. (15.890-38).

N. 6.369 — Ao mesmo — Enviando cópia do decreto que aposentou a Adolfo Batista de Figueiredo. (26.273-38).

N. 6.370 — Ao mesmo — Idem, a Júlio da Silva Carbuñ. (26.255-38).

N. 6.371 — A Despesa Pública — Enviando o processo relativo à majoração de pensão de montepio requerida por Glicka de Suckow Fonseca e Glicka de Caldas Pinto. (27.016-38).

N. 6.372 — A Inspetoria Federal das Estradas — Solicitando providências no sentido de ser João Batista Lobato, cientificado de que, para ultimação de sua aposentadoria, deverá apresentar na Seção Administrativa deste Serviço, as certidões de seu tempo de serviço e os requerimentos em que solicitará ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional a concessão do abono provisório e a expedição de seu título de inatividade. (26.145-38).

N. 6.383 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhando o requerimento em que Sebastião Lima Cardim, pede sejam os cargos de oficial administrativo, classe "H", providos mediante o aproveitamento dos candidatos classificados em concurso de 2ª entrância, independentemente da prestação de outras provas. (29.169-38).

N. 6.386 — A Despesa Pública — Enviando o processo relativo à habilitação ao montepio de Antônia Fontes Casais e Maria Helena Fontes Casais. (29.526-38).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1938

Transferindo, por conveniência do serviço, o telegrafista da classe I, Carlos Alberto Sá de Pinho, da Diretoria Regional de Baía para a de Juiz de Fora. (Portaria n. 1.508-23-12-38).

Transferindo, por conveniência do serviço, o telegrafista da classe F, Maria de Castro Veloso, da Diretoria Regional do Pará para a do Piauí. (Portaria n. 1.509-23-12-38).

Requerimentos despachados

Artur Augusto de Almeida Júnior, telegrafista da classe I, com exercício na Estação Central Telegráfica, pedindo justificação de faltas. — Indeferido. (Processo 59.587-38).

Paulo Cláudio de Freitas, gerente da Empresa de Transporte "Agência Correias", solicitando restituição dos objetos apreendidos. — Autorizo a restituição depois de ter sido franquiada a correspondência e paga a multa postal regulamentar sobre os valores encontrados. (Processo 69.460-38).

Francisco Alarico Soares, escriptorário da classe F, com exercício na Escola de Aperfeiçoamento deste Departamento, pedindo justificação de faltas. — Deferido, sem direito à percepção das vantagens perdidas. (Processo 5.955-38).

Licenças concedidas:

José Carlos Miranda Sá, auxiliar de expediente de 3ª classe, mensalista da Diretoria Regional de Juiz de Fora, dois meses, em prorrogação, com a metade da mensalidade, a partir de 11 de março último. (25.628-37).

José Carlos Miranda Sá, auxiliar de expediente de 3ª classe, mensalista da Diretoria Regional de Juiz de Fora, três meses, em prorrogação, com a metade da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 11 de dezembro de 1937. (25.628-37).

João Batista de Magalhães, guarda-fios de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, três meses, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de outubro último. (68.493-38).

Dia 20

Licença concedida:

(*) Sílvio da Silva Pontes, escriptorário da classe G, da Diretoria Regional de São Paulo, quatro meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, combinado com o artigo 4 do decreto n. 42, de 15-3-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Processo 68.373-38).

Dia 23

Requerimento despachado

(*) Amador Moreira Prisco, carteiro da classe B, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo licença. — Indeferido. (Processo 60.640-38).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 21 de dezembro de 1938

Requerimentos despachados

Eurico Pereira Prima, pedindo admissão como adido. — Aguarde oportunidade, consoante parecer do S. R. P.-18. (54.541-938).

Humberto Gomes, pedindo admissão como motorista. — À vista do parecer do chefe do S. R. P.-18, aguarde oportunidade (46.369, de 1938).

Dia 22

Companhia Expresso Federal, pedindo carregar a máquina número 1.243, com a importância de 72\$800. — Indeferido, na conformidade do parecer. (48.043-38).

Manuel Pereira Soares, carteiro D, pedindo para considerar como férias as faltas de 3 e 4 de agosto último. — Indeferido. (73.637, de 1938).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Arnaldo Francisco Rosa (151.280-38). — Indeferido, por estarem suspensas as admissões.

Antônio Augusto de Oliveira (152.760-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Antônio José Pereira (111.820-38). — Não há que deferir. Dirija-se o requerente, querendo, à Caixa de Aposentadoria e Pensões, Companhia Brasileira de Mineração Ltda. (127.710-38). — Deferido.

Dolmides Amaro da Silva (152.140-38). — Indeferido, por estarem suspensas as admissões.

Edmundo Francisco Caldas (144.460-38). — Indeferido, à vista das informações.

Egídio Valio (141.870-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Francisco Luiz da Costa (960-38). — Indeferido, de acordo com a informação da Segunda Divisão. Autorizo a restituição dos documentos.

G. Argenta & Irmão, Ltda. (117.140-38). — Certifique-se.

Henrique de Melo Moraes (147.880-38). — Certifique-se.

Iracema Moraes Lopes (131.470-38). — Diga para que pretenda a certidão.

Jair Costa (67.834-38). — Indeferido, por estarem suspensas as admissões e readmissões.

Julio da Silva (146.020-38). — Indeferido, por estarem suspensas as admissões. Autorizo a restituição dos documentos anexos, por intermédio da agência de Brumadinho, mediante recibo do requerente.

Julia Soares de Brito (124.850-38). — Certifique-se.

João Batista de Castro. — Indeferido, por estarem suspensas as admissões e readmissões.

José Teodoro Gomes (152.310-38). — Indeferido, por estarem suspensas as admissões.

José da Cruz (136.872-38). — Indeferido, à vista da informação contrária da 2ª Divisão.

José Henrique de Aguiar (98.500-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José Melo de Oliveira (46.560-38). — Indeferido, de acordo com o parecer da Chefia da Linha. Fica, entretanto, mantida a concessão da pena d'água nas condições habituais.

Lavradores comerciante e demais moradores de Roseira (152.670, de 1938). — Compareçam ao Serviço Central de Comunicações.

Ladislau de Carvalho Bastos (145.880-38). — Indeferido, por estarem suspensas as admissões e readmissões.

Moacir Fernandes Cavalcante (140.810-38). — Deferido, de acordo com a informação.

Maximino Iotti (151.830-38). — Indeferido, por estarem suspensas as admissões.

Miguel Marco Peres (24.710-37). — Certifique-se, de acordo com o parecer do Sr. assistente jurídico.

Maria Campos (143.500-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

(*) Reproduzem-se por ter sido com incorreções.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 757, de 23 de dezembro de 1938 — O ministro de Estado, designa o agrônomo D. N. P. V., classe G, interino, Frederico Baía Tourinho, para ter exercício no Aprendizado Agrícola do Território do Acre.

Portaria n. 490, de 16 de dezembro de 1938 — O ministro de Estado devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 553, de 15 de dezembro de 1938, do DASP, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, Narciso Ferreira Borges Filho pelo prazo de 16-12 a 31-12-38, para desempenhar as funções de médico de 3ª classe do Núcleo Colonial "Cândido de Abreu", do S. I. R. Q. (SP. 6.765-38).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Guilherme Pimentel Filho, pedindo colocação. — Aguardar oportunidade. (SP. 9.466-38).

Mário Vieira da Silva, pedindo o seu aproveitamento na carreira inicial de classificador de algodão. — Aguarde oportunidade. — (SP. 7.591-38).

José Ribamar Silva, pedindo a sua nomeação para um dos cargos da carreira inicial de classificador de algodão. — Aguarde oportunidade. (SP. 8.205-38).

Aloísio Henrique R. de Lemos Duarte, requerendo a sua nomeação para o cargo de classificador de algodão do S. P. T. — Aguarde oportunidade. (SP. 7.346-38).

Alencar Lício, requerendo sua nomeação para o cargo da classe I, da carreira de agrônomo do quadro único deste ministério, por haver sido aprovado no concurso realizado em 1934, para provimento de cargos de ajudante do Serviço de Fruticultura. — Indeferido, visto não ter apoio do decreto-lei n. 636, de 19-8-38.

Manuel Barcia Gonçalves, requerendo ser nomeado, interinamente, para o cargo da classe D, da carreira de prático de Laboratório, do quadro único, deste ministério. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Paulino de Alencar Araripe, requerendo certidão de tempo de serviço do período em que serviu na Superintendência da Defesa da Borracha (Comissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco). — Declare-se o interessado em que período serviu na Defesa da Borracha, qual o cargo que exerceu e aonde e como foram pagos seus vencimentos. (S. P. 3.588-38).

Diretoria da Contabilidade

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Conservas Serrano S. A. — Pedindo modificação de cláusula da minuta do contrato a ser celebrado com este Ministério. — Indeferido. (D. G. 16.498-38).

Offícios:

Dia 20 de dezembro de 1938

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 580 — Solicita providências no sentido de ser entregue ao Amoxarife, classe E, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Raimundo Cavalcanti, a título de adiantamento, a importância de 50:000\$, para atender no mês de dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com a aquisição de inseticidas para revenda aos agricultores pelo preço do custo.

N. 5.802 — Encaminha o processo de pagamento de 10.700\$, de que são credores João Garibaldi de Meira Lima, e outros contratados extranumerários, do Curso Complementar da Escola de Agronomia, relativo a salários do mês de dezembro do corrente ano.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.803 — Encaminha o processo de pagamento de 2:000\$, de que é credor o químico do Instituto de Química Agrícola Antenor Alves de Sousa Machado, proveniente de gratificação no mês de dezembro do corrente ano.

N. 5.804 — Encaminha o processo de pagamento de 500\$, de que é credora a revista "O Campo", proveniente de fornecimento da referida revista nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano.

N. 5.806 — Encaminha o processo de pagamento de 3:900\$, de que é credor Rodolfo von Ihering, técnico em piscicultura do Departamento Nacional da Produção Animal, proveniente de gratificação a que fez jus no mês de dezembro do corrente ano.

N. 5.808 — Encaminha o processo de pagamento de 58\$100, de que é credor Nelson Manuel Fernandes, servente desta D. C., proveniente de gratificação a que fez jus por serviços extraordinários de 27 de outubro a 30 de novembro do corrente ano.

Dia 9 de dezembro de 1938

N. 5.621 — Encaminha o processo de pagamento de 2:500\$, proveniente de gratificações no mês de novembro do corrente ano, a que fizeram jus Angelo Alberto Murgel, engenheiro rural, classe L, e outros da Secção de Arquitetura e Engenharia desta Secretaria de Estado, por serviços prestados fora das horas de expediente.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Vilas & Comp. pedem pagamento da importância de 6:855\$, proveniente de transportes feitos á extinta Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, durante o ano de 1938. — Selem os documentos de acordo com a lei. D. C. 16.376-38).

Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização

Foi a seguinte a renda dos núcleos coloniais, afetos ao Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Ministério da Agricultura, por pagamentos de lotes efetuados pelos colonos, de janeiro a outubro do corrente ano:

São Bento (até setembro)	17:135\$600
Senador Correia (até setembro)	1:129\$100
Anitópolis	11:057\$600
Marquês de Abrantes	2:519\$200
Cruz Machado	6:095\$800
Cândido de Abreu	5:836\$556
Total	43:773\$656

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Dia 14 de dezembro de 1938

Sebastião Dantas da Rocha, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (DGPM 4.827/38.)

Dia 16

Nelson de Sousa e Silva, pedindo autorização para pesquisas. — Satisfaca o depósito legal. (DGPM 3.129/38.)

Godofredo Leite Fiuza, pedindo autorização para pesquisas. — Satisfaca o depósito legal. (DGPM 3.130/38.)

Dia 19

Mineração Sul-Americana Limitada, pedindo certidão. — Defere. (DGPM 4.615/38.)

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

Por portaria de 21 do corrente, foi concedido a Orgiano Francisco do Nascimento, trabalhador, classe G, do Quadro Único, deste Ministério, licença especial, pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a qual deverá ter início dentro do prazo de 15 dias contados da publicação da presente portaria.

— Por outra da mesma data, o Sr. ministro resolveu, tendo em vista as razões apresentadas pelo inspetor de imigração, classe G, do Quadro Único, deste Ministério, Sinésio Mariano de Aguiar, tornar sem efeito a suspensão que lhe foi imposta pela portaria de 8 de junho do corrente ano.

— Por portaria de 22 de dezembro corrente, foi concedida exoneração ao consultor técnico, padrão L, do Quadro Único, deste Ministério, engenheiro civil José Cândido de Lima Ferreira, do cargo de presidente, substituto, do Instituto Nacional de Previdência.

— Por portaria de 20 de dezembro corrente, foi designado o oficial administrativo, L, Ernesto Street, para ter exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Por outra de 23 deste mês, foi dispensado Samuel Krutman das funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, para as quais foi admitido por portaria de 10 de fevereiro do corrente ano.

— Por outra, também de 23, foi concedida a Zuleika Vieira Machado Fialho, oficial administrativo, classe I, do Quadro Único deste Ministério, licença especial, pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a qual deverá ter início dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação da presente portaria.

— Pelo officio n. 489, de 13 de dezembro corrente, o Serviço de Comunicações deste Ministério trouxe ao conhecimento deste Serviço do Pessoal haver falecido, naquela data, em sua residência, o escrivão, classe G, do Quadro Único deste Ministério, Manuel Gomes Macedo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1938

Processos despachados:

Rubem de Carvalho Roquete, tecnologista K, pedindo seis meses de licença, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 (processo n. 19.411/938). — Deferido.

Terceira Inspeção Regional no Estado do Maranhão, consultando acerca da ajuda de custo que cabe ao escrivão F, José de Oliveira e Silva, com exercício naquela Inspeção, designado para servir na Inspeção de Seguros no Estado do Pará (processo n. 17.430/938). — Arbitro em 1:200\$000 a ajuda de custo.

Dia 23

Júlio César Covelo, agrônomo cafeicultor, L, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, com exercício no Estado de São Paulo, atualmente servindo à disposição deste Ministério, exercendo as funções de assistente técnico no Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, nesta Capital, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu uma ajuda de custo a que se julga com direito (processo número 10.776/938). — Mantenho o despacho anterior, em face do princípio claro e iniludível do art. 372, do R. G. C. P., letra c.

Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando a dispensa do identificador privativo do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, Edgar Garcia de Leger Lobão, e a admissão, para a vaga decorrente, de Antônio Santos (processo n. 13.738/938). — Autorizo.

Alfredo Clementino de Lucena, identificador, do Serviço de Identificação Profissional, pedindo melhoria de situação (processo número 19.025/938). — Atenda-se, em termos.

Abelardo Pontes Lima, auxiliar de 2ª classe, extranumerário-mensalista, da Nona Inspeção Regional, no Estado de Alagoas, pedindo dispensa do referido cargo (processo n. 19.414/938). — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1938

Offícios-circulares:

Aos Srs. diretores dos Serviços de Comunicações, Contabilidade e Material, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, Indústria e Comércio, Propriedade Industrial, Seguros Privados e Capitalização e Povoamento; presidentes do Conselho Nacional do Trabalho e do Conselho Atuarial, e diretor do Instituto Nacional de Tecnologia e Estatística e Publicidade:

N. 1-SP-20 — Solicitando providências afim de que possa dar cumprimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 3º do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro último, no sentido de ser remetido a este Serviço, com a máxima urgência, um apanhado geral de todas as ocorrências verificadas com o pessoal em exercício nas referidas repartições no período compreendido entre 1 de janeiro de 1937 e a presente data, relativamente a faltas, justificadas ou não, entradas tarde, licenças, especificados o início e término das mesmas, ou quaisquer outras que de algum modo afetem a antiguidade dos funcionários, convindo, outrossim, seja a discriminação feita mensalmente.

— Aos Srs. inspetores das Inspeções Regionais deste Ministério:

N. 1-SP-21 — Solicitando providências, afim de que se possa dar cumprimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 3º do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro último, no sentido de ser remetido a este Serviço, com a máxima urgência, um apanhado geral de todas as ocorrências verificadas com o pessoal em exercício nas referidas Inspeções no período compreendido entre 1 de janeiro de 1937 e a presente data, feita, separadamente, para cada mês, a discriminação das faltas, justificadas ou não, entradas tarde, licenças, especificados

o início e término das mesmas, ou quaisquer outras que de algum modo afetem a antiguidade dos funcionários, devendo, outrossim, continuar as presentes recomendações a ser observadas todos os meses, para fins de registro neste Serviço.

— Ao Sr. diretor-gerente da "The Leopoldina Railway Co. Ltd.":
N. 2-SP-1.275 — Solicitando providências no sentido de ser este Serviço informado, com a possível urgência, sobre se aquela Companhia ainda tem em seu poder requisições de passagens, referentes ao exercício de 1937.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-1.276 — Comunicando que o servente "C", do quadro único deste ministério, designado para ter exercício no Departamento de Estatística e Publicidade, onde exerce as funções de "correio" conforme publicação inserta no Diário Oficial de 9 do corrente mês, fez jús às diárias integrais nos meses de outubro, novembro e dezembro.

— Ao chefe do Serviço de Proteção aos Índios — Ministério da Guerra:

N. 2-SP-1.276-A — Remetendo o processo DGE-13.789, de 1938, em que Humberto de Oliveira, oficial administrativo de classe "K", solicita pagamento de vencimentos que deixou de perceber quando, no período de 1 de janeiro a 25 de maio de 1934, exerceu as funções de diretor da seção daquele Serviço.

— Ao procurador da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo:

N. 2-SP-1.277 — Referente ao processo DGE-3.524, de 1934, sobre pedido de pagamento da importância de 706\$500, de transportes efetuados durante o mês de dezembro de 1933, pela Estrada de Ferro Sorocabana, em proveito do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que, de acordo com o disposto na circular n. 80, do Ministério da Fazenda, a interessada deverá, em petição dirigida ao Sr. ministro solicitar o pagamento, por exercícios findos.

— Ao presidente do Conselho Atuarial:

N. 1-SP-1.278 — Comunicando, em referência ao officio número 109, de 12 de novembro último, que, por portarias de 9 do corrente, remetidas o Sr. ministro designou o atuário, de classe "K", Oscar Edivaldo Porto Carreiro para servir no Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e o atuário, de classe "K", Emílio de Sousa Pereira para servir no Serviço Técnico Atuarial do Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao coronel-chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 1-SP-1.279 — Comunicando, em cumprimento ao disposto no art. 166, § 1º do decreto n. 23.125, de 21 de agosto de 1933, que no dia quinze do mês corrente tomou posse das funções de auxiliar, de 3ª classe do Departamento Nacional do Trabalho, Petrônio Vilela Falcão, que apresentou o certificado de reservista de 2ª categoria n. 99.661, expedido em 6 de dezembro de 1937 por aquela circunscrição, do qual consta ter nascido em 15 de outubro de 1938, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba sendo filho de Mariano de Sousa Falcão e Alice Vilela Falcão.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1-SP-1.280 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, providência no sentido de serem fornecidas quatro passagens, em 4ª classe, entre esta Capital e a cidade de Recife, à D. Rosita de Almeida Brandão, Lígia Lucí, José Alfredo e Gláuco de Almeida Brandão, respectivamente esposa e filhos do inspetor de Previdência, classe "K" deste ministério, Oscar de Azevedo Brandão, designado para servir na 3ª zona com sede naquela cidade, correndo as despesas por conta do empenho por estimativa n. 1.187, de 21 do corrente, no valor de 1:200\$, emitido por este Serviço.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-1.281 — Comunicando que o desconto sofrido pelo estatístico-auxiliar "G", do quadro único deste ministério, classificado no Departamento de Estatística e Publicidade, Helena Vasconcelos, fixado sob n. 27, no alêstado do exercício que acompanhou o officio n. 3-SP-1.185, de 14 deste mês, é relativo a três entradas tardes, levadas a efeito pelo referido funcionário.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.282 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jús Zéi Bueno e outros, num total de cento e um nomes, por serviços prestados durante o mês de dezembro expirante, na qualidade de extranumerários mensalistas do Departamento Nacional do Trabalho.

N. 3-SP-1.283 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha a que fizeram jús Sebastião Moreira Miguel e outro, por serviços prestados, no mês de dezembro expirante, como correio, no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-1.284 — Comunicando que o escrivão "F" José Pires da Silva Neto do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, registrado no boletim de frequência sob n. 50, fez jús nos meses de novembro e dezembro do exercício em curso, aos vencimentos integrais.

N. 2-SP-1.285 — Comunicando que os vencimentos relativos ao mês de dezembro corrente, do bibliotecário "K", Nicolina de Oliveira Roxo, poderão ser pagos ao seu procurador, visto como o afofado funcionário está em licença para tratamento de saúde.

N. 1.286 — Comunicando, em aditamento ao officio n. 3-SP-1.187, de 14 do corrente, que fica sem efeito a nota de "David" referente ao bibliotecário "K" Nicolina de Oliveira Roxo, a qual

consta do atestado de frequência que acompanhou o referido officio, visto como aquele funcionário se acha em licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de novembro último, conforme portaria remetida.

N. 3-SP-1.287 — Comunicando que o escriturário "G" classificado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Moacir da Cruz Mesquita teve frequência integral durante o mês de dezembro do corrente exercício.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.288 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jus Otávio do Nascimento Silva e outros, num total de cinco nomes, do Departamento de Estatística e Publicidade.

Dia 21 de dezembro de 1938

Processos despachados:

Salustiano Cavalcanti de Albuquerque, pedindo nomeação para a 9ª Inspetoria Regional deste Ministério (proc. 9.824, de 1938).

— Sele os documentos.

Dulce de Mendonça, tarefeira de 2ª classe do Serviço de Identificação Profissional, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao mês de dezembro de 1935, a que se julga com direito (processo n. 19.085, de 1938). — Requeira pagamento por exercícios findos.

Pela portaria de 19 de dezembro do corrente ano, o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, resolveu de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 35, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir Júlio José de Carvalho para exercer a função de identificador local do Serviço de Identificação Profissional, daquele Departamento, em Bangü, nesta Capital.

— Por outra de 13 de dezembro corrente, o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, resolveu, tendo em vista o despacho do Sr. ministro, exarado no processo DNT 7.900, de 1937 e DGE 19.106 de 1938, e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 35 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, dispensar Saul Gonçalves de Sá Freire das funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, nesta Capital.

Da 22

Natália de Castro Lima, oficial administrativo, de classe "H" com exercício neste Serviço, requer lhe seja concedido gozar, a partir do dia 26 do mês corrente, os quatro dias que lhe restam de férias do presente exercício. — Tendo em vista o acúmulo de serviço da Seção, indefiro, transferindo as férias para o próximo exercício.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1938

Processos despachados:

DGE-16.204/38 — P. 6.035/37 — Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, pede avocação do processo em que são partes a requerente e Raimundo Carlos Sampaio Collyer. — Reformo a decisão da Junta, nos termos dos pareceres. Os pareceres a que se refere o despacho supra são os seguintes:

"A Companhia de Ferro Carril do Jardim Botânico recorre da decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamentos que a condenou a pagar ao seu ex-empregado Raimundo Carlos Sampaio Collyer, uma indenização correspondente a 4 meses de salários e 4 dias de aviso prévio, pedindo a avocação do processo pelo Sr. ministro.

I — Tendo a recorrente baseado o seu pedido de avocação no art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932 resta-nos, examinando estes autos, verificar si de fato houve parcialidade dos julgadores ou violação de direito.

Pelo exame dos documentos apresentados pela Companhia recorrente, a fls. 6, 7 e 8, verifica-se que o reclamante tinha, de fato, más antecedentes e era pouco cumpridor dos seus deveres funcionais.

Em seguida, pelo confronto das declarações das testemunhas, na audiência da primeira Junta, todas se completando, somos levados a concluir pela existência do fato alegado pela firma reclamada, como justa causa para a dispensa do empregado reclamante. E ainda mais nos leva a esta convicção, o fato do reclamante não ter de modo algum, destruído aquelas declarações nem apresentado testemunhas que o pudessem defender.

II — Quanto ao fato de se ter extraviado o documento que deu causa a dispensa, seria para se levar em conta a prova testemunhal tão concludente e exuberante.

III — Provado pois, pelas declarações das testemunhas, a existência de um fato grave praticado pelo reclamante, fato este que se enquadra na letra "a" do artigo 5º da lei 62, e ainda agravado pela circunstância do mau procedimento anterior, é de se concluir que a Companhia reclamada ao dispensar o seu ex-empregado agiu em defesa do seu direito assegurado na própria lei 62, art. 5º letras "a" e "c".

Assim, somos de parecer seja deferido o pedido de avocação para se reformar a decisão recorrida.

"De acordo com as conclusões e parecer da Procuradoria e com os seus fundamentos"

Dia 26

DGE-8.582/38 — P. 1.385/38 — O Sindicato dos Gargons do Rio de Janeiro, pedindo avocação do processo em que são partes, seu associado, Raimundo de Lemos Alves e Raul Correia. — Indefiro o pedido de avocação nos termos do parecer da Procuradoria. O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte:

"O Sindicato dos Gargons do Rio de Janeiro, não se conformando com a decisão da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento que julgou improcedente uma reclamação do seu associado Raimundo Lemos Alves contra a firma Raul Correia, pede avocação do processo pelo Sr. ministro do Trabalho, consoante o que dispõe o art. 29 do decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932.

E justificando o seu pedido limita-se a escoimar de adulterado o recibo que instrue o processo.

Acontece, porém, que o referido recibo, apresentado na audiência pela firma reclamada, foi devidamente examinada pelos membros da M. Junta, os quais, por unanimidade, concluíram pela validade do mesmo e, consequentemente, pela procedência da reclamação.

Acresce, ainda, a circunstância que o próprio reclamante, naquela audiência, reconheceu a sua assinatura no documento de fls. 4 e declarou ter lido o seu conteúdo antes de assiná-lo.

Assim, em vista de não haver o menor vestígio de adulteração no recibo de quitação junto dos autos, somos de parecer seja negado o pedido de avocação e, consequentemente, mantida a decisão da M. Junta."

DGE-15.731/37 — P. 9.746/37 — Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, leva ao conhecimento do Sr. ministro o não cumprimento, por parte da "Transportadora Carioca Ltda., do acordo, firmado nesta Procuradoria." A vista do parecer do consultor jurídico, proceda-se na forma sugerida pela Procuradoria, a fls. 6 usque 9". O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte:

"Não sei si a prorrogação da convenção coletiva se processou de acordo com o que dispõe, expressamente, o art. 1.150 decreto número 21.761; admitindo-se, porém, que assim se tivesse feito, subscrevo o parecer do Sr. adjunto de procurador."

É o seguinte o parecer do Sr. adjunto de procurador:

"Em setembro do corrente ano, reclamou o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, perante o Sr. ministro, contra a Transportadora Carioca Limitada, empresa que explora o serviço de transportes de carga e mercadorias a frete.

Prendia-se a reclamação aludida, ao fato da empresa reclamada se recusar a obedecer ao disposto na cláusula 9ª da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato reclamante e o Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga, convenção essa que, por ato do Sr. ministro de 23 de julho de 1935, foi "tornada — extensiva e obrigatória — a todo empregador do Distrito Federal, que ocupe empregados em serviços de transporte de carga e mercadorias de qualquer natureza e espécie".

No intuito de patentear a desobediência por parte da empresa reclamada, a cláusula 9ª da citada convenção alegava como ainda alega o Sindicato reclamante, que a empresa reclamada pagava aos seus "chauffeurs" e ajudantes de camioneiros os salários mensais de 430\$000 e de 300\$000, quando na realidade deveria pagar aos mesmos respectivamente ordenados mensais de 500\$000 e 350\$000.

Por outro lado, alegava como alega ainda, a empresa reclamada, não poder pagar aos seus chauffeurs e ajudantes de camioneiros, os salários mensais constantes da cláusula n. 9 da convenção acima mencionada, por se tratarem de carros pequenos, de três rodas, de manejo fácil e ainda porque tais carros com o serem pequenos, transportam menos carga, e por conseguinte, dão menos renda do que os autos de carga de 4 e mais rodas.

Posta a questão nesta base, celebrou-se nesta Procuradoria um acordo provisório, no qual, pelo lte mn. 6, ficou estabelecido entre as partes que:

"Os chauffeurs de camionettes a três rodas, perceberão provisoriamente o salário mensal de 430\$, até o pronunciamento do Sr. ministro sobre o assunto relativo à presente reclamação e cabível aos mesmos" (acôrdo de fls. 3).

Presentemente vem o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres requerer ao Sr. ministro que se digne de decidir a respeito da questão em causa, alegando que o caso não se deve relacionar com este ou aquele tipo de carro, "como alega a reclamada", e "sim, caracteriza-se pela condição profissional, por prender-se a questão, não à espécie de veículo, mas à natureza do trabalho".

II — A análise minuciosa da convenção coletiva em apreço, revela-nos que:

1º — que houve regulamentação do trabalho dos empregados em veículos de carga;

2º — que esses veículos tem duas categorias a saber: veículos de propulsão mecânica (automóveis de carta) e veículos de tração animal, por isso que a convenção se refere lealmente aos respectivos condutores como chauffeurs e cocheiros;

3º — que a citada convenção não estabelece distinção, quer no que toca ao número de rodas que possuam os ditos veículos, quer no que diz respeito à capacidade de carga que possam transportar;

4º — que a cláusula 9ª da convenção estatue taxativamente que os chauffeurs e os ajudantes ganharão respectivamente o salário mínimo mensal de 500\$ e 350\$000;

5º — que a convenção em debate tão pouco estabelece diferenças mínimas diferentes para os chauffeurs e respectivos ajudantes.

conforme trabalham na direção de veículos de carga que tenham 3, 4 e mais rodas, ou que tenham maior ou menor capacidade de transporte de carga.

III — Por outro lado, sob o ponto de vista técnico, *lão chauffeurs* é aquele que dirige um veículo a motor de 4 rodas, como aquele que guia um veículo de 6 ou três rodas.

Ainda mais, estão classificados na categoria dos automóveis no sentido restrito (excluídas as motocicletas) todos os veículos de 3, 4 e mais rodas.

Nessas condições, pois, dado que a convenção em apreço, lei reguladora das relações entre os proprietários de veículos de carga e respectivos trabalhadores, não estabelece de forma alguma, distinção de salário mínimo para os *chauffeurs*, conforme guiem este ou aquele tipo de carro, a ninguém é lícito estabelecer tal distinção. E se assim é, se no caso em espécie foi estabelecida a remuneração dos *chauffeurs* em geral, parece-nos certo que a presente questão se prende a regulamentação da condição profissional dos mesmos, pelo que opinamos pelo cumprimento integral por parte da empresa ora reclamada Transportadora Carioca Limitada, da cláusula 9ª da convenção coletiva em apreço, devendo serem pagos aos *chauffeurs* e ajudantes a razão de 500\$ mensais, respectivamente, sob pena de se lhe aplicar as sanções da cláusula 22 da referida convenção. (Em 22 de outubro de 1937.)

Dia 28

D. G. E. 4.907-38 — P. 3.592-38 — Joaquim Francisco Rodrigues pede avocação do processo em que são partes o requerente e Francisco S. Santos. — Indeferido o pedido de avocação, nos termos do parecer do consultor jurídico. O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte:

Deve ser mantida a decisão. Não há motivo para a anulação da referida decisão, como pediu o Sr. procurador."

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de dezembro de 1938

Castelano Eugenio, solicitando retificação de carteira (DNT número 20.663-38) — SIP 26.560-38). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Leonardo José dos Santos, solicitando retificação de carteira (DNT 20.664-38 — SIP 26.335-38). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 20

Alvaro Ribas Velho, solicitando o registro de diploma de químico (DNT 20.746-38 — SIP 24.189-38). — Cumpra-se, preliminarmente, a lei de selo.

Manuel de Oliveira, solicitando retificação de nome em sua carteira profissional (DNT 20.747-38 — SIP 26.864-38). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Oliver Medeiros, solicitando retificação de carteira (DNT 20.749, de 1938 — SIP 21.079-38). — Retifique-se, arquivando-se a seguir, o processo.

Manuel Dias Teixeira Pereira de Carvalho, solicitando retificação de nome em sua carteira profissional (DNT 20.661-38 — SIP 20.933, de 1938). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Evaristo Jerônimo Pereira, solicitando retificação de carteira (DNT 20.837-38 — SIP 27.277-38). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 21

Inácio Cibils, solicitando registro de diploma de químico (DNT 20.837-38 — SIP 2.729-38). — Defiro o pedido de fls. 2, à vista da informação e parecer. Alude o despacho ao seguinte:

I. Atualpa Inácio Cibils, requer o registro de seu diploma de químico industrial, apresentando para isto, os documentos seguintes: 1º, diploma de químico industrial, expedido pela Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre, em 26 de dezembro de 1936, assinado pelo reitor Manuel André da Rocha e diretor Matias Alfredo Weitgen.; 2º, folha de qualificação, datada de 11 de janeiro de 1937; 3º, pública forma do diploma, datado de 4 de janeiro de 1937; 4º, pública forma da caderneta militar, datada de 4 de janeiro de 1937, provando ser o requerente, de nacionalidade brasileira; 5º, pública forma do título de eleitor, datada de 4 de janeiro de 1937. Satisfeitas as exigências do decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935, penso que o requerente, poderá ser registrado como químico diplomado.

II. A consideração do Sr. diretor, com proposta de deferimento.

Arlindo Mota, solicitando retificação de carteira (DNT 20.831, de 1938 — SIP 25.599-38). — Retifique-se, arquivando-se a seguir, o processo.

Augusto Antônio de Oliveira, solicitando retificação de carteira (DNT 20.833-38 — SIP 26.989-38). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Silvino Pereira, solicitando retificação de carteira (DNT 20.825, de 1938 — SIP 27.023-38). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Casimiro de Matos, solicitando retificação de carteira (DNT número 20.823-38 — SIP 27.124-38). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Manuel Antônio Barroso, solicitando retificação de carteira (DNT 20.822-38 — SIP 21.260-38). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Manuel Avelino da Silva, solicitando retificação de carteira DNT 20.824-38 — SIP 27.276-38). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 2 de setembro de 1938

Quarta Divisão do Serviço de Identificação Profissional, comunicando que em obediência à O. S. n. 222 foi instituído o seguinte plantão: segundas, quartas e sextas: fiscal Paulo Muniz; terças, quintas e sábados: fiscal Milton Mariano Costa. (SIP 16.226-38). — Aprovo.

Dia 19

15ª Inspetoria Regional, solicitando retificação da carteira profissional 30.899 da 3ª série. (SIP 14.659-38). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional, remetendo ofício 2.070, de 9 de agosto de 1938. (SIP-14.676-38). — Arquite-se, por findo.

João Correia dos Santos, reclamando contra a firma José Afonso de Lima. (SIP-13.881-38). — Termo 703. — Em face da informação supra, considero improcedente a reclamação de fls. 2 e determino o arquivamento do processo. Alude o despacho ao seguinte: Comporecendo à rua do Carmo n. 25-1º andar, verifiquei não mais funcionar naquele prédio a firma reclamada, que mudou-se para local ignorado. Outrotanto, fui informado, que José Afonso de Lima, é somente o nome individual de um dos sócios da firma, sendo que essa firma, não mais existe, cumprindo-me acrescentar que essa informação me foi prestada pela vizinhança.

Segunda Inspetoria Regional, comunicando anotação na carteira profissional 21.910 da 14ª série, pertencente a Manuel Arcaño da Costa Pereira. (SIP-25.996-38). — Arquite-se.

Amadeu dos Santos, solicitando outra carteira profissional — (SIP-17.855-1938). — Arquite-se, por findo.

Manuel Ferreira Barbosa, solicitando nova identificação. (SIP-21.859-38). — Arquite-se.

Albertino Antônio de Carvalho, solicitando entrega de carteira. (SIP-21.802-38). — Arquite-se.

Ladislau Antônio da Silva, solicitando entrega de carteira. — (SIP 23.142-38). — Arquite-se.

Francisco Pereira Franco, solicitando 2ª via de recibo. (SIP-25.853-38). — Arquite-se.

Heitor Toledo, devolvendo relações de remessa de carteira. — (SIP-27.822-38). — Arquite-se.

Terceira Inspetoria Regional, comunicando anotações na carteira n. 6.093 da 13ª série, pertencente a Irmã Beata Rios. (SIP-27.010, de 1938). — Arquite-se.

Manuel Inácio da Rosa, identificador profissional, remetendo relação de esclarecimentos e de carteiras recebidas. (SIP-27.063-38). — Arquite-se.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, devolvendo (SIP-16.166-38). (SIP-28.283-38). — Arquite-se.

Francisco Mendes Tavares, reclamando contra a firma Figueiredo & Moreira. (SIP-27.319-38) — Termo 1.387. — Arquite-se, em face da informação supra. Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Encarregado da SIP em Juiz de Fora, devolvendo relações de remessa de carteiras. (SIP-27.820-38). — Arquite-se.

3ª Inspetoria Regional, comunicando retificação na carteira profissional 6.072 da 13ª série, pertencente a Ademar Santos. (SIP 27.011-938). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional, devolvendo relações de remessa de carteiras. (SIP-27.789-38). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional, devolvendo relações de remessa de carteiras. (SIP-27.790-38). — Arquite-se.

João Alexandre de Sousa, reclamando contra a firma Albino Soares da Costa. (SIP-27.317-38). — Termo 1.384. — Arquite-se, em face do parecer supra. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Oswaldo Coelho, reclamando contra a firma Vergueiro Filho & Comp. (SIP-27.316-38) — Termo 1.383. — Arquite-se, em face do parecer supra. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Maria da Conceição de Oliveira, solicitando nova carteira profissional. (SIP-21.185-38). — Arquite-se.

Manuel Moreira Coelho, solicitando entrega de carteira. (SIP-21.534-38). — Arquite-se.

Sérgio Ferreira, reclamando contra a firma Albano Pessoa. (SIP-21.598-1938) — Termo 1.156. — Arquite-se, em face do parecer supra. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido atendida a reclamação de fls. 2 e entregue a carteira ao reclamante conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Benedito Monteiro, solicitando 2ª via de carteira. (SIP-20.768 de 1938). — Arquivo-se.

José Francisco Duarte, solicitando nova carteira profissional. (SIP-20.092-1938). — Arquivo-se.

18ª Inspetoria Regional, fazendo comunicação. (SIP-20.204-38). — Arquivo-se.

Mário Sales, solicitando outra carteira profissional. (SIP-21.078 de 1938). — Arquivo-se.

Francis Rodrigues Uyllies, solicitando outra carteira profissional. (SIP-18.201-38). — Arquivo-se.

Aladies Ferreira de Carvalho, solicitando entrega de carteira. (SIP-20.780-1938). — Arquivo-se.

Guimar dos Santos Malisia, solicitando outra carteira profissional. (SIP-21.656-38). — Arquivo-se.

Manuel Pastor do Nascimento, reclamando contra a firma Salvador Storino. (SIP-18.557-38) — Termo 1.018. — Arquivo-se.

José de Almeida, solicitando identificação. (SIP-19.679-38). — Arquivo-se.

Geraldo de Oliveira, solicitando nova carteira profissional. (SIP-19.904-38). — Arquivo-se.

Antônio Rodrigues Alves, reclamando contra a firma F. Passos & Comp. (SIP-19.719-38). — Arquivo-se.

9ª Inspetoria Regional, acusando devolução da ficha 84.611-19ª série. (SIP-20.582-38). — Arquivo-se.

Helena Carreiro de Medeiros, solicitando nova carteira profissional. (SIP-21.641-38). — Arquivo-se.

2ª Inspetoria Regional, comunicando anotações na carteira profissional 6.925 da 14ª série. (SIP-26.223-38). — Arquivo-se.

Dia 21

Antônio Manuel, solicitando nova carteira profissional. (SIP-26.260-38). — Apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

Alexandre José dos Santos, solicitando retificação de carteira. (SIP-24.995-1938). — Proceda-se à retificação solicitada.

José Marques, solicitando nova carteira profissional. (SIP-28.816-38). — Remetam-se as individuais datiloscópicas em anexo à P. C. e D. N. P.

3ª Inspetoria Regional, remetendo 4ª via da guia n. 5. (SIP-16.285-38 — SIP-21.431-38). — Emitam-se as segundas vias das carteiras, comunicando-se, entretanto, ao inspetor regional em São Luiz no Maranhão, que os pedidos dessa natureza não serão mais aceitos por este Serviço nos termos da O. S. 184.

Antônio José de Carvalho, solicitando entrega de carteira. (SIP-25.152-38). — Emita-se a carteira.

Lida Berkowicz, solicitando identificação. (SIP-17.769-38). — A menor Lida Berkowicz deve apresentar autorização da autoridade competente.

8ª Inspetoria Regional, remetendo 6ª via da guia n. 2. (SIP-26.663-38). — Faça-se a recomposição da carteira, comunicando-se, entretanto, ao inspetor regional, em Recife, que não serão mais aceitos neste Serviço os pedidos dessa natureza, nos termos da O. S. 184.

Dia 22

José Maria Borges, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. n. 28.409-38). — Deferido, uma vez provada a qualidade do signatário do requerimento.

Antônio dos Santos, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. n. 26.354-38). — Deferido.

J. F. Ferreira, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. n. 25.974-38). — Deferido.

A. R. Moreira & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. n. 27.783-38). — Deferido.

Sindicato dos Empregados em Padarias, Confeitarias e Similares, no Distrito Federal, requerendo registro de livros, de seus associados. (SIP. n. 20.107-38 — SIP. n. 27.024-38). — Deferido.

Manuel Batista Ferreira, solicitando transferência de firma. (SIP. n. 28.291-38). — Deferido.

Galila Soares Vieira, solicitando registro de livros. (SIP. número 28.169-38). — Deferido.

Cortina Automóvel Paulista Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. n. 26.387-38). — Proceda-se como proposto pelo Chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: O presente processo deverá aguardar a solução do SIP. n. 28.386-38, onde Greco & Santos pediu cancelamento. Entretanto, tendo esta 3ª Divisão proposto o comparecimento do interessado trazendo os livros para serem inutilizados, bem como um documento oficial que provasse a baixa, proponho aquela solução, pois, do contrário, deverá ser feita a transferência e não registro novo.

Rosa & Gamalho, solicitando transferência de firma e substituição de seus livros de registro. (SIP. n. 21.398-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provejam as suas alegações, bem como, as fichas para as devidas anotações.

Francisco da Silva Ribeiro, solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.077-38). — Deferido.

Seabra & Cardoso, solicitando registro de livros. (SIP. número 23.098-38). — Deferido.

Gráfica Porto Seguro Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.375-38). — Deferido.

Avelino Lopes, solicitando registro de livros. (SIP. número 28.439-38). — Deferido.

Abílio da Costa Campos, solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.380-38). — Deferido.

Mário Barbosa, solicitando registro de livros. (SIP. número 28.167-38). — Deferido.

Artur Cardoso & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.166-38). — Deferido.

Joaquim Augusto de Figueiredo Filho, solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.228-38). — Deferido.

Sebastião Ferreira Salvador, solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.281-38). — Deferido.

A. Mendes Dias, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. n. 16.180-38). — Deferido.

Aurivalde Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP. número 28.263-38). — Deferido.

Joaquim Reis, solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.084-38). — Deferido.

Alfredo Rodrigues, solicitando registro de livros. (SIP. número 28.208-38). — Deferido.

João da Rocha Coelho, solicitando registro de livros. (SIP. número 28.209-38). — Deferido.

Silvério Rodrigues, solicitando registro de livros. (SIP. número 28.049-38). — Deferido.

Daniel Silva, Lima & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.440-38). — Deferido.

Zenóbia Alvarenga Monteiro Soares, solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.278-38). — Proceda-se nos termos da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro, mediante a apresentação do instrumento do mandato.

José G. de Almeida, solicitando entrega de carteira profissional na sede do Serviço de Identificação Profissional. (SIP. n. 28.390-1938). — Emita-se a carteira, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Tendo dado várias buscas no Arquivo desta Seção, verifiquei, não ter sido expedida a carteira n. 18.419 da 6ª série, pertencente a petição de fls. 2, embora conste da respectiva declaração ter sido processada em Porto Novo (Minas Gerais) pelo ex-identificador A. J. Nascimento. Não se encontrando também arquivada nos armários da seção de entrega de carteiras, proponho que seja feita a emissão de nova carteira, por conta deste Serviço, por equidade com o que foi determinado pelo SIP. n. 5.858-38.

Angelina de Almeida, solicitando registro de livros. (SIP. número 28.262-38). — Deferido.

Firmino Martins, solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.139-1938). — Deferido.

Fraim Rissman, solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.148-1938). — Deferido.

Capitol S/A., solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.219-38). — Deferido.

Artur Juruena Gomes de Matos, solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.289-38). — Deferido.

João Batista Cajueiro, solicitando registro de livros. (SIP. número 28.298-38). — Deferido.

D. A. Coutinho, solicitando registro de livros. (SIP. número 28.229-38). — Deferido.

Pereira & Esteves, solicitando registro de livros. (SIP. número 28.177-38). — Deferido.

Bernardo & Dias, solicitando registro de livros. (SIP. número 28.393-38). — Deferido.

José Simões, Santos & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.282-38). — Deferido.

Felix Jorge, solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.288-38). — Deferido.

Antônio Luiz Teixeira, solicitando transferência de firma e substituição. (SIP. n. 28.626-38). — Deferido.

Walter Schutz, solicitando registro de livros. (SIP. número 28.160-38). — Deferido.

Armando Emilio Trani, solicitando registro de livros. (SIP. número 28.176-38). — Deferido.

Antônio Santos, solicitando registro de livros. (SIP-28.377-38). — Deferido.

Carlos Rodrigues, solicitando registro de livros. (SIP-28.376-38). — Deferido.

Nadir de Oliveira Martins, solicitando registro de livros. (SIP-28.183-38). — Deferido.

Cesar Afonso, solicitando registro de livros. (SIP-28.119-38). — Deferido.

Azeredo & Comp., solicitando registro de livros. (SIP-28.078-38). — Deferido.

J. Freitas & Silva, solicitando transferência de firma. (SIP-27.940-38). — Deferido.

Alvaro Osório Pinto, solicitando transferência de local. (SIP-27.668-38). — Deferido.

B. Tavares & Silva, solicitando registro de livros. (SIP-28.407-38). — Preste o esclarecimento a que se refere o chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros registrados neste Serviço em 1934.

Peter Philipp Lenz, solicitando registro de livros. (SIP-28.025-38). — Faça o registro.

Antônio Pereira da Silva, solicitando registro de livros. (SIP-28.239-38). — Deferido, nos termos do parecer do chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro, deixando de produzir efeito a autorização para o intermédio por estar a mesma ilegal.

João Rodrigues, solicitando registro de fichas. (SIP-28.172-38). — Deferido.

João Pereira Goulart, solicitando identificação. (SIP-26.264-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Abílio Rodrigues do Carmo, solicitando identificação. (SIP-22.132-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Valentim Gomes, solicitando identificação. (SIP-25.613-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Telegramas expedidos:

Dia 22 de dezembro de 1938

Ao Sr. inspetor regional em Vitória — Espírito Santo:
N. 1.055 — Solicitando a devolução da carteira 72.851 da 10ª série. (SIP. 28.161-38).

Ofícios:

Dia 20 de dezembro de 1938

.. Ao Sr. inspetor regional em Fortaleza — Ceará:
N. 10.319-S. — Devolvendo relação da remessa afim de ser devidamente conferida e assinada e então devolvida a este Serviço. (SIP. 27.954-38).

Ao Sr. encarregado do SIP, em Macaé — Estado do Rio:
N. 10.320-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 39.842 da 26ª série. (SIP. 27.989-38).

Ao Sr. Alcides de Sousa Pereira:
N. 10.321-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 64.109 da 27ª série (2ª via). (SIP. 8.501-38).

Ao Sr. Felipe Mousovick:
N. 10.322-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a 2ª via da carteira profissional n. 4.284, da 24ª série. (SIP. 2.485. de 1938).

Ao Sr. Francisco Gomes Coutinho:
N. 10.4323-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a 2ª via da carteira profissional n. 68.500 da 24ª série. (SIP. 261-38).

A Sra. D. Dolores Gadelha Ruivp:
N. 10.324-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a 2ª via da carteira profissional n. 6.842, da 24ª série. (SIP. 17.145. de 1938).

Ao Sr. Jardilau Antônio dos Santos:
N. 10.325-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a 2ª via da carteira profissional n. 72.735 da 21ª série. (SIP. 20.592-38).

Ao Sr. Manuel Cardoso da Costa:
N. 10.335-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a 2ª via da carteira profissional n. 85.324, da 1ª série. (SIP. 8.173-37).

Ao Sr. Zaulindo Alves de Sousa:
N. 10.336-S. — Solicitando comparecimento munido de um documento que prove a data da sua chegada ao Brasil. (SIP. 18.218-38).

Ao Sr. encarregado do SIP, em Bom Jesus de Itabapoana — Estado do Rio:
N. 10.337-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 40.747 da 26ª série. (SIP. 26.179-38).

Ao Sr. encarregado do SIP, em Campos — Estado do Rio:
N. 10.338-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 64.514 da 26ª série. (SIP. 26.379-38).

Ao Sr. Júlio dos Santos:
N. 10.339-S. — Solicitando comparecimento, munido de um documento que prove sua identidade. (SIP. 27.394-38).

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:
N. 10.340-S. — Remetendo o boletim do movimento geral deste Serviço, durante o mês de novembro.

Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:
N. 10.341-S. — Remetendo o processo SIP. 28.574-38.

— Ao Sr. Duplall Batista Lopes:
N. 10.342-S. — Solicitando comparecimento afim de prestar esclarecimentos. (SIP. 25.173-38).

— Ao Sr. Agostinho dos Anjos Gonçalves:
N. 10.343-S. — Solicitando comparecimento munido de um documento que prove sua identidade. (SIP. 27.422-38).

— Ao Sr. Walter Rother:
N. 10.344-S. — Solicitando comparecimento munido de um documento que prove sua permanência legal no país. (SIP. 20.755, de 1938).

— Ao Sr. Alberto de Assunção:

N. 10.345-S. — Solicitando comparecimento afim de prestar esclarecimentos. (SIP. 23.036-38).

— Ao Sr. Carlos Alberto Garcia:
N. 10.346-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 20.017, da 24ª série. (SIP. 15.676-38).

— Ao Sr. Dirceu Bittencourt Costa:

N. 10.347-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 81.698, da 1ª série. (SIP. 16.967-36).

— Ao Sr. Tomaz Walter Martins:

N. 10.348-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 63.815, da 21ª série. (SIP. 3.660-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio:

N. 10.349-S. — Remetendo o processo SIP. 19.278-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP, em Paraíba do Sul — Estado do Rio:

N. 10.350-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 62.350, da 26ª série. (SIP. 17.650-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 10.352-S. — Comunicando que foram identificados neste Serviço o estrangeiro Albino Ferreira e mais 21, cujos nomes constam da lista anexa.

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 10.353-S. — Comunicando que foram identificados neste Serviço o estrangeiro Albino Ferreira e mais 21, cujos nomes constam da lista anexa.

— Ao Sr. encarregado do SIP, em Nova Lima — Minas Gerais:

N. 10.354-S. — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 22.982-38).

— Ao Sr. Manuel da Costa Reis — Tombos — Minas Gerais:

N. 10.355-S. — Informando que a carteira profissional n. 44.793, da 25ª série, foi remetida para a Inspetoria Regional de Belo Horizonte. (SIP. 13.922-38).

— Ao Sr. José Velasco Ribeiro:

N. 10.356-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 15.987, da 27ª série. (SIP. 5.081-38).

— Ao Sr. Manuel Vieira Cardoso:

N. 10.357-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 8.411, da 21ª série. (SIP. 138-37).

— Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:
N. 10.358-S. — Informando que a carteira profissional n. 14.526, da 25ª série, foi remetida para o encarregado deste Serviço, em Juiz de Fora. (SIP. 14.030-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP, em Nova Lima — Minas Gerais:

N. 10.359-S. — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 13.305-38).

Notificações expedidas:

Dia 22 de dezembro de 1938

A Fortaleza:

N. 10.411 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 29 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Fábio Kelly de Carvalho. (SIP. 21.725-38).

— Ao Sr. Fábio Kelly de Carvalho:

N. 10.412 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 29 de dezembro afim de prestar esclarecimentos ao chefe da 4ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional. (SIP. 21.725-38).

— Ao Sr. Rafael Cozzolino:

N. 10.413 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 29 de dezembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Manuel Armindo Nazário. (SIP. 28.818-38).

— A firma Viro Luppi & Co. Ltda.:

N. 10.414 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 29 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Osvaldo Lopes Dagnaisser. (SIP. 28.819-38).

— A firma Companhia Imobiliária Kosmos:

N. 10.415 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 29 de dezembro, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Argentino Manuel Sampaio. (SIP. 28.820-38).

— Ao Sr. Rafael Cozzolino:

N. 10.416 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas, do dia 29 de dezembro, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Francisco Soares de Carvalho. (SIP. 28.821-38).

— Ao Sr. Henrique Domingos do Couto:

N. 10.417 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 29 de dezembro, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Alfredo Joaquim de Santana. (SIP. 28.822-38).

— A firma Carioca Danças Ltd.:

N. 10.430 — Solicitando comparecimento, com a possível urgência, afim de prestar esclarecimentos ao chefe da 4ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional. (SIP. 27.832-38).

— Ao Sr. Manuel Ferreira da Rocha:

N. 10.429 — Solicitando comparecimento, com a possível urgência, afim de prestar esclarecimentos ao chefe da 4ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional. (SIP. 15.344-38).

— A firma Figueiredo & Neto:

N. 10.431 — Solicitando comparecimento, às 14 horas do dia 29 de dezembro, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Clovis Almeida Abranches. (SIP. 27.830-38).

— A firma Figueiredo & Netos:

N. 10.432 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 29 de dezembro, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Armando Alves de Oliveira. (SIP. 27.829-38).

— Ao Sr. José de Brito:

N. 10.433 — Solicitando comparecimento, com a possível urgência, afim de prestar esclarecimentos ao chefe da 4ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional. (SIP. 24.781-38).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria, em 16 de dezembro de 1938, a saber:

Dec. 22.035, de 29/10/1932 (Carteiras profissionais):

Artigo 5º	1:320\$0
Artigo 9º	30\$0
Artigo 9º parágrafo único	70\$0

1:420\$0

Dec. 22.489, de 22/2/1933 (Registro de Livros):

Artigo 4º	305\$0
---------------------	--------

Total.... 1:725\$0

Dia 17

Dec. 22.035, de 29/10/1932 (Carteiras profissionais):

Artigo 5º	710\$0
Artigo 9º	10\$0
Artigo 9º parágrafo único	40\$0

760\$0

Dec. 22.489, de 22/2/1933 (Registro de livros):

Artigo 4º	290\$0
---------------------	--------

Total.... 1:050\$0

Dia 19

Dec. 22.035, de 29/10/1932 (Carteiras profissionais):

Art. 5º	1:075\$0
Artigo 9º	30\$0
Artigo 9º parágrafo único	120\$0

1:225\$0

Dec. 22.489, de 22/2/1933 (Registro de livros):

Artigo 4º	135\$0
---------------------	--------

Total.... 1:360\$0

Confere: *Margarida de Freitas Lima*, respondendo pelo expediente da Contadoria. — Visto. *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Conselho Nacional do Trabalho

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 20 de dezembro de 1938

Portaria n. 100-938 — Designando o contabilista da classe K, *Alvaro Joaquim dos Santos*, para, sem prejuízo de suas funções, servir como assistente-técnico junto à Comissão incumbida de organizar o projeto de padronização dos vencimentos dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

Dia 20 de dezembro de 1938

Portaria n. 123-938 — Designando os oficiais administrativos da classe K, bacharel *Francisco Rinelli de Almeida* e Dr. *Amado Benigno*, e o da classe H, *Demétrio Nóbrega Martins*, para servirem, o primeiro, no Gabinete da Diretoria Geral, como secretário, durante o impedimento do funcionário que o vem substituindo interinamente, o segundo, como diretor interino da Segunda Secção, até ulterior deliberação, e o último, nas mesmas condições, como encarregado do Serviço Especial de Recursos Obrigatórios (S. E. R. O.).

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 7 de dezembro de 1938

Processos hipotecários:

- N. 507 — Requerente, *Gastão Soares de Moura*. — Averb-se.
 N. 732 — Requerente, *Oswaldo Monteiro*. — Concedo o empréstimo de 68:000\$ (sessenta e oito mil e zero réis), nos precisos termos do parecer supra, do Sr. chefe da Secção Hipotecária.
 N. 154 — Requerente, *Anibal Alves Bastos*. — Aprovo.
 N. 715 — Requerente, *René Brandão*. — Mantenho o despacho de folhas 30 e autorizo a restituição dos documentos referidos no parecer de folhas retro, *in-fine*.
 N. 607 — Requerente, *Abílio José Dias Nogueira*. — Concedo a constituição de seguro de renda.
 A Procuradoria para organizar a minuta respectiva.

Processos comuns:

- N. 25.886-38 — Requerente, *Luiz Monteiro Silva*. — Aprovo.
 N. 28.392-38 — Requerente, *Francisco Pedrosa*. — Deferido.
 N. 28.705-38 — Requerente, *Manuel Osório Filho*. — Deferido.
 N. 28.992-38 — Requerente, *Altamira Ribeiro Boamorte*. — Deferido.

Habilitação a pedúlio:

- N. 4.572 — *Ilka Palhares*. — Cumpram os interessados as exigências constantes do parecer supra, da Procuradoria.

Dias 7, 9, 12 e 13

Processos comuns:

- N. F-016 — Requerente, *Sudeleiro S. A.*
 N. F-055 — Requerentes, *Martins Júnior & Comp.*
 N. F-048 — Requerente *Luz Jornal*.
 — Pague-se.
 N. P-136 — Requerente, *Leon de Carvalho Bompert*. — Deferido, nos termos do parecer de folhas retro, do Sr. chefe da Comissão Permanente de Compras.
 N. 270 — Requerente, *Benedito de Oliveira Barros*. — Achando-se encerradas as inscrições na Secção Hipotecária, o requerente deve aguardar oportunidade.
 N. H-001 — Requerente, *Alfeu Palma Garcia*. — Mantenho o despacho de folhas 3 verso.
 N. 233 — Requerente, *Olimpio Pinto*. — Deferido, nos termos do parecer, do Sr. chefe da Secção Predial.
 N. P-139 — Requerente, *Lafayette Hermínio de Freitas*. — Deferido.
 N. F-25 — Requerentes, *Santos, Santos, & Comp. Ltda.*
 N. F-023 — Requerentes, *A. Santos Oliveira & Comp.*
 N. F-045 — Requerentes, *Edésio Guimarães & Comp.*
 N. F-020 — Requerentes, *Rocha Couto & Comp.*
 — Pague-se.
 N. 29.622 — Requerente, *Colombo de Oliveira*. — Considere-se presente.
 N. V-233 — Requerente, *Olimpio Pinto*. — A vista do parecer supra, indefiro o pedido de folhas 9.
 N. 29.309-38 — Requerente, *Roberto Barroso Brito*. — Deferido.
 N. P-169 — Requerente, *Afonso Moraes Lima*. — Deferido.

Processos hipotecários:

- N. H-55 — Requerente, *Paulo Luiz de Miranda e Silva*. — Autorizo.
 N. 650 — Requerente, *Adolfo Tomaz Carbone*. — Satisfaca o mutuário às exigências constantes do parecer supra, da Procuradoria.
 N. H-019 — Requerente, *Everardo Adolfo Backheuser*. — Prossiga-se, tendo o mutuário trinta dias para apresentação dos documentos referidos no parecer supra.

Habilitações a pedúlio:

- N. B-4.295 — *Manuel Ferreira da Silva*. — Cumpram-se as exigências da Procuradoria.
 N. B-4.041 — *Vitor Viana*. — Satisfaca-se a exigência constante do parecer supra, da Procuradoria.
 N. B-4.755 — Contribuinte, *João Nunes da Costa Tiban*. — Satisfacam-se as exigências constantes do parecer supra.
 N. B-4.792 — Contribuinte, *Dario de Lima Freitas*. — Satisfacam-se as exigências constantes do parecer supra, da Procuradoria.
 N. B-4.847 — *Teotônio de Araujo Freitas*. — Cumpra-se a exigência da Procuradoria.
 N. B-3.062 — *Nicomedes Torres Fraga*. — Autorizo.

Processos prediais:

- N. C-123 — Requerente, *Leticia Olga de Gabarel Ferreirã*. — Autorizo.
 N. B-10 — Requerente, *Nazaré Lopes*. — Autorizo.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1938

Portaria sem número — Concedendo, a partir de 29 de novembro do corrente, um mês de licença, para tratamento de saúde, ao bibliotecário, *Nicolina de Oliveira Roxo*.

Dia 20

Ofícios:

Ao diretor do Serviço do Pessoal:

S. G., n. 1.498 — Comunicando que o escriturário, *F. José de Oliveira e Silva*, da Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição, entrou em exercício naquela repartição a 16 do mês de novembro.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Material:

S. G., n. 1.499 — Transmittindo oito faturas de pedidos feitos por esse Serviço para esta Diretoria Geral, à Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. presidente do Conselho Atuarial:
S. G., n. 1.500 — Acusando o recebimento do officio-circular n. 2 e agradecendo a comunicação nele feita.
— Ao Sr. inspetor regional em Alagoas, Maceió:
S. G., n. 1.501 — Acusando o recebimento do telegrama n. 327 e agradecendo a comunicação nele contida.
— Ao Sr. secretário geral do Conselho Federal de Comércio Exterior:
S. G., n. 1.502 — Agradecendo a comunicação feita no officio n. 7.031.

— Ao Sr. diretor de Divisão do Material do Departamento Administrativo do Serviço Público:

S. G., n. 1.503 — Acusando e agradecendo o recebimento da coleção de modelos padronizados do expediente dos serviços públicos.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

S. G., n. 1.504 — Remetendo cópia do empenho n. 7/7, referente a aquisição de material permanente.

S. G., n. 1.505 — Solicitando providências, no sentido de serem renovadas, no exercício de 1939, as assinaturas dos *Diário Oficial* e *Diário da Justiça*, para este Departamento.

S. G., n. 1.506 — Remetendo empenho, cópia de conta e do officio que requisitou o pagamento, referentes às despesas efetuadas pela Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição, no mês de novembro último.

S. G., n. 1.507 — Idem, idem.

S. G., n. 1.508 — Remetendo 1ª via da demonstração de despesas empenhadas e pagamento requisitados, efetuados pela Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição, no mês de outubro.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G., n. 1.509 — Remetendo demonstrações de despesas de pessoal e resumo do ponto, da Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição.

Dia 21

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G., n. 1.511 — Remetendo original da portaria, que concede um mês de licença ao bibliotecário deste Departamento, Nicolina de Oliveira Roxo.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 19 de dezembro de 1938

Ao Sr. inspetor de Seguros da 8ª Circunscrição, Salvador, Baía:

S. G., n. 1.492 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 29 de setembro do corrente ano, ordenou o registro, neste Departamento, da procuração pela qual a Companhia Aliança da Baía nomeia Benjamin Oliveira e Silva seu agente na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, e que já foi comunicado à Inspetoria de Seguros da 5ª Circunscrição, em S. Paulo.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição, S. Paulo:

S. G., n. 1.493 — Comunicando que a Companhia Aliança da Baía, com sede em Salvador, Estado da Baía, nomeia Benjamin Oliveira e Silva seu agente na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, conforme certidão de procuração registrada e arquivada

neste Departamento, e remetendo o extrato da aludida certidão de procuração.

— Ao Sr. diretor-gerente da "Segurança Industrial" Comp. Nac. Seg.:

S. G., n. 1.494 — Comunicando que o cálculo da indenização de que trata a consulta da petição de 21 de novembro próximo findo deverá ser feito com o n. 345 e o índice 18.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição, Porto Alegre:

S. G., n. 1.495 — Confirmando o telegrama n. 178, desta data.

S. G., n. 1.496 — Confirmando o telegrama n. 179, desta data.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição, Recife:

S. G., n. 1.497 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 3 do mês corrente, ordenou o registro, neste Departamento, da procuração pela qual a Seguradora Indústria e Comércio S. A. nomeia o Sr. João de Holanda Cavalcanti seu agente em Mossoró e localidades do interior do Estado do Rio Grande do Norte em substituição a que lhe fôra outorgada em 30 de novembro de 1937.

Dia 20

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição, S. Paulo:

S. G., n. 1.510 — Confirmando o telegrama n. 180, desta data.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição, Porto Alegre:

S. G., n. 1.514 — Remetendo, devidamente autenticada, cópia relativa ao acidente do trabalho sofrido por Antônio Palmini.

Dia 22

— Ao Sr. diretor-gerente da "Segurança Industrial" Comp. Nac. Seg.:

S. G., n. 1.515 — Solicitando esclarecimentos sobre a lesão sofrida pelo operário Antônio de Paula, empregado de Bicalho Gouart Limitada.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 19 de dezembro de 1938

Telegramas:

N. 178 — Traguros — Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

Referência vosso officio 681, doze mês passado, relativo consulta cálculo valor indenização lesão sofrida operário Lauro Marques, empregado da Companhia Carbonifera Rio Grandense, estabelecida nesse Estado, comunico mesmo deve ser aplicado número noventa e sete, índice oito.

N. 179 — A mesma:

Referência vossa telegrama 118, dois mês corrente, relativo consulta cálculo valor indenização lesão aspas anquilose parcial da articulação falange dedo médio mão direita aspas, comunico mesmo deve ser aplicado número cento setenta um, índice dois.

Dia 20

N. 180 — Traguros — S. Paulo:

Resposta vosso telegrama 38, de quinze corrente, comunico, ord. Sr. diretor geral, deveis incluir folha integral dezembro escriturário Samuel França Almeida, pois faltas posteriores serão descontadas como é praxe em todas repartições mês janeiro.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL
Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 24 DE DEZEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável.

Estado do Sul — Tempo: Perturbado, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: De sueste a nordeste, com rajadas bastante frescas.

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T. M.)	Temperatura mínima (T. m.)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CI)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T. M.)	(T. m.)	(RR)		
Mandus	—	—	11.2	26	92	St	As	—	9	E	6	Sêco	33	25	0	N	
Bom Vista do Rio Branco (X)	NE	2	10.6	20	75	St	Ac	—	7	N	7	Sêco	32	22	0.4	B	
S. Gabriel do Rio Negro (X)	C	0	10.0	23	98	Cb-ab	—	—	9	Chuva	5	Enchd.	—	21	12	B	
Belém	NE	3	10.3	29	75	0	Ac	—	5	B	6	Sêco	32	26	0	B	
Clevelandia	C	0	10.0	30	98	Cu-ec	—	—	7	N	4	Calmo	34	25	0.1	B	Chuva
Sour	E	2	10.4	28	75	St	Ac	—	5	N	7	Sêco	32	22	3	B	
S. Luiz	N	0	9.9	27	75	—	—	—	5	N	—	—	34	23	14	N	
Barral do Corda	CNW	0	19.8	29	75	Cu	Ac	—	3	B	6	U'mido	30	21	4	N	
Carolina	C	0	10.6	26	0	As	Cl	—	5	N	7	Sêco	37	25	0	B	
Caxias	C	0	9.5	28	75	Cu	Ac	—	5	N	6	Sêco	—	24	—	N	
Urulanh	C	0	7.1	26	65	Cu-ec	0	—	5	N	8	Sêco	38	—	0	B	
Imperatriz (X)	NE	2	9.2	30	65	Cu	0	—	2	B	8	Sêco	—	—	0	N	
Fortaleza (Porangaba) (X)	C	0	10.8	27	65	Cu-ec	0	—	8	N	9	Sêco	37	26	0	N	
Guaramiranga	SE	4	10.2	29	65	Cu	0	—	5	N	7	Sêco	31	24	0	B	
Quinada (X)	SE	4	12.4	28	75	Cb-ec	Ac	—	7	N	5	Transq.	30	24	0.2	Chvs.	
Quixeramobim	SE	3	12.7	29	55	Cu-ec	0	—	2	N	7	Agitado	26	19	11	Chuva	
Natal	SE	3	12.0	23	85	Cb	0	—	8	N	7	U'mido	28	20	0.5	E	
João Pessoa	SE	5	13.2	25	65	Cu-ec	0	—	5	N	6	Agit.	30	25	0	Chvs.	
Areia	SE	4	11.5	26	85	Cu	Ac	—	5	N	6	Ondas	29	24	2	Chvs.	
Campina Grande	SE	5	11.6	24	65	Cu	0	—	5	N	8	Sêco	32	17	0	B	
Recife (Oitinda)	SE	4	11.5	24	65	Cu	0	—	5	N	8	Sêco	32	17	0	B	
Fernando de Noronha	SE	5	11.5	24	65	Cu	0	—	5	N	8	Sêco	32	17	0	B	
Garanhuns	E	2	7.1	29	55	Cu	0	—	5	N	8	Sêco	32	17	0	B	
Nazare	SW	4	19.4	24	65	Cu	0	—	5	N	8	Sêco	32	17	0	B	
Peaqueira	NE	4	14.0	28	55	Cu	0	—	5	N	8	Sêco	32	17	0	B	
Maceió	NE	4	13.9	29	45	Cu	0	—	5	N	8	Sêco	32	17	0	B	
Agua Branca	SE	4	11.5	28	45	Cu	0	—	5	N	8	Sêco	32	17	0	B	
Coruripe	SE	4	12.9	28	45	Cu	0	—	5	N	8	Sêco	32	17	0	B	
Aço de Açúcar	SE	2	13.6	28	65	Cu-ec	Ac	—	5	N	8	Sêco	32	17	0	B	
Pilar	SE	4	12.3	30	98	Cb-ec	0	—	7	N	6	Ench.	34	20	0	B	
Pracajá	SE	4	12.3	30	98	Cb-ec	0	—	7	N	6	Ench.	34	20	0	B	
Propria	SE	6	12.3	30	98	Cb-ec	0	—	7	N	6	Ench.	34	20	0	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																										
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T ₂) (T.T ₁)	(RR)	(W)	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem										
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)									Altas	Médias	Baixas	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m
São Salvador	NE	3	14.2	28	65	Cu-sc	0	0	5	N	6	U'mido	29	0	B											
Baía do Rio Grande	NE	3	9.6	26	55	Cu	0	0	1	B	8	U'mido	33	5	N											
Barreiras (X)	SE	3	13.9	21	92	Cb	Ac	—	8	≡	—	U'mido	27	0	N											
Caelite	N	2	13.0	27	75	Cb-nb	—	—	7	≡	6	Tranq.	29	4	E											
Caravelas	E	3	—	27	45	0	0	0	0	Limp	7	Seco	27	9	B											
Ilheus (X)	C	0	9.9	28	55	0	0	0	0	B	—	U'mido	33	0	B											
Remanso	NW	2	12.5	19	92	Nb	—	—	9	Chuva	5	—	35	23	Chuva											
Rio Branco	N	2	11.5	19	—	—	—	—	9	A	5	Ench.	—	36	Chuva											
Belo Horizonte	NW	2	—	20	92	Nb	—	—	9	Chuva	4	Ench.	25	37	Chuva											
Araxá	N	1	13.5	16	92	Nb	—	—	9	E	4	Seco	24	0	N											
Camouquira (X)	C	0	12.1	17	92	—	—	—	9	—	2	Ench.	21	35	Chuva											
Caratinga	SW	4	9.9	23	75	Cu	As	—	7	N	4	U'mido	29	0	N											
Caxambu	N	2	12.7	26	75	Si	As	—	7	B	9	U'mido	30	0	N											
Diamantina	C	2	7.9	20	85	Nb	As	—	9	Chvs.	5	Ench.	31	1	Chvs.											
Fortaleza	C	0	17.0	18	98	Si	—	—	9	E	—	Ench.	24	52	Chuva											
Januária	NE	2	9.5	21	85	Nb	—	—	9	E	6	Ench.	24	14	E											
Juiz de Fora	NE	2	17.4	18	93	Si	—	—	9	E	—	Ench.	23	0	E											
Lavras	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—											
Monte Alegre	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—											
Montes Claros (X)	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—											
Muzambinho	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—											
Ouro Fino (X)	NE	2	9.9	18	92	—	—	—	8	≡	4	U'mido	22	0	E											
Pirapora (X)	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—											
Paracatu (X)	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—											
Poços de Caldas	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—											
Santos Dumont (X)	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—											
S. João del Rei (X)	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—											
S. Lourenço	C	0	8.2	22	75	Cb	Ac	—	7	N	8	U'mido	—	0	N											
Teófilo Otoni	SE	2	12.6	23	92	Cu	—	—	9	E	4	Ench.	27	52	Chuva											
Uberaba	N	1	7.7	21	92	Nb	As	—	8	N	—	U'mido	26	54	Chuva											
Vigosa	C	0	10.5	19	92	0	As	—	9	Chvs.	2	Ench.	22	20	Chvs.											
Colônia	C	0	—	—	85	Si	—	—	9	E	7	U'mido	28	0.4	E											
Catalão	C	3	11.1	20	92	Si	—	—	9	A	8	U'mido	—	40	Chuva											
Pormosa	C	0	8.2	22	85	Nb	—	—	9	E	8	Seco	25	0	N											
Pôrto Nacional	C	0	10.6	28	85	Cu	Ac	—	9	E	6	U'mido	19	0	Chuva											
Pirenópolis	C	0	7.6	22	85	Cb-sc	Ac	—	9	E	4	Ench.	28	8	Chuva											
Santa Luzia	C	0	11.2	19	98	Si	—	—	9	Chuva	4	Ench.	26	63	Chuva											
Catalã	SE	2	8.7	26	85	Cu	Ac	—	7	N	9	Seco	32	0.4	Chvs.											
Aquidauana	SE	2	8.4	28	85	Cb-nb	0	—	7	N	7	U'mido	33	2	N											
Bela Vista (X)	—	0	8.4	26	75	Cu	0	—	2	B	9	U'mido	30	17	B											
Campos Gerais	—	0	9.0	28	85	Cu	0	—	2	B	9	U'mido	36	27	Chuva R											
Corumbá	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—											
Presidente Murinho (Sangradouro) (X)	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—											
La Liza de Cáceres	C	0	8.2	25	25	—	—	—	—	E	7	—	34	0	B											

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do solo ou do solo	(T. E.)		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 3 horas de ontem				
	Direção	Força				(Cl)	(CM)	(CH)					(N)	(WW)			(V)	(E ou S)	(T. E.)	(T. E.)
Tres Lagoas.....	NE	2	8.1	24	86	Cb	—	Cs	9	B	3	Seco	28	21	0	B				
Utiariti.....	NW	2	10.7	22	92	St	As	—	9	E	6	U'mido	26	21	9	Chuva				
Vitoria.....	C	0	13.4	22	98	Nb	Ac	0	9	Chuva	5	P. agit.	27	21	8	Chuva				
Conceição da Barra.....	C	0	12.8	25	92	Cu	Ac	0	7	N	6	Calmo	27	22	2	Chuva				
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	0	13.4	22	92	Cb	Ac	0	9	A	7	Ench.	27	20	16	Chuva				
Rio de Janeiro.....	NW	3	12.5	23	85	Cu	0	Cs	7	N	6	Tranq.	27	22	0	B				
Angra dos Reis.....	S	3	11.0	26	65	Cu	Ac	0	2	B	8	Agitado	26	22	0	N				
Cabo Frio.....	NE	2	12.3	26	75	Sc	Ac	0	5	N	6	Seco	25	21	0	B				
Campos.....	NE	3	12.9	23	92	Nb	—	—	9	Chvs.	7	U'mido	25	22	7	Chvs.				
Friburgo.....	SE	2	12.3	19	85	Sc	—	—	9	Chvs.	5	Ench.	24	17	13	Chvs.				
Macaé.....	NE	1	12.6	25	85	St	Ac	0	8	N	6	Tranq.	22	17	8	Chuva				
Petropolis.....	NE	3	12.0	20	75	Nb	—	—	5	N	7	Seco	25	18	1	Chuva				
Resende.....	CC	0	10.8	23	85	St	—	—	7	N	7	U'mido	24	18	2	Chuva				
Santa Maria Madalena.....	CC	0	12.3	21	85	Nb	—	—	8	N	7	U'mido	24	18	2	Chuva				
Terropolis.....	NE	1	12.0	22	85	—	Ac	—	7	N	7	Seco	25	19	0	E				
Vassouras.....	NE	2	13.0	22	85	Cu	—	—	2	B	8	U'mido	32	16	5	B				
S. Paulo.....	NE	2	10.3	23	85	St	—	—	2	B	8	U'mido	30	17	0	B				
Avare.....	N	0	12.0	24	85	St	—	—	0	E	9	Seco	34	14	0	B				
Campanas.....	C	0	11.9	26	—	—	—	—	0	Limpo	9	Seco	29	21	0.5	N				
Faxina.....	E	1	9.8	26	—	—	—	—	7	N	9	Seco	27	20	0	B				
Iguazu (X).....	NE	1	9.6	25	85	Cu-sc	—	—	5	E	8	P. agit.	27	19	0	B				
Rib. São Preto.....	S	0	11.2	26	85	Cu	—	—	7	N	9	U'mido	27	20	0	N				
Salvador.....	SE	1	10.2	22	75	Cu	—	—	5	E	8	U'mido	20	19	0	B				
S. Carlos do Pinhal.....	NE	2	11.5	26	85	Cu	—	—	2	E	7	Seco	33	16	0	B				
São Sebastião.....	NE	2	12.6	25	85	Cu	—	—	2	E	7	Seco	23	18	0	N				
Sorocaba.....	NE	2	11.2	25	85	Cu	—	—	2	E	7	Seco	23	15	0	E				
Taubaté.....	NE	3	13.1	18	75	St	—	—	2	E	7	Seco	26	15	0	E				
Curitiba.....	SW	3	11.4	22	85	St	—	—	2	E	7	Seco	27	14	0	E				
Casiro.....	E	1	11.6	19	85	St	—	—	5	N	5	Seco	30	15	0	B				
Guarapuava.....	SE	0	12.7	23	85	St	—	—	8	N	8	U'mido	28	14	0	Chuva				
Jvairi.....	SE	1	12.6	23	85	Cu	—	—	2	N	9	U'mido	23	14	0	B				
Jacuaia.....	NE	1	12.5	19	75	Cu	—	—	7	N	8	Tranq.	23	20	9	B				
Paranaíba.....	N	3	12.2	17	64	Cu	—	—	2	N	9	Seco	28	15	0	N				
Paranaíba.....	NW	0	12.6	20	85	Cu	—	—	9	N	6	Seco	30	16	0	N				
Pomba Grossa.....	E	3	12.6	21	85	Sc	—	—	9	E	9	P. agit.	27	22	0	E				
Rio Negro.....	NE	1	11.6	23	85	Sc	—	—	9	E	4	Seco	29	19	0	E				
Rio Rancho.....	C	0	10.0	22	98	Cb-sc	—	—	9	E	4	Seco	29	19	0	E				
Araranguá.....	NE	3	11.6	22	85	—	—	—	9	E	4	Seco	29	19	0	E				
Blum (X).....	NE	0	11.6	22	85	—	—	—	9	E	4	Seco	29	19	0	E				
Campanha (X).....	N	3	6.8	22	65	Cu	—	—	5	N	8	Seco	31	14	0	E				
Campos Novos.....	W	2	11.6	24	75	Cb-sc	—	—	9	Chvs.	7	U'mido	25	22	2	Chuva				
Lagoa.....	C	0	14.0	17	98	Cb-sc	—	—	5	E	7	Seco	29	15	0	B				
S. Francisco do Sul.....	SW	2	13.0	23	—	—	—	—	5	E	7	Seco	29	15	0	B				

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																	
	Ventós		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(W)	
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas										(CL)
			(DD)	(F)	(PPP)				(T)	(U)				(N)	(w w)	(V)	(E ou S)	
Urussanga.....	C	0	10.6	21	85	Cb	As	—	—	—	9	E	0	U'rido	28	19	0	B
Vaiões.....	SW	4	13.9	19	85	St	As	—	—	—	9	E	0	Sêco	29	16	0	N
Xanxerê.....	—	0	9.9	21	75	Ch	As	—	—	—	9	E	0	Sêco	3	17	0	E
Porto Alegre.....	—	1	11.1	25	65	Cb-nb	Ac	—	Cl	—	8	N	9	Sêco	32	21	0	N
Alegrete (X).....	SE	2	13.0	25	75	0	Ac	—	0	—	7	N	9	Sêco	34	16	0	N
Baço.....	N	1	12.1	22	75	0	Ac	—	0	—	7	N	7	U'rido	3	17	3	Chv
Passo Fundo.....																		
Rio Grande (X).....																		
Santa Maria.....	NE	1	11.4	24	45	0	As	—	—	—	9	E	5	Sêco	34	20	0	E
Santa Vitoria do Palmar.....	SE	3	11.9	22	75	0	0	—	Cs	—	5	N	6	Sêco	34	19	0	E
São Luiz Gonzaga.....	E	2	15.2	—	—	—	Ac-as	—	—	—	7	N	7	—	3	18	8	Chvs
Uruguatana.....	E	0	14.6	—	75	St	Ac	—	0	—	8	N	3	Sêco	37	21	0	N
Buenos Aires.....	SE	4	15.6	24	55	0	0	—	0	—	6	N	6	—	—	—	—	B
Montevideo.....	SSE	4	15.9	22	55	Cu	0	—	0	—	2	Limpo	8	—	—	—	—	B
Santiago do Chile.....	C	0	9.6	21	35	0	0	—	0	—	0	Limpo	5	—	—	—	—	B
Lima (X).....																		B
Assunção.....	C	0	1.6	—	—	0	0	—	—	—	9	E	—	—	—	—	—	N

Observações — Área do céu encoberto; em décimos, sendo 7 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; Nevoeiro; ☁ — Nevoa seca; Chuva; Chuv. Chuvisco, Nuv.; Δ — Pancadas, R — Provação com relâmpagos; U — Ueda, U — Ueda, U — Ueda; — Ventania; Δ — Granizo; — Arco iris, n. s. — Não solar; h. l. — Não lunar; c. s. — com da solat., estado do mar, c. s. o. a — contras, estado do solo — Ventania; Δ — Granizo; — Arco iris, n. s. — Não solar; h. l. — Não lunar; c. s. — com da solat., estado do mar, c. s. o. a — contras, estado do solo Estações do interior. Os indicativos da força do vento refere-se à Escala Beaufort. Nuv., Cl — Cirrostratus, Ce — Citrocumulus, Ac — Alotocumulus, As — Altostratus. Sc — Stratocumulus, Cu — Cumulus, fb — Fractonimbus, Cb — Cumulonimbus, ca — Stratus.

Os indicadores de força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — 'A' Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo uicorreu instavel ontem e ameaçador hoje, com chuvas fracas e chuvinhos. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos ultimos do Distrito Federal, foram: maxima 27.2 e minima 17 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, foram: maxima 22.1 e minima 22.1. Consequentemente, ás 11 horas e 25 minutos e 4 horas e 25 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, brechos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo a informações meteorológicas.

Zona Centro - O tempo nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas era encoberto com chuvas e trovoadas esparsas. Os ventos foram variáveis predominando os de norte, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas deca-reu perturbado com chuvas em S. Paulo e bom nublado nos demais Estados. A's 9 horas era instável com chuva, salvo no Rio Grande do Sul onde era bom. O. v. nos toram variaveis e breves.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição de : Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Central: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	26.0	22.0	29.3	Taquara da Figueira (X)	25.0	19.2	—
Pão de Açúcar	23.8	20.6	—	Sacaz Peña	30.4	22.5	3.6	Santa Cruz	23.0	22.5	—
Paqueta	20.9	19.8	4.8	Andaraí	—	—	—	Barão	27.0	23.2	0.0
Panama	25.2	22.1	22.3	Observatório	26.1	22.5	—	Camê los Alonsos	28.4	23.6	0.1
								(X) Máxima da véspera			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
	Vel. Km./H.	Dirçção	Vel. Km./H.	Dirçção	Vel. Km./H.	Dirçção	Vel. Km./H.	Dirçção	Vel. Km./H.	Dirçção	
São Gabriel (X)	9	NNE	23	NNE	39	—	—	—	—	—	1.600 ms.
Mantua	13	ENE	29	ENE	47	—	—	—	—	—	750 ms.
Belen	30	E	45	E	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
São Luiz	13	ESE	6	E	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Quixeramobim	40	ESE	49	E	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (XX)	19	E	22	SE	23	ENE	—	—	—	—	—
Olinda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alcides (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador (XX)	21	N	28	NNW	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Cutuba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	0	C	0	NE	14	NNE	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	22	SE	14	NW	14	NW	—	—	—	—	1.650 ms.
Santos	5	ESE	5	NNE	10	W	—	—	—	—	2.100 ms.
Curitiba (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis	43	NNW	18	WSW	—	SSW	—	—	—	—	1.350 ms.
Pôrto Alegre	11	W	8	SSE	15	SSW	—	—	—	—	3.300 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da Renda
Geral Exclusive
depósitos

Arrecadada de 1 a 23 de dezembro de 1938.....	34.265:975\$900	33.438:481\$900
Em 24 de dezembro de 1938...	1.749:280\$000	1.747:504\$000
Total.....	36.015:255\$900	35.185:985\$900
Em igual período de 1937....	31.626:198\$500	30.764:809\$600
Diferença para mais em 1938..	4.389:057\$400	4.421:176\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de dezembro de 1938..	488.211:410\$300	480.355:590\$500
Em igual período de 1937....	374.840:705\$300	365.538:356\$700
Diferença para mais em 1938..	113.370:705\$000	114.817:233\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
23 de dezembro de 1938.....	2.141:846\$700
23 de dezembro de 1937.....	4.741:189\$500
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 23 de dezembro de 1938.....	36.357:851\$600
De 1 de dezembro a 23 de dezembro de 1937.....	45.191:989\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	8.834:137\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1938.....	480.015:902\$400
De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1937.....	500.071:972\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	20.056:069\$600

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente:

Aprovados: Frantisek Nodl, João Wazen, Silvestre Francisco Pereira, Gustavo Martins, Joaquim Gomes, Rafael Esperança, Gregório Gudzikel, Harry Charles Troyman, João Pinheiro Roriz, Adolfo Eduardo Arrochelles, João Batista Mury e Vicente Paula Oliveira.

Reprovados: 14.

Observação: — A falta a chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294, do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, 24 de dezembro de 1938. — O inspetor geral de Polícia, capitão Riograndino Kruel.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas (art. 366)

Onibus:

Companhia Carris e Força do Rio de Janeiro, n. 107, infração do art. 248-L.

Viação São Jorge Leda, n. 796, infração do art. 252.

José Joaquim de Brito, n. 511, infração do art. 151.

Empresa de Onibus de Luxo Ltda., n. 443, infração do art. 248-L.

Viação Penha Ltda., n. 888, infração do art. 248-A.

Martins Jordão & Cia. Ltda., n. 943, infração do art. 248-L.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 974, infração do art. 248-L.

Mário Bianchi, n. 424, infração do art. 248-L.

Carga:

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 4.117, infração do art. 81.

Luiz Pinto Lopes, n. 6.320, infração do art. 248-L.

Epifania Industrial de Transporte S/A, n. 9.733, infração do art. 248-L.

Jaime Ferreira Dias & Cia., n. 10.118, infração do art. 81.

Joaquim Pereira de Mendonça, n. 267, infração do art. 248-L.

Davi Fonseca Viana, n. 1.251, infração do art. 248-L.

Duarte de Almeida, n. 1.189, infração do art. 98.

Henrique Pimentel, n. 2.910, infração do art. 248-L.

Abel Rodrigues de Carvalho, n. 4.326, infração do art. 248-L.

Albinarte Rizziere, n. 4.704, infração do art. 248-L.

Camilo de Almeida, n. 11.869, infração do art. 102.

Passetos:

Valdemar Cardoso Vieira, n. 303, infração do art. 102.

Nelson Gonley, n. 304, infração do art. 102.

Valter Brochlebank, n. 7.209, infração do art. 102.

Angelo Santucci, n. 7.514, infração do art. 102.

Josefino Fernandes Correia, n. 7.519, infração do art. 248-L.

Ovidio dos Reis e Silva, n. 8.064, infração do art. 257.

Dom Antônio de Castelo Branco, n. 8.214, infração do art. 102.

Gustavo Barros, n. 8.230, infração do art. 248-L.

José Landeira Barbeito, n. 8.406, infração do art. 102.

José Cordeiro Arantes, n. 9.865, infração do art. 102.

Silvio Quintela, n. 10.157, infração do art. 79.

Cicil Clipton Chesherd, n. 11.919, infração do art. 257.

José Nóbrega de Almeida, n. 15.451, infração do art. 102.

Otávio Rocha de Figueiredo Lima, n. 15.977, infração do art. 82.

Antônio de Mendonça, n. 16.953, infração do art. 102.

Manuel Francisco Ferreira, n. 17.774, infração do art. 248-L.

Francisco Santos Lima, n. 17.934, infração do art. 102.

Augusto Coelho Pereira, n. 18.183, infração do art. 102.

Silvio Gardener, n. 20.424, infração do art. 257.

Eduardo Antônio da Silva, n. 20.546, infração do art. 102.

Del Sarto Nicola, n. 22.679, infração do art. 102.

João Batista do Nascimento, n. 22.910, infração do art. 248-L.

Hermes Ernesto da Fonseca, n. 22.952, art. 102.

Antônio Cabral Tello Júnior, experiência n. 95, infração do art. 248-L.

Fernando Caldas, n. 23.907, infração do art. 102.

Arlindo Neves Alves, n. 24.700, infração do art. 102.

Valdemiro Nunes de Sousa, n. 25.177, infração dos arts. 248-L.

e 81.

Francisco Paula Xavier Silveira, n. 26.192, infração do art. 82.

Bento da Cunha Rosa, n. 26.473, infração do art. 102.

Joel Fomm de Oliveira Roxo, n. 26.780, infração do art. 102.

Olavo Pereira de Cardis, n. 26.861, infração do art. 102.

Arnaldo Fonseca de Oliveira, n. 27.070, infração do art. 102.

Maximiano José Gomes Pereira, n. 27.400, infração do art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 49-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Carlos Cardoso Martins, residente à rua Buarque de Macedo n. 5, 5º andar, apartamento 51, responsável do terreno localizado à avenida Suburbana s/n., está sendo intimado pelo termo de intimação número 10.191 (7º termo), incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

7º TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável condômino do terreno sito à avenida Suburbana s/n. e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeitos às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Proceder no terreno acima mencionado aos melhoramentos necessários afim de ser evitada, por completo, a estagnação de águas.

N. B. — O terreno em apreço foi desmembrado do prédio de n. 229 da avenida Suburbana e se estende do Hospital Central do Exército à fábrica da Sociedade Anônima Casa Sano (Av. Suburbana n. 235) e da avenida Suburbana ao leito da E. F. Leopoldina Railway.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — Dr. Sylvio Cardoso.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Augusto Gomes de Andrade, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais do "Rio das Pedras", no Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro a 22 de fevereiro de 1939, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 386\$879, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de selo de nomeação não cobrado réis (385\$440) e de percentagens a maior retiradas em 1919 (1\$139), pelo referido ex-escrivão. (Proc. n. 33.994).

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de dezembro de 1938. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada D. Anália Ferreira Chedid ex-agente postal de "Ourinhos", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 305\$672, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 29 de fevereiro a 5 de novembro de 1924, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 20 de outubro de 1937, sob pena de alienação administrativa da caução e consequente execução judiciária. (Processo n. 32.233).

Diretoria de Tomada de Contas, 6 de dezembro de 1938. — José de Moraes, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional adjacente ao qual está construído o prédio n. 121 da rua Senador Dantas, requerido por Manuel dos Santos Guelhas, conforme publicação no "Diário Oficial" de 23 de novembro de 1938.

Processo n. 49.353-38. Serviço Regional no Distrito Federal, em 22 de novembro de 1938. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão

(C. 7.918 — 22-11-1938 — 417\$100, 29 vezes) 4.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 28, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Camélia dos Santos Moraes, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 26 de novembro de 1938. (Processo n. 50.653-38).

Seção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — O escrivão, Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe K.

(C. 7.934 — 24-11-38 — 414\$100 — 20 vezes)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 22, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Antônio Batista, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 29 de novembro de 1938, processo n. 57.275-38. Seção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

(C. 7.785 — 28-11-1938 — 414\$100)

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUBDIRETORIA

REGISTRO DE CONSUMO

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6, n. 2 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço público, para conhecimento de todos os interessados que, de 3 de janeiro a 31 de março do ano próximo os futuro se procederá a cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renová-las, conforme preceito do art. 15, letra b, do decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes, que as referidas patentes, não pagas na época acima aludida, incorrerão na multa de 20 %.

Primeira Subdiretoria do Distrito Federal, em 24 de dezembro de 1938. — Sérgio Ferreira da Veiga, subdiretor interino.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUBDIRETORIA

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6º, n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920 e arts. ns. 2 e 35 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados que, de 1º a 28 de fevereiro do ano próximo futuro, se procederá a cobrança sem multa do imposto de indústrias e profissões, relativo ao 1º semestre do exercício de 1938.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes que o referido imposto não pago na época acima aludida incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Subdiretoria do Distrito Federal, em 24 de dezembro de 1938. — Sérgio Ferreira da Veiga, subdiretor interino.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de dezembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 419.040/4-A-Stock — Lubrificante.
- 419.133/34--Stock — Produtos químicos.
- 419.200/3-A-Stock — Cápsulas.
- 419.207/9-A-Stock — Material cirúrgico, etc.
- 419.249-A-Stock — Camurça.
- 903.378 — Cadeiras de madeira, etc.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Escola Naval

ADMISSÃO AO CURSO PRÉVIO

De ordem do Sr. contra-almirante diretor, comunico a quem interessar que na Escola Naval, Ilha de Villegaignon, acham-se abertas as inscrições para a matrícula no Curso Prévio, de acordo com o que se segue:

1. Número de vagas:

O número de vagas, tanto para os candidatos ao Corpo de Oficiais da Armada como para os candidatos ao Corpo de Fuzileiros Navais, será fixado oportunamente.

2. Das inscrições:

De 1 a 15 de janeiro de 1938 serão recebidos, na Secretaria da Escola, das 10 às 14 horas, os requerimentos (modelo A) instruídos com os seguintes documentos:

- a) certificado de Saúde Pública, provando que o candidato foi vacinado há menos de seis meses;
- b) certidão de idade fornecida pelo Registro Civil, para provar que o candidato é brasileiro e que, em 1 de abril do ano da matrícula, conta menos de 18 anos de idade;
- c) atestado de bons antecedentes, fornecido pelo Gabinete de Identificação e Estatística, no lugar onde houver, ou por autoridade competente;
- d) declaração escrita testemunhada de que o candidato é solteiro (modelo B);
- e) certificado do curso secundário fundamental de cinco anos.

3. Da matrícula:

Inscrito o candidato, a admissão somente será outorgada se o candidato satisfizer as seguintes condições, dentro do número de vagas existentes, e de acordo com a classificação que obtiver no concurso de admissão:

- a) condições físicas exigidas para o serviço naval, verificadas em inspeção de saúde, perante uma junta de cinco (5) médicos;
- b) aprovação em concurso de admissão feita na sede da Escola Naval, constante de provas escritas de Português, Matemáticas e Física e Química, de acordo com os programas de ensino do Colégio Pedro II.

4. Forma de requerimento e de declaração de estado civil:

- a) requerimento dirigido ao diretor:

MODELO A

"Senhor almirante, diretor da Escola Naval.

F....., pai, mãe viúva, tutor ou procurador, com poderes especiais para requerer matrícula do menor....., anos de idade, brasileiro, requer a V. Ex. se digne de mandar inscrevê-lo como candidato à matrícula nessa Escola, no curso (de aspirante a guarda-marinha ou de aspirante ao Corpo de Fuzileiros Navais, conforme for o caso).

Declaro aceitar as responsabilidades estabelecidas no Regulamento da Escola e no seu Regimento Interno.

Nestes termos

Pede deferimento.

(A.)

Observações — 1.ª — Firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos do tipo identificação;
2.ª — A mãe viúva, tutor ou procurador deve apresentar os títulos que comprovem as suas responsabilidades legais em relação ao candidato.
b) forma da declaração de estado civil:

MODELO B

"Declaro que meu filho, tutelado ou correspondido, F., é solteiro e residente à rua"

(Estampilhado, firmado com duas testemunhas, que deverão ter suas firmas reconhecidas.)

5. Observações gerais:

a) todos os documentos exigidos para a inscrição, além dos selos comuns, levam mais uma estampilha de 1\$000 e um selo de Educação de 2\$00 denominados selos de juntas, que serão colocados nos documentos e inutilizados pelo secretário da Escola;
b) Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido na Secretaria da Escola Naval.

Secretaria da Escola Naval, em 15 de dezembro de 1938. — João Amorim Junior, capitão de fragata, secretário.

Diretoria do Ensino Naval

INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

1. Os exames serão realizados na Escola Naval no mês de janeiro próximo futuro, para os candidatos a capitão de longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo maquinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro comissário que requerem a sua inscrição ao diretor geral do Ensino Naval, de 1 a 31 de dezembro do corrente ano.

2. Os requerimentos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de que é cidadão brasileiro e maior de 24 anos para capitão de longo curso, primeiro maquinista, primeiro motorista, primeiro comissário e maior de 18 anos para primeiro e segundos pilotos, segundo maquinista, segundo motorista;
b) prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitâneas de Portos;

c) prova de que tem, na categoria, pelo menos dois anos de embarque, exceto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será no mínimo de um ano;
d) última carta, certificado ou título que possuir;

e) carteira de identidade;
f) dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade ou profissional.

3. A prova exigida na alínea a do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alíneas a, c e d, do mesmo item.

4. Os candidatos a exames pagarão no ato da inscrição a taxa de 10\$000 (dez mil réis), e selo de Educação, depois de deferimento de sua inscrição pelo diretor geral do Ensino Naval.

a) esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha afixada no próprio de inscrição;

b) o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscrição para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.

5. Os candidatos inscritos deverão ser inspecionados de saúde podendo ser submetidos a exame aqueles que forem julgados aptos para a vida do mar.

6. Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de três membros do corpo docente da Escola Naval, dos quais o mais antigo será o presidente.

7. Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo grau civil, por consanguinidade, ou por afinidade, nem tão pouco examinar os seus parentes nesse mesmo grau de parentesco.

8. A matéria do programa será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, momentos antes de ser iniciada a prova, não devendo o número de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10) e de modo que em cada ponto conste uma parte do programa:

a) desses pontos será sorteado um para a prova escrita, ficando os demais para a prova oral, se houver;

b) o ponto para a prova escrita será sorteado duas horas antes do início da prova, podendo os candidatos, durante esse tempo, consultar os livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente vedado comunicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora;

c) esgotado esse prazo, todos os livros e apontamentos, exceto lábeas e almanaques, deverão ser recolhidos e colocados fora do alcance dos candidatos.

9. As provas escritas constarão de três questões, sorteadas dentre seis, formuladas pela Comissão examinadora, na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, durante o período de duas horas que antecedem a prova.

10. As provas só terão início com a presença de todos os membros da Comissão e do representante da Diretoria do Ensino Naval. As folhas de papel serão rubricadas por todos os membros da Comissão examinadora e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, tendo afixado o retrato do candidato.

As folhas de papel recebidas e as adicionais que forem fornecidas, deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova.

As folhas distribuídas a cada candidato, deverão ser restituídas ao concluir a prova, exercendo para isso, a Comissão examinadora, especial fiscalização:

a) depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no mínimo dois membros da Comissão examinadora;

b) o prazo da prova escrita será de três horas, findo qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as provas dos candidatos e que serão julgadas imediatamente, pela mesa examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possível o julgamento imediato, as provas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado pela Comissão e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, em cofre e abertas oportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da Comissão:

c) durante o prazo da prova ninguém poderá entrar na sala onde ela se realizar;

d) durante as provas nenhuma pergunta ou consulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerado inhabilitado;

e) para evitar o acima exposto a Comissão deverá formular as questões com toda clareza.

11. O candidato que for encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova, sendo desde logo, considerado reprovado.

12. No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das três notas dadas contando-se como uma unidade a fração igual a 0,5 ou superior, desprezando-se a fração inferior a 0,5.

13. Serão aprovados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final — sete ou superior, na prova escrita:

a) os candidatos que obtiverem na prova escrita nota final quatro, cinco ou seis, serão submetidos a prova oral e serão considerados aprovados quando a média aritmética das notas finais das duas provas (escrita e oral), for igual ou superior a cinco, e considerados reprovados no caso contrário;

b) o candidato que na prova escrita obtiver nota final — três ou inferior, será considerado reprovado;

c) cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 minutos no máximo.

14. O resultado dos exames será registrado em livro próprio, sendo lavrada a competente ata pelo secretário designado pelo diretor geral do Ensino Naval, contendo todos os resultados das provas a que foi submetido o candidato e que será assinada por todos os membros da mesa examinadora.

15. Ao candidato que, por motivo de moléstia, comprovada por atestado médico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova será concedida uma segunda chamada.

16. Os candidatos a segundo ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigências anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

a) para segundo piloto — uma derrota estimada completa com os respectivos cálculos;

b) para primeiro piloto — uma derrota completa, contendo cálculos e pontos observados;

c) para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo cálculos de pontos observados por qualquer astro, e o respectivo registro diário dos cronômetros.

17. Os candidatos a capitão de cabotagem não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo cálculos de pontos observados, e perante a Comissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta se for julgada satisfatória.

18. As derrotas, de que tratam os itens anteriores, só serão válidas, quando rubricadas pelo comandante do navio, ou pelo imediato, no seu impedimento e corresponderem à época posterior a 1934.

19. O detalhe dos exames será organizado pela Diretoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assuntos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20. Os candidatos a segundo piloto, segundo maquinista, segundo motorista, farão exame de uma parte geral preparatória sobre as seguintes matérias:

a) português;

b) aritmética, álgebra até equações de 1.º grau, inclusive;

c) geometria geral, corografia do Brasil, noções de cosmografia, historia do Brasil;

d) geometria plana;

e) física e química;

f) desenho linear.

21. Serão dispensados dos exames do item anterior os candidatos que apresentarem certificados de aprovação em exame final nos cursos dos institutos de ensino secundário oficiais ou equiparados.

22. Os exames técnicos versarão sobre as matérias constantes dos programas respectivos, organizados pela Diretoria do Ensino Naval.

23. As atas e provas dos exames serão arquivadas na Diretoria do Ensino Naval.

Diretoria do Ensino Naval, em 12 de novembro de 1938. — *Benjamin Constante de Magalhães Serejo*, capitão-tenente, auxiliar da 4ª Divisão da D. Ens. N.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Infantaria

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicada no "Diário Oficial", de 14 do corrente mês de dezembro, à página n. 25.343.

Quartel do 1º Regimento de Infantaria, na Vila Militar — Capital Federal, 16 de dezembro de 1938. — *Oswaldo Varejão da Fonseca*, 2º tenente, secretário do C. A.

Diretoria do Serviço de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 25.634.

Quartel General da Primeira Região Militar e 1ª D. I.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 17 do corrente, à página 25.738.

Diretoria de Fundos do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 25.618.

Regimento Andrade Neves

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 25.616.

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 25.614.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 25.360.

Serviço Central de Transportes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 25.110.

Primeiro Grupo de Obuzes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 26.095.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 25.995.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel diretor presidente do C. A., faço público que de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União e aviso ns. 35 e 36, de 9 de novembro e 2 de dezembro do corrente ano, se acha aberta a inscrição para fornecimento de artigos necessários a este Estabelecimento durante o ano de 1939, sob as condições do edital publicado no "Diário Oficial" de 21, página 26.095. — *Luiz Mazimo Pereira de Araujo*, cap. secretário.

Campo de Instrução de Gericinó

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 26.000.

Vila Militar, 21 de dezembro de 1938. — *Ruben Durão Barbosa*, 2º tenente, secretário do C.A.

Estado Maior do Exército

ESCOLA DAS ARMAS — GRUPO ESCOLA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 25.996.

Escola Técnica do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", de 12 do corrente, à página número 25.111.

Décimo Quarto Regimento de Infantaria

(1ª R. M. e 1ª D. I.)

CONCORRÊNCIA

SEGUNDA CHAMADA

De ordem do senhor coronel comandante e presidente do E. A., faço público para conhecimento dos interessados que em obediência ao determinado no aviso n. 35, de 9 de novembro, publicado no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês e de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública da União, acha-se aberta a concorrência administrativa para fornecimento de capim verde ao Serviço de Aprovisionamento desta unidade, durante o exercício de 1939, devendo os interessados apresentarem os documentos exigidos em lei para inscrição na mesma concorrência.

As informações necessárias aos interessados serão prestadas na sede do Serviço de Aprovisionamento, nos dias úteis, durante o primeiro expediente.

O prazo de encerramento será em 10 (dez) de janeiro de 1939.

Quartel em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *Jonas Antônio Cardoso*, 2º tenente de Administração, aprovisionador.

Décimo Quarto Regimento de Infantaria

(1ª R. M. e 1ª D. I.)

CONCORRÊNCIA

SEGUNDA CHAMADA

De ordem do senhor coronel comandante e presidente do Conselho de Administração desta unidade, faço público para conhecimento dos interessados que este Corpo receberá propostas para venda de resíduos do Rancho e estrume durante o exercício de 1939.

O proponentes deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, acompanhadas de requerimento dirigido ao presidente do C. A. do Regimento, até o dia 10 de janeiro de 1939, podendo qualquer informação ser prestada na sede do Serviço de Aprovisionamento, diariamente, no primeiro expediente.

Quartel em São Gonçalo, 23 de dezembro de 1938. — *Jonas Antônio Cardoso*, 2º tenente de Administração, aprovisionador.

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

AVISO AOS FORNECEDORES

De ordem do Sr. presidente desta Comissão de Compras, faço público que as inscrições para fornecimentos em 1938, à Diretoria de Engenharia (aquisição pela Comissão de Compras), devem ser renovadas, apresentando os interessados todos os documentos necessários.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *Benedicto Cesar*, major I. G.

Fábrica de Estôjos e Espolêtas de Artilharia

Bemfica — Estado de Minas Gerais

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

ADITAMENTO AO EDITAL N. 5

De ordem do Sr. tenente coronel diretor da Fábrica de Estôjos e Espolêtas de Artilharia, faço público com referência ao edital de concorrência n. 5, publicado no *Diário Oficial* n. 291, de 19 do corrente, às páginas 25.845 a 25.872, que ficam prorrogados os prazos para inscrição e abertura das propostas, respectivamente para os dias 29 e 30 do corrente mês, às 10 horas. — José Arruda da Silva, secretário.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel, presidente do Conselho de Administração desta Unidade, e de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. ministro da Guerra em aviso n. 35, de 9 de novembro último, faz-se público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta neste Regimento, a partir desta data e até o dia 7 de janeiro próximo, concorrência administrativa para fornecimento durante o ano de 1939, dos artigos de consumo habitual constantes das relações que se encontram nesta Unidade a disposição dos interessados, mediante as seguintes condições:

A) Inscrição

I — A inscrição deverá ser solicitada ao Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, até às 15 horas do dia 7 de janeiro, em requerimento devidamente selado e com declaração do ramo da indústria ou comércio do requerente afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que sejam de sua especialidade industrial ou comercial.

Os requerimentos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário se sujeitar a todas as exigências do presente edital, discriminando na ordem abaixo os documentos que deverá apresentar.

a) registro de contrato social, ou de firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, com declaração do capital;

b) estatuto em original ou *Diário Oficial* em que se ache publicado com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

c) *Diário Oficial* com publicação do decreto autorizando funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) recibos originais de pagamentos de impostos federais e municipais e do imposto sobre a renda, sempre os últimos;

e) prova de quitação do imposto de indústria e profissão dos exercícios anteriores ao de 1938, produzida por meio de certidões negativas, fornecidas pela repartição competente, de acordo com o aviso n. 706, de 10 de novembro de 1933;

f) certidão de 2/3 de empregados nacionais de que trata o § 1º do artigo 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.921, de 12 de agosto de 1931;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando ser importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo;

i) recibo da caução de que tratam os itens XI e XII letra "c" deste edital.

Os possuidores de carta-patente, além da apresentação da mesma, provarão com documentos que se acham no gozo da referida carta.

II — Os documentos acima deverão ser em originais ou certidões legais (aviso n. 771, de 5 de maio de 1924).

III — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal, para sua renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse prazo os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que legalise, tomar parte nesta concorrência.

IV — Os requerimentos chegados depois das horas do dia supra dito, não serão aceitos.

B) Propostas

V — Os proponentes deverão entregar as suas propostas até às 9 horas do dia 9 de janeiro próximo, na tesouraria deste Regimento, em envelopes fechados e lacrados, os quais terão por fora o nome do proponente, o grupo a que se propõe a fornecer. As propostas serão feitas em papel de 022 x 033, seladas as primeiras vias, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaço em branco, suscetível de ser utilizados. Os artigos fornecidos devem obedecer ao número de ordem e às especificações constantes das relações fornecidas pelo almoxarifado deste Regimento.

VI — Não serão tomadas em consideração qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem oferecimento de uma redução sobre as propostas mais baratas.

VII — Verificada em primeiro lugar a idoneidade do concorrente serão as propostas abertas e lidas em presença dos proponentes que se apresentarem para assistir essas formalidades. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do Sr. coronel presidente, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica.

VIII — Em igualdade de preços serão preferidas as firmas brasileiras; se forem todas brasileiras ou todas estrangeiras, dar-se-á preferência ao fornecedor mais antigo e se ainda persistir o empate se fará, a juízo da administração, nova concorrência ou será distribuída pela sorte.

IX — Para os artigos cujos preços na praça sejam no mínimo de 10 % abaixo dos constantes das propostas dos respectivos adjudicatados, a administração os adquirirá em detrimento da concorrência, somente quanto a esses artigos, desde que os mesmos sejam rigorosamente iguais.

C) Fornecimentos

X — Todos os artigos do fornecimento serão de primeira qualidade e entregues no Almoxarifado do Regimento, acompanhados do preposto do fornecedor, dentro de 72 horas após a entrega do pedido, para os artigos manufaturados, e, em prazo convencionado pela administração, para os que dependerem de manufatura ou sejam de importação. Todos os artigos, de um modo geral, ficarão sujeitos a um exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todas as despesas de transporte.

XI — Qualquer dos concorrentes contemplados que venha a tomar parte em concorrência nos estabelecimentos congêneres, oferecendo neles preços mais baixos para o fornecimento do ano de 1939, terá seus preços automaticamente baixados neste Regimento, até o nível daqueles, levados em conta as despesas de transportes se as houver.

XII — Os preços oferecidos pelos proponentes vigorarão de acordo com o artigo 780, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, pelo prazo de 4 meses, considerando-se, entretanto, prorrogado por igual prazo, sucessivamente, até a conclusão do exercício, se antes de 15 dias terminado aquele prazo, o proponente não requerer ao senhor coronel-presidente, solicitando alteração de preços, ou cancelamento da inscrição, reservando-se a administração o direito de abrir nova concorrência, em qualquer dos casos.

XIII — O proponente contemplado com poucos artigos, poderá a juízo da administração, sem incorrer em nenhuma pena, desistir do direito que lhe assiste na concorrência, sendo o fornecimento que lhe caberia atribuído ao concorrente de preço imediato, desde, porém, que substitua seus preços pelos daquele.

D) Entrega

XIV — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovado, deixar de entregar dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

a) 0,3%, por dia, que exceder do prazo, até quinze dias de atraso;

b) 0,5% por dia que exceder do prazo precedente até trinta dias de atraso;

c) findo o prazo de trinta dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregar no menor prazo, correndo a diferença de preços por conta do fornecedor faltoso.

XV — Os artigos recusados deverão ser retirados do Almoxarifado dentro de cinco dias contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da comissão de recebimento e exame; exgoado esse prazo, pagará o fornecedor por dia, uma armazenagem correspondente a 0,1 % correspondente ao valor total da mercadoria recusada.

E) Dos pedidos e pagamentos

XVI — Os pedidos de fornecimento serão assinados pelo almoxarifado, conferidos pelo fiscal administrativo, autorizados pelo senhor coronel-presidente do C. A. e conterão a declaração do tesoureiro de terem as importâncias dos mesmos sido empenhadas.

Não caberá qualquer responsabilidade ao comando do Regimento, pelos pedidos verbais, telefônicos, ou mesmo escrito, que não se revistam das formalidades legais.

XVII — As contas em três vias, serão apresentadas o mais tardar até o último dia de cada mês, após a satisfação integral do pedido ou execução do serviço. Devem ter obrigatoriamente os seguintes característicos:

a) separados por sub-consignações e dentre dessas ainda, pela forma de aquisição;

b) indicar os artigos ou serviços prestados tais como tenham sido classificados;

c) mencionar as estampilhas, selo de apresentação, recibos e duplicatas. Ao serem apresentadas devem trazer anexados os respectivos empenhos e duplicatas, sem o que não se efetuará o devido pagamento. Os pagamentos serão efetuados nos termos das disposições do C/C. U. e aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 804, de 31 de outubro de 1938.

F) Disposições especiais

XVIII — Fica reservada à administração do Regimento o direito de anular por qualquer motivo os empenhos de despesas sem admitir nenhuma reclamação, conforme estabelece o artigo 32, da lei número 156, de 24 de dezembro de 1935, e bem assim tornar sem efeito, se houver justa causa, a presente concorrência.

XIX — Todos os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo C. C. U., e legislação do Ministério da Guerra e do Tribunal de Contas.

XX — Sempre que ocorrer a necessidade de um ou mais artigos dos previstos em qualquer um dos grupos da presente concorrência, bem como artigos para os quais não tenha sido oferecido preço algum, será feito pedido de preço entre os fornecedores inscritos sob as mesmas bases e garantias de cada grupo em que os mesmos se enquadram.

XXI — Quaisquer outros esclarecimentos serão fornecidos por este Regimento, das 8 às 16 horas (exceto aos sábados e quartas-feiras).

G) Cargões

XXII — Os concorrentes aos quais forem adjudicados quaisquer artigos, caucionarão na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, as importâncias abaixo, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública (decreto n. 19.897, de 19-5-33, letra c, a saber:

Grupos:

- I G-01. Móveis de madeira, 200\$000.
- I G-02. Móveis de aço, arquivos e fichários, 200\$000.
- I G-03. Máquinas de escrever e de calcular, 200\$000.
- I G-06. Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficina de celeiro-correio, 200\$000.
- I G-10. Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficina de carpinteiro, 200\$000.
- I G-11. Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficina de carpinteiro, 200\$000.
- I G-12. Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficina de sapateiro, 200\$000.
- I G-13. Matéria prima, artigos manufaturados e semi-manufaturados para oficina de sapateiro, 200\$000.
- I G-22. Gêneros, doces e conservas alimentícias, 1:000\$000.
- I G-27. Frutas, verduras e temperos, 1:000\$000.
- I G-29. Material para rancho, 200\$000.
- I G-30. Material para cozinha, 200\$000.
- I G-31. Material de limpeza, 500\$000.
- I G-33. Acessórios para automóveis, 500\$000.
- I G-35. Lubrificantes, 200\$000.
- I G-36. Madeiras e materiais de construção, 100\$000.
- I G-37. Ferragem de animais, 500\$000.
- I G-38. Roupas de cama, 500\$000.
- I G-39. Material de eletricidade, 200\$000.

Quartil na Via Militar, 24 de dezembro de 1938. — *Oscar de Campos Neves*, secretário do Conselho de Administração.

Distrito de Artilharia de Costa da Primeira Região Militar**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

De ordem do Ex. Sr. Gen. presidente do Conselho de Administração deste D.D.C. e de acordo com o artigo 52 da C.C.P.U. e autorização do senhor ministro da Guerra, em aviso publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, acham-se abertas a partir desta data até às 16 horas do dia 28 do corrente, as inscrições para a concorrência administrativa a realizar-se no dia 30 do mês andante, às 14 horas, para fornecimento durante o ano de 1939, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados, consoante as normas seguintes:

I — A concorrência será presidida pelo senhor presidente do C. A., a quem serão dirigidas as propostas em separado, para cada grupo em três vias, sendo a primeira selada com estampilha federal por folha ou fração de folha de 0m 33 x cm 22 e o respectivo selo de educação e saúde, e todas com os preços por extenso e em algarismo sem emendas ou rasuras, e encerradas em envelope lacrado tendo por fora o nome do concorrente e a declaração do seu conteúdo.

II — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscrito até a data e hora acima fixada, e que tenham sido julgadas idôneas e de existência legal, devendo, para tal fim, juntar aos seus requerimentos de pedidos de inscrição os seguintes documentos:

a) Registro do contrato social ou firma individual do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração expressa do capital;

b) Estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se acham publicados com a aprovação e registro, quando sociedades anônimas de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) — "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Estar quites com os impostos de indústria e profissão, renda, de consumo, federal e municipal, relativos ao ano de 1938, último trimestre;

e) Certidão de que trata o parágrafo do artigo 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (2 terços);

f) Haver cumprido fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

g) Quitação de imposto de indústria e profissões produzidas por meio de certidões negativas, fornecidas pela Diretoria de Receita do Tesouro Nacional, de acordo com o aviso n. 706, de 10 de novembro de 1933;

h) Os pedidos de inscrição deverão ser feitos com clareza, declarando o peticionário os documentos que apresenta, discriminadamente;

III — Instruindo o requerimento de inscrição, deverá ser anexado o recibo de depósito na importância de 500\$000 (quinhentos mil réis) na Tesouraria deste D.D.C., de acordo com o artigo 52, parágrafo 4º do C.C.P.

IV — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e entregues, mediante pedidos devidamente legalizados.

V — Os artigos de modo geral estão sujeitos a exame de qualidade, verificação e quantidade, correndo por conta do fornecedor as despesas de transporte no caso de rejeição.

VI — Não será aceita oferta de vantagens não prevista no presente edital, nem o oferecimento de redução sobre o preço mais baixo.

VII — A idoneidade comercial dos requerentes será julgada, dentro de dez dias em a inscrição obedece o parágrafo 2º e torna o fornecedor inscrito sujeito ao código de contabilidade pública.

VIII — O proponente a quem couber o fornecimento não poderá, em caso algum, recusar-se a fazer o pedido, sob pena de ser excluído o seu nome ou razão social do registro e de correr por sua conta a diferença de preço, de aquisição em outra firma.

IX — Fica reservado à administração o direito de anular no todo ou em parte a presente concorrência, quando se tratar de interesses da Fazenda Nacional.

X — Os documentos de inscrição serão restituídos ao interessado logo após do julgamento.

XI — Não serão tomados em consideração os preços que excederem de 10% às cotações da praça, não cabendo ao proponente nenhum direito de reclamação ou apelação.

XII — Outros esclarecimentos necessários poderão ser prestados aos interessados pelo secretário do C. A. deste D.D.C., diariamente das 12 às 16 horas.

Grupo I — Material de consumo

- Amoníaco, quilo, um.
- Alcool de 36°, litro, um.
- Idem, de 40°, litro, um.
- Cera "Royal", lata, uma.
- Idem, "Virgem", quilo, uma.
- Creolina, lata, uma.
- Cano de borracha, metro, um.
- Espanador, grande, um.
- Idem, médio, um.
- Idem, grande, um.
- Esteiras comuns, uma.
- Estopa branca de 1°, quilo, um.
- Gomalaca, quilo, um.
- Gasolina, litro, um.
- Óleo de linhaça, quilo, um.
- Potassa, quilo, um.
- Querozene, litro, um.
- Sabão virgem, quilo, um.
- Sabão especial, quilo, um.
- Sabonete, pau, um.
- Sapóleo (líjulo), um.
- Soda cástica, data, uma.
- Vasoura de cabelo, uma.
- Idem, de piassava, uma.
- Graxa "Patente", quilo, uma.
- Escovão para lustar assoalho, um.
- Palha de aço (caixa), uma.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1938. — *Felix Toja Martinez*, Cap. secretário do C. A.

Diretoria de Intendência da Guerra**COMISSÃO DE COMPRAS**

(Campo de São Cristóvão n. 136)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente coronel Presidente da Comissão de Compras da Diretoria de Intendência da Guerra, faço público, para conhecimento dos interessados, que, em obediência ao determinado no Aviso n. 35, de 9, publicado no *Diário Oficial*, de 11, tudo de novembro último, e de acordo com o que preceituam os artigos 52 do Código de Contabilidade Pública da União e Avisos ns. 758 e 36, de 12 de novembro de 1937 e 2 de dezembro de 1938, respectivamente, realizar-se-á, nesta Diretoria, no dia 5 de janeiro do ano próximo entrante, às 13 horas, a concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1939, aos corpos, estabelecimentos e repartições do Ministério da Guerra, com sede nesta Capital, dos artigos constantes dos quadros anexos ao presente edital.

Condições dos concorrentes

I — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos para provar a sua idoneidade:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial", em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 6 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o parágrafo 1º do artigo n. 33, do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

f) declaração escrita do negociante, indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe às unidades interessadas o direito de verificar "in-loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos do gênero que constam da sua declaração.

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira; e

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo.

II — Os documentos acima deverão ser, sempre, em original ou em certidões legais.

III — Os pedidos de inscrição, deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta.

IV — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação, e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

V — Os candidatos julgados idôneos pelos Serviços de Intendência Regional ou por qualquer dos Estabelecimentos de Material de Intendência, poderão tomar parte na concorrência de que trata o presente edital desde que junto ao seu requerimento de inscrição a certidão passada pelo órgão que julgou a sua idoneidade, ou que esse órgão tenha comunicado em tempo, à Diretoria de Intendência da Guerra, a mesma idoneidade e os grupos ou artigos em que pode concorrer.

VI — A Comissão de Compras da Diretoria de Intendência da Guerra, julgará a idoneidade dos concorrentes até o dia quatro (4) de janeiro.

Inscrição

I — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Compras, acompanhado de todos os documentos necessários para provar a idoneidade do concorrente, ou da respectiva certidão, quando a idoneidade tiver sido julgada por um Serviço de Intendência Regional, Estabelecimento de Material de Intendência, ou, ainda, conter a declaração de que a idoneidade será comunicada pelo órgão que a julgou.

Apresentação de propostas

I — Os concorrentes poderão apresentar preço para a totalidade dos artigos a serem fornecidos a um ou mais Estabelecimentos, devendo indicar estes, declarantes, de modo que as adjudicações sejam feitas para cada local de entrega.

II — As propostas remetidas pelo Correio só poderão ser apuradas se chegarem a esta Diretoria até às 13 horas do dia 5 de janeiro próximo, trazendo reconhecidas as firmas dos proponentes. Deverão ser colocadas em sobre-cartas não transparentes, devidamente lacradas, tendo por fora as seguintes indicações:

- a) endereço do diretor de Intendência;
- b) nome da firma concorrente;
- c) artigos ou grupos de material a que se referir a proposta.

Aprovação da concorrência

I — A presente concorrência só entrará em vigor depois de aprovada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, podendo a referida autoridade anulá-la total ou parcialmente.

Cauções

I — O adjudicatário caucionará no estabelecimento interessado, e dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data que tiver sido notificado para isso, a importância de 10 % (dez por cento) para os fornecimentos até o valor de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) e mais 5 % (cinco por cento) sobre o que exceder deste valor, sendo o cálculo feito de acordo com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência, ou então de acordo com o montante de cada pedido.

II — O concorrente, a quem for adjudicado qualquer artigo e que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento será considerado inidôneo.

Quantidades a figurar nos pedidos

I — Para os artigos de aquisição vultosa, os pedidos deverão ser parcelados. Estes e as quantidades de que se devam constituir, deverão ser estudados pela administração dos estabelecimentos de

modo que, sem prejudicar a execução do programa de trabalho dos mesmos estabelecimentos, sejam atendidas até onde for possível as ponderações dos adjudicatários.

Prazo de entrega

I — Nenhum pedido para aquisição de grande vulto poderá ser extraído com prazo de entrega inferior a sessenta (60) dias, salvo se houver declaração escrita do fornecedor interessado, comprometendo-se a atendê-lo em menor prazo ou para entrega imediata.

II — Quando for entregue ao adjudicatário mais de um pedido, extraídos na mesma data, cada um terá um prazo de entrega escalonado de acordo com os programas a serem executados, dentro dos recursos trimestrais das verbas respectivas de que dispuserem esses estabelecimentos.

III — Os artigos que não satisfizerem às condições de aquisição e forem recusados pela Comissão de Recebimento, deverão ser substituídos pelo fornecedor, dentro de um prazo fixado pela administração do estabelecimento, nunca superior a trinta (30) dias.

IV — Em todas as aquisições as administrações dos estabelecimentos se orientarão no sentido de serem as últimas entregas feitas até quatorze (14) de novembro.

Multas

I — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

- a) 0,3 % por dia que exceder do prazo, até quinze (15) dias de atraso;
- b) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente até trinta (30) dias de atraso;
- c) findo o prazo de trinta (30) dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

II — No caso em que o material de um mesmo pedido seja recusado pela segunda vez, a administração do estabelecimento interessado poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso.

Retirada de artigos recusados

I — Os artigos recusados deverão ser retirados da Sala de Entradas dentro de cinco (5) dias, contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da Comissão de Recebimento; esgotado esse prazo, o fornecedor pagará por dia uma armazenagem correspondente a 0,1 % sobre o valor total da mercadoria recusada.

Disposições diversas

I — Todas as questões relativas a cauções, quantidades, pedidos, prazos, entregas, multas, etc., devem ser tratadas entre os adjudicatários e os estabelecimentos.

II — Os pedidos de cancelamento ou alteração de preços dos artigos a que se refere esta concorrência, deverão ser dirigidos ao diretor de Intendência.

III — O Estado não se responsabilizará por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais (empenho, recibo, autorização).

IV — Todas as contas relativas ao material recebido pelas Comissões de Recebimento dos Estabelecimentos devem ser liquidadas no prazo máximo de oito dias e pagas no de quinze dias.

V — Quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados serão dados pelo secretário da Comissão de Compras, todos os dias úteis das 13 às 17 horas (exceto aos sábados, que será das 9 às 12 horas), na Diretoria de Intendência da Guerra. — Cap. Affonso Solano de Oliveira, secretário da Comissão.

Quadro dos artigos a serem adquiridos pelo Exército no ano de 1939:

Classificação — Unidade

Grupo IG — 01 — Mobiliário de madeira

- A 1. Armário de imbuia com portas envidraçadas de 1m,75 x 1m,09 x 0m,35, um.
- A 2. Armário de imbuia com fundo de cedro, para livros, com 2 portas envidraçadas e 1m,70 x 1m, x 0m,35, um.
- A 3. Armário de imbuia para vidros e reagentes laqueados em branco de 1m,70 x 1m,00 x 0m,35, um.
- A 4. Armário de madeira esmaltado de 1m,70 x 0m,70 x 0m,40, um.
- A 5. Armário de imbuia com 2 portas laterais, 1/2 porta de vidro no centro de 3 gavetas, de 1m,40 x 0m,69 x 0m,38, um.
- A 6. Armário de pinho, porta de vidro no centro, 3 gavetas e 2 portas laterais, de 2m,10 x 1m,15 x 0m,45, um.
- A 7. Armário de vinhático, portas de madeira de 2m,23 x 1m,20 x 0m,53, um.
- A 8. Armário de peroba lustrada para livros, com portas de correr sobre trilhos de metal e esferas, de 1m,80 x 1m,20 x 0m,35, um.
- A 9. Armário de vinhático com 2 prateleiras, portas de madeira envidraçada, de 2m,08 x 1m,15 x 0m,30, um.
- A 10. Armário de peroba para amostras, portas envidraçadas, de 2m,08 x 0m,85 x 0m,40, um.

- A 11. Armário de cedro com portas envidraçadas, de 2m,10 x 1m,60 x 0m,38, um.
- A 12. Armário com portas corrediças envidraçadas, de 1m,55 x 1m,00 x 0m,35, um.
- A 13. Armário-arquivo de madeira, com 20 gavetas e 3 compartimentos na parte superior, com 2 portas corrediças de estante no sentido vertical; na parte inferior 2 compartimentos, com portas de madeira — dimensões: comprimento 1m,10 x 2m,00 de altura por 0m,50 de largura, um.
- A 14. Armário de pinho envidraçado com 2 portas, três prateleiras, envernizadas e 3 gavetas no centro, de 1m,59 x 1m,29 x 0m,37, um.
- A 15. Armário de pinho, porta de vidro, 3 gavetas e 2 portas, de 2m,00 x 0m,82 x 0m,27, um.
- A 16. Armário para guardar material de exame morfológico, com portas envidraçadas e 3 prateleiras, de 1m,00 x 0m,37 x 2m,00, um.
- A 17. Armário de louro para livros com portas laterais de vidro, 3 gavetas de centro, de 1m,51 x 1m,30 x 0m,36, um.
- A 18. Armário de pinho com 2 portas laterais, porta de vidro no centro e 3 gavetas, de 1m,58 x 1m,30 x 0m,38, um.
- A 19. Armário de pinho com 2 portas, laterais, porta de vidro no centro, 3 gavetas, de 1m,61 x 1m,30 x 0m,37, um.
- A 20. Armário de peroba lustrada com 3 prateleiras, portas envidraçadas, de 1m,96 x 1m,50 x 0m,40, um.
- A 21. Armário-estante de peroba envernizada com 4 portas, sendo 2 superiores envidraçadas de 1m,67 x 0m,83 x 0m,27, um.
- A 22. Armário de cedro lustrado com 3 prateleiras, portas envidraçadas, de 1m,96 x 1m,50 x 0m,40, um.
- A 23. Armário para guardar louça, com portas de tela, de 1m,60 de altura por 0m,70 de largura e 0m,45 de fundo, um.
- A 24. Arquivo de imbuia com fundo de cedro, com gavetas internas e porta corrediça americana, de 1m,50 x 0m,50 x 0m,10, um.
- A 25. Arquivo de canela com 4 gavetas, de 1m,55 x 0m,59 x 0m,49, um.
- A 26. Arquivo de canela com 10 gavetas, de 1m,60 x 0m,69 x 0m,51, um.
- A 27. Arquivo de peroba com 4 gavetas, de 1m,55 x 0m,48 x 0m,55, um.
- B 1. Balcão de pinho de 1m,10 x 0m,80 x 0m,80, um.
- B 2. Balcão de pinho de 2m,25 x 1m,85 x 0m,82, um.
- B 3. Balcão de pinho de 2m,60 x 1m,30 x 0m,92, um.
- B 4. Balcão de pinho com portas, de 0m,40 x 0m,70 x 0m,80, um.
- B 5. Balcão de pinho com 2 gavetas e 3 portas, de 2m,15 x 0m,96 x 0m,85, um.
- B 6. Balcão grande de pinho do Paraná, de 3m,05 x 0m,40 x 1m,05, um.
- B 7. Balcão pequeno de pinho do Paraná de 0m,85 x 0m,45 x 1m,05, um.
- B 8. Banco de madeira com 4 metros de comprimento para música, um.
- B 9. Banco tipo jardim, de 2m,50 com pés de ferro, um.
- B 10. Banco de madeira envernizado para caixa de guerra, um.
- B 11. Banco de pinho do Paraná, de 1m,20 x 0m,60 x 0m,50, um.
- B 12. Banco de madeira envernizado com meia lua para biombo, um.
- B 13. Banco macho para escrevaninha, com 0m,70 de altura, um.
- B 14. Banco de pinho do Paraná, de 1m,20 x 0m,60 x 0m,50, um.
- B 15. Banco de pinho, com assento e encosto sarrafiado, de 2m,00 x 0m,16, um.
- B 16. Banco de vinhático com assento de palhinha de 0m,86 x 0m,33, um.
- B 17. Banco de peroba de 0m,80 x 0m,38 x 0m,33, um.
- B 18. Banco de pinho sarrafiado, de 2m,75, um.
- B 19. Banco de pinho sarrafiado, de 2m,00, um.
- B 20. Banco de pinho do Paraná de 0m,24 x 0m,22, um.
- B 21. Banqueta com assento de couro com 0m,70 de altura, uma.
- C 1. Cabide de madeira envernizado, para 10 espadas e pistola, um.
- C 2. Cabide de madeira envernizado para 20 espadas e pistolas, um.
- C 3. Cabide de madeira envernizado para 10 mosquetões, um.
- C 4. Cabide de madeira envernizado para 20 mosquetões, um.
- C 5. Cabide de madeira envernizado para 10 arreiaamentos, um.
- C 6. Cabide de madeira envernizado para 20 arreiaamentos, um.
- C 7. Cabide de madeira envernizado para 10 fuzis, um.
- C 8. Cabide de madeira envernizado para 20 fuzis, um.
- C 9. Cabide de canela torneado de centro para chapéus, sem espelho, de 2m,01 x 0m,54 x 0m,20, um.
- C 10. Cabide de canela torneado de centro para chapéus, com espelho, de 2m,01 x 0m,54 x 0m,20, um.
- C 11. Cabide de vinhático sem espelho, de 2m,01 x 0m,54 x 0m,20, um.
- C 12. Cabide de peroba, envernizado de preto, de parede, vertical, com 4 braços, um.
- C 13. Cabine porta-chapéus de peroba com 74 ganchos, um.
- C 14. Cabide-estante de peroba envernizada com 4 suportes de ferro oxidado, um.
- C 15. Cadeira giratória de peroba com mola tipo americano, curva, uma.
- C 16. Cadeira de peroba com assento e encosto de madeira, para dactilógrafo, uma.
- C 17. Cadeira de peroba lustrada com assento de madeira cavado tipo americano, uma.
- C 18. Cadeira singela para dactilógrafo, de 0m,40 x 0m,10 x 0m,86, uma.
- C 19. Cadeira de pinho lustrada para protocolo, de 1m,21 x 1m,21 x 0m,67, uma.
- C 20. Cadeira de madeira de lei, assento de couro e molas, uma.
- C 21. Cadeira giratória de imbuia, uma.
- C 22. Cadeira de jacarandá com braços e assento de palhinha, uma.
- C 23. Cadeira simples tipo austríaco, com assento de palhinha, uma.
- C 24. Cadeira simples de madeira de jacarandá com assento e encosto de palhinha, uma.
- C 25. Cadeira simples de peroba, assento e encosto de madeira, uma.
- C 26. Cadeira de madeira de lei, com assento de palhinha, uma.
- C 27. Cadeira de imbuia entalhada, com assento e encosto estufado de veludo, uma.
- C 28. Cadeira giratória com assento e encosto de palhinha, uma.
- C 29. Cadeira giratória com assento e encosto de madeira de lei, uma.
- C 30. Cadeira giratória de imbuia, para secretária, uma.
- C 31. Cadeira fixa de imbuia, para secretária, uma.
- C 32. Cadeira fixa de braços, encosto e assento de madeira de lei, uma.
- C 33. Carteira de peroba, com 2 gavetas, de 1m,30 x 0m,75 x 1m,10, uma.
- C 34. Carteira de peroba com 2 gavetas, de 1m,70 x 1m,30 x 0m,75, uma.
- D 1. Depósito de imbuia para papéis inúteis, um.
- E 1. Escada de pinho de abrir com 14 degraus, uma.
- E 2. Escada de pinho de abrir com 13 degraus, uma.
- E 3. Escada de pinho de abrir com 10 degraus, uma.
- E 4. Escada de pinho de abrir com 9 degraus, uma.
- E 5. Escada de pinho de abrir com 4 degraus, uma.
- E 6. Escada de pinho simples com 8 degraus, uma.
- E 7. Escada de pinho simples com 7 degraus, uma.
- E 8. Escada de pinho de encostar com 3 metros, uma.
- E 9. Estante-carteira de pinho, plano inclinado, de 0m,70 x 0m,50 x 1m,22, uma.
- E 10. Estante com portas envidraçadas de correr e 3 prateleiras de graduar, de 0m,80 x 1m,41 x 0m,35, uma.
- E 11. Estante com portas envidraçadas de correr e 3 prateleiras de graduar, de 1m,50 x 1m,40 x 0m,40, uma.
- E 12. Estante de canela com 3 prateleiras, de 1m,00 x 0m,70 x 0m,25, uma.
- E 13. Estante giratória de canela, de 1m,45 x 0m,60, uma.
- E 14. Estante-carteira de vinhático, plano inclinado, pés torneados, de 2m,62 x 0m,93 x 1m,22, uma.
- E 15. Estante-carteira de vinhático, plano inclinado, com balaustre, de 3m,02 x 0m,79 x 1m,37, uma.
- E 16. Estante de pinho para livros, de 1m,78 x 1m,44 x 0,37, uma.
- E 17. Estante de pinho, de 1m,30 x 0m,80 x 0m,40, uma.
- E 18. Estante de pinho sem porta, com prateleiras, de 1m,30 x 0m,47 x 0m,37, uma.
- E 19. Estante de vinhático para livros, com 7 repartições na parte superior e 4 na inferior, de 1m,53 x 2m,00 x 0m,45, uma.
- E 20. Estrado de pinho do Paraná, de 4m,90 x 0m,30, um.
- E 21. Estrado de pinho do Paraná, de 3m,50 x 1m,30 x 0m,17, um.
- E 22. Estrado de pinho do Paraná, de 2m,00 x 1m,63, um.
- E 23. Estrado de pinho do Paraná, de 3m,00 x 1m,75, um.
- E 24. Estrado de pinho do Paraná, de 2m,30 x 1m,80, um.
- E 25. Espelho de cristal com moldura, de 0m,40 x 0m,35, um.
- E 26. Espelho com pés de peroba, de 1m,50 x 0m,70, um.
- E 27. Espelho facetado com moldura branca, de 0m,60 x 0m,30, um.
- E 28. Espelho facetado com moldura branca de 0m,44 x 0m,35, um.
- E 29. Espelho biseauté oval, moldura branca, para lavatório, um.
- F 1. Fichário de cedro com 24 gavetas, de 1m,83 x 0m,80 x 0m,41, um.
- F 2. Fichário de cedro com 20 gavetas, de 2m,00 x 0m,80 x 0m,35, um.
- F 3. Fichário de cedro com 24 gavetas, de 1m,90 x 0m,89 x 0m,47, um.
- F 4. Fichário de cedro, porta corrediça, de 1m,76 x 0m,75 x 0m,55, um.
- G 1. Grupo estofado imitação couro, com 4 peças, tipo futurista, um.
- G 2. Grupo estofado em veludo, com 4 peças, estilo Renascença, um.
- G 3. Guarda-comida de pinho, de 1m,60 de altura x 0m,70 de largura x 0m,45 de fundo, um.
- G 4. Guarda-roupa de imbuia desmontável com 3 armários individuais, de 1m,80 x 1m,30 x 0m,60, um.
- G 5. Guarda-roupa com 3 portas corrediças de pinho, de 2m,02 x 0m,45 x 1m,72, um.
- M 1. Mesa de pinho envernizada, pés torneados, com gaveta para máquina de escrever, de 0m,80 x 0m,52 x 0m,68, uma.
- M 2. Mesa de pinho com 2 gavetas, 1m,80 x 0m,80, uma.
- M 3. Mesa de pinho com 4 gavetas de 3m,00 x 1m,20 x 0m,95, uma.
- M 4. Mesa de peroba com 4 gavetas, de 3m,00 x 1m,20 x 0m,95, uma.
- M 5. Mesa de imbuia com 4 gavetas, de 1m,10 x 0m,50 x 0m,73, uma.
- M 6. Mesa de imbuia para telefone com 1 gaveta de 1m,00 x 0,60 x 0m,80, uma.
- M 7. Mesa de imbuia de 3m,00 x 0m,95 x 0m,80, uma.
- M 8. Mesa de pinho com 2 gavetas, de 1m,05 x 0m,60 x 0m,83, uma.

b) estatutos em original ou "Diário Oficial", em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 5 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o parágrafo 1º do artigo n. 33, do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

f) declaração escrita do negociante, indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe às unidades interessadas o direito de verificar "in-loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos do gênero que constam da sua declaração.

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo.

II — Os documentos acima deverão ser, sempre, em original ou em certidões legais.

III — Os pedidos de inscrição, deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta.

IV — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação, e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

V — Os candidatos julgados idôneos pelos Serviços de Intendência Regionais ou por qualquer dos Estabelecimentos de Material de Intendência, poderão tomar parte na concorrência de que trata o presente edital desde que junto ao seu requerimento de inscrição a certidão passada pelo órgão que julgou a sua idoneidade, ou que esse órgão tenha comunicado em tempo, à Diretoria de Intendência da Guerra, a mesma idoneidade e os grupos ou artigos em que pode concorrer.

VI — A Comissão de Compras da Diretoria de Intendência da Guerra, julgará a idoneidade dos concorrentes até o dia quatro (4) de janeiro.

Inscrição

I — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Compras, acompanhado de todos os documentos necessários para provar a idoneidade do concorrente, ou da respectiva certidão, quando a idoneidade tiver sido julgada por um Serviço de Intendência Regional, Estabelecimento de Material de Intendência, ou, ainda, conter a declaração de que a idoneidade será comunicada pelo órgão que a julgou.

Apresentação de propostas

I — Os concorrentes poderão apresentar preço para a totalidade dos artigos a serem fornecidos a um ou mais Estabelecimentos, devendo indicar estes, declarantes, de modo que as adjudicações sejam feitas para cada local de entrega.

II — As propostas remetidas pelo Correio só poderão ser apuradas se chegarem a esta Diretoria até às 13 horas do dia 5 de janeiro próximo, trazendo reconhecidas as firmas dos proponentes. Deverão ser colocadas em sobre-cartas não transparentes, devidamente lacradas, tendo por fora as seguintes indicações:

- a) endereço do diretor de Intendência;
- b) nome da firma concorrente;
- c) artigos ou grupos de material a que se referir a proposta.

Aprovação da concorrência

I — A presente concorrência só entrará em vigor depois de aprovada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, podendo a referida autoridade anulá-la total ou parcialmente.

Cauções

I — O adjudicatário caucionará no estabelecimento interessado, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data que tiver sido notificado para isso, a importância de 10 % (dez por cento) para os fornecimentos até o valor de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) e mais 5 % (cinco por cento) sobre o que exceder deste valor, sendo o cálculo feito de acordo com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência, ou então de acordo com o montante de cada pedido.

II — O concorrente, a quem for adjudicado qualquer artigo e que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento será considerado inidôneo.

Quantidades a figurar nos pedidos

I — Para os artigos de aquisição vultosa, os pedidos deverão ser parcelados. Estes e as quantidades de que se devam constituir, deverão ser estudados pela administração dos estabelecimentos de

modo que, sem prejudicar a execução do programa de trabalho dos mesmos estabelecimentos, sejam atendidas até onde for possível as ponderações dos adjudicatários.

Prazo de entrega

I — Nenhum pedido para aquisição de grande vulto poderá ser extraído com prazo de entrega inferior a sessenta (60) dias, salvo si houver declaração escrita do fornecedor interessado, comprometendo-se a atendê-lo em menor prazo ou para entrega imediata.

II — Quando for entregue ao adjudicatário mais de um pedido, extraídos na mesma data, cada um terá um prazo de entrega escalonado de acordo com os programas a serem executados, dentro dos recursos trimestrais das verbas respectivas de que dispuserem esses estabelecimentos.

III — Os artigos que não satisfizerem às condições de aquisição e forem recusados pela Comissão de Recebimento, deverão ser substituídos pelo fornecedor, dentro de um prazo fixado pela administração do estabelecimento, nunca superior a trinta (30) dias.

IV — Em todas as aquisições as administrações dos estabelecimentos se orientarão no sentido de serem as últimas entregas feitas até quatorze (14) de novembro.

Multas

I — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

a) 0,3 % por dia que exceder do prazo, até quinze (15) dias de atraso;

b) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente até trinta (30) dias de atraso;

c) findo o prazo de trinta (30) dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

II — No caso em que o material de um mesmo pedido seja recusado pela segunda vez, a administração do estabelecimento interessado poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso.

Retirada de artigos recusados

I — Os artigos recusados deverão ser retirados da Sala de Entradas dentro de cinco (5) dias, contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da Comissão de Recebimento; esgotado esse prazo, o fornecedor pagará por dia uma armazenagem correspondente a 0,1 % sobre o valor total da mercadoria recusada.

Disposições diversas

I — Todas as questões relativas a cauções, quantidades, prazos, entregas, multas, etc., devem ser tratadas entre os adjudicatários e os estabelecimentos.

II — Os pedidos de cancelamento ou alteração de preços de artigos a que se refere esta concorrência, deverão ser dirigidos ao diretor de Intendência.

III — O Estado não se responsabilizará por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais (empenho, recibo, autorização).

IV — Todas as contas relativas ao material recebido pelas Comissões de Recebimento dos Estabelecimentos devem ser liquidadas no prazo máximo de oito dias e pagas no de quinze dias.

V — Quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados serão dados pelo secretário da Comissão de Compras, todos os dias úteis das 13 às 17 horas (exceto aos sábados, que será das 9 às 12 horas), na Diretoria de Intendência da Guerra. — Cap. Affonso Solano de Oliveira, secretário da Comissão.

Quadro dos artigos a serem adquiridos pelo Exército no 1º de 1939:

Classificação — Unidade

Grupo IG — 01 — Mobiliário de madeira

- | | |
|--|-----|
| A 1. Armário de imbuia com portas envidraçadas de 1m,70 x 1m,09 x 0m,35, um. | x |
| A 2. Armário de imbuia com fundo de cedro, para livros, com portas envidraçadas de 1m,70 x 1m, x 0m,35, um. | 2 |
| A 3. Armário de imbuia para vidros e reagentes laqueados branco de 1m,70 x 1m,00 x 0m,35, um. | um |
| A 4. Armário de madeira esmaltado de 1m,70 x 0m,70 x 0m,40, n. | n. |
| A 5. Armário de imbuia com 2 portas laterais, 1/2 porta de vidro no centro de 3 gavetas, de 1m,40 x 0m,69 x 0m,38, n. | n. |
| A 6. Armário de pinho, porta de vidro no centro, 3 gavetas, 2 portas laterais, de 2m,10 x 1m,15 x 0m,45, um. | 2 |
| A 7. Armário de vinhático, portas de madeira de 2m,23 x 1m, x 0m,53, um. | 1 x |
| A 8. Armário de peroba lustrada para livros, com portas de cor sobre trilhos de metal e esferas, de 1m,80 x 1m, x 0m,35, um. | 1 x |
| A 9. Armário de vinhático com 2 prateleiras, portas de madeira envidraçada, de 2m,08 x 1m,15 x 0m,36, um. | um |
| A 10. Armário de peroba para amostras, portas envidraçada de 2m,08 x 1m,85 x 0m,40, um. | de |

- A 11. Armário de cedro com portas envidraçadas, de 2m,10 x 1m,60 x 0m,38, um.
- A 12. Armário com portas corrediças envidraçadas, de 1m,55 x 1m,00 x 0m,35, um.
- A 13. Armário-arquivo de madeira, com 20 gavetas e 3 compartimento na parte superior, com 2 portas corrediças, de estante no sentido vertical; na parte inferior 2 compartimentos, com portas de madeira — dimensões: comprimento 1m,40 x 2m,00 de altura por 0m,50 de largura, um.
- A 14. Armário de pinho envidraçado com 2 portas, três prateleiras, envernizadas e 3 gavetas no centro, de 1m,59 x 1m,29 x 0m,37, um.
- A 15. Armário de pinho, porta de vidro, 3 gavetas e 2 portas, de 2m,00 x 0m,82 x 0m,27, um.
- A 16. Armário para guardar material de exame morfofisiológico, com portas envidraçadas e 3 prateleiras, de 1m,00 x 0m,37 x 2m,00, um.
- A 17. Armário de louro para livros com portas laterais de vidro, 3 gavetas de centro, de 1m,51 x 1m,30 x 0m,36, um.
- A 18. Armário de pinho com 2 portas laterais, porta de vidro no centro e 3 gavetas, de 1m,58 x 1m,30 x 0m,38, um.
- A 19. Armário de pinho com 2 portas, laterais, porta de vidro no centro, 3 gavetas, de 1m,61 x 1m,30 x 0m,37, um.
- A 20. Armário de peroba lustrada com 3 prateleiras, portas envidraçadas, de 1m,96 x 1m,50 x 0m,40, um.
- A 21. Armário-estante de peroba envernizada com 4 portas, sendo 2 superiores envidraçadas de 1m,67 x 0m,83 x 0m,27 um.
- A 22. Armário de cedro lustrado com 3 prateleiras, portas envidraçadas, de 1m,96 x 1m,50 x 0m,40, um.
- A 23. Armário para guardar louça, com portas de tela, de 1m,60 de altura por 0m,70 de largura e 0m,45 de fundo, um.
- A 24. Arquivo de imbuia com fundo de cedro, com gavetas internas e porta corrediça americana, de 1m,50 x 0m,50 x 0m,40 um.
- A 25. Arquivo de canela com 4 gavetas, de 1m,55 x 0m,59 x 0m,49, um.
- A 26. Arquivo de canela com 10 gavetas, de 1m,60 x 0m,69 x 0m,54, um.
- A 27. Arquivo de peroba com 4 gavetas, de 1m,55 x 0m,48 x 0m,55, um.
- B 1. Balcão de pinho de 1m,10 x 0m,80 x 0m,80, um.
- B 2. Balcão de pinho de 2m,25 x 1m,85 x 0m,82, um.
- B 3. Balcão de pinho de 2m,60 x 1m,30 x 0m,92, um.
- B 4. Balcão de pinho com portas, de 0m,40 x 0m,70 x 0m,80, um.
- B 5. Balcão de pinho com 2 gavetas e 3 portas, de 2m,15 x 0m,96 x 0m,85, um.
- B 6. Balcão grande de pinho do Paraná, de 3m,05 x 0m,40 x 1m,05, um.
- B 7. Balcão pequeno de pinho do Paraná de 0m,85 x 0m,45 x 1m,05, um.
- B 8. Banco de madeira com 4 metros de comprimento para música, um.
- B 9. Banco tipo jardim, de 2m,50 com pés de ferro, um.
- B 10. Banco de madeira envernizado para caixa de guerra, um.
- B 11. Banco de pinho do Paraná, de 1m,20 x 0m,60 x 0m,50, um.
- B 12. Banco de madeira envernizado com meia lua para biombo, um.
- B 13. Banco macho para escrevaninha, com 0m,70 de altura, um.
- B 14. Banco de pinho do Paraná, de 1m,20 x 0m,60 x 0m,50, um.
- B 15. Banco de pinho, com assento e encosto sarrafiado, de 2m,00 x 0m,16, um.
- B 16. Banco de vinhático com assento de palhinha de 0m,86 x 0m,33, um.
- B 17. Banco de peroba de 0m,80 x 0m,38 x 0m,33, um.
- B 18. Banco de pinho sarrafiado, de 2m,75, um.
- B 19. Banco de pinho sarrafiado, de 2m,00, um.
- B 20. Banco de pinho do Paraná de 0m,24 x 0m,22, um.
- B 21. Banqueta com assento de couro com 0m,70 de altura, uma.
- C 1. Cabide de madeira envernizado, para 10 espadas e pistola, um.
- C 2. Cabide de madeira envernizado para 20 espadas e pistolas, um.
- C 3. Cabide de madeira envernizado para 10 mosquetões, um.
- C 4. Cabide de madeira envernizado para 20 mosquetões, um.
- C 5. Cabide de madeira envernizado para 10 arreiaamentos, um.
- C 6. Cabide de madeira envernizado para 20 arreiaamentos, um.
- C 7. Cabide de madeira envernizado para 10 fuzis, um.
- C 8. Cabide de madeira envernizado para 20 fuzis, um.
- C 9. Cabide de canela torçado de centro para chapéus, sem espelho, de 2m,01 x 0m,54 x 0m,20, um.
- C 10. Cabide de canela torçado de centro para chapéus, com espelho, de 2m,01 x 0m,54 x 0m,20, um.
- C 11. Cabide de vinhático sem espelho, de 2m,01 x 0m,54 x 0m,20, um.
- C 12. Cabide de peroba, envernizado de preto, de parede, vertical, com 4 braços, um.
- C 13. Cabine porta-chapéus de peroba com 74 ganchos, um.
- C 14. Cabide-estante de peroba envernizada com 4 suportes de ferro oxidado, um.
- C 15. Cadeira giratória de peroba com mola tipo americano, curva, uma.
- C 16. Cadeira de peroba com assento e encosto de madeira, para dactilógrafo, uma.
- C 17. Cadeira de peroba lustrada com assento de madeira cavado tipo americano, uma.
- C 18. Cadeira singela para dactilógrafo, de 0m,40 x 0m,40 x 0m,86, uma.
- C 19. Cadeira de pinho lustrada para protocolo, de 1m,21 x 1m,21 x 0m,67, uma.
- C 20. Cadeira de madeira de lei, assento de couro e molas, uma.
- C 21. Cadeira giratória de imbuia, uma.
- C 22. Cadeira de jacarandá com braços e assento de palhinha, uma.
- C 23. Cadeira simples tipo austriaco, com assento de palhinha, uma.
- C 24. Cadeira simples de madeira de jacarandá com assento e encosto de palhinha, uma.
- C 25. Cadeira simples de peroba, assento e encosto de madeira, uma.
- C 26. Cadeira de madeira de lei, com assento de palhinha, uma.
- C 27. Cadeira de imbuia entalhada, com assento e encosto estufado de veludo, uma.
- C 28. Cadeira giratória com assento e encosto de palhinha, uma.
- C 29. Cadeira giratória com assento e encosto de madeira de lei, uma.
- C 30. Cadeira giratória de imbuia, para secretária, uma.
- C 31. Cadeira fixa de imbuia, para secretária, uma.
- C 32. Cadeira fixa de braços, encosto e assento de madeira de lei, uma.
- C 33. Carteira de peroba, com 2 gavetas, de 1m,30 x 0m,75 x 1m,10, uma.
- C 34. Carteira de peroba com 2 gavetas, de 1m,70 x 1m,30 x 0m,75, uma.
- D 1. Depósito de imbuia para papéis inúteis, um.
- E 1. Escada de pinho de abrir com 14 degraus, uma.
- E 2. Escada de pinho de abrir com 13 degraus, uma.
- E 3. Escada de pinho de abrir com 10 degraus, uma.
- E 4. Escada de pinho de abrir com 9 degraus, uma.
- E 5. Escada de pinho de abrir com 4 degraus, uma.
- E 6. Escada de pinho simples com 8 degraus, uma.
- E 7. Escada de pinho simples com 7 degraus, uma.
- E 8. Escada de pinho de encostar com 3 metros, uma.
- E 9. Estante-carteira de pinho, plano inclinado, de 0m,70 x 0m,50 x 1m,22, uma.
- E 10. Estante com portas envidraçadas de correr e 3 prateleiras de graduar, de 0m,80 x 1m,41 x 0m,35, uma.
- E 11. Estante com portas envidraçadas de correr e 3 prateleiras de graduar, de 1m,50 x 1m,40 x 0m,40, uma.
- E 12. Estante de canela com 3 prateleiras, de 1m,00 x 0m,70 x 0m,25, uma.
- E 13. Estante giratória de canela, de 1m,45 x 0m,60, uma.
- E 14. Estante-carteira de vinhático, plano inclinado, pés torneados, de 2m,62 x 0m,93 x 1m,22, uma.
- E 15. Estante-carteira de vinhático, plano inclinado, com balaustre, de 3m,02 x 0m,79 x 1m,37, uma.
- E 16. Estante de pinho para livros, de 1m,78 x 1m,44 x 0,37, uma.
- E 17. Estante de pinho, de 1m,30 x 0m,80 x 0m,40, uma.
- E 18. Estante de pinho sem porta, com prateleiras, de 1m,30 x 0m,47 x 0m,37, uma.
- E 19. Estante de vinhático para livros, com 7 repartições na parte superior e 4 na inferior, de 1m,53 x 2m,00 x 0m,45, uma.
- E 20. Estrado de pinho do Paraná, de 4m,90 x 0m,30, um.
- E 21. Estrado de pinho do Paraná, de 3m,50 x 1m,30 x 0m,17, um.
- E 22. Estrado de pinho do Paraná, de 2m,00 x 1m,63, um.
- E 23. Estrado de pinho do Paraná, de 3m,00 x 1m,75, um.
- E 24. Estrado de pinho do Paraná, de 2m,30 x 1m,80, um.
- E 25. Espelho de cristal com moldura, de 0m,40 x 0m,35, um.
- E 26. Espelho com pés de peroba, de 1m,50 x 0m,70, um.
- E 27. Espelho facetado com moldura branca, de 0m,60 x 0m,30, um.
- E 28. Espelho facetado com moldura branca de 0m,44 x 0m,35, um.
- E 29. Espelho biseauté oval, moldura branca, para lavatório, um.
- F 1. Fichário de cedro com 24 gavetas, de 1m,83 x 0m,80 x 0m,41, um.
- F 2. Fichário de cedro com 20 gavetas, de 2m,00 x 0m,80 x 0m,35, um.
- F 3. Fichário de cedro com 24 gavetas, de 1m,90 x 0m,89 x 0m,47, um.
- F 4. Fichário de cedro, porta corrediça, de 1m,76 x 0m,75 x 0m,55, um.
- G 1. Grupo estofado imitação couro, com 4 peças, tipo futurista, um.
- G 2. Grupo estofado em veludo, com 4 peças, estilo Renascença, um.
- G 3. Guarda-comida de pinho, de 1m,60 de altura x 0m,70 de largura x 0m,45 de fundo, um.
- G 4. Guarda-roupa de imbuia desmontável com 3 armários individuais, de 1m,80 x 1m,30 x 0m,60, um.
- G 5. Guarda-roupa com 3 portas corrediças de pinho, de 2m,02 x 0m,45 x 1m,72, um.
- M 1. Mesa de pinho envernizada, pés torneados, com gaveta para máquina de escrever, de 0m,80 x 0m,52 x 0m,68, uma.
- M 2. Mesa de pinho com 2 gavetas, 1m,80 x 0m,80, uma.
- M 3. Mesa de pinho com 4 gavetas de 3m,00 x 1m,20 x 0m,95, uma.
- M 4. Mesa de peroba com 4 gavetas, de 3m,00 x 1m,20 x 0m,95, uma.
- M 5. Mesa de imbuia com 4 gavetas, de 1m,10 x 0m,50 x 0m,73, uma.
- M 6. Mesa de imbuia para telefone com 1 gaveta de 1m,00 x 0,60 x 0m,80, uma.
- M 7. Mesa de imbuia de 3m,00 x 0m,95 x 0m,80, uma.
- M 8. Mesa de pinho com 2 gavetas, de 1m,05 x 0m,60 x 0m,83, uma.

- M 9. Mesa de pinho do Paraná de 1m,25 x 0m,60 x 1m,10, uma.
- M 10. Mesa de pinho do Paraná com 1 gaveta, de 1m,50 x 0m,83 x 0m,77, uma.
- M 11. Mesa simples de pinho, de 0m,45 x 0m,75, uma.
- M 12. Mesa de pinho com pé de peroba, de 1m,80 x 1m,10 x 0m,97, uma.
- M 13. Mesa laqueada com 2 gavetas, de 1m,80 x 0m,60 x 1m,06, uma.
- M 14. Mesa laqueada com três gavetas, de 2m,94 x 0m,69 x 1m,05, uma.
- M 15. Mesa para corte, de peroba rosa, de 2m,00 x 1m,20 x 1m,10, uma.
- M 16. Mesa de confecção de mapas de 1m,80 x 0m,84 x 0m,72, uma.
- M 17. Mesa de imbuia com duas gavetas de um lado só, de 1m,30 x 0m,69 x 0m,81, uma.
- M 18. Mesa de pinho, plano inclinado, de 1m,50 x 1m,19 x 1m,00, uma.
- M 19. Mesa de imbuia para máquina de escrever, com duas gavetas, de 0m,88 x 0m,58 x 0m,72, uma.
- M 20. Mesa de pinho para máquina de calcular, com 0m,97 x 0m,50 x 0m,40, uma.
- M 21. Mesa de imbuia para máquina de escrever, com quatro gavetas, de 0m,80 x 0m,48 x 0m,70, uma.
- M 22. Mesa de pinho para máquina de escrever, com quatro gavetas e depósito para papel, de 1m,20 x 0m,74 x 0m,81, uma.
- M 23. Mesa de imbuia para máquina de escrever, com quatro gavetas, de 1m,43 x 0m,51 x 0m,70, uma.
- M 24. Mesa de pinho para máquina de escrever, com três gavetas, de 0m,65 x 0m,44 x 0m,39, uma.
- M 25. Mesa de pinho com duas gavetas, de 0m,84 x 0m,43 x 0m,68, uma.
- M 26. Mesa de pinho do Paraná, para refeitório de praças, de 2m,00 x 0m,84 x 0m,76, uma.
- M 27. Mesa de pinho, pés retos, quadrados, com gaveta para máquina de escrever, de 0m,90 x 0m,45 x 0m,68, uma.
- M 28. Mesa-escrevaninha de peroba, plano inclinado, com escaninhos no centro, de 1m,56 de comprimento por 0m,81 de largura e 1m,25 x 1m,09 de altura, uma.
- M 29. Mesa de pinho, para centro, de 0m,75 x 0m,74 x 0m,56, uma.
- M 30. Mesa de cedro, plano inclinado, com gavetas e escaninhos, de 1m,30 x 1m,09 x 0m,80, uma.
- M 31. Mesa envernizada de peroba, plano inclinado, duas gavetas, e duas prateleiras, de 1m,30 x 0m,96 x 0m,45, uma.
- M 32. Mesa tosca de pinho sobre cavaletes, de 2m,00 x 0m,96 x 0m,81, uma.
- M 33. Mesa de canela, com três gavetas pés torneados, de 1m,50 x 0m,80 x 0m,80, uma.
- M 34. Mesa de canela com três gavetas, pés torneados, de 1m,46 x 0m,80 x 0m,80, uma.
- M 35. Mesa de canela com três gavetas, pés torneados, de 1m,51 x 0m,80 x 0m,81, uma.
- M 36. Mesa de peroba com três gavetas, de 1m,98 x 0m,97 x 0m,80, uma.
- M 37. Mesa de peroba com duas gavetas, pés torneados, de 0m,78 x 0m,47 x 0m,80, uma.
- M 38. Mesa de peroba, com duas gavetas, pés torneados, de 1m,30 x 0m,77 x 0m,82, uma.
- M 39. Mesa de peroba com cortina de madeira para máquina de escrever, de 0m,80 x 0m,44 x 0m,80, uma.
- M 40. Mesa de vinhático para máquina de escrever, de 0m,80 x 0m,44 x 0m,80, uma.
- M 41. Mesa média de canela com duas gavetas, sendo uma de cada lado, de 1m,50 x 1m,00 x 0m,72, uma.
- M 42. Mesa de alojamento de praças, de 2m,20 x 1m,00 x 0m,76, uma.
- M 43. Mesa de peroba com duas gavetas de um lado só, de 1m,30 x 0m,60 x 0m,81, uma.
- M 44. Mesa para cortar carne, com pés de peroba e pedra mármore, de 2m,50 x 1m,00 x 1m,00, uma.
- P 1. Poltrona com assento e encosto estofado, tipo futurista, uma.
- P 2. Poltrona estofada imitação couro, braços folheados, uma.
- P 3. Poltrona com assento e encosto estilo Renascença, uma.
- P 4. Porta-chapéus de imbuia com espelho, com cinco cabides metálicos, um.
- P 5. Porta-chapéus de açoita-cavalo com espelho, com seis cabides metálicos, um.
- P 6. Porta-toalha simples de imbuia, um.
- S 1. Secretária de peroba, sem cortina de madeira, com pés torneados e cinco gavetas, de 1m,25 x 0m,70 x 0m,80, uma.
- S 2. Secretária de imbuia forrada de cedro, sem cortina de madeira, com quatro gavetas, de 1m,40 x 0m,80 x 0m,80, uma.
- S 3. Secretária de peroba, sem cortina de madeira, com nove gavetas, sendo quatro de cada lado e uma no centro, de comprimento de 1m,22, largura 0m,60, altura 0m,78, uma.
- S 4. Secretária de imbuia sem cortina de madeira com nove gavetas, de 1m,30 x 0m,70 x 0m,82, uma.
- S 5. Secretária de imbuia sem cortina de madeira, com seis gavetas de 1m,38 x 0m,80 x 0m,70, uma.
- S 6. Secretária de imbuia sem cortina de madeira, com quatro gavetas sendo três do lado esquerdo e uma no centro, com vidro, com as seguintes dimensões: comprimento de 1m,03 x largura 0m,63 x altura 0m,77, uma.
- S 7. Secretária de imbuia forrada de cedro, sem cortina de madeira, com sete gavetas de 1m,50 x 0m,85 x 0m,50, uma.
- S 8. Secretária de imbuia sem cortina de madeira, com quatro gavetas, sendo três do lado esquerdo e uma no centro, sem vidro, com as seguintes dimensões: comprimento, 1m,03 largura 0m,63, altura 0m,77, uma.
- S 9. Secretária de imbuia, com cortina de madeira, com seis gavetas, de 1m,30 x 0m,80 x 1m,05, uma.
- S 10. Secretária de imbuia, com cortina de madeira com sete gavetas, de 1m,50 x 0m,80 x 1m,05, uma.
- S 11. Secretária de imbuia, com cortina de madeira, com oito gavetas, de 1m,30 x 0m,75 x 1m,15, uma.
- S 12. Secretária de canela, sem cortina de madeira, com oito gavetas, de 1m,30 x 0m,70 x 1m,25, uma.
- S 13. Secretária de vinhático, sem cortina de madeira, com duas gavetas, de 1m,50 x 0m,94 x 0m,80, uma.
- S 14. Secretária de peroba, sem cortina de madeira, com uma gaveta, de 1m,05 x 0m,79 x 0m,61, uma.
- S 15. Secretária de peroba, sem cortina de madeira, com uma gaveta, de 1m,30 x 0m,87 x 0m,75, uma.
- S 16. Sofá de canela com assento e encosto estofado, forrado de chitão, um.
- S 17. Sofá de peroba envernizado de preto, com assento de palhinha e encosto oval estofado, um.
- S 18. Sofá de madeira envernizado, com moldura, assento e encosto de palhinha, um.
- T 1. Tamborete de peroba envernizado, com assento de couro, um.
- T 2. Tamborete de peroba envernizado, com assento de madeira, um.
- V 1. Vestiário de peroba envernizado, com três compartimentos, uma porta e duas prateleiras internas cada uma, possuindo o compartimento central um espelho de 0m,27 de largura por 0m,28 de altura — Dimensões: altura 1m,80 largura 1m,20 e fundo 0m,47, um.
- V 2. Vestiário de pinho com três compartimentos, possuindo em cada porta uma abertura com tela de arame na parte superior e na parte inferior uma prateleira e um porta-cabide. Dimensões: altura 2m,16 largura 1m,88 e fundo 0m,50, um.
- V 3. Vestiário de pinho com oito compartimentos, possuindo em cada porta uma abertura com tela de arame na parte superior, e na parte inferior uma prateleira e um porta-cabide. Dimensões: altura 2m,13; largura 6m,50; fundo 0m,85, um.
- V 4. Vestiário de pinho com cinco compartimentos, possuindo em cada porta uma abertura com tela de arame na parte superior e na parte inferior uma prateleira e um porta-cabide. Dimensões: altura 2m,13; largura 4m,99; fundo 0m,85, um.
- V 5. Vestiário de pinho do Paraná, com sete compartimentos, possuindo cada um, uma porta e na parte interna uma prateleira com porta-cabide. Dimensões: altura 2m,00; largura 4m,22 e fundo 0m,86, um.
- V 6. Vidro para secretária sem cortina de madeira, um.
- Grupo IG 02 — Mobiliário de aço, arquivos e fichários*
- A 1. Armário de aço, cor verde-oliva a Duco, com 3 prateleiras ajustáveis e uma porta, possuindo as seguintes dimensões externas: largura 558 mms., x altura 1.330 mms., x profundidade 685 mms., um.
- A 2. Armário de aço com 4 prateleiras ajustáveis e uma porta, possuindo as seguintes dimensões externas: largura 612 mms., x altura 1.984 mms., x profundidade 609 mms., um.
- A 3. Armário de aço de 2 portas, tipo depósito, cor verde-azeitona, com 4 prateleiras ajustáveis, possuindo as seguintes dimensões externas: largura 917 mms., x altura 1.984 mms., x profundidade 609 mms., um.
- A 4. Armário de aço de 2 portas, com altura de balcão, cor verde-azeitona, equipado com 2 prateleiras, possuindo as seguintes dimensões externas: largura 917 mms., x altura 1.047 mms., x profundidade 457 mms., um.
- A 5. Armário de aço, cor verde-oliva, a Duco, equipado com 4 prateleiras móveis e duas portas de abrir, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1m,90 x largura 0m,90 x profundidade 0m,45, um.
- A 6. Armário de aço, cor verde-oliva, a Duco equipado com 4 prateleiras e duas portas corredeiras, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,90 x largura 1m, x profundidade 0,45, um.
- A 7. Arquivo de aço, tipo carta, acabamento em cor verde-oliva, a Duco, com quatro gavetas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,33 x largura 0,37 x profundidade 0,71, um.
- A 8. Arquivo de aço, tipo carta, cor verde-azeitona, com duas gavetas carta, com capacidade de 12.500 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: largura 0,375 x altura 0,768 x profundidade 0,686, um.

- A 9. Arquivo de aço, tipo carta, cor verde azeitona, com três gavetas, carta, capacidade de 19.000 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura, 1,041 x largura 0,375 x profundidade 0,686, um.
- A 10. Arquivo de aço, tipo carta, cor verde azeitona, com quatro gavetas carta, capacidade de 25.000 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,330 x largura 0,375 x profundidade 0,686, um.
- A 11. Arquivo de aço, tipo officio, acabamento em cor verde-oliva, a Duco, com quatro gavetas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,335 x largura 0,450 x profundidade 0,710, um.
- A 12. Arquivo de aço, tipo officio, acabamento em cor verde-oliva, equipado com quatro gavetas officio, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,340 x largura 0,450 x profundidade 0,690, um.
- A 13. Arquivo de aço, tipo officio, acabamento em cor verde-oliva, equipado com quatro gavetas officio, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,330 x largura 0,460 x profundidade 0,690, um.
- A 14. Arquivo de aço, tipo officio, acabamento em cor verde-oliva, equipado com quatro gavetas officio, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,290 x largura x 0,450 x profundidade 0,710, um.
- A 15. Arquivo de aço, tipo officio, cor verde-oliva, equipado com três gavetas officio, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,330 x largura 0,480 x profundidade 0,710, um.
- A 16. Arquivo de aço, tipo mixto, cor verde-oliva equipado com três gavetas officios e duas gavetas fichas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,320 x largura 0,470 x profundidade 0,680, um.
- A 17. Arquivo de aço, tipo officio, cor verde azeitona, a Duco, com duas gavetas officio, capacidade 12.500 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 0,768 x largura 0,452 x profundidade 0,686, um.
- A 18. Arquivo de aço, tipo officio, cor verde azeitona, a Duco, com três gavetas officio, capacidade 19.000 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,047 x largura 0,452 x profundidade 0,686, um.
- A 19. Arquivo de aço, tipo officio, cor verde azeitona, a Duco, com quatro gavetas officio, capacidade 25.000 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,320 x largura 0,452 x profundidade 0,686, um.
- A 20. Arquivo de aço, tipo balancete, cor verde-oliva, a Duco, com três gavetas balancete, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,335 x largura 0,370 x profundidade 0,710, um.
- A 21. Arquivo de aço, tipo fatura cor verde-oliva, a Duco, com 5 gavetas fatura, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,335 x largura 0,330 x profundidade 0,710, um.
- A 22. Arquivo de aço, tipo fatura, cor verde azeitona, a Duco, com cinco gavetas, fatura, capacidade, 30.000 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura, 1,330 x largura, 0,325 x profundidade, 0,686, um.
- A 23. Arquivo de aço, tipo cartões e fichas, cor verde oliva, a Duco, com sete gavetas duplas para fichas, 127 mms. x 203 mms., possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,335 x largura 0,460 x profundidade 0,710, um.
- C 1. Cofre de aço com uma porta, duas gavetas, três divisões e segredo, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento; dimensões externas: altura 0,45 x largura 0,40 x profundidade 0,36, um.
- C 2. Cofre de aço com uma porta, duas gavetas, três divisões e segredo, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 0,60 x largura 0,50 x fundo 0,45, um.
- C 3. Cofre de aço com uma porta, duas gavetas três divisões e segredo, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 0,80 x largura 0,60 x fundo 0,55, um.
- C 4. Cofre de aço com uma porta, três gavetas, quatro divisões e segredo, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 1,55 x largura 0,72 x fundo 0,60, um.
- C 5. Cofre de aço com uma porta, três gavetas, quatro divisões e segredo, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 1,65 x largura 0,80 x fundo 0,68, um.
- C 6. Cofre de aço com duas portas, funcionando independente uma da outra, três gavetas, cinco divisões e segredos diferentes, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 0,80 x largura 0,60 x fundos 0,55, um.
- C 7. Cofre de aço com duas portas funcionando independente uma da outra, três gavetas, cinco divisões e segredos diferentes, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 0,90 x largura 0,85 x fundo 0,60, um.
- C 8. Cofre de aço com duas portas, funcionando independente uma da outra, três gavetas, cinco divisões e segredos diferentes, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 1,20 x largura 0,95 x fundo 0,65, um.
- C 9. Cofre de aço com duas portas, funcionando independente uma da outra, três gavetas, cinco divisões e segredos diferentes, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 1,95 x largura 1,23 x fundo 0,78, um.
- F 1. Fichário de aço, cor verde azeitona, com uma gaveta, para 1.500 fichas de 127 mms. x 76 mms., um.
- F 2. Fichário de aço, cor verde azeitona, a Duco, com duas gavetas, para 3.000 fichas de 127 mms. x 76 mms., um.
- F 3. Fichário de aço, cor verde azeitona, a Duco, com quatro gavetas, para 6.000 fichas de 127 mms. x 76 mms., um.
- F 4. Fichário de aço, cor verde oliva, a Duco, com uma gaveta para 1.500 fichas de 152 mms. x 102 mms., um.
- F 5. Fichário de aço, cor verde oliva, a Duco, com duas gavetas, para 3.000 fichas de 152 mms. x 102 mms., um.
- F 6. Fichário de aço, cor verde oliva, a Duco, com quatro gavetas, para 6.000 fichas de 152 mms. x 102 mms., um.
- F 7. Fichário de aço, cor verde azeitona, a Duco, com uma gaveta, para 1.500 fichas de 203 mms. x 127 mms., um.
- F 8. Fichário de aço, cor verde azeitona, a Duco, com duas gavetas, para 3.000 fichas de 203 mms. x 127 mms., um.
- F 9. Fichário de aço, cor verde azeitona, a Duco, com quatro gavetas, para 6.000 fichas de 203 mms. x 127 mms., um.
- F 10. Fichário de aço, cor verde azeitona, a Duco, com oito gavetas, duplas, para fichas de 152 mms. x 102 mms., com capacidade de 38.000 fichas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,330 x largura 0,382 x fundo 0,686, um.
- F 11. Fichário de aço, cor verde oliva, a Duco, com oito gavetas, duplas, para fichas de 152 mms. x 102 mms., com capacidade de 1,330 x largura 0,382 x fundo 0,686, um.
- F 12. Fichário de aço, cor verde oliva, a Duco, com sete gavetas, duplas para fichas de 203 mms. x 127 mms., com capacidade para 34.000 fichas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,330 x largura 0,478 x fundo 0,686, um.
- Grupo IG-05 — Máquina de escrever e de calcular**
- M 1. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,25 x 0,29, uma.
- M 2. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,25 x 0,29, uma.
- M 3. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,30 x 0,34, uma.
- M 4. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,30 x 0,34, uma.
- M 5. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,35 x 0,39, uma.
- M 6. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,35 x 0,39, uma.
- M 7. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,40 x 0,44, uma.
- M 8. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,40 x 0,44, uma.
- M 9. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,45 x 0,49, uma.
- M 10. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,45 x 0,49, uma.
- M 11. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,50 x 0,54, uma.
- M 12. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,50 x 0,54, uma.
- M 13. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,55 x 0,59, uma.
- M 14. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,55 x 0,59, uma.
- M 15. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,60 x 0,64, uma.
- M 16. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,60 x 0,64, uma.
- M 17. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,65 x 0,69, uma.
- M 18. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,65 x 0,69, uma.
- M 19. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,70 x 0,74, uma.
- M 20. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,70 x 0,74, uma.
- M 21. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,75 x 0,79, uma.
- M 22. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,75 x 0,79, uma.
- M 23. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,80 x 0,84, uma.
- M 24. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,80 x 0,84, uma.

- M 25. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,85 a 0,89, uma.
- M 26. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,85 a 0,89, uma.
- M 27. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,90 a 0,94, uma.
- M 28. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,90 a 0,94, uma.
- M 29. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,95 a 0,99, uma.
- M 30. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,95 a 0,99, uma.
- M 31. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 1 m. a 1,04, uma.
- M 32. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 1m. a 1,04, uma.
- M 33. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 1,05 a 1,09, uma.
- M 34. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 1,05 a 1,09, uma.
- M 35. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 1,40 a 1,44, uma.
- M 36. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 1,40 a 1,44, uma.
- M 37. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 1,45 a 1,49, uma.
- M 38. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 1,45 a 1,49, uma.
- M 39. Máquina de somar, manual, com capacidade de oito algarismos, uma.
- M 40. Máquina de somar, manual, com capacidade de 10 algarismos, uma.
- M 41. Máquina de somar, manual, com capacidade de treze algarismos, uma.
- M 42. Máquina de somar, elétrica, com capacidade de oito algarismos, uma.
- M 43. Máquina de somar, elétrica, com capacidade para 10 algarismos, uma.
- M 44. Máquina de somar, elétrica, com capacidade para treze algarismos, uma.
- M 45. Máquina de somar (e subtrair), manual, com capacidade de oito algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
- M 46. Máquina de somar (e subtrair), manual, com capacidade de nove algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
- M 47. Máquina de somar (e subtrair), manual, com capacidade de 10 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
- M 48. Máquina de somar (e subtrair), manual, com capacidade de 11 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
- M 49. Máquina de somar (e subtrair), manual, com capacidade de 12 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
- M 50. Máquina de somar (e subtrair), manual, com capacidade de 13 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
- M 51. Máquina de somar (e subtrair), elétrica, com capacidade de oito algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
- M 52. Máquina de somar (e subtrair), elétrica, com capacidade de nove algarismos com teclas em colunas de 8 x 9, uma.
- M 53. Máquina de somar (e subtrair), elétrica, com capacidade de 10 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
- M 54. Máquina de somar (e subtrair), elétrica, com capacidade de 11 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
- M 55. Máquina de somar (e subtrair), elétrica, com capacidade de 12 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
- M 56. Máquina de somar (e subtrair), elétrica, com capacidade de 13 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
- M 57. Máquina de somar (e subtrair), manual, com capacidade de oito algarismos, com 10 teclas, em colunas de 8 x 9, uma.
- M 58. Máquina de somar (e subtrair), manual, com capacidade de 9 algarismos, com teclas em colunas de 9 x 9, uma.
- M 59. Máquina de somar (e subtrair), manual, com capacidade de 10 algarismos, com teclas em colunas de 10 x 9, uma.
- M 60. Máquina de somar (e subtrair), manual, com capacidade de 11 algarismos, com teclas em colunas de 11 x 9, uma.
- M 61. Máquina de somar (e subtrair), manual, com capacidade de 12 algarismos, com teclas em colunas de 12 x 9, uma.
- M 62. Máquina de somar (e subtrair), manual, com capacidade de 13 algarismos, com teclas em colunas de 13 x 9, uma.
- M 63. Máquina de somar (e subtrair), elétrica, com capacidade de 8 algarismos, com teclas em colunas de 8 x 9, uma.
- M 64. Máquina de somar (e subtrair), elétrica, com capacidade de 9 algarismos, com teclas em colunas de 9 x 9, uma.
- M 65. Máquina de somar (e subtrair), elétrica, com capacidade de 10 algarismos, com teclas em colunas de 10 x 9, uma.
- M 66. Máquina de somar (e subtrair), elétrica, com capacidade de 11 algarismos, com teclas em colunas de 11 x 9, uma.
- M 67. Máquina de somar (e subtrair), elétrica, com capacidade de 12 algarismos, com teclas em colunas de 12 x 9, uma.
- M 68. Máquina de somar (e subtrair), elétrica, com capacidade de 13 algarismos, com teclas em colunas de 13 x 9, uma.
- M 69. Máquina de calcular manual, com capacidade de 6 x 6 x 10, uma.
- M 70. Máquina de calcular manual, com capacidade de 8 x 9 x 13, uma.
- M 71. Máquina de calcular manual, com capacidade de 10 x 8 x 13, uma.
- M 72. Máquina de calcular manual, com capacidade de 10 x 8 x 16, uma.
- M 73. Máquina de calcular manual, com capacidade de 6 x 5 x 10, uma.
- M 74. Máquina de calcular manual, com capacidade de 10 x 8 x 18, uma.
- M 75. Máquina de calcular manual, com capacidade de 9 x 8 x 17, uma.
- M 76. Máquina de calcular manual, com capacidade de 6 x 4 x 10, uma.
- M 77. Máquina de calcular manual, com capacidade de 6 x 7 x 10, uma.
- M 78. Máquina de calcular elétrica, com capacidade de 6 x 6 x 10, uma.
- M 79. Máquina de calcular elétrica, com capacidade de 8 x 9 x 13, uma.
- M 80. Máquina de calcular elétrica, com capacidade de 10 x 8 x 13, uma.
- M 81. Máquina de calcular elétrica, com capacidade de 10 x 8 x 16, uma.
- M 82. Máquina de calcular elétrica, com capacidade de 6 x 5 x 10, uma.
- M 83. Máquina de calcular elétrica, com capacidade de 10 x 8 x 18, uma.
- M 84. Máquina de calcular elétrica, com capacidade de 9 x 8 x 17, uma.
- M 85. Máquina de calcular elétrica, com capacidade de 6 x 4 x 10, uma.
- M 86. Máquina de calcular elétrica, com capacidade de 6 x 7 x 10, uma.
- Grupo IG — 04 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios — Oficina de alfaiate*
- A 1. Agulha manual para alfaiate em papéis de 25 agulhas, n. 5 um.
- A 2. Agulha manual para alfaiate em papéis de 25 agulhas, n. 6 um.
- A 3. Agulha manual para alfaiate em papéis de 25 agulhas, n. 7 um.
- A 4. Agulhas para máquina Singer, tipo familiar ns. 1/2, uma.
- A 5. Agulha para máquina Singer, tipo 44 x 3, n. 14, uma.
- A 6. Agulha para máquina Singer, tipo 135 x 1, n. 16, uma.
- A 7. Agulha para máquina Singer, tipo 44 x 30, n. 14, uma.
- A 8. Alfinete para alfaiate número sortido, kg.
- A 9. Alicete manual vasador com tambor para colocar olhos de 2" (0m,1.778), um.
- C 1. Correia para máquina de bancada de 0m,005, um.
- C 2. Correia para máquina de bancada de 0m,007, metro.
- C 3. Correia para máquina de bancada de 0m,008, metro.
- E 1. Esmeril para máquina maimin em pedra de 0m,006 x 0m,04 x 0m,22, uma.
- E 2. Esmeril carburundum em pedra de 0m,006 x 0m,04 x 0m,22, uma.
- E 3. Esquadro de madeira para alfaiate, graduado de 0m,44 x 0m,50, um.
- F 1. Farol para máquina Singer, um.
- F 2. Furador Universal com motor de 220 Volts, H. P., um.
- F 3. Ferro elétrico com três quilos de 450/110 Volts, um.
- F 4. Ferro elétrico com quatro quilos de 450/110 Volts, um.
- F 5. Ferro elétrico com cinco quilos de 450/110 Volts, um.
- F 6. Ferro elétrico com seis quilos de 450/110 Volts, um.
- F 7. Ferro elétrico com sete quilos de 450/110 Volts, um.
- F 8. Fôrma para boné com parafuso sem fim, uma.
- L 1. Lâmina para máquina maimin de 0m,023 x 0m,17, uma.
- L 2. Lâmina para máquina de corte de 0m,023 x 0m,14, uma.
- L 3. Lâmina em disco para máquina de corte, guri, uma.
- L 4. Lâmina circular para máquina de corte, de 0m,010 x 4m,86, uma.
- M 1. Mesa de pinho para corte de 0m,89 x 0m,94 x 10m,68, uma.
- M 2. Máquina cortadora elétrica universal com lâmina em disco com motor de 220 Volts, 1/4 H. P., uma.
- M 3. Máquina cortadora elétrica universal, com lâmina vertical, com motor de 220 Volts, uma.
- M 4. Máquina para fazer bainha em lenços de base plana, lançadeira rotativa, velocidade de 2.500 rotações por minuto, uma.
- M 5. Máquina para casear tecidos, automática, lançadeira oscilante, com agulha para linha "Corrente", de ns. 10 a 50, velocidade de 1.600 rotações por minuto, uma.
- M 6. Máquina de bancada para alfaiate e costuras leves em geral de base plana, lançadeira oscilante, com agulhas para linha "Corrente" de ns. 10 a 50, velocidade de 1.200 rotações por minuto, uma.
- M 7. Máquina de bancada para alfaiate e costuras leves em geral, para linha "Corrente" de ns. 10 a 50, velocidade de 3.800 rotações por minuto, uma.
- M 8. Máquina de costura, tipo familiar, com agulhas para linha "Corrente" de ns. 10 a 50, uma.

- M 9. Máquina elétrica maimin de 50 ciclos, 220/110, Volts, com lamina vertical de 0m,023 x 0m,17, uma.
- M 10. Máquina elétrica Maimin de 50 ciclos, 220/110, Volts, com lamina vertical de 0m,023 x 0m,14, uma.
- M 11. Máquina elétrica universal de 220 x 110, Volts, com lamina vertical de 0m,023 x 0m,17, uma.
- M 12. Máquina elétrica de bancada, com motor anexo de 50 ciclos 220/110 Volts, tipo N. W. D., com lamina de fita de 0m,010 x 4m,85, uma.
- M 13. Motor trifásico Singer, corrente alternada de 110 Volts, 1/3 H. P. e 4 amp., um.
- M 14. Motor bifásico Pfaff, corrente alternada de 110 Volts, 1/3 H. P. e 4 amp., um.
- M 15. Motor maimin, corrente alternada de 110 Volts 1/3 H. P. e 4 amp. para acionar máquina de corte, um.
- O 1. Oleo fino para máquina de costura, galão.
- R 1. Régua de madeira para alfaiate, de 0m,40, uma.
- R 2. Régua de madeira para alfaiate, de 0m,50, uma.
- R 3. Régua de madeira para alfaiate, de 0m,60, uma.
- R 4. Régua de madeira para alfaiate, de 1m,00, uma.
- R 5. Régua curva de madeira para alfaiate, de 0m,60, uma.
- T 1. Tesoura para alfaiate de 7", (0m,1.778), uma.
- T 2. Tesoura para alfaiate de 8", (0m,1.932), uma.
- T 3. Tesoura para alfaiate de 11", (0m,279), uma.
- T 4. Tesoura para alfaiate de 15", (0m,381), uma.
- T 5. Tesoura para alfaiate de 16", (0m,406), uma.
- T 6. Tinta preta de 1ª qualidade para carimbo de marcar fardamento, litro.

Grupo IG-19 — Instrumental de música e marcial

- A 1. Alto em fá e mib, de metal niquelado, um.
- B 1. Baixo em mib, de metal niquelado e armado no diapasão normal, um.
- B 2. Baixo em sib, de metal niquelado e armado no diapasão normal, um.
- B 3. Baqueta de peroba (par), um.
- B 4. Barítono em sib, de metal niquelado, um.
- B 5. Bombardino em dó a 4 pistões, de metal niquelado e armado no diapasão normal, um.
- B 6. Bombo com macete, casco de alumínio, arcos e tarrachas em metal niquelado, um.
- B 7. Bugle em sib, de metal niquelado, um.
- C 1. Caixa de guerra, casco de metal e arcos de madeira pintados com as cores nacionais, um.
- C 2. Caixa clara, casco de alumínio, arcos e tarrachas de metal niquelado, uma.
- C 3. Caixa surda, casco de alumínio, arcos e tarrachas de metal niquelado, uma.
- C 4. Clarim em sib e mid, de metal niquelado, um.
- C 5. Clarinete de ébano em sib, de 13 chaves em 2 aneis, sendo as guarnições e chaves em metal branco, um.
- C 6. Clarinete de ébano em sib, 14 chaves e 4 aneis, sendo as guarnições e chaves em metal branco, um.
- C 7. Clarinete alto, em mib, 14 chaves e 4 aneis, sendo as guarnições e chaves em metal branco, um.
- C 8. Clarinete de ébano baixo em sib, 14 chaves e 4 aneis, sendo as guarnições e chaves em metal branco, um.
- C 9. Clarone de ébano em sib, 14 chaves e 4 aneis, sendo as guarnições e chaves em metal niquelado, um.
- C 10. Contrabaixo de 4 cordas, em metal niquelado, um.
- C 11. Contrabaixo em mid, de metal niquelado e armado na diapasão normal, um.
- C 12. Contrabaixo em sib, niquelado e armado na diapasão normal, um.
- C 13. Contralto em sib, de metal niquelado, um.
- C 14. Corneta em sib, de metal niquelado, uma.
- C 15. Cornetim em sib, em forma de trompette, de metal niquelado, um.
- F 1. Fagote em dó de jacarandá e chaves de metal branco, sistema conservatório, um.
- F 2. Flauta de metal branco, prateada, sistema bohen em dó ou reb, uma.
- F 3. Flauta de metal branco prateada em reb, uma.
- F 4. Flautim de metal branco prateado, sistema bohen, em reb, um.
- O 1. Oboé de ébano em dó, 14 chaves em 4 aneis, em metal branco, um.
- P 1. Petit bugle em mid, de metal niquelado, um.
- P 2. Pratos de metal niquelado (par), um.
- R 1. Requinta em mib, de metal niquelado, uma.
- S 1. Saxofone alto em mib, com automático, de metal niquelado aneis estampados e fabricados no diapasão normal, um.
- S 2. Saxofone baixo em sib, de metal niquelado, de 1m,30 de comprimento por 0m,25 de campana, um.
- S 3. Saxofone barítono em mib, com automático, de metal niquelado, aneis estampados e armados no diapasão normal, um.
- S 4. Saxofone tenor em mib, com automático e de metal niquelado, um.
- S 5. Saxofone tenor em sib, com automático e de metal niquelado, um.

- S 6. Saxofone soprano em sib, com automático e de metal niquelado, um.
- T 1. Talabarte de sola preta, um.
- T 2. Timpano de metal niquelado (par), um.
- T 3. Trombone em dó, de metal niquelado, um.
- T 4. Trombone baixo, de metal niquelado, um.
- T 5. Trombone tenor em dó, de metal niquelado, um.
- T 6. Trompa de harmonia em fá e mib, de metal niquelado e armado no diapasão normal, uma.
- T 7. Trimpete em mib, de metal niquelado, um.

Grupo IG-29 — Material para rancho

- A 1. Abridor de latas, um.
- A 2. Açucareiros higiênicos, um.
- A 3. Açucareiros de metal branco, um.
- A 4. Argolas de madeira, para guardanapos, uma.
- A 5. Argolas de metal, para guardanapos, uma.
- B 1. Bandeja de alumínio, uma.
- B 2. Bandeja de metal branco, uma.
- B 3. Balança decimal, para cem quilos, uma.
- B 4. Balança de Roberval, para trinta quilos, com jogo de pesos de dez quilos, uma.
- B 5. Bules de ágata, para 3 litros, um.
- B 6. Bules de alumínio, para 3 litros, um.
- B 7. Bules de louça, para um litro, um.
- B 8. Bules de metal branco, para chá, um.
- C 1. Cafeteiras de metal niquelado, n. 12, uma.
- C 2. Cálices meio cristal, dúzia.
- C 3. Cesta de vime para pão, uma.
- C 4. Chicaras de granito inglês, com pires, para chá, dúzia.
- C 5. Chicaras de porcelana, com pires, para chá, dúzia.
- C 6. Chicaras de meia porcelana, com pires, para chá, dúzia.
- C 7. Chicaras de granito inglês, com pires, para chá, dúzia.
- C 8. Chicaras de porcelana, com pires, para café, dúzia.
- C 9. Chicaras de porcelana, com pires, para café, dúzia.
- C 10. Chocolateiras, uma.
- C 11. Colheres de alpaca, para arroz, dúzia.
- C 12. Colheres de alpaca, para café, dúzia.
- C 13. Colheres de alpaca, para chá, dúzia.
- C 14. Colheres de alpaca, para sobre-mesa, dúzia.
- C 15. Colheres de alpaca, para sopa, dúzia.
- C 16. Compoteiras de cristal, uma.
- C 17. Compoteiras de vidro, uma.
- C 18. Conchas de ferro estanhado para terrinas, uma.
- C 19. Conchas de metal para terrinas, uma.
- C 20. Copos de pé, meio cristal, dúzia.
- C 21. Copos de vidro, dúzia.
- D 1. Descanço de metal para talheres, dúzia.
- D 2. Descanço de metal para pratos, jogo.
- D 3. Descanço de madeira para pratos, jogo.
- F 1. Facas com cabo de madeira, para mesa, dúzia.
- F 2. Facas com cabo de metal, para mesa, dúzia.
- F 3. Facas com cabo de madeira, para sobre-mesa, dúzia.
- F 4. Facas com cabo de metal, para sobre-mesa, dúzia.
- F 5. Facas de serra, para cortar pão, uma.
- F 6. Farinheira de alumínio, com colher, uma.
- F 7. Farinheira de madeira, com colher, uma.
- F 8. Farinheira de metal, com colher, uma.
- F 9. Filtro com uma vela, para água, um.
- F 10. Filtro com duas velas, para água, um.
- G 1. Galheteiros de vidro, um.
- G 2. Garfos de metal branco, para mesa, dúzia.
- G 3. Garfos com cabo de madeira, para mesa, dúzia.
- G 4. Garfos de metal branco, para sobre-mesa, dúzia.
- G 5. Garfos com cabo de madeira, para sobre-mesa, dúzia.
- G 6. Guardanapos, dúzia.
- J 1. Jarros de vidro, para 3 litros d'água, um.
- L 1. Leiteira de alumínio para 2 litros, uma.
- L 2. Leiteira de metal para 2 litros, uma.
- M 1. Manteigueira de metal, uma.
- M 2. Manteigueira de vidro, uma.
- M 3. Moringues de barro para 2 litros, uma.
- P 1. Paliteiros de madeira, um.
- P 2. Paliteiros de louça, um.
- P 3. Paliteiros niquelados, um.
- P 4. Pratos rasos, de granito inglês, dúzia.
- P 5. Pratos rasos, de granito nacional (igual a amostra), dúzia.
- P 6. Pratos rasos, de porcelana, dúzia.
- P 7. Pratos fundos, de granito inglês, dúzia.
- P 8. Pratos fundos, de granito nacional (igual a amostra), dúzia.
- P 9. Pratos fundos, de porcelana, dúzia.
- P 10. Pratos de granito inglês, para sobre-mesa, dúzia.
- P 11. Pratos de granito nacional, para sobre-mesa (igual a amostra), dúzia.
- P 12. Pratos de porcelana, para sobre-mesa, dúzia.
- S 1. Sopesiras de alumínio, uma.
- S 2. Sopesiras de granito nacional, (igual a amostra), uma.
- S 3. Sopesiras de granito inglês, uma.
- S 4. Sopesiras de porcelana, uma.
- T 1. Taca meio cristal, dúzia.
- T 2. Tacho de barro com torneira, para 30 litros, uma.
- T 3. Talheres de metal para mesa, dúzia.

- T 4. Talheres de metal para sobre-mesa, dúzia.
 T 5. Terrinas de alumínio, uma.
 T 6. Terrinas de granito nacional, uma.
 T 7. Terrinas de granito inglês, uma.
 T 8. Terrinas de porcelana, uma.
 T 9. Toalha de adamascado branco, com 2,30 x 1,50, uma.
 T 10. Toalha de adamascado branco, com 1,40 x 1,40, uma.
 T 11. Toalha de adamascado de côr, com 1,40 x 1,40, uma.
 T 12. Toalha de algodão, para pratos, com 1,00 x 0,80, dúzia.
 T 13. Travessa de granito nacional, com 16 polegadas, uma.
 T 14. Travessa de granito inglês, com 16 polegadas, uma.
 T 15. Travessa de porcelana com 10 polegadas, uma.
 T 16. Travessa de porcelana com 12 polegadas, uma.

Observações — Os proponentes deste grupo devem apresentar amostra dos artigos que propõem, excepto para aqueles em que já existem amostra na C. C.

Grupo IG-30 — Material para cozinha

- A 1. Amassador de batatas, um.
 A 2. Assadeira de ferro, n. 14, de 0,63 x 0,60 x 0,08, uma.
 A 3. Assadeira de ferro, n. 14, de 0,64 x 0,60 x 0,08, uma.
 B 1. Balde de ferro estanhado, um.
 B 2. Balde de ferro galvanizado, um.
 B 3. Batedor para bifos, um.
 B 4. Batedor para ovos, um.
 C 1. Caçarola de ferro, para 5 litros, uma.
 C 2. Caçarola de alumínio, para 5 litros, uma.
 C 3. Caneco de alumínio, para 2 litros, um.
 C 4. Caldeirão de alumínio, para 5 litros, um.
 C 5. Caldeirão de ferro para 30 litros, um.
 C 6. Caldeirão de ferro para 40 litros, um.
 C 7. Caldeirão de ferro para 50 litros, um.
 C 8. Cêpo de madeira, um.
 C 9. Chaleira de ferro para 5 litros, uma.
 C 10. Chaleira de ferro para 3 litros, uma.
 C 11. Coador de café, um.
 C 12. Concha de ferro estanhado, uma.
 D 1. Depósito de ferro estanhado, para 80 litros, um.
 E 1. Espumadeira de ferro, uma.
 E 2. Espremedor de ferro, um.
 F 1. Faca para cozinha, uma.
 F 2. Facão para cozinha, um.
 F 3. Fogão económico n. 16, de ferro fundido, com serpentina, um.
 F 4. Frigideira de ferro polido, uma.
 G 1. Garfo de ferro com 3 dentes, para cozinha, um.
 M 1. Macete para feijão, um.
 M 2. Machadinha com cabo, uma.
 M 3. Máquina para moer carne, n. 5, uma.
 M 4. Marmitas térmicas para 50 litros, uma.
 M 5. Marmitas térmicas, tipo "Paulista", uma.
 P 1. Panela de alumínio para 5 litros, uma.
 P 2. Panela de alumínio para 20 litros, uma.
 P 3. Panela de ferro estanhado, n. 12, uma.
 P 4. Panela de ferro estanhado, n. 16, uma.
 P 5. Panela de ferro estanhado, n. 18, uma.
 P 6. Pedra para afiar facas, uma.
 P 7. Panela de arame, uma.
 P 8. Peneira de taquára, uma.
 R 1. Ralador de queijo, um.
 R 2. Rôlo para espichar massa, um.
 S 1. Serrote para carne, um.
 T 1. Tacho de ferro galvanizado, um.
 V 1. (PR) Viatura cozinha, tipo "Arsenal de Guerra", uma.
 V 2. (PR) Viatura cozinha, tipo "Paulista", uma.

Grupo IG — 31 — Material de limpeza

- A 1. Água sanitária, garrafa.
 A 2. Algodão em rama, quilo.
 A 3. Ancinho de ferro, um.
 A 4. Aspirador de pó, eléctrico, um.
 B 1. Balde de zinco, reforçado, um.
 B 2. Bomba para flitar, uma.
 C 1. Camurça de 1ª qualidade (tamanho variável), metro quadrado.
 C 2. Capacho de fibra, um.
 C 3. Capacho de ferro articulado, um.
 C 4. Carrinho de ferro reforçado, um.
 C 5. Cêra para assonho, em lata de quilo, lata.
 D 1. Depósito de zinco reforçado, para lixo, um.
 D 2. Desinfetantes, líquido, em lata, litro.
 D 3. Desinfetantes sólidos, quilo.
 E 1. Enceradeira eléctrica, uma.
 E 2. Enxugador de borracha, um.
 E 3. Escova de aço, uma.
 E 4. Escova de cabelo, uma.
 E 5. Escova de piassava, uma.
 E 6. Escova de raiz, uma.
 E 7. Escova para unhas, uma.
 E 8. Escova para enceradeira, uma.
 E 9. Escova para lavar rodas de automóvel, uma.
 E 10. Escovão de cabelo para encerar, um.
 E 11. Escovão de piassava, um.
 E 12. Esfregão de piassava, um.

- E 13. Espanador de cabelo, um.
 E 14. Espanador de fibra, um.
 E 15. Espanador de penas, um.
 E 16. Esponja de aço, dúzia, dúzia.
 E 17. Esteira (branca ou de côr), quilo.
 E 18. Esteira mesclada, quilo.
 F 1. Ferro para limpar casco de animais, um.
 I 1. Inseticida em líquido, litro.
 I 2. Inseticida em pó, quilo.
 L 1. Líquidos para limpar metais, litro.
 L 2. Lixa para madeira, folha.
 L 3. Lixa para ferro, folha.
 M 1. Mangueira de borracha, revestida de arame, metro.
 P 1. Pá para lixo, uma.
 P 2. Palha de aço, pacote.
 P 3. Palitos, caixa.
 P 4. Papel higiénico em rôlo, rôlo.
 P 5. Papel higiénico em pacote de 1.000 folhas, pacote.
 P 6. Pedra póme, quilo.
 P 7. Pente para cavalo, um.
 P 8. Piassava em molho de 50 quilos, molho.
 P 9. Pó de tijolo, quilo.
 P 10. Pomada para calçado, quilo.
 P 11. Potassa, quilo.
 R 1. Raspadeira de ferro para cavalo, um.
 S 1. Sabão em líquido, litro.
 S 2. Sabão em sólido, quilo.
 S 3. Sabonete, um.
 S 4. Sapnoáceo, barra.
 S 5. Soda cáustica, lata de quilo, lata.
 T 1. Tesoura para tosar crina de animais, uma.
 T 2. Tijolo para arear, um.
 T 3. Toalha para rosto, dúzia.
 V 1. Vasculho, um.
 V 2. Vassoura de cabelo, uma.
 V 3. Vassoura, escova de piassava, uma.
 V 4. Vassoura de palha, uma.
 V 5. Vassoura de piassava, uma.
 V 6. Vassourinha de piassava, uma.

Grupo IG — 34 — Combustíveis

- A 1. Alcool de 40º, lata de 18 litros, lata.
 A 2. Alcool de 42º, lata de 18 litros, lata.
 C 1. Carvão de forja, tonelada, tonelada.
 C 2. Carvão de pedra, nacional, tonelada.
 C 3. Carvão de pedra estrangeiro, tonelada.
 C 4. Carvão vegetal, tonelada.
 L 1. Lenha, metro cúbico.
 O 1. Óleo combustível, quilo.
 Q 1. Querosene, litro.

Grupo IG — 35 — Lubrificantes

- G 1. Graxa Mobiloil grease, n. 2, lata de 5 litros, lata.
 G 2. Graxa Mobiloil grease, n. 2, lata de 10 litros, lata.
 G 1. Graxa Patente, de primeira qualidade, quilo.
 O 1. Óleo Atlantic Motor Oil Heavy — 40, litro.
 O 2. Atlantic Motor Oil Heavy — 50, litro.
 O 2. Óleo Atlantic Motor Oil Heavy — 50, litro.
 O 4. Óleo Balistechino, quilo.
 O 5. Óleo Black-oil, especial, litro.
 O 6. Óleo Castrol, quilo.
 O 7. Óleo Castrol (AA), litro.
 O 8. Óleo Castrol (XL), litro.
 O 9. Óleo Essolube S.A.E., 40, litro.
 O 10. Óleo Essolube S.A.E., 50, litro.
 O 11. Óleo Essolube S.A.E., 60, litro.
 O 12. Óleo extra-pesado para transmissão, litro.
 O 13. Óleo fino para transmissão, litro.
 O 14. Óleo fino para máquina de escrever, litro.
 O 15. Óleo Flushing, litro.
 O 16. Óleo Gargoyle D.T.E., caixa com 36 litros, caixa.
 O 17. Óleo Industrial n. 101, litro.
 O 18. Óleo Landoil (E), litro.
 O 19. Óleo Landoil (F), litro.
 O 20. Óleo Landoil (G), litro.
 O 21. Óleo Lubroil (S.A.E., 50), litro.
 O 22. Óleo Lubroil (S.A.E., 60), litro.
 O 23. Óleo "Mamonal", para ação de joelho, lata de quilo, lata.
 O 24. Óleo Mobiloil A.F., caixa com 36 litros, caixa.
 O 25. Óleo Mobiloil B.B., caixa com 36 litros, caixa.
 O 26. Óleo Mobiloil C., caixa com 36 litros, caixa.
 O 27. Óleo Mobiloil B., caixa com 36 litros, caixa.
 O 28. Óleo Mobilubrificante, caixa com 25 litros, caixa.
 O 29. Óleo Motor Oil B.B., caixa com 36 litros, caixa.
 O 30. Óleo Motor Oil E.H., caixa com 36 litros, caixa.
 O 31. Óleo de ricino, grosso e claro, quilo.
 O 32. Óleo sunoco S.A.E., 30, litro.
 O 33. Óleo Sunoco S.A.E., 40, litro.
 O 34. Óleo Sunoco S.A.E., 50, litro.
 O 35. Óleo Sunoco S.A.E., 60, litro.
 O 36. Óleo Ursa, litro.

Cap. Afonso Solano de Oliveira, secretário da C. Compras

SOCIEDADES ANONIMAS

ESTRÊLA DO SUL, S. A.

RELATÓRIO DOS LIQUIDANTES

Os signatários deste, eleitos liquidantes da Estrêla do Sul, S. A., oferecem aos senhores acionistas o seguinte relatório dos atos praticados no desempenho do seu cargo.

Investidos dos poderes que lhes foram conferidos pela assembleia de 12 do corrente, fizeram examinar os livros sociais para o efeito da liquidação do ativo, e consequente pagamento dos credores sociais, porventura existentes. Conforme consta dos dados que acompanham o presente, a sociedade não tem ativo a realizar, pois que todo ele se constitui do numerário existente. Igualmente não tem passivo. Dessa forma, os liquidantes fizeram o dividendo final entre os senhores acionistas, rateando-lhes o saldo do capital, depois de deduzido o prejuízo verificado no balanço final.

Desta forma, dão por terminado o seu mandato e esperam que a assembleia geral aprove os seus atos e contas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *Francisco da Silva Ferreira.* — *Maria Tereza Marciso Ferreira.*

BALANÇO GERAL DA ESTRÊLA DO SUL, S. A., PROCEDIDO EM 30

DE JUNHO DE 1937

Ativo

Caixa	26:572\$200
Ações caucionadas	6:000\$000
Lucros & perdas	23:427\$800
	56:000\$000

Passivo

Capital	50:000\$000
Caução da diretoria	6:000\$000
	56:000\$000

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários deste, membros do conselho fiscal da Estrêla do Sul, S. A., nomeados pela portaria número 12.286, de 7 do corrente, do Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional de Indústrias e Comércio, declaram que examinaram os livros, papéis e demais documentos dessa sociedade e referentes ao período de 1 de janeiro de 1935 até 30 de junho de 1937 pp. Encontraram os mesmos em boa ordem e de acordo com os balanços constantes do Diário. Em virtude do que opinam no sentido de serem as operações referentes ao dito exercício aprovadas pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Paulo Manzo.* — *Miguel Manzo Neto.* — *Bento Xavier Martins.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários deste, membros do conselho fiscal da Estrêla do Sul, S. A., em liquidação, declaram que examinaram os livros e papéis da sociedade e bem assim os atos referentes à liquidação e dividendo, e são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *Paulo Manzo.* — *Miguel Manzo Neto.* — *Bento Xavier Martins.*

(C 8.367 — 24-12-1938 — 84\$700)

ANUNCIOS

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A partir do dia 28 de dezembro corrente, será pago, no escritório da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 45º dividendo, à razão de 12\$000 (doze mil réis), para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento), para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.266 — 21-12-1938 — 44\$900 — 4 vezes)

Companhia Federal de Fornecimento e Comissões

A partir do dia 28 de dezembro corrente, será pago, no escritório da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 23º dividendo, à razão de 20\$000 (vinte mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.267 — 21-12-1938 — 52\$800 — 4 vezes)

União Manufatora de Roupas S. A.

Os abaixo assinados convocam os demais subscritores do capital da União Manufatora de Roupas Sociedade Anônima, para se reunirem em assembleia geral preparatória, no dia 29 do corrente mês, às 15 horas, no sobrado do prédio da rua Aristides Lobo números 90/96, para tomarem conhecimento do projeto dos estatutos que deverão ser submetidos à discussão e aprovação na próxima assembleia geral de constituição da mesma, escolha de louvados para avaliação dos bens, coisas e direitos com que será realizado parte do capital e tratar de outros assuntos concernentes ao aludido fim.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *Victor Marques de Paula Rosa* — *Joaquim José de Paula Rosa Junior.*

(C 8.358 — 22-12-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento de um pedido da diretoria, no sentido de ser autorizado o diretor-presidente a prestar, em nome da companhia, duas fianças em favor da firma individual Henrique Lage, estabelecida à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, nesta Capital, perante a Recebedoria de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, ou repartição que for competente, responsabilizando-se pelo pagamento das importâncias a que o mesmo Henrique Lage foi condenado nos processos fiscais daquela Recebedoria números 559 e 571, do corrente ano, até o máximo, respectivamente de trinta contos de réis e duzentos contos de réis, autorização essa com parecer favorável do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.286 — 23-12-1938 — 46\$900 — 2 vezes)

Banco do Comércio

Do dia 28 do corrente até início do pagamento do 125º dividendo, relativo ao atual semestre, estarão suspensas as transferências de ações deste Banco.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938. — *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(C 8.259 — 19-12-1938 — 49\$000 — 8 vezes)

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente, são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias para a assembleia geral ordinária, a se realizar na sua sede social, à rua Santos Dumont n. 45, às 20 horas do dia 24 de janeiro do ano próximo, para o seguinte:

Leitura do relatório da administração;

Eleição da comissão de exame de contas e seus suplentes.

Campes, 24 de dezembro de 1938. — *Roldão Monteiro da Silva*, secretário.

(C 8.507 — 19-12-1938 — 38\$800 — 2 vezes)

Declaração

Apóstolo Gregoar declara que perdeu sua carteira de identidade n. 124.343, passada pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *Apóstolo Gregoar.*

Reconheço a firma Apóstolo Gregoar.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião sucessor.

(C 8.445 — 21-12-1938 — 11\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e ao Governo Provisório (Indice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$300

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia, 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 8\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 14 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 101, de 16 de janeiro de 1936. 8\$00

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Botânica Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900	10\$000
2º volume — 1901 a 1918	12\$000
3º volume — 1918 a 1931	10\$000
4º volume — 1932 a 1933	8\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 4 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.913 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
Código Eleitoral (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935	2\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
Colatorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da República (revisita), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roura	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araújo Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928	1\$000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

Capitanias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	5\$000
Correios e Telégrafos (Organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	5\$000
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081	2\$000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela)	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937	5\$000

D

Decretos do Governo Provisório	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezembro, 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 203

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Atos do Sr. Ministro

Dia 20 de dezembro de 1938

Foram assinadas, pelo Sr. ministro, as patentes de invenção, modelo de utilidade, modelo industrial concedidas aos seguintes inventores:

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

N. 26.211 — Maria da Conceição Ferreira Guilherme, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marmas Ltda., para a invenção de "uma escova giratória para dentes e outros usos higiênicos" (Dep. 1.815, de 9-11-38). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo 19.829).

N. 26.212 — Schneider & Cie., Sociedade Anônima, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "uma espoleta de percussão com uma segurança, desaparecendo depois de feito o tiro" (Dep. 12.045, de 10-2-33).

N. 26.213 — Schneider & Cie., Sociedade Anônima, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "espoleta de percussão com mecanismo de percussão disposto em um equipamento móvel" (Dep. 12.049, de 10-2-33).

N. 26.214 — J. W. Zenders, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "novo meio de impressão artística para folhetos de reclame, catálogos e impressos semelhantes" (Dep. n. 18.209, de 13-3-37).

N. 26.215 — Gresham & Graven Limited, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ejetores de freios a vácuo" (Dep. 18.356, de 19-3-37).

N. 26.216 — Etablissements Poron, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo e dispositivos para enrolar fio sobre um suporte" (Dep. 18.400, de 30-3-37).

N. 26.217 — American Reinforced Paper Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento de materiais fibrosos" (Dep. 18.644, de 13-5-37).

N. 26.218 — Standard Oil Development Company, por seu procurador Valtier de Campos Birnfeld, para a invenção de "medidor de gravidade múltiplo" (Dep. 18.884, de 17-6-37).

N. 26.219 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos reguladores da velocidade de motores" (Dep. 18.973, de 2-7-37).

N. 26.220 — Roekbestos Produits Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "condutores elétricos isolados" (Dep. 19.294, de 1-9-37).

N. 26.221 — Hermann Wolff, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo para a fabricação de uma folha de alumínio para impressão plana em escritório; dispositivo para a execução do mesmo, e respectivo produto" (Dep. 19.310, de 3-9-37).

N. 26.222 — Soc. An. Stabilimenti di Dalmine, por seu procurador Dr. Américo Ribeiro de Araujo, para a invenção de "um método e dispositivo para a betumagem externa dos tubos metálicos" (Dep. 19.846, de 4-12-37).

N. 26.223 — Tefi-Apparatebau Dr. Daniel K. G., por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "aparelho sopro" (Dep. 19.996, de 30-12-37).

N. 26.224 — Tefi-Apparatebau Dr. Daniel K. G., por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "processo para reproduzir portadores de impressões sonoras, executados em forma de fita sem fim" (Dep. 19.997, de 30-12-37).

N. 26.225 — José Medeiros de Camargo, por seu procurador Dr. Américo Ribeiro de Araujo, para a invenção de "aperfeiçoamentos em distribuidor e regulador manual para motores pelton multi-jato" (Dep. 20.012, de 4-1-38).

N. 26.226 — Junkers & Co. G.M.B.H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "dispositivo para conseguir uma inflamação lenta do gás em aquecedores de líquidos aquecidos a gás" (Dep. 20.110, de 18-1-38).

N. 26.227 — Imperial Chemical Industries Limited, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento de têxteis" (Dep. 20.123, de 21-1-38).

N. 26.228 — Bela Seidel, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "um novo motor de vento" (Dep. 20.126, de 21-1-38).

N. 26.229 — Dr. Kurt Bratring e International Containers Limited, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "dispositivo para remover artigos moldados dos moldes de impressão por meio de ar" (Dep. 20.161, de 1-2-38).

N. 26.230 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" Sociedade Anônima, por seus procuradores Stozembach & Co., Sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "processo aperfeiçoado de se revestirem peças de metal ferroso, com um fosfato metálico insolúvel na água" (Dep. 20.206, de 8-2-38).

N. 26.231 — Hanns Klemm, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo de construção de cascos para corpos de aviões e outros veículos ou recipientes" (Dep. 20.270, de 22-2-38).

N. 26.232 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em processos e aparelhos de tratar carnes" (Dep. 20.274, de 23-2-38).

N. 26.233 — Aimée Charlip Mirowa, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "meio para retardar o envelhecimento de borracha e matérias semelhantes" (Dep. 20.296, de 26-2-38).

N. 26.234 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "cátodo de mercúrio disposto verticalmente para a eletrolise de soluções salinas" (Dep. 20.404, de 21-3-38).

N. 26.235 — Rotary Seal Company, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "vedamentos de eixos rotativos" (Dep. 20.434, de 24-3-38).

N. 26.236 — Severino de Aquino Lima, para a invenção de "um depósito de lixo embutido nas calçadas" (Dep. 20.449, de 26-3-38).

N. 26.237 — Louis Huntington Morin e Davis Marinsky, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em processo e máquina de formar peças fundidas termoplásticas em matrizes" (Dep. 20.524, de 8-4-38).

N. 26.238 — Ernest Alwardt, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "envólucro para garrafas de transporte" (Dep. 20.563, de 19-4-38).

N. 26.239 — Wilhelm Koreska, por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de "fita de tinta para máquinas de escrever com uma zona de reserva de tinta" (Dep. 20.574, de 20-4-38).

MODELO DE UTILIDADE

N. 26.240 — Vitorio Pane, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um retentor e concentrador de calor para recipientes de cozinha aplicável às bocas de fogareiro e fogões" (Dep. 1.829, de 18-11-37, na 14ª Inspeção Regional do Estado de São Paulo) (termo 19.920).

N. 26.241 — Otávio Vieira, por seu procurador Dr. Raul Floriano da Silva, para patente de invenção de "um novo amortecedor silencioso de choques de portas e janelas" (Dep. 20.222, de 9-2-38).

N. 26.242 — Jordão Jardim & Irmão, por seu procurador Júlio Melo, para patente de invenção como modelo de utilidade, de "um novo tipo de caixinha destinada ao acondicionamento e ao uso de pastas, cremes, pomadas e outros produtos semelhantes" (Dep. 20.307, de 4-3-38).

N. 26.243 — Metalúrgica Douglas Limitada, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "uma nova caixa de interruptores elétricos, embutida na parede" (Dep. 20.319, de 8-3-38).

MODELO INDUSTRIAL

N. 170 — Atlas Supply Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para patente de modelo industrial de "quadro e disco indicador combinados para provadores de baterias elétricas" (Dep. 20.286, de 23-4-38).

Foram concedidas em 20-12-38 patentes de invenção, modelo de utilidade, modelo industrial e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

INVENTORES DE INVENÇÃO

N. 26.244 — Pefizotto & Piccardi, para a invenção de "Um puxador-fecho para portas e janelas de correr" (Dep. 1.591 A, de 9-3-38). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo n. 20.647).

N. 26.245 — Chinoim gyógyszertár és vegyszertár termékek gyára r. l. (Dr. Kerezy & Dr. Wolf), por seus procuradores Stozembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co., para invenção de "Processo para a preparação de trifenilmetanos parcialmente eletrificados".

substituídos em cada um do três anéis benzeno por dois orto hidroxilos" (Dep. 18.297, de 2-3-37).

N. 26.246 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann para a invenção de "Processo de obtenção de resinas permutadoras de anions" (Dep. 18.421, de 1-4-37).

N. 26.247 — Felten & Guillaume Carlswerk Eisen Und Stahl Aktiengesellschaft, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para a fabricação de arame farpado de fios de aço, sem torção" (Dep. 18.749, de 27-5-37).

N. 26.248 — C. Lorenz Aktiengesellschaft, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Dispositivo para a separação de mensagens enviadas ao mesmo tempo por correntes de alta e baixa frequência" (Dep. 19.349, de 4-9-37).

N. 26.249 — Eduardo Graef Serra, por seu procurador doutor Américo Ribeiro de Araujo, para a invenção de "Um dispositivo aplicável à máquina de costurar, destinado a produzir costuras em espiral ou elípticas" (Dep. 20.011, de 4-1-38).

N. 26.250 — General Electric S. A., por seu procurador doutor Aristeu Borges de Aguiar, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a lâmpadas de descarga elétrica contendo materiais luminescentes" (Dep. 20.105, de 18-1-38).

N. 26.251 — International Standard Electric Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou referentes a aparelhos radio-goniométricos" (Dep. 20.132, de 25-1-38).

N. 26.252 — Les Usines de Melle e Firmin Boinot, por sua procuradora Momsen & Harris para a invenção de "Processo de tratamento de material alfaceas, tendo em vista sua sacarificação" (Dep. 20.250, de 17-2-38).

N. 26.253 — Vereinigte Glühlampen Und Elektrizitäts Aktiengesellschaft, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para a produção de altas pressões nos gases de enchimento em lâmpadas elétricas de incandescência e em lâmpadas de descarga" (Dep. 20.399, de 21-2-38).

N. 26.254 — Gilbert Ireland, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Um novo sistema de construção de portas" (Dep. 20.493, de 31-3-38).

Modelo de utilidade

N. 26.255 — Enrico Bernacchi, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um envólucro para preservar peças vestuário" (Dep. 1.538, de 29-1-37). Na 14.ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Termo 18.272).

N. 26.256 — Damão Francisco Ramos, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Rolamento estampado para baixa rotação" (Dep. 1.843, de 9-12-38). Na 14.ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Termo 20.049).

N. 26.257 — Alessandro Colombo & Cia., por seu procurador Dr. José Otaviano Inglês de Sousa, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo tipo de bebedouro para aves" (Dep. 1.857, de 15/12/37). Na 14.ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo n. 20.063).

N. 26.258 — Alessandro Colombo & Companhia, por seu procurador Dr. José Otaviano Inglês de Sousa, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo tipo de cafeteira". (Dep. número 1.862, de 16/12/37). Na 14.ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo n. 20.072).

N. 26.259 — Antônio Melone, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Novo modelo de carteira escolar". (Dep. número 1.929, de 14/12/38). Na 14.ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo n. 20.347).

N. 26.260 — Sérgio, Filhos & Cia Ltda., por seu procurador Dr. Rubens Ferraz, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um registro de dupla válvula". (Dep. 18.094, de 18/1/37).

N. 26.261 — Alvaro Pinheiro Machado Tolosa e Júlio Olivieri, por seu procurador Dr. Vaiter Gastão Buttel, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Recipiente com transbordador para conter o líquido resfriador e condensador aplicável nos aparelhos produtores de esferas metálicas". (Dep. 19.367, de 14/9/37).

N. 26.262 — Empresa Brasileira Produtos de Pesca, por seu procurador Dr. Alcides Demillecamps, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Novo modelo aperfeiçoado de fecho para latas de produtos em conservas". Dep. 19.564, de 20/10/37).

N. 26.263 — Rodovalho Neves, por seu procurador Dr. Lutgardes Flores Neves, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Vassoura e lustrador combinados". (Dep. 19.814, de 30/11/37).

N. 26.264 — Companhia Swift do Brasil, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um fecho para recipientes de lata". (Dep. 19.966, de 24/12/37).

N. 26.265 — Cesar Rodrigues Nunes, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um registro quebra jatos". (Dep. 19.979, de 28/12/37).

N. 26.266 — Rodovalho Neves, por seu procurador Dr. Lutgardes Flores Neves, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Dispositivo para indicar a existência e falhas de gêneros e artigos diversos, para uso doméstico e comercial". (Dep. 20.381, de 15/3/38).

Modelo industrial

N. 171 — Wingfoot Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para patente de modelo industrial de "Novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos". (Dep. 20.287, de 25/2/38).

Garantia de prioridade

N. 487 — Manuel Martins Moutinho e Afonso Carneiro, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Um novo meio de propaganda comercial em veículos automóveis". (Dep. 21.590, de 26/9/38).

Expedientes

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 22 de dezembro de 1938

Registro de Marcas:

J. Adolfo H. Kraemer — Dysentol — Classe 3 (termo 52.506). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 57.829.

J. Lopes & Cia. — Corveta — Classe 23 (termo 52.899). — Registre-se.

Mário Barreiro — Shirley — Classe 36 (termo 55.590). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 12 do decreto n. 16.264 de 1923.

Laboratório Imex Ltda. — Emblemática — Classe 10 (termo 55.700). — Registre-se.

Holandesa Ltda. — A. Holandesa — Classe 41 (termo 41.120). — Registre-se.

Laboratório Lisoform S. A. — Sabonete Antiséptico Lisoform — Classe 48 (termo 42.816). — Registre-se.

Manuel Pinto de Azevedo — Cajuti — Classe 41 (termo 44.296). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Alves & Reis — Granada — Classe 46 (termo 44.304). — Registre-se.

Sebastião Silveira — Promptal — Classe 3 (termo 44.895). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Carlos Luiz Nunes — Monjopira — Classe 42 (termo 45.304). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 6 do decreto n. 16.264 de 1923.

Pizzolante, Costa Ltda., Laboratório Vitex — Tarbisol — Classe 3 (45.634). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Dr. Gervásio Pinto de Oliveira — Mickey — Classe 3 (termo 46.794). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 11 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a jurisprudência firmada pelo Conselho de Recursos.

Fides S. A. Cia. Administrativa Financeira e Fiduciária — Leca — Classe 41 (termo 47.074). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

C. Friedr. E R N — Facão e Coroa (fig. de) — Classe 11 (termo 48.466). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto número 16.264 de 1923.

C. F. Casella & Co., Limited — Casella London — Classe 10 (termo 57.328). — Registre-se.

Vitellio Gazapina — Emblemática — Classe 42 (termo 57.479). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

João Valentim da Mota — Selhobel — Classe 48 (termo 57.704). — Registre-se.

Iolanda Porto — Tropical — Classe 8 (termo 57.950). — Registre-se.

A. J. Reuer & Cia. — Norma — classe 36 (termo 58.688). — Registre-se.

Westphalen, Bach, Wrohn & Cia. — Guarani — Classe 9 (termo 58.771). — Registre-se.

Laboratório Heclan Ltda. — Amino Heclan — classe 3 (termo 58.785). — Registre-se nos termos do artigo 79 do decreto 16.264, de 1923.

Francisco Xavier Kulnig — R.B.E. — classe 60 (termo 68.796). — Registre-se.

Companhia Refinadora de Oleos Prada — Tejo — classe 41 (termo 58.790). — Registre-se.

Wulff Rabinovich — Wulff — classe 8 (termo 58.801). — Registre-se.

Société des Usines Chimiques Rhone Poulenc S. A. — Rhodolene — classe 1 (termo 58.805). — Registre-se.

Refinações de Milho, Brasil S. A. — Bufalo — classe 41 (termo 58.813). — Registre-se.

E. I. du Pont de Nemours and Company — Neoprene — classe 1 (termo 58.859). — Registre-se.

Gordinho Braune S. A. — Regatas — classe 38 (termo 58.873). — Registre-se.

Gordinho Braune S. A. — Veleiro — classe 38 (termo 58.874). — Registre-se.

Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes — Mandarin — classe 1 (termo 58.877). — Registre-se.

Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes — Extralux — classe 1 (termo 58.879). — Registre-se.

Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes — Extrat — classe 1 (termo 58.881). — Registre-se.

Empresa Gráfica Cruzeiro S. A. — A Cigarra — classe 60 (termo 58.888). — Registre-se.

Empresa Gráfica o Cruzeiro S. A. — A Cigarra Magazine — classe 60 (termo 58.889). — Registre-se.

Diário da Noite S. A. — Revista do Brasil — classe 60 (termo 58.891). — Registre-se.

Helênio de Miranda Moura — Revista dos Pais — classe 60 (termo 58.899). — Registre-se, exclusivamente, para distinguir revista impressa.

D. Schwery — Filodor — classe 36 (termo 58.908). — Registre-se.

Soc. Cooperativa Agrícola Mixta de Responsabilidade Ltda. — Duelo — classe 42 (termo 58.909). — Registre-se.

(*) Carlos Kern & Cia. — Pharma — classe 3 (termo 35.929). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

(*) Dr. Raul Leite & Cia. — Representação de uma ampola com duas listas uma verde e outra amarela — Classe 14 (termo 33.910). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923, tendo em vista a decisão do Conselho de Recursos relativa ao termo n. 39.855.

(*) José Figueiras — Pestanex Carícia — Classe 48 (termo número 54.007). — Registre-se.

V. W. Werke Wiederholt, Spezial Fabrik Fuer Stahlrohre — V W — classe 40 (termo 56.116). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

(*) Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. — Solvex — classe 1 (termo 57.617). — Registre-se.

Gesellschaft fur Chemische Industrie In Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale). — Regestron — classe 3 (termo n. 58.729). — Indeferido por colidir com a marca nacional número 35.491.

Modificações de nomes

Domingos de Castro Rodrigues (27.819-38) — pede para ser anotado na marca "Armazem Afonso Pena" (n. 44.818) a alteração do nome), Pedro Baldassarri & Irmãos (23.959-38) — pedem para ser anotado na marca "Gyrol" (n. 7.327 de S. Paulo) a alteração do nome da firma), Leão Junior & Cia., Ltda., (28.698-38) pede para ser anotada na marca "Leão" (n. 58.023) a alteração do nome da firma), Filizola & Cia., Ltda., (28.638-38) pedem para ser anotado na marca "Clinton" (n. 39.203) a alteração do nome da titular). — Anotem-se as modificações das firmas titulares das marcas.

Transferência de marcas

A. Carvalho, Irmão & Cia., (25.112-38) — transferência para o seu nome de marca "Otimio" (n. 44.668) de A. Carvalho & Irmão), Soc. An. Mackinnon & Coelho Limitada Companhia Yerbatera (11.017-38) — transferência para o seu nome da marca "Rigoletto" (número 7.915), inácio de Andrade Melo (5.562-38) — transferência para o seu nome da marca "Sabão Reluzente" (n. 29.697), Cervejaria Leão Limitada (17.915 e 17.916-38) — transferência para o seu nome das marcas "Rouxinol" (n. 38.865) e "Cerveja Leão" (n. 52.925), João Vieira de Castro Gomes (11.535 e 11.537-38), transferência para o seu nome das marcas "Rajah" (n. 21.140) e "Ambreada" (n. 21.232), Duarte & Peres (16.695-38) — transferência para o seu nome da marca "Restaurante e Bar Lisbonense" (n. 19.417), Farmotécnica Ltda., (21.684-38) — transferência para o seu nome da marca "Cardiureno" (n. 32.517), Soto Maior & Cia., (18.794-38) — transferência para o seu nome da marca "10" (em um losango) — (número 22.948), José Teixeira Gondar (22.981 e 22.982-38) — transferência para o seu nome das marcas "Polidor Rosa" (ns. 46.978 e 46.979), Marcy Laboratories Inc., (12.635-38) — transferência para o seu nome da marca "Veracolate" (n. 53.643), Soto Maior & Cia., (10.869-38) — transferência para o seu nome da marca "37" (n. 25.284), Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima (24.859-38) — transferências para o seu nome da marca "Neurotonina" (n. 19.768) United Aircraft Corporation (7.428-38) — transferência para o seu nome da marca "Sikorsky" (n. 31.369), Magalhães Castro & Filhos Ltda., (18.068-38) — transferência para o seu nome da marca "Ginásio Vera Cruz" (n. 45.185) J. Torres (18.572-38) — transferência para o seu nome da marca "Sormalan" (n. 51.974), S. A. Fábrica de Tecidos Werner (24.817-38) — transferência para o seu nome da marca "Weeco" (n. 20.003), Carobronze Rohrenwerk Gesellschaft m. b. H., (26.505-38) — transferência para o seu nome da marca "Carobronze" (n. 57.009), R & G Bloch Limitada (4.149-38) — transferência para o seu nome da marca "Aramis" (n. 19.290), Oto da Cunha Vale (24.464-38) — transferência para o seu nome da marca "Alpad" (n. 20.184), Cia. Johnson & Johnson do Brasil (21.252-38) — transferência para o seu nome da marca "Band Aid" (n. 29.583), United Aircraft Corporation (7.429-38) — transferência para o seu nome da marca "S" (n. 31.761), e Moura Costa & Cia., (23.876-38) — transferência para o seu nome da marca "Thiobi" (n. 30.834). — Anotem-se as transferências.

Arquivamento de processos

Loureiro, Costa & Cia., Ltda. (termo n. 48.845 — Loja da China), Eugênio Bruno Severino (termo n. 54.667 — Raquetbol), João Figueiredo (termo 44.912 — Mavi), Instituto de Hipodermia Ltda., (termo 54.987 — Instituto de Hipodermia Ltda), Laboratório Flomá (termo n. 54.964 — Laboratório Flomá), Milton Garcia & Cia.,

Ltda., (termo n. 53.913 — Ouro Verde), Modesto de Donato (termo 55.119 — Guia de São Paulo), Ricardo Castelo (termo 55.371 — Caroba Bignonias Carobinha) Roland Von Ockel Martin (termo número 55.774 — Roland), Américo Sammarone & Cia., Ltda., (termo 55.724 — Cerâmica Sacoman-a-s), Société Rhodiaceta S. A. (termo 55.509 — Rhodia Infróissable), João Montalvão da Silva (termo número 55.214 — Padre Cícero Erba S. A., (termo n. 54.852 — A. corbina-Carlo Erba), Firestone Tire & Rubber Company (termo número 53.370 — Ground Grip), Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro (termo 56.086 — Cia. Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro), Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Mat. razzo (termo n. 55.406 — I R F M), Termingtoni, Vacchi & Cia. (termo 52.373 — Super), Adega Internacional Limitada (termo número 53.447 — Adega Internacional Ltda.), L. Frugoli & Cia., (termo 52.154 — Emblemática) Escola Superior de Comércio (termo número 53.236 — Escola Superior de Comércio), Modesto de Donato (termo 55.118 — Informador e Indicador da Cidade de São Paulo), Penante & Rocha (termo n. 55.134 — Bébé — Jujú), Lemos & Wilhelm Ltda., (termo n. 55.064 — Willy's). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 26 de julho de 1933.

Título de estabelecimento

(*) Lion & Cia., Casa Lion — classe 21 (termo n. 58.652). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Desistência de título

Nagib Saade (28.033-38 — declara a desistência do título "Car Florida" (termo 62.328). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Exigências

Otis Elevator Company (termo 56.829). — Preliminarmente, satisfaça a exigência do Arquivo quanto à discriminação.

Barros, Hollnagel & Cia., (termo 58.778). — Satisfazam a exigência do art. 119, do decreto n. 20.377 de 1931.

Antônio Maria de Oliveira Cunha (termo 58.923). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias.

A. B. Astra (termo 56.588). — Satisfaz as exigências da Secção.

Romeu Rodrigues (17.793-36). — Preste esclarecimentos.

Zonite Products Corporation (termo 59.701). — Apresente novos exemplares da marca excluindo "Branqueador", dentre os artigos reivindicados.

Cia. Castelfões S. A., (termo 57.049). — Apresente novos exemplares discriminando os artigos reivindicados.

Iolanda Porto (termo 58.831). — Revista a marca de forma distintiva tendo em vista a expressão de uso geral reivindicada.

E. R. Squibb & Sons (termo 55.362). — Apresentem novas vias descritivas com a declaração de que não reivindica o uso exclusivo da denominação "Sulfanilamida".

Diversos

(*) Braga & Woolman Ltda. (termo 57.847). — Aguarde-se solução do termo n. 58.507.

Lonrenço Masi (27.835-37 junto a marca 28.821). — Aguarde-se solução da caducidade da marca n. 28.821.

Perfumaria Matenal, Ltda., (termo 53.578) e Arlindo Chaves (5.217-31). — Concedo a restauração do processo nos termos do decreto - lei n. 614 de 1938.

Aktiengesellschaft Fuer Feinmechanik, Vormals Jetter & Seherer (termo 55.926). — Aguarde-se o prazo regulamentar.

Paramount Films (S.A.) Inc., (29.626-38 junto ao termo número processo o livro referido.

Jorge Salumi (termo 51.551). — Aguarde-se solução do termo número 46.217). — Nada há que deferir, uma vez que não consta do n. 62.976.

A. A. Mazza & Cia. Ltda., (14.910-38 junto a marca 19.256). — Aguarde-se solução do pedido de renovação.

Expediente do Sr. diretor

Dia 23 de dezembro de 1938

Registro de marcas

Soto Maior & Comp. — OKA — classe 23 (termo n. 55.621). — Registre-se.

Carlos Kuernerz & Comp., Ltda. — VITROFLEX — classe 1 (termo 58.606). — Registre-se.

Hermogenes Smith — VITALIS — classe 41 (termo n. 58.862). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6 do decreto n. 16.264, de 1938.

Transferência de marcas

(*) W. Beibion (19.683, de 1938, transferência da marca "Paladon" n. 54.836) para o nome de Artigos Dentários Paladon Ltda.). — Anote-se a transferência.

Nestor Aires & Comp. (28.492, de 1938, transferência para o nome da marca "Leão" (fig. de um) registrada sob o n. 38.334), A.

F. Dionísio (28.667, de 1938, transferência para o seu nome da marca "Drageas Lisboa" registrada sob o n. 41.573), J. Pelosi (28.892, de 1938, transferência para o seu nome da marca "Borol" registrada sob o n. 41.573), Sinclair Refining Company (28.435, de 1938, transferência para o seu nome da marca "Hyvis" registrada sob o n. 29.544), Laboratório Vitex Limitada (25.839, de 1938, transferência para o seu nome da marca "Transdecot" registrada sob o número 57.250). — Anotem-se as transferências.

Alteração de nome

Sales Oliveira & Comp. Ltda. (27.363, de 1938, pedem para ser anotada na marca "Tipografia Siqueira" (n. 7.229, de S. Paulo) a alteração do nome da firma). — Anote-se a modificação da firma titular da marca.

Exigências

Bernardino Rodrigues de Paula (termo n. 59.070). — Preliminarmente, pague a taxa de educação.

Diversos

(*) Artur Pereira de Melo (termo n. 31.972). — Concedo a restauração do processo nos termos do decreto-lei n. 614, de 1938.

(*) Companhia Antártica Paulista (termo n. 44.193). — Aguarde-se solução do processo n. 27.055, de 1938.

Expediente do diretor da Seção de Privilégios

Dia 22 de dezembro de 1938

Exigências

Felipe Dias da Silva (termo n. 21.423). — Cumpra a exigência técnica.

Salomon Georges Mussé (termo 21.566). — Satisfaca a exigência do Técnico.

Humberto Nobre Mendes e Mácio Cabral Júnior (termo número 21.453). — Prestem esclarecimentos.

Diversos

Heinzerling & Lock Ltda (29.648-38). — Junte-se.

Dia 23 de dezembro de 1938

Exigências

Artur Levy (termo n. 22.124). — Cumpram a exigência da Seção.

Emanuel Altberg (termo n. 22.128). — Apresente desenhos.

Emanuel Altberg (termo n. 22.129). — Apresente desenho nas dimensões regulamentares.

Diversos

F. L. Smidth & Co. A. S. (29.946, de 1938). — Junte-se ao processo.

Cineac do Brasil Ltda. (termo n. 22.143), Corn Products Refining Company Soc. An. (termo n. 22.153), Otto Wallner (termo n. 22.133), Falchi, Papini & Comp. (termo n. 22.132) e Agostinho Lepoti (termo n. 22.130). — Concedo o prazo.

Iberê Peré de Freitas (30.247, de 1938). — Restituam-se, mediante recibo, a 2ª via do desenho e a procuração.

Vickers-Armstrongs Limited (termo n. 22.127). — Concedo o prazo.

NOTIFICAÇÃO

RESTAURAÇÕES DE PROCESSOS

Foram requeridas as seguintes restaurações:

Jacinto Vitor Gaudêncio e João Petersen — purificador dos gases de gasolina, aplicável aos motores à explosão — depósito sob o número 18.704, em 26-4-37.

Cláudio Sotto Mayor Cordeiro — tipo de pegador para estopa de lã de aço e protetor das mãos — termo 19.901, de 15-12-37.

Antônio Martins Senra e Francisco Gomes Senra — novo tipo de vasilhame para leite, denominado — Rio Varzim — patente número 19.417 concedida em 14-7-34.

NOTIFICAÇÕES

São convidados os titulares abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de alteração do nome da titular das seguintes marcas:

(*) Reproduzido por terem saído com incorreções.

Henrique Lage (14.937-38) — Sal Legítimo de Macau), Filizola & Cia. Ltda. (24.866, 24.846 e 24.847-38) — "Casa das Balanças" n. 42.770), "Howe" (n. 35.460) e "Home" (35.461), C. Fabrini & Companhia Ltda. (22.402-38) — Scrip (n. 49.841).

São convidados João Jorge, Figueiredo & Cia. a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Cruz de Milta", termo 61.498.

RECURSOS

Novoterápica Italo Brasileira G. de Mattia & Cia. Ltda. (30.294, de 15-12-38) recorrem do despacho que indeferiu a marca "Gastroglan", termo 54.782.

Orlando G. Cardoso (30.597, de 17-12-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Leader", termo 57.900.

C. O. Kastrop & Companhia (30.588, de 17-12-38) recorreram do despacho que mandou registrar a marca "Agriodan", termo 58.039.

Blue Bird Inc. (30.487, de 16-12-38) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Blue Bird", termo 42.677, de Luiz Hermanny & Cia. Ltda.

Abramo Eberle & Cia. (30.388, de 16-12-38) recorreram do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 20.737.

Oto Guilherme Rathsam (30.567, de 17-12-38) recorreu do despacho que indeferiu o modelo de utilidade depositado sob o número 20.748.

W. Schlafhorst & Co. (29.900, de 9-12-38) recorreu do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 20.969. (*)

Pedro Henrique Gad (30.165, de 13-12-38) apresentou aditamento ao recurso oferecido ao privilégio depositado sob o número 20.129.

Maria da Conceição Carneiro de Freitas (30.290, de 15-12-38) apresentou aditamento ao recurso oferecido à marca "Pulmosedol", termo 51.831.

Manuel Coval Argibay (30.306, de 15-12-38) apresentou aditamento ao recurso oferecido ao termo 57.581.

Nicolas Darvas (30.346, de 15-12-38) apresentou aditamento ao recurso oferecido à marca "Factor", termo 57.094.

NOTICIÁRIO

OPosições

Eduardo Schampokosky (30.624, de 19 de dezembro de 1938) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.763, de Anacleto Silva.

Companhia Carioca Industrial (30.883, de 21 de dezembro de 1938), apresentou oposição ao privilégio sob o n. 21.793, de Rodolfo Lazareth.

J. Goulart Machado (30.880, de 21 de dezembro de 1938), apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.986, de José Teixeira de Carvalho.

RECURSO

Ermete Vicente Ferra (30.848, de 21 de dezembro de 1938), recorreu do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o número 20.460.

CADUCIDADE DE MARCAS

R. Altenburg & Comp., Ltda. (30.069, de 12 de dezembro de 1938), requereram a caducidade da marca internacional n. 20.926 "Ionoide", de Leon Darrasse.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados, são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra "b", 51 letra "a", do decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo artigo 1º letra "b" do decreto n. 22.890 de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

N. 15.226 — Byron Franghia.
N. 20.214 — William Beverly Robison.
N. 20.692 — Amilear Quintela Júnior.
N. 20.743 — Foyers Automatiques Sacim.
N. 20.790 — Cecilia Pascal.
N. 20.796 — J. Zanetti & Companhia.
N. 20.805 — Lowenstein, Hartmann & Comp.
N. 20.814 — Soc. An. Alfa Romeo.
N. 20.820 — Pietro Crosti.
N. 20.828 — Sygrade Sylvatic Corporation.
N. 20.832 — Simon Taubenfeld e Júlio I. Gorsd.
N. 20.863 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.
N. 20.892 — J. G. Penteado & Comp.
N. 20.925 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 22.116 de 14 de dezembro de 1938.

Domingos da Fonseca Pinheiro — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Aparelho que por meio de um tubo de borracha veda a passagem de líquidos". Privilégio de Invenção.

Reivindicações:

Na invenção acima descrita e constante dos desenhos anexos, reivindicoo os seguintes pontos característicos: 1º) — "Um aparelho que, por meio de um cano de borracha, veda a passagem de líquidos", consistindo em dois pequenos braços articulados em forma de compasso, tendo ao longo de suas partes internas um tubo de borracha, cuja flexibilidade permite acompanhar os movimentos dos referidos braços, formando, a exemplo de um compasso, ângulos de diferentes graus; 2º) — "Um aparelho que, por meio de um tubo de borracha, veda a passagem de líquidos, como foi descrito no n. 1, caracterizando-se substancialmente pelo tubo de borracha que corre no seu interior, o qual facilitará a entrada do líquido, quando distendido, ou a impedirá definitivamente, quando dobrado; 3º) — "Um aparelho que, por meio de um tubo de borracha, veda a passagem de água", aplicável aos reservatórios d'água, que quando cheios do líquido levam ao nível desejado a boia fixada na extremidade de um dos braços descritos no n. 1, dobrando deste modo, automaticamente, a borracha característica, da invenção e vedando a seguir a passagem do líquido até que o escoamento parcial ou total do recipiente desdobre-a; 4º) — "Um aparelho que, por meio de um tubo de borracha, veda a passagem de líquidos", tal como descrito no relatório e reivindicado nos ns. 1, 2 e 3, podendo ser fabricado de vários tamanhos, de qualquer metal que resista à ação da água, e, também, de borracha composta, sendo o cano de borracha que corre no interior, cuja quebra à pressão do joelho dos dois braços constitui o característico substancial da invenção, de borracha reforçada com lona, sem, contudo, perder a flexibilidade; 5º) — "Um aparelho que, por meio de um tubo de borracha, veda a passagem de líquidos", tudo como ficou substancialmente descrito e exposto acima e nos desenhos e relatório.

Termo 22.117, de 14-12-38.

Albert Valdemar Nissen — Dinamarca.

Pontos característicos da invenção de: "Bomba rotatória com pás". Priv. Inv.

Pontos característicos

Uma bomba rotatória com pás, em que o lado exterior das pás assenta de encontro à parede cilíndrica da caixa da bomba, e o lado interior das mesmas pás assenta de encontro a um plano de rotação de um corpo disposto concentricamente em relação à mesma parede cilíndrica da caixa da bomba, que se caracteriza em ser cônico o plano de rotação do mesmo corpo, 12, sendo este corpo 12 deslocável no sentido axial por meio de um eixo, 9, montado rotativamente mas não deslocavelmente na caixa da bomba, cooperando o mesmo eixo 9 com o corpo 12 por meio de uma rosca de parafuso.

Termo 22.118, d 14-12-38.

José Marcos Zanon — Argentina.

Pontos característicos da invenção de: "Um dispositivo aplicável a baterias ou acumuladores para evitar o derrame de ácidos pela parte externa". Priv. Inv.

Pontos característicos

1 — Um dispositivo aplicável a baterias ou acumuladores utilizados em veículos auto-motriz em geral e destinado aos fins descritos; caracterizado pelo fato de ser constituído por um anel envolvente de cuja extremidade inferior e em todo o seu contorno, se projeta em ângulo reto uma franja externa, franja esta que constitui uma base de ajustamento do anel ao plano superior das baterias ou acumuladores; franja da qual se projeta em ângulo reto e em todo o seu contorno uma saliência, saliência esta que constitui um elemento de ligação do conjunto por ajustamento à pressão, contra o contorno externo das baterias ou acumuladores; sendo o anel envolvente provido, em dois de seus lados opostos, de uma perfuração respectiva, perfurações das quais partem uns côrtes que se prolongam até à beirada superior do lado respectivo, perfurações e côrtes constituídos para os fins descritos.

Termo n. 22.119, de 14-12-38.

Standard Elétrica S/A — Rio.

Pontos característicos da invenção de "Estabilização da estirena" — Priv. inv.

Pontos característicos

1 — Um processo para tratar a estirena com o fim de a estabilizar contra a polimerização que compreende o juntar à estirena uma percentagem de impedor que depende da duração do período de indução que se precise e da temperatura a que a estirena se tenha de submeter durante o período de indução.

2 — Um processo para tratar a estirena que compreende o juntar à estirena monomérica, com o fim de a estabilizar, um impedor em quantidade determinada pela duração do período de indução que se precise e pela temperatura a que a estirena se tenha de submeter e depois tratar, por aquecimento, a estirena estabilizada para acelerar a terminação do período de indução.

3 — Um processo para estabilizar a estirena e produzir com ela estirena polimerizada, que compreende o juntar à estirena monomérica, com o fim de a estabilizar, um impedor em quantidade tal, que o componente reativo que se forme com a estirena não aumente apreciavelmente o valor de potência da estirena polimerizada que se faça da estirena assim estabilizada.

4 — Um processo para tratar a estirena com o fim de a estabilizar contra a polimerização, que compreende o juntar à estirena uma percentagem não maior de 2 % por peso de benzoquinona, cloranil, toluquinona, l. aminoantraquinona ou p. nitrosodimetilanilina.

5 — Um processo segundo reivindicado na reivindicação 4, em que a quantidade de impedor dentro da escala estipulada é determinada pela duração do período de indução que se precise e pela temperatura a que a estirena se tenha de submeter.

6 — Um processo para tratar a estirena com o fim de a estabilizar contra a polimerização, que compreende o juntar à estirena uma percentagem não maior de 5 % por peso de catecol, fenil 1. naftilamina, fenil 2. naftilamina, metilanilina, 2.4. diaminazobenzina, hidroquinona, p. fenilenadamina, metol, hexamina, hidrocloreto de hidroxilamina, resorcinol, o. nitro p. cresol ou 1.5 dinitroantraquinona.

7 — Um processo segundo reivindicado na reivindicação 6, em que a quantidade do impedor dentro da escala estipulada é determinada pela duração do período de indução que se precise e pela temperatura a que a estirena se tenha de submeter.

8 — Um processo para tratar a estirena parcialmente polimerizada com o fim de impedir a sua maior polimerização, que compreende o juntar à estirena parcialmente polimerizada uma percentagem de impedor que depende do período durante o qual se deseje impedir a maior polimerização da estirena e da temperatura a que a estirena se tenha de submeter.

9 — Um processo para tratar a estirena que compreende o juntar à estirena monomérica um impedor escassamente solúvel em quantidade suficiente para conservar uma solução saturada de dito impedor na estirena durante um período alongado, suprimindo por filtração todo o impedor que não se tenha dissolvido, aquecendo o produto filtrado para suprimir o impedor dissolvido nele e estabilizando posteriormente.

10 — Um processo segundo reivindicado na reivindicação 9, em que o impedor é hidroquinona, mentol, resorcinol, p. fenilenadamina, hexamina ou hidrocloreto de hidroxilamina.

11 — Um processo para tratar a estirena que compreende o misturar a estirena com um agente plastificador, juntando à mistura de estirena e plastificador um impedor para impedir a polimerização da estirena, numa percentagem determinada pela duração da indução que se precise.

12 — Estirena estabilizada por meio da adição de não mais de 2 % de benzoquinona, cloranil, toluquinona, l. aminoantraquinona ou p. nitrosodimetilanilina.

13 — Estirena estabilizada por meio da adição de não mais de 5 % de catecol, fenil 1. naftilamina, fenil 2. naftilamina, metilanilina, 2.4. diaminazobenzina, hidroquinona, p. fenilenadamina, metol, hexamina, hidrocloreto de hidroxilamina, resorcinol, o. nitro p. cresol ou 1.5 dinitroantraquinona.

14 — Estirena polimerizada que contenha um produto da reação da estirena e um impedor na proporção que se produza juntando 2 % duma das substâncias mencionadas na reivindicação 1.

15 — Estirena polimerizada que contenha um produto da reação da estirena e um impedor na proporção que se produza juntando 5 % duma das substâncias mencionadas na reivindicação 1.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Inglaterra, em 24 de dezembro de 1937, sob o n. 35.758.

Termo 22.120 de 14-12-38

Carlo Bocca e Domenico Rudatis — Itália.

Pontos característicos da invenção para "aperfeiçoamentos em e referentes a processos para obter projeções de imagens em cores". Priv. Inv.:

Pontos característicos

1. Um processo para a obtenção em projeção de imagens fotográficas e cinematográficas, caracterizado pelo fato que naqueles pontos na imagem projetada que, no objeto reproduzido, correspondem com uma determinada cor primária de qualquer seleção policromática, são providos elementos de refração dotados de forma e de orientação tais que a luz proveniente da fonte luminosa e que sai da lanterna de projeção, é refratada e orientada em uma ou mais direções que diferem das devidas à refração de semelhantes elementos de refração referentes às outras cores primárias da seleção policromática empregada, e são tais, também, que a orientação do plano de refração resulte diferente para cada uma das cores primárias de dita seleção, sendo efetuada a projeção com interceptor, por qualquer meio conveniente, a luz não refratada pelos citados elementos de refração e pela coloração da luz refratada por meio de filtros colocados aproximadamente no plano em que se formam imagens reais da fonte luminosa.

2. Um processo de conformidade com o ponto que antecede, caracterizado pelo fato que os elementos de refração tem forma prismática ou forma de lente cilíndrica com efeito dióptrico, seja positivo seja negativo, ou com forma prismática para certas cores e forma cilíndrica para certas outras cores.

3. Um processo de conformidade com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato que os elementos de refração, correspondentes a cada uma das cores primárias da seleção policromática selecionada, são impressos separadamente sobre tantas camadas de um material sensível à luz quantas forem as ditas cores, ou antes ou depois da reprodução sobre cada uma de ditas camadas e a subsequente lavagem da imagem relativa a determinada cor da seleção, cada impressão resultando assim mais ou menos completa de conformidade com dita lavagem.

4. Um processo de conformidade com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato que os elementos de refração, correspondentes a cada uma das cores primárias da seleção policromática selecionada, são todos impressos sobre uma só camada sobre a qual também são feitas todas as reproduções das imagens relativas às cores selecionadas assim obtendo-se de uma só operação, com uma única lavagem, as saliências e depressões mais ou menos completas que correspondem com cada uma das cores da seleção policromática.

5. Um processo de conformidade com os pontos 3 ou 4, caracterizado pelo fato que as camadas levando as impressões mais ou menos completas referentes às imagens das diferentes cores da seleção policromática empregada, são endurecidas e usadas como matrizes para a impressão.

6. Um processo de conformidade com o ponto 5, caracterizado pelo fato que colóides ou umas misturas de colóides espalhados sobre um suporte metálico constituem as camadas sensíveis empregadas como matrizes para a impressão.

7. Um processo de conformidade com um ou outro dos pontos 5 e 6, caracterizado pelo fato que pela impressão em sucessão e em sobreposição das várias matrizes separadamente impressas com saliências e depressões, ou alternativamente pela impressão da matriz com saliências e depressões sobrepostas, sobre a superfície de um material plástico transparente ou sobre a superfície de um material transparente com revestimento de uma camada plástica também transparente, obtêm-se cópias convenientes para projeção e que, ao serem usadas como matrizes, também dão diretamente outras cópias idênticas convenientes para a projeção.

8. Um processo de conformidade com o ponto 6, caracterizado pelo fato que é acrescentada uma imagem em branco e preto à imagem transparente impressa usada para a projeção.

9. Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos de 1 a 7, caracterizado pelo fato que o claro-escuro e também a coloração da imagem obtida na projeção são reguláveis independentemente um do outro a vontade, sendo controlado o claro-escuro pela interceptação variada da luz refratada pelos elementos de refração e isto mediante a variação da intensidade e gradação da imagem em branco e preto acrescentada, ou pela variação da interceptação da luz em registro com a imagem central da fonte luminosa ou então pela combinação das duas variações, e regulando-se a coloração no referente a cores e tonalidades com variar as saliências e depressões de modo especial.

10. Processos para a obtenção de imagens imóveis ou cinematográficas em cores e em projeção substancialmente como descritos. Os requerentes reivindicam de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto número 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 15 de dezembro de 1937.

Termo n. 22.121, de 14-12-38.

Standard Oil Development Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos na prospecção por transições elétricas" — Privilégio de invenção.

1 — O processo de determinar estruturas subterrâneas, que compreende: a instituição de uma diferença de voltagem, de corrente contínua, entre pontos espaçados sobre o terreno, de modo a iniciar uma transição no terreno; a instituição de uma mudança na voltagem de corrente contínua em uma rede elétrica dotada de constantes ajustáveis, de modo a iniciar uma transição na referida rede; e a recepção e comparação de ambas as transições.

2 — O processo de determinar estruturas subterrâneas que compreende: a aplicação de uma voltagem de corrente contínua ao terreno, entre pontos espaçados, de modo a iniciar uma transição no terreno; a simultânea aplicação de uma voltagem de corrente contínua a uma rede elétrica dotada de constantes ajustáveis, de modo a iniciar uma transição na referida rede; e a recepção de ambas as transições; a contraposição das referidas transições em um dispositivo registrador comum; e a ajustagem das constantes da rede elétrica até que a sua transição se ajuste à transição terrena.

— O processo de acordo com o ponto 2, que compreende: a anotação de uma quantidade elétrica derivável do circuito terrena, do qual é a transição terrena uma parte componente; a anotação de uma quantidade elétrica derivável da rede elétrica, da qual é a transição da rede uma parte componente; e a comparação das referidas quantidades.

4 — O processo de acordo com o ponto 3, que compreende a comparação das referidas quantidades e a ajustagem das constantes da referida rede até se tornarem iguais às referidas quantidades.

5 — O processo de acordo com o ponto 4, que compreende a simultânea anotação das referidas quantidades, e a ajustagem das constantes da rede elétrica até se tornarem iguais às referidas quantidades.

6 — O processo de acordo com o ponto 5, que compreende: a observação da diferença entre as referidas quantidades; a ajustagem das constantes da rede elétrica afim de eliminar essa diferença; e a repetição do ciclo de operações afim de se observar o efeito de ajustagem.

7 — O processo de determinar estruturas subterrâneas que compreende: a aplicação de uma voltagem de corrente contínua entre pontos espaçados da superfície do terreno, de modo a iniciar uma transição de corrente na área submetida à influência da referida voltagem e medição da referida transição em uma parte da referida área pela medição da taxa de variação da diferença de potencial entre pontos escolhidos da referida parte; a comparação da variação da diferença de potencial entre os referidos pontos escolhidos com a taxa de variação de uma voltagem variável de corrente contínua, taxa de variação essa susceptível de ser regulada; e a regulamentação da taxa de variação dessa última referida voltagem até ela se ajustar à taxa da variação de potencial entre os referidos pontos escolhidos.

8 — O processo de determinar estruturas subterrâneas que compreende: a disposição de eletrodos de carga sobre o terreno; a disposição de eletrodos de prova — eletricamente ligados — sobre o terreno; a disposição de uma rede elétrica dotada de uma reactância variável no circuito dos eletrodos de prova; a simultânea aplicação de uma voltagem de corrente contínua aos eletrodos de carga e à rede elétrica; e a equiparação da transição da rede elétrica à transição terrena recolhida pelos eletrodos de prova.

9 — O processo de determinar estruturas subterrâneas que compreende: a aplicação de uma voltagem de carga, de corrente contínua, ao terreno entre pontos espaçados, durante um prazo suficiente para o estabelecimento de condições de situação estável, e a subsequente retirada dessa voltagem, de modo a iniciar uma transição no terreno; a recepção dessa transição em outros pontos espaçados; a determinação da situação estável da diferença de voltagem nos referidos outros pontos espaçados; a aplicação de uma voltagem, — do mesmo valor da situação estável — a uma rede elétrica dotada de uma reactância ajustável, de modo a iniciar uma transição na referida rede; a simultânea reaplicação da referida voltagem de carga, de modo a instituir uma segunda transição terrena; a simultânea recepção da referida transição da rede e da referida segunda transição terrena; e a contra-posição das referidas transições em um único instrumento indicador.

10 — O processo de determinar estruturas subterrâneas que compreende: a aplicação de uma voltagem de corrente contínua a uma rede elétrica dotada de uma reactância ajustável, de modo a estabelecer uma voltagem transitiva na referida rede; a determinação do valor de situação estável da voltagem da rede; a aplicação de uma voltagem de carga, de corrente contínua, a um par de electrodos espaçados sobre o terreno, durante um prazo suficiente para o estabelecimento de condições de situação estável, e a subsequente retirada dessa voltagem, de modo a instituir no terreno uma voltagem transitiva; a recepção dessa voltagem transitiva; a determinação da situação estável da voltagem terrena; a ajustagem da situação estável da voltagem da rede à situação estável da voltagem terrena; a simultânea retirada da voltagem da rede elétrica e a reaplicação

da voltagem de carga aos electrodos, de modo a iniciar uma transição decrescente na rede e a iniciar uma transição crescente no terreno; e a recepção e a comparação dessas duas transições.

11 — Um processo de acordo com o ponto anterior, no qual a transição decrescente e a transição crescente são contrapostas no mesmo instrumento indicador, e no qual se observa a sua resultante e se repete a sequência das operações — mediante uma ajustagem preliminar da impedância da rede, antes de cada repetição — até se tornar nula a referida resultante.

12 — Um aparelho para prospecção geofísica, compreendendo: um par de electrodos de carga, electricamente ligados, susceptíveis de espaçamento sobre o terreno; meios para a aplicação de uma voltagem de corrente contínua entre os referidos electrodos; um par de electrodos de prova, electricamente ligados, susceptíveis de espaçamento sobre o terreno; um instrumento indicador no circuito dos electrodos de prova e uma rede elétrica no referido circuito dos electrodos de provas abrangendo uma reactância ajustável; meios para a aplicação de uma voltagem aos bornes da referida reactância; e meios para a ligação da referida reactância ao instrumento indicador.

13 — Um aparelho de acordo com o ponto anterior, no qual a reactância ajustável é ligada ao instrumento indicador em contraposição aos electrodos de prova.

14 — Um aparelho de acordo com o ponto 9, no qual existem meios para fazer com que os meios de aplicação de voltagem ao circuito dos electrodos de carga e ao circuito dos electrodos de prova atuem simultaneamente.

15 — Um aparelho de acordo com o ponto 9, no qual um dos meios de aplicação de voltagem se acha normalmente em operação, e no qual existem meios para tornar inoperantes esses meios de aplicação de voltagem e tornar simultaneamente operantes os segundos meios de aplicação de voltagem.

16 — Um aparelho para prospecção geofísica, compreendendo: um par de electrodos de carga, susceptíveis de espaçamento sobre o terreno; um circuito ligando os referidos electrodos e compreendendo um tubo a vácuo, uma ligação entre a placa do referido tubo e um dos referidos electrodos — através de uma bateria —, e uma ligação entre a grade do referido tubo e o outro electrodo — através do enrolamento de um transformador —; um par de electrodos de prova, susceptíveis de espaçamento sobre o terreno; um circuito eléctrico ligando os referidos electrodos e compreendendo: um instrumento indicador, um condutor ligando os referidos electrodos ao referido instrumento, um condutor ligando o outro electrodo ao referido instrumento — através de uma pluralidade de condensadores dispostos em cascata —, um reostato de proporcionamento disposto em paralelo com os referidos condensadores, uma resistência variável em série com cada um dos referidos condensadores, um condutor ligando um dos referidos condensadores à placa de um tubo a vácuo, um condutor ligando um outro dos referidos condensadores à grade do tubo a vácuo — através do enrolamento de um transformador —, e condutores ligando o enrolamento remanescente do primeiro referido transformador com o enrolamento remanescente do segundo referido transformador.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 16 de dezembro de 1937, sob o n. 180.091

Termo 22.123 de 14-12-38.

M. Klee — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo sistema de carrinho para transportar caixões, barris, tambores e cargas semelhantes".

1.º Um novo sistema de carrinho para transportar caixões, barris, tambores e cargas semelhantes, caracterizado pelo fato de executar-se o chassi do carrinho com canos de aço ou outro material apropriado, enfiando-se nos canos laterais do chassi eixos, cujas extremidades tenham num lado a forma de tenazes e noutro a forma de cabos para as mãos do carregador, estando ainda previsto um gancho, preso a uma mola e movivelmente fixado numa travessa entre os dois canos laterais, gancho esse destinado a segurar em combinação com as tenazes a carga a ser transportada.

2.º Novo sistema de carrinho, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de serem os eixos, enfiados nos canos laterais executados de tal maneira que um simples virar nos cabos de manejo basta para fazer entrar em função as outras extremidades dos eixos executados em forma de tenazes, as quais prendem e seguram a base da carga, enquanto que o gancho a fixa no outro lado, de modo que, presa a carga ao carrinho, abaixa-se simplesmente os cabos, pondo-se, então o carrinho em movimento.

3.º Novo sistema de carrinho para transportar caixões, barris, tambores e cargas semelhantes, como substancialmente ficou descrito com referência às figuras do desenho junto e para os fins especificados.

Termo 22.124 de 14-12-38.

Artur Levi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Uma viseira para portas" (Md. Utilidade).

"Uma viseira para portas, compreendendo uma placa a ser parafusada à face externa da porta; uma pia tubular cilíndrica que, através da porta previamente perfurada, para o lado oposto, onde é dotada de uma tampa que gira em torno de uma charneira superior; uma barra horizontal, que divide a referida abertura circular, abaixo do meio, sendo a porção acima da barra vedada por uma grade; uma gaveta de fundo curvo, que corre na parte inferior da peça tubular cilíndrica, servindo para depositar óbulos e dá-las para fora, empurrando-se a gaveta; uma faixa horizontal, disposta na referida placa, acima da abertura circular e destinada a receber uma pequena placa ou tira contendo o nome do habitante, tudo como descrito e representado nos desenhos anexos".

Termo 22.125 de 14-12-38.

Antônio Francisco Junqueira Neto — Minas.

Pontos característicos da invenção de: "Um processo químico para produção da celulose". Priv. Inv.

Pontos característicos:

1. A fabricação de celulose pelo meio que constitui o processo químico com aplicação de todo e qualquer soluto alcalino conhecido em química nos termos descritos;

2. O emprêgo da trituração a quente logo após a aplicação do processo químico com o objetivo de uniformização da massa dissolvida pela solução alcalina empregada segundo ficou exposto no relatório acima.

Térmo 22.126, de 14-12-38.

Rhodio Fanaya de Paiva — Est. do Rio.

Pontos característicos da invenção de "Um novo tipo de empôla" (mod. util).

1. "Um novo tipo de empôla", para acondicionamento de líquido em particular medicinais caracterizado pelo fato de apresentar numa mesma extremidade dois pontos de abertura, em forma de bico, diametralmente opostos, servindo uma para a entrada do ar e a outra para a saída do líquido, como substancialmente descrita e desenhada.

Termo n. 22.127, de 14 de dezembro de 1938.

Vickers Armstrong Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em os relativos a sistemas elétricos de transmissão"

(Patente de invenção).

1º) um sistema elétrico de transmissão de repetição diferida de força, no qual o elemento de controle primariamente movido do sistema é disposto de modo tal, em relação a um membro adaptado de forma a mover de acordo com a energia fornecida do sistema, que, quando o referido elemento de controle se move relativamente ao referido membro de fornecimento, uma rede elétrica, normalmente em equilíbrio, fica sujeita a uma força diferencial de desequilíbrio de magnitude e direção correspondentes à magnitude e à direção do deslocamento relativo entre os referidos elementos de controle e membro de fornecimento, atuando tal força de desequilíbrio sobre o membro de fornecimento de modo que tenda a restaurar o equilíbrio inicial da referida rede, mantendo assim os referidos elementos de controle e membro de fornecimento em uma posição definida de equilíbrio relativo;

2º) um sistema como reivindicado em 1, no qual a referida rede normalmente em equilíbrio inclui um sistema de válvula iônica que em correntes de fornecimento que podem ser equilibradas entre si de modo a assegurar uma corrente de fornecimento normal de potência zero para uma relação zero do elemento de controle e do membro de fornecimento do sistema.

3º) um sistema como reivindicado em 2, no qual as referidas correntes de fornecimento são ligadas a enrolamentos de campo de um gerador, sendo os enrolamentos dispostos de tal modo que, quando as correntes de fornecimento estão em equilíbrio entre si, não há campo resultante dos enrolamentos e o gerador não fornece energia, sendo provocado o desequilíbrio dos enrolamentos por uma

variação no fornecimento dos mesmos, produzindo então o gerador ou fornecimento de energia correspondente, que é alimentado a um motor que produz movimento mecânico de acordo com a magnitude e a direção do fornecimento de energia do gerador, servindo o referido motor para acionar o membro destinado a se mover de acordo com o fornecimento de energia do sistema, restabelecendo assim o equilíbrio;

4º) um sistema como reivindicado em qualquer das reivindicações precedentes, no qual o elemento de controle primariamente movido e o membro adaptado para se mover de acordo com o fornecimento de energia do sistema são acoplados de tal modo que, havendo movimento relativo dos referidos elemento e membro da posição zero, desenvolve-se um potencial elétrico de controle proporcional à extensão do referido deslocamento e de sentido dependente da direção do deslocamento, sendo tal potencial incluído na rede normalmente em equilíbrio de modo a provocar o desequilíbrio diferencial desta última;

5º) um sistema como reivindicado em qualquer das reivindicações precedentes, no qual a rede normalmente em equilíbrio inclui um par de válvulas termiônicas (ou um par de grupos de tais válvulas) que são ligadas de tal modo a terem um circuito de grade de controle comum que permite normalmente o fornecimento dos potenciais de bias que resultam em correntes de fornecimento das chapas em equilíbrio entre si, permitindo o referido circuito de grade que seja aplicado um potencial de desequilíbrio às grades de controle do par de válvulas (ou par de grupos de válvulas), de modo a variar diferencialmente o bias sobre as mesmas;

6º) um sistema como reivindicado em 5, no qual é disposto um meio de introduzir no referido circuito de grade de controle uma componente de potencial que é dependente da velocidade e ou da carga do sistema, de modo a compensar a defasagem no mesmo;

7º) um sistema como reivindicado em qualquer das reivindicações precedentes, no qual o elemento de controle primariamente movido e o membro destinado a mover-se de acordo com o fornecimento de energia do sistema são acoplados através de um dispositivo que inclui uma resistência variável, uma componente magnética variável, uma capacidade variável ou um dispositivo de lâmpada e célula foto-elétrica de modo que, havendo movimento relativo entre os referidos membro e elemento de controle, a eficiência do acoplamento é perturbada;

8º) um sistema elétrico de transmissão de repetição diferida de força construído, disposto e adaptado de modo a operar em substância como acima descrito com referência ao desenho anexo;

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 14 de dezembro de 1937, sob o n. 34.663.

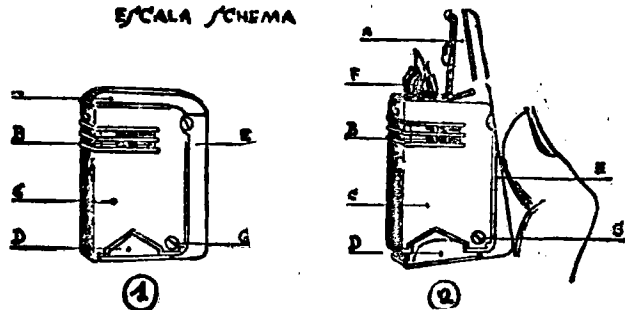
Termo 22.128, de 14-12-38.

Emanuel Altberg — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um feitiço de isqueiro". Mod. Industrial.

1 — "Um feitiço de modelo de isqueiro", caracterizado por ser constituído em formato de um retângulo, com cantos boleados e tampa arredondada com uma abertura para passagem do vento. Um corpo movel, seguro por um parafuso ligado a uma tampa arredon-

ESCALA SCHEMA



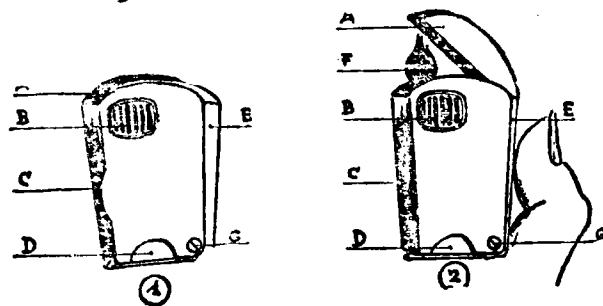
Termo 22.129, de 14-12-38.

Emanuel Altberg — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um feitiço de isqueiro". Mod. Industrial.

1 — "Um feitiço de um modelo de isqueiro", caracterizado por ser constituído em formato de um losângulo, com tampa recurvada com uma abertura para passagem do vento, com um corpo movel seguro por um parafuso ligado a uma tampa e que apertando com o dedo

ESCALA SCHEMA



polegar o corpo movel, levanta uma tampa obrigando uma roda de aço escondida flexionar numa pedra também escondida, resultando as faíscas que acendem o pavio, dando a chama necessária.

Tudo como suficientemente descrito, podendo ser fabricado em dimensões convenientes e com material adequada e tudo de acordo com os desenhos anexos.

Termo 22.130, de 14-12-38.

Agostinho Nepoti — Italia.

Pontos característicos da invenção: "Eletródio de alta resistência não sensitivo à ação térmica para a soldadura ao arco elétrico". Priv. Inv.

1 — Eletródio de alta resistência para soldadura ao arco elétrico, caracterizado por ser constituído por um aço de percentagem muito baixa de carbone, inclusive percentagens de Mn, Cr e Mo e resultando insensível às atuações térmicas.

2 — Eletródio de conformidade com o ponto 1, caracterizado pela presença de Si.

3 — Eletródio de conformidade com os pontos 1 a 2, caracterizado por ser constituído de conformidade com a composição acima indicada.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Italia, em 14 de dezembro de 1937.

Termo 22.131, de 15-12-38.

Niasi & Cia. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção: "Aparelho de fazer cachos de cabelos". Priv. Inv.

Em resumo reivindicamos como ponto característico essencial da patente de invenção de "Aparelho de fazer cachos de cabelos":

O "Aparelho de fazer cachos de cabelos", que consiste essencialmente em um aparelho de pequenas dimensões e peso, e é composto de diversas peças e um cilindro onde são enrolados manualmente os cabelos, com auxílio de uma peça sobre-posta que é movida por uma roseta colocada na sua extremidade; nessa extremidade, precedendo a roseta, acha-se uma peça com mola, peça essa que, possuindo as mesmas dimensões do cilindro, tem a função de prender ou soltar os cabelos; a referida peça que precede a roseta, está ligada por meio de um eixo ao próprio cilindro, servindo de apoio aos movimentos de segurar ou soltar os cabelos. — Esse cilindro, na sua parte prendedora, e que tem uma parte sobre-posta a outra peça, tem a faculdade de fixar no seu interior os cabelos, permitindo o seu movimento giratório, além de servir para ser sustentado pelas mãos de quem o detem, exerce a função de controlar por meio de uma peça correspondente, as dimensões do cilindro, o volume de cabelos a serem cacheados, impossibilitando de embaracá-los e servindo ao mesmo tempo de base a ser apoiada na cabeça de quem o usa, ou nas mãos de quem o detem; nas extremidades da peça cilíndrica e da controladora são providas de orifícios cuja função é permitir que uma vez feito o cacho de cabelos, sejam introduzidos nesses orifícios os grampos comumente usados, permitindo ao mesmo tempo a retirada do aparelho e a permanência do grampo que fixará o cacho de cabelos, tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Termo 22.136, de 15-12-38.

Herman Schramm — Tchecoslováquia.

Pontos característicos da invenção de: "Rede para segurar o cabelo" (Priv. Inv.):

1 — Rede para segurar cabelo, composta de uma coifa de rede ou véu com duas tiras — presas por uma de suas extremidades à coifa — caracterizada pelo fato das tiras (d,e) passarem transversalmente por trás, por sobre a coifa (a) — de preferência dentro de uma bainha (b) — e serem alternadamente presas por uma de suas extremidades livres (d', e'), de modo que, pela tração das suas pontas livremente salientes, a coifa se fecha por trás à moda de um fecho Pompadour.

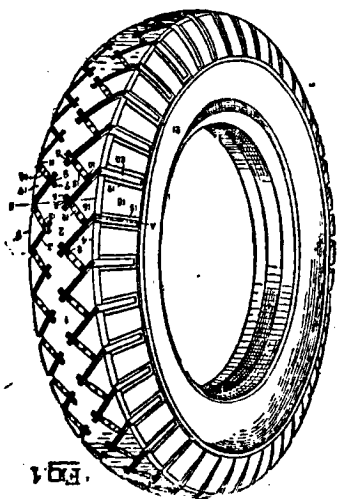
2 — Rede para segurar cabelo, de acordo com o ponto 1, caracterizada por prolongamentos em forma de cauda (c) da parede externa (b) da bainha, que sendo simultaneamente puxados — estando presa a coifa — liberam a mesma.

Termo 22.137, de 15-12-38.

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro para elástico para rodas de veículos" (Mod. industrial):

1 — Um novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, que consiste: numa faixa central circunferencial lisa em toda a volta do rasto ou banda de rodagem do pneumático; uma série de sulcos diagonais e paralelos entre si no sentido circunferencial da banda de rodagem partindo da faixa lisa central para um bordo do pneumático; uma segunda série de sulcos diagonais e paralelos entre si, iguais aos primeiros, e partindo da faixa lisa central para o outro bordo, oposto ao primeiro, do pneumático; uns sulcos, mais curtos, que se cruzam diagonalmente com uma das extremidades de um dos sulcos das duas séries acima citadas e terminam adjacientemente a outra extremidade do sulco seguinte, sendo estes sulcos mais curtos menos profundos do que os



outros e tendo uns pequenos pinos horizontais e opostos; umas partes cheias, nas margens da banda de rodagem ou rasto, entre os lados, correspondentes, dos ângulos formados pelos sulcos laterais maiores e menores; uns prolongamentos que partem, estreitando-se, das referidas partes cheias marginais, descendo nos lados verticais do arco pneumático e limitado lateralmente por uns rebaixos descendentes pouco profundos; um rebaixo profundo, descendente, adjacente ao citado prolongamento; e um friso circunferencial, abaixo dos referidos prolongamentos e rebaixos adjacentes.

2 — Um novo feitio, forma, ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, substancialmente como descrito com referência aos desenhos juntos.

Termo n. 22.138, de 16 de outubro de 1938.

Patentverwertungs-Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo acionador para máquinas de uso caseiro" (patente de invenção):

1 — Dispositivo acionador para máquinas de uso caseiro, especialmente de pequenos motores para máquinas de trituração de café, com uma conjugação entre a parte acionadora e aquela a ser acionada caracterizado pelo fato de estar disposto na conjugação um

peso com força centrífuga de tal modo que ele entre em contacto sob ação da força centrífuga com um esbarro sólido, afim de que o motor leve consigo sob impulso o utensílio a ser acionado sob aproveitamento de sua força viva.

2 — Dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do peso com força centrífuga se encontrar sob ação de uma força de mola que o comprime para trás para a sua posição de repouso.

3 — Dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do peso com força motriz estar disposto no envólucro do rotor do motor e entrar em contacto com um esbarro ligado rigidamente com o eixo.

4 — Dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do peso com força centrífuga estar disposto num mancal assentado sobre o eixo e entrar em contacto com um esbarro disposto no envólucro do rotor do motor.

5 — Dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de servir como peso com força centrífuga um pino ou cavilha movida radialmente em um trilho de deslizamento.

6 — Dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de servir como peso com força centrífuga uma esfera movida radialmente em um trilho de deslizamento.

7 — Dispositivo como reivindicado em 2, caracterizado pelo fato de servir como mola uma mola de folha metálica que se encaixa na trajetória do peso com força motriz.

8 — Dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de serem coordenadas à parte acionadora massas inertes servindo de massas volantes.

Termo 22.139 de 16-12-38.

Artur Levi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um bebedouro automático para animais" Priv. Inv.

Reivindicação

Como os característicos da presente invenção, reivindicados são os seguintes:

1) Um bebedouro automático para animais, caracterizado pelo uma lingueta disposta na parte posterior do interior de um recipiente em forma de concha ou semelhante e móvel em torno de um pino; uma projeção curva, excêntrica ao pino e projetando-se para o lado oposto à lingueta, à qual é solidária; uma válvula disposta na parte posterior da concha, compensada por mola e provida de haste inferior que, quando fechada a válvula, faz também a haste apoiar-se sobre a dita projeção excêntrica, mantendo a lingueta inclinada para a frente; uma tampa que fecha a concha e gira em torno de charneira disposta na parte posterior da mesma, e que, levantada pelo próprio animal que, com o seu focinho empurra a mesma para cima, lhe permite empurrar para traz a referida lingueta, cuja projeção excêntrica levanta a válvula, admitindo água na concha;

2) O bebedouro acorde com o ponto precedente, caracterizado pela regularidade do curso da válvula, de modo a regular-se o volume da água admitida na concha;

3) O bebedouro acorde com os pontos precedentes e substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 22.140 de 16-12-38.

Manuel Alves Correia — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um verniz para lustrar e impermeabilizar madeira, pano, papel, papelão e congêneres" Priv. Inv.

Pontos característicos:

Verniz líquido para lustrar brunir e impermeabilizar papel, papelão, madeiras e congêneres, para que pede processo de privilégio Manoel Alves Correia, português comerciante residente nesta capital.

Um verniz para impermeabilizar papel, papelão, madeiras e congêneres caracterizado por constituir-se de um soluto com base de água terminando impermeável e superfícies em que seja empregado no pano, papel ou papelão e congêneres, é nascido incolor mas admite qualquer cor apresentando sempre absoluta transparência e não altera a percepção dos traços letras, figuras etc. que estejam nas superfícies em que seja empregado, seca rapidamente é maleável e não altera o peso específico dos objetos e será vendido 50 % menos do que qualquer outro verniz congêneres, tudo como já ficou substancialmente descrito no memorial.

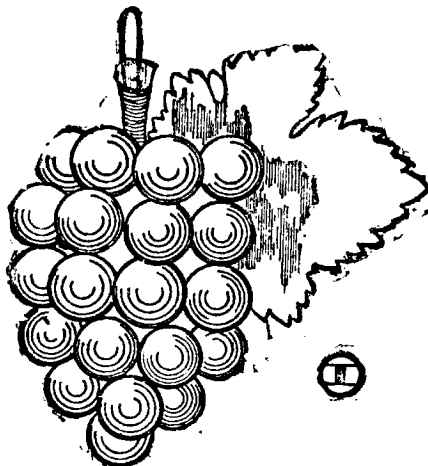
Termo 22.182, de 15-12-38.

Falchi, Pappini & Comp. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Modelo novo e original de doce". Mod. Industrial.

Reivindicações:

1. Modelo novo e original de doce caracterizado pela forma de coração de uva.



2. Modelo novo e original de doce como representado em 1, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 22.133, de 15-12-38.

Otto Walner — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em equipamento para desenrolamento dos fios de bobinas cônicas e cilíndricas destinadas às urdideiras". Priv. Inv.

Reivindicações:

1. Aperfeiçoamento em equipamento para o desenrolamento dos fios de bobinas cônicas e cilíndricas destinadas às urdideiras caracterizado por uma face corrediça provida de travessas paralelas com perfurações transversais guarnecidas de anéis de porcelana por onde passam os fios que do equipamento se destinam à urdideira servindo-lhes de suporte e guia e cujo movimento corrediço pode produzir maior ou menor esticamento dos fios.

2. — Aperfeiçoamento em equipamento para o desenrolamento dos fios de bobinas cônicas e cilíndricas, destinadas às urdideiras como reivindicado até 1, caracterizado por suportes de base tronco-cônicas, de madeira ou outro material adequado, tendo encaixado perpendicularmente à superfície de truncamento e no seu centro um pino que sustenta uma ou mais lâminas de aço vergadas em elipse cujas extremidades se encaixam na mesma base tronco-cônica destinadas a sustentar e fixar em uma das faces internas do equipamento as bobinas cônicas ou cilíndricas a desenrolar.

3. Aperfeiçoamento em equipamento para o desenrolamento dos fios de bobinas cônicas e cilíndricas, destinadas às urdideiras como reivindicado até 2, caracterizado por um retentor de fio constituído por uma cápsula metálica transpassada no centro por um parafuso, suportando na base um cilindro de porcelana ou de vidro coaxial do parafuso, fixado por gesso ou outro material conveniente e suportando nas bordas duas arruelas de metal ou outro material conveniente, perfuradas no centro de modo a circunscurem o cilindro de porcelana, com as bordas recurvadas em sentido oposto, servindo a arruela superior de apoio a uma mola em espiral cônica que envolve a parte superior ao parafuso e sujeita a compressão por uma mola a ela superposta.

4. Aperfeiçoamento em equipamento para o desenrolamento dos fios de bobinas cônicas e cilíndricas, destinadas às urdideiras, como reivindicado até 3, caracterizado por esticadores de fios constituídos por três barras de porcelana perfuradas transversalmente e mais o retentor de fios reivindicado em 3, dispostos e fixados como vértices de um losango sobre os braços de uma cruzeta, perpendicularmente ao plano desta que se une por uma das extremidades a um eixo de fixação.

5. Aperfeiçoamento em equipamento para o desenrolamento dos fios de bobinas cônicas e cilíndricas, destinadas às urdideiras como reivindicado até 4, caracterizado pelo fato de cada fio proveniente das bobinas em desenrolamento, ao passar no esticador reivindicado em 4 descrever um zig-zag e passar primeiro pelos orifícios das barras de porcelana e finalmente pelo retentor reivindicado em 3.

6. Aperfeiçoamento em gaiolas para o desenrolamento dos fios de bobinas cônicas e cilíndricas, destinadas às urdideiras como reivindicado até 5, caracterizado pelo fato de irradiarem de cada anel de fixação dois ou mais conjuntos esticadores de fios.

7. Aperfeiçoamento em equipamento para o desenrolamento dos fios de bobinas cônicas e cilíndricas, destinadas às urdideiras como reivindicado até 6, caracterizado por um suporte formado por uma barra de metal ou outro material adequado com perfurações transversais em todo o seu comprimento convenientemente distanciadas e guarnecidas de anéis de porcelana, ligada a um aro ou anel de fixação e destinada a suportar e guiar os fios destinados às urdideiras e proveniente dos esticadores mais afastados da face corrediça do equipamento.

8. Aperfeiçoamento em equipamento para o desenrolamento dos fios de bobinas cônicas e cilíndricas, destinadas às urdideiras como reivindicado até 7, substancialmente descrito e representado.

Termo 22.134, de 15-12-38.

Gunther Wagner — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de Fita para máquinas de escrever, caixas registradoras e aparelhos semelhantes" Priv. Inv.

Pontos característicos

1) Fita para máquinas de escrever, caixas registradoras e aparelhos semelhantes, provida de prolongamentos não entintados colados a uma ou ambas extremidades da fita, caracterizada pelo fato da colagem dos prolongamentos sobre as extremidades da fita de máquina se fazer por meio de uma lâmina termoplástica, resistente ao óleo, e não atacável pela tinta da fita, mediante o emprego da pressão e do calor.

2) Fita para máquina, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato da fita entintada ser colada — em uma ou ambas as suas extremidades — a uma extremidade do prolongamento não entintado, por meio da lâmina termoplástica e ao longo de uma extensão tal que esse recobrimento seja um pouco maior do que a circunferência do núcleo do carretel destinado a essa determinada fita para máquina.

3) Fita para máquina, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato da lâmina termoplástica — que serve para colagem do prolongamento não entintado sobre a extremidade da fita propriamente dita — ser prolongada — na extremidade da fita que fica por cima no carretel de fita — por uma ponta solta situada por baixo do prolongamento não entintado — quiçá perfurada por traz da zona de colagem — desta ponta que é suficientemente longa para recobrir a extremidade entintada da fita completamente enrolada sobre o carretel, protegendo assim o prolongamento não entintado da contaminação pela tinta da fita.

4) Fita para máquina, de acordo com o ponto 2, caracterizada pela enrolada por cima do carretel, e que se acha provida de um prolongamento não entintado — uma tira solta que alcança até por baixo da zona de colagem entre a extremidade da fita e o prolongamento — da largura da fita, e feita de uma lâmina não atacável pela tinta da mesma — tira essa que é suficientemente longa para proteger o prolongamento não entintado da fita do contacto com as partes entintadas da mesma.

Termo 22.135, de 15-12-38.

Corn Products Refining Company — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Novo processo económico para a fabricação de amido de milho". Priv. Inv.

Pontos característicos

1) Processo de obter amido de milho no qual a mistura de amido e gluten, após a maceração do milho e a retirada dos germes e detritos por meio de operações de moagem e lavagem, é separada centrifugamente, sendo o gluten efuente submetido a uma operação de flutuação para a extração do gluten e a desoxigenação do líquido, o gluten precipitado e o líquido do precipitador de gluten novamente utilizado para macerar o milho à medida que o processo vá andando enquanto o líquido da operação de flutuação é novamente utilizado nas fases ulteriores do processo.

2) Processo de acordo com o ponto característico 1, no qual são usadas duas máquinas centrifugas, a água amilacea de uma passando para a outra, e dois vasos de flutuação para receberem a água glutenizada das centrifugas, o líquido do primeiro vaso de flutuação indo para a operação de moagem e lavagem e o líquido do segundo vaso de flutuação indo como água de lavagem para a primeira máquina centrifuga.

3) Processo de acordo com o ponto característico 2, no qual o amido da segunda centrifuga é lavado com água fresca e a água da lavagem novamente utilizada em parte na operação de moagem e lavagem e em parte como água de lavagem para a segunda máquina centrifuga.

4) O processo substancialmente conforme a descrição na especificação precedente.

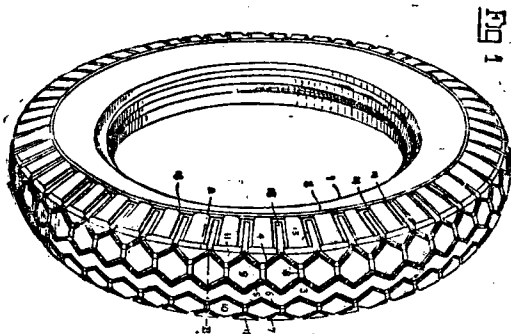
A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 16 de junho de 1938, sob n. 17.896.

Termo n. 22.141 de 16-12-38.

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Rio.

Pontos característicos da invenção de "um novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos". Mod. industrial.

1. Um novo feitiço, forma, ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, que consiste em formar o mesmo rasto com: uma parte central circunferencial lisa; duas fileiras de sulcos correndo em zig-zag nos dois lados opostos da parte central lisa, circunferencialmente; uns rebaiços transversais, pouco profundos, dividindo cada duas fileiras de sulcos zig-zag em pontos equidistantes do seu comprimento circunferencial; umas partes cheias ou massiças em forma de losangos romboidais e largos formadas entre os quatro lados de cada dois sulcos zig-zag definidos pelos citados



rebaiços transversais; umas aspás ou partes lisas e cheias, marginais e opostas, formadas entre os dois lados do ângulo aberto exterior de cada losango; uns prolongamentos cheios, em forma de cauda, que se estendem de cada aspá marginal oposta para os lados verticais e opostos do aro pneumático; uns rebaiços estreitos, nos lados das caudas; um rebaiço relativamente profundo entre cada duas caudas sucessivas; e um frizo circunferencial, correndo abaixo destas caudas, e dos rebaiços citados.

2. O novo feitiço, forma ou configuração de um pneumático para automóveis ou similares, substancialmente como descrito com referência aos desenhos juntos.

Termo n. 22.142, de 17 de dezembro de 1938.

Léon Emile Rémondy — França.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo de espoleta de percussão extra-sensível para projétil" — Privilégio de invenção:

1, dispositivo de espoleta de percussão para projétil, caracterizado pelo fato do percussor — cujo choque contra a espoleta deve provocar a inflamação desse última, ser flutuante, isto é, comportar normalmente, e a todo momento, uma certa facilidade de deslocamento livre no interior da espoleta, entre o órgão anterior — operculo, cápsula ou outro — de fechamento desse última, e a cápsula;

2, dispositivo de espoleta de percussão para projétil, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do percussor ter uma forma cilíndrica.

3, Dispositivo de espoleta de percussão para projétil, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do percussor ter uma forma ligeiramente tronco-cônica.

4, dispositivo de espoleta de percussão para projétil, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do percussor apresentar na sua parte anterior um diâmetro maior do que o da sua parte posterior.

5, dispositivo de espoleta de percussão para projétil, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de — independentemente de forma do percussor — se ter previsto entre esse último e o órgão anterior de fechamento da espoleta uma arruela de segurança — fendida e com super-espessura marginal — suscetível de se afastar por deslocamento, sob a ação da força centrífuga.

6, dispositivo de espoleta de percussão para projétil, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do órgão anterior de fechamento ser constituído por uma cápsula — cavilhada ou elasticamente retida por meio de uma mola — tendo por efeito, no momento do impacto, tornar mais importante e mais eficaz — do ponto de vista do lançamento do percussor — a ação do ar recalcado para trás.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial e Patentes da França, em 20 de dezembro de 1937, sob o n. 423.749.

Termo 22.143, de 19-12-38.

Cineac do Brasil Ltda. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a anúncios luminosos" Priv. Inv.

"Em resumo" reivindicamos como pontos característicos da invenção:

1. Aperfeiçoamentos em ou relativos a anúncios luminosos, caracterizados em consistir na construção da letra, algarismos ou de-

senhos no formato de caixas metálicas, cujos fundos são amovíveis e revestidos internamente na cor desejada de material de superfície polida; em que as caixas que constituem as letras, algarismos ou desenhos são guarnecidas por uma orla provida de orifícios dispostos equidistantemente em toda a sua extensão.

2. Aperfeiçoamentos em ou relativos a anúncios luminosos, como reivindicados em 1, em que, acompanhando os contornos das letras, algarismos ou desenhos, são instalados, internamente, focos de luz, de preferência tubos contendo gases raros, das mais variadas cores, cuja luz ilumina fortemente todo o conjunto, projetando-se através dos orifícios de que são providas as orlas, tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Termo 22.144, de 19-12-38.

Antoine Gros — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo tecido com fio de corda ou "cord" para fabricação e concertos de pneumáticos" Priv. Invenção.

1. Novo tecido com fio de corda ("cord") para fabricação e concertos de pneumáticos, cujo urdimento é formado por três pernas ou fiadas especiais ditas de "Rayonne", unidas e em que uma vez saído o pano do tear recebe ele três aplicações de uma solução feita com borraça, vulcanite e benzol e, quando está completamente seca, uma camada de vulcanite, de cada lado do tecido, com espessura de mais ou menos um (1) milímetro.

2. Novo tecido, segundo ficou anteriormente caracterizado, cuja fabricação compreende quatro fases distintas, a fiação especial, a teagem propriamente dita, o revestimento e a aplicação ou incorporação de substâncias que completam a estrutura do pano.

Termo n. 22.145 de 19 de dezembro de 1938

William Esenwein — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Artefatos de cimento, cerâmica ou material equivalente vidrados à base de resina sintética" Priv. Inv.

1. Artefatos de cimento, cerâmica ou material equivalente, vidrados ou acabados com esmalte à base de resina sintética, caracterizados essencialmente, por ser a resina sintética es estado polimerizado.

2. Artefatos de cimento, cerâmica ou material equivalente, vidrados ou acabados com esmalte à base de resina sintética, como reivindicado em 1, caracterizados por serem esmaltados sem o emprego de alta temperatura.

4. Artefatos de cimento, cerâmica ou material equivalente, vidrados ou acabados com esmalte à base de resina sintética, como reivindicado em 1 e 2, caracterizados por poderem ser dotados de um acabamento vidrado, assetinado ou fosco.

4. Artefatos de cimento, cerâmica ou material equivalente, vidrados ou acabados com esmalte à base de resina sintética, como reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizados por poderem ser dotados de um acabamento incolor ou de qualquer colorido.

4. Artefatos de cimento, cerâmica ou material equivalente, vidrados ou acabados com esmalte à base de resina sintética, como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, caracterizados por possuir a esmaltação uma resistência química e mecânica inalterada pelas corantes ou pigmentos empregados.

6. Artefatos de cimento, cerâmica ou material equivalente, vidrados ou acabados com esmalte à base de resina sintética, como reivindicados em 1, 2, 3, 4, e 5, caracterizados por poderem ser dotados de um colorido uniforme ou variado.

7. Artefatos de cimento, cerâmica ou material equivalente, vidrados ou acabados com esmalte à base de resina sintética, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, caracterizados por uma esmaltação cujo grau de elasticidade é tal que se evita as rachaduras da camada.

8 — Artefatos de cimento, cerâmica ou material equivalente, vidrados ou acabados com esmalte à base de resina sintética, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, caracterizados por ser a camada de esmalte em contacto direto com a base de cimento ou material equivalente.

9 — Artefatos de cimento, cerâmica ou material equivalente, vidrados ou acabados com esmalte à base de resina sintética, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, caracterizados por formar o conjunto uma peça inteira.

10 — Artefatos de cimento, cerâmica ou material equivalente, vidrados ou acabados com esmalte à base de resina sintética, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, caracterizados por um aumento na sua resistência química e mecânica em consequência da esmaltação.

11 — Artefatos de cimento, cerâmica ou material equivalente, vidrados ou acabados com esmalte à base de resina sintética, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, caracterizados por poderem ser dotados de uma esmaltação de qualquer grossura conveniente.

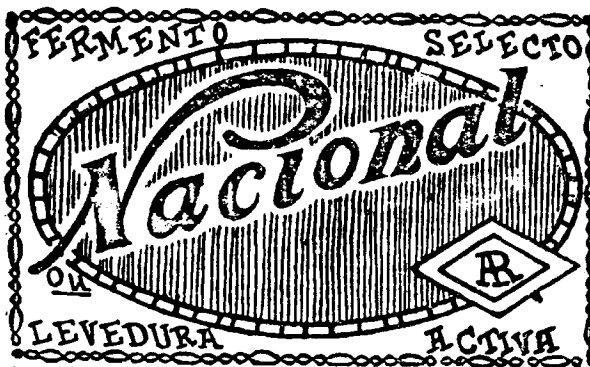
12 — Artefatos de cimento, cerâmica ou material equivalente, vidrados ou acabados com esmalte à base de resina sintética, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, e 11, caracterizados por poderem ser dotados de uma superfície lisa, ondulada ou desigua-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1938)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
 e, neste prazo, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial,
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 64.180 de 22-12-38

Adriano Rebelo — Capital Federal



Classe 41 — Fermento ou levedura

Termos ns. 64.181 e 64.182, de 22-12-38

Aldino Bartolo — Capital Federal e em São Paulo

MERCEARIA PAULISTA

Classe 41 — Queijo, leite, manteiga, crème de leite, requeijão, doce
 de leite e de frutas, ovos, conservas de legumes, de carnes, de
 frutas e de leite, biscoitos, balas, bombons, caramelos, geléas,
 fondesitos, massas e farinhas alimentícias, fermentos, banha, sal,
 feijões, milho, cereais, carnes frescas, secas e salgadas, salsichas,
 salames, mortadelas e toucinho, linguas, presuntos, linguiças,
 páios, margarina, chá, erva mate, cacau, chocolate, azeite, ba-
 tata, cebola, feijão, arroz, cangica, milho, amendoim, côcos, aze-
 itonas, bacalhau, canela e pimenta.

Classe 42 — Vinhos gasificados ou não, bebidas alcoólicas e líquidas
 fermentadas

Termo n. 64.183, de 22-12-38

Oiama de Almeida Rios — Capital Federal

ENDOBIIS

Ótima de Alimento Rico
em Vitamina

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 64.184, de 22-12-38

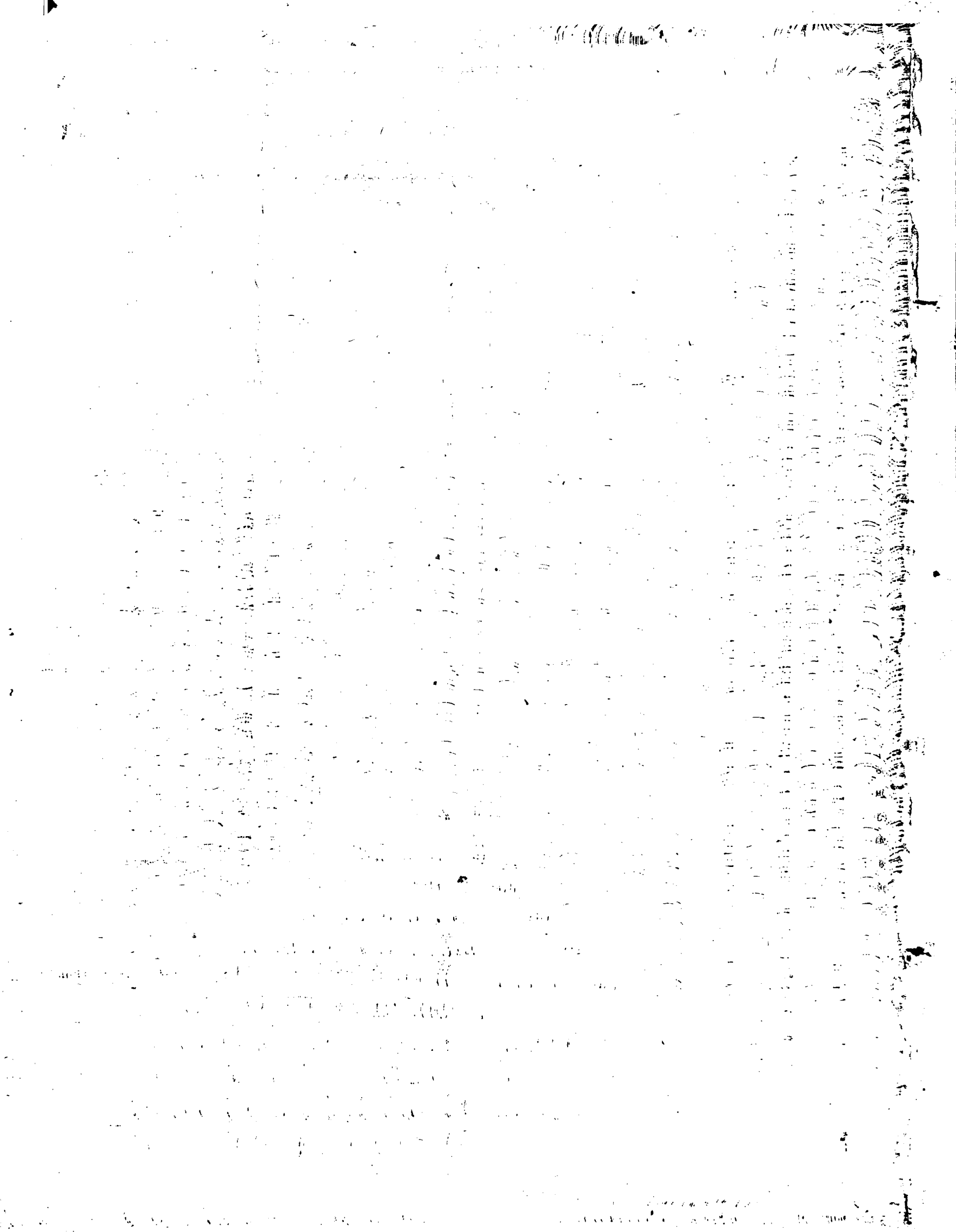
Scalzilli & Cia. Ltda. — Porto Alegre, Caxias e Bento Gonçalves no

VINHO BRAZILIA

SCALZILLI & CIA. LTDA.
 CASA FUNDADA EM 1890 — MATRIZ PORTO ALEGRE
 CAMÉRAS PROPRIAS: CAXIAS e BENTO-GONÇALVES RIO GRANDE-RS.
 FILIAIS: RIO DE JANEIRO e SÃO PAULO
 INDUSTRIA BRASILEIRA

Estado do Rio Grande do Sul e Filiais nesta Capital e em S. Paulo

Classe 42 — Vinho



Preço do número de hoje \$400

[EMPRESA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANCORÁ — PONTA DO CALABOÇO
